Governo do Estado de São Paulo
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo
Gerência de Licitações e Contratos

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 133.00002425/2024-04
CONTRATANTE (UASG) AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARSESP
OBJETO: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário ergonômico e adequado, nas especificações e quantidades suficientes para atender à demanda da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/03/2026 às 10h00
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

ADVERTÊNCIA IMPORTANTE AOS LICITANTES

As especificações técnicas constantes do código CATMAT no sistema Compras.gov possuem caráter meramente referencial e ilustrativo, tendo sido utilizadas exclusivamente para fins de cadastramento do item no sistema eletrônico.

Considerando que o catálogo oficial não contempla descrição técnica idêntica e integralmente compatível com o objeto pretendido nesta licitação, esclarece-se que **prevalecerão, para todos os fins, as especificações técnicas detalhadas constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital**.

Os licitantes deverão observar rigorosamente as características, requisitos, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, não podendo alegar divergência baseada exclusivamente na descrição sumária do CATMAT.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARSESP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026
Processo Administrativo n° 133.00002425/2024-04

Torna-se público que a **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARSESP** , por meio de sua Gerência de Licitações e Contratos sediada à R. Cristiano Viana, 428 - Cerqueira César, São Paulo - SP**,** 05411-000, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. Do objeto

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação futura de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário ergonômico e adequado, nas especificações e quantidades suficientes para atender à demanda da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP e de outros órgãos públicos do Estado de São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 06 (seis) lotes, formados por mais de um item, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem o lote, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2. Do registro de preços

2.1. Trata-se de licitação para registro de preços, em que as regras referentes aos órgãos ou entidades gerenciador e participante(s), bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços apresentada como Anexo deste Edital.

3. Da participação na licitação

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4 Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para os 06 (seis) lotes, a participação é ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o subitem 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos subitens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Será permitida a participação de sociedade cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como **microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007**, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar

nº 123, de 2006, na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano- calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no subitem 4.4.2, o licitante deverá assinalar o campo "não", por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para **microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa e empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada**.

4.4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os subitens 4.3 a 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do LOTE compreendendo todos os itens que o compõem;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. Nesta licitação para registro de preços, o licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para futura contratação, nos termos da documentação que constitui Anexo deste Edital.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita no subitem anterior deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o subitem anterior, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência

de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **TOTAL do lote compreendendo todos os itens que o compõem, conforme descrito na tabela 1.1 do Termo de Referência.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior**, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá observar os valores estabelecidos abaixo, considerando o valor por Item do Lote.

	ITEM	VALOR DE REDUÇÃO
LOTE 1	1	R$ 2.710,55
	2	R$ 5.648,91
	3	R$ 3.915,71
	4	R$ 4.071,28
	5	R$ 7.266,51
	6	R$ 3.992,06
	7	R$ 7.482,39
	8	R$ 2.956,25
	9	R$ 3.527,66
	10	R$ 3.742,45
	11	R$ 4.523,50
	12	R$ 4.315,54
	13	R$ 8.190,41
	14	R$ 7.828,70
	15	R$ 1.411,94
	16	R$ 10.100,33
	17	R$ 360,84
	18	R$ 3.760,23
	19	R$ 23.897,28
	20	R$ 14.929,78

	21	R$ 3.217,42
	22	R$ 19.433,18
	23	R$ 31.613,99
	24	R$ 578,27
	25	R$ 2.419,90
	26	R$ 1.527,94
	27	R$ 6.177,29

	ITEM	VALOR DE REDUÇÃO
LOTE 2	28	R$ 4.885,56
	29	R$ 985,89
	30	R$ 1.220,17
	31	R$ 2.305,90
	32	R$ 1.974,43
	33	R$ 2.570,88
	34	R$ 6.315,05
	35	R$ 2.200,99

	ITEM	VALOR DE REDUÇÃO
LOTE 3	36	R$ 3.782,34
	37	R$ 2.902,34
	38	R$ 1.212,17
	39	R$ 1.075,04
	40	R$ 4.556,58
	41	R$ 11.649,58
	42	R$ 15.308,66

	ITEM	VALOR DE REDUÇÃO
LOTE 4	43	R$ 715,68
	44	R$ 789,00

	ITEM	VALOR DE REDUÇÃO
LOTE 5	45	R$ 7.715,05
	46	R$ 4.214,81
	47	R$ 3.565,17
	48	R$ 1.883,81
	49	R$ 2.684,18

	ITEM	VALOR DE REDUÇÃO
LOTE 6	50	R$ 2.542,58
	51	R$ 3.169,32
	52	R$ 351,54
	53	R$ 702,68

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto na subdivisão acima, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata a subdivisão anterior, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas nas subdivisões anteriores, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos

arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no caput e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer **acima do preço máximo** definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21. Nesta licitação para registro de preços, não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de realização ou entrega, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.22. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase do julgamento

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);

7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados).

7.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o subitem 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimando definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Considerando que o custo global estimado do objeto licitado é decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1. O ajuste de que trata o subitem anterior se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

7.13. Considerando a exigência de apresentação de amostra(s) na documentação que integra este Edital como Anexo, por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do licitante classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Edital como Anexo, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a avaliação da(s) amostra(s) (em conformidade com a exigência estabelecida neste Edital), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13.3. Se não houver entrega da(s) amostra(s) ou se ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou se houver entrega de amostra(s) fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes na documentação que integra este Edital como Anexo.

8. Da fase de habilitação

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Termo de Referência que constitui Anexo **I** deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, **I**, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados no Termo de Referência que constitui Anexo **I** deste Edital, somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas

de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 2007 somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições do subitem anterior deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. Da ata de registro de preços

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.1.2. A ata de registro de preços será assinada com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável, e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes na documentação que integra este Edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

9.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas neste item 9, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, observado o disposto no item 10 deste Edital.

10. Da formação de cadastro de reserva

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário na forma da alínea "a" da subdivisão anterior não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão, na ordem de classificação, aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A fase de apresentação de amostra(s) e a habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será(ão) efetuada(s) quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou o cancelamento parcial do registro de preços, nas hipóteses previstas no item 9 da Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra este Edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observados o disposto neste item 10 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico (**https://portal.sei.sp.gov.br/sei)**

12. Das infrações administrativas e sanções

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.5.4. deixar de apresentar amostra; ou

12.1.5.5. apresentar amostra em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.10.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo, e calculada com observância dos seguintes parâmetros:

(1) Multa Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento).

(2) Multa Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

(3) Multa Compensatória, para as infrações descritas nos itens 12.1.8 a 12.1.12, de 25% (vinte e cinco por cento) a 30% (por cento) do valor do Contrato.

(4) Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 12.1.3, de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

(5) Para a infração descrita no item 12.1.2, a multa será de 10% (dez por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

(6) Para as infrações descritas nos itens 12.1.4 a 12.1.6, a multa será de 5 % (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

(7) Para a infração descritas no item 12.1.7, a multa será de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

(8) Para a infração descrita no item 12.1.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvada a inexecução parcial que não resulte em grave dano à Administração, à qual será aplicada a sanção de advertência.

12.4.1. A sanção de multa prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste Edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no subitem 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas

previstas nos subitens12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a **ata de registro de preços** no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder

Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.21. Tratando-se de licitação para registro de preços:

12.21.1. Será da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

12.21.2. Será da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

12.21.3. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências descritas na subdivisão anterior.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: **credenciamento@arsesp.sp.gov.br.**

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado no subitem subsequente, **no prazo de até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no(s) endereço(s) eletrônico(s) na Internet: **www.arsesp.sp.gov.br,** sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. Das disposições gerais

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico: **www.arsesp.sp.gov.br.**

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera

administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1. ANEXO I - Termo de Referência;
14.15.1.1 ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar
14.15.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
14.15.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato
14.15.4. ANEXO IV – Modelo referente a planilha de proposta
14.15.5. ANEXO V – Modelo de Declarações;
14.15.6 ANEXO VI – LC-01-Termo de Ciência e Notificação ao TCE-SP
14.15.7 ANEXO VII – LC-02 - Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP
14.15.8. ANEXO VIII - Termo de Designação de Gestor

São Paulo, na data da assinatura digital.

THIAGO ROBERTO MAGALHÃES VELOSO
Diretor-Presidente, em exercício

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

ESP-AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP

Termo de Referência 11/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
11/2025	392701-ESP-AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP	MARIA CRISTINA MARCHIONI	11/11/2025 11:52 (v 1.3)

Status
PUBLICADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		133.00002425/2024-04

1. 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. **REGISTRO DE PREÇOS** para contratações futuras de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de mobiliário ergonômico e adequado, nas especificações e quantidades suficientes para atender à demanda da **Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP e de outros órgãos públicos do Estado de São Paulo,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. MEDIDA	QTDE.
LOTE 1					
		ITEM 1 - ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS **Dimensões: 800 X 745 X 500 MM (L X A X P).** Base superior - tampo único confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda. Base inferior - tampo único confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda; furações para receber sapata niveladora injetada. Laterais e fundo do armário confeccionado em painel de MDP de 18 mm de espessura; acabamento em			

	1	fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. A fixação entre as peças é feita por meio de cavilhas de nylon para maior fixação, possui também parafusos de minifix para fixação das peças. Portas em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. A porta lado direito recebe fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis, corpo com haste de aço de alta resistência e pegador em polipropileno; cilindro de 19 mm de diâmetro em aço niquelado auto brilho; giro de 180º para abertura e fechamento da porta; fixado por meio de parafusos de aço para maior acabamento e qualidade; possui puxador em zamak modelo alça. A fixação das portas a lateral do armário é feita por dobradiças em aço de alta resistência, que permite abertura a 110º, com caneco de 35 mm de diâmetro a ser fixado à porta por furação de 35 mm de diâmetro para um perfeito encaixe, fixação e resistência. As portas recebem furações específicas para fixação das dobradiças, permitindo que as portas sejam montadas e desmontadas sem danificar a estrutura do móvel. Prateleira (01 unidade) em de MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; aplicação de quatro suportes de prateleira em aço Zamack cromado ou niquelado, encaixados em furações próprias na parte inferior; permite o encaixe perfeito das prateleiras por meio pinto metálico nas laterais do armário, proporcionando maior estabilidade ao móvel e evitando acidentes. o suportes de fixação das prateleiras pode ser fixado na lateral de acordo com a necessidade do cliente; possui furação para batente em "L" confeccionado em aço zincado branco, que serve para fechamento da porta junto a fechadura. Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Estrutura metálica para base (requadro) em tubo de aço 40 x 20 milímetros ou em madeira de 18 milímetros. Acabamento dos topos das madeiras deverá ser em pvc ou abs na cor e padrão do revestimento. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER**	603768	Unid.	153	

	EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO: • Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto, caso contenha partes metálicas tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó). • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 desempenho mínimo RI0, D0T0. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 70 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y0 e X0, sem destacamento. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. • Certificado de conformidade da OCP acreditado Inmetro para ABNT NBR 13961, acompanhado de laudo de ensaio do produto ou declaração da OCP que o produto atende a especificação deste edital. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de cadeia de custódia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.				
	ITEM 2 - ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS **Dimensões: 800 X 1600 X 500 MM (L X A X P).** Base superior - tampo único confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda. Base inferior - tampo único confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2,5mm na aresta superior e inferior				

Edital 0098891368 SEI 133.00002425/2024-04 / pg. 27

	2	da borda; furações para receber sapata niveladora injetada. Laterais e fundo do armário confeccionado em painel de MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. A fixação entre as peças é feita por meio de cavilhas de nylon para maior fixação, possui também parafusos de minifix para fixação das peças. Portas em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. A porta lado direito recebe fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis, corpo com haste de aço de alta resistência e pegador em polipropileno; cilindro de 19 mm de diâmetro em aço niquelado auto brilho; giro de 180º para abertura e fechamento da porta; fixado por meio de parafusos de aço para maior acabamento e qualidade; possui puxador em zamak modelo alça. A fixação das portas a lateral do armário é feita por dobradiças em aço de alta resistência, que permite abertura a 110º, com caneco de 35 mm de diâmetro a ser fixado à porta por furação de 35 mm de diâmetro para um perfeito encaixe, fixação e resistência. As portas recebem furações específicas para fixação das dobradiças, permitindo que as portas sejam montadas e desmontadas sem danificar a estrutura do móvel. Prateleira (03 unidades) em de MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; aplicação de quatro suportes de prateleira em aço Zamack cromado ou niquelado, encaixados em furações próprias na parte inferior; permite o encaixe perfeito das prateleiras por meio pinto metálico nas laterais do armário, proporcionando maior estabilidade ao móvel e evitando acidentes. o suportes de fixação das prateleiras pode ser fixado na lateral de acordo com a necessidade do cliente; possui furação para batente em "L" confeccionado em aço zincado branco, que serve para fechamento da porta junto a fechadura. Estrutura metálica para base (requadro) em tubo de aço 40 x 20 milímetros ou em madeira de 18 milímetros. Acabamento dos topos das madeiras deverá ser em pvc ou abs na cor e padrão do revestimento. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS**	603764	Unid.	215	

Edital 0098891368 SEI 133.00002425/2024-04 / pg. 28

	CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO: • Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto, caso contenha partes metálicas tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó). • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 desempenho mínimo RI0, D0T0. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 70 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y0 e X0, sem destacamento. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. • Certificado de conformidade da OCP acreditado Inmetro para ABNT NBR 13961, acompanhado de laudo de ensaio do produto ou declaração da OCP que o produto atende a especificação deste edital. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.				
	ITEM 3 - ARMÁRIO EXTRA ALTO COM 2 PORTAS **Dimensões: 800 X 500 X 2200 MM (LXPXH)** Base superior - tampo único confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda. Base inferior - tampo único confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno				

		da peça, com raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda; furações para receber sapata niveladora injetada. Laterais e fundo do armário confeccionado em painel de MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. A fixação entre as peças é feita por meio de cavilhas de nylon para maior fixação, possui também parafusos de minifix para fixação das peças. Portas em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. A porta lado direito recebe fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis, corpo com haste de aço de alta resistência e pegador em polipropileno; cilindro de 19 mm de diâmetro em aço niquelado auto brilho; giro de 180º para abertura e fechamento da porta; fixado por meio de parafusos de aço para maior acabamento e qualidade; possui puxador em zamak modelo alça. A fixação das portas a lateral do armário é feita por dobradiças em aço de alta resistência, que permite abertura a 110º, com caneco de 35 mm de diâmetro a ser fixado à porta por furação de 35 mm de diâmetro para um perfeito encaixe, fixação e resistência. As portas recebem furações específicas para fixação das dobradiças, permitindo que as portas sejam montadas e desmontadas sem danificar a estrutura do móvel. Prateleira (04 unidades) em de MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; aplicação de quatro suportes de prateleira em aço Zamack cromado ou niquelado, encaixados em furações próprias na parte inferior; permite o encaixe perfeito das prateleiras por meio pinto metálico nas laterais do armário, proporcionando maior estabilidade ao móvel e evitando acidentes. o suportes de fixação das prateleiras pode ser fixado na lateral de acordo com a necessidade do cliente; possui furação para batente em "L" confeccionado em aço zincado branco, que serve para fechamento da porta junto a fechadura. Todos os painéis de MDP e bordas de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (autoextinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem			
	3	do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Estrutura metálica para base (requadro) em tubo de aço 40 x 20 milímetros ou em madeira de 18 milímetros. Acabamento dos topos das madeiras deverá ser em pvc ou abs na cor e padrão do revestimento. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster,	482972	Unid.	185	

atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:

- Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto, caso contenha partes metálicas tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó).
- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 desempenho mínimo RI0, D0T0.
- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 70 micrometros;
- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y0 e X0, sem destacamento.
- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado.
- Certificado de conformidade da OCP acreditado Inmetro para ABNT NBR 13961, acompanhado de laudo de ensaio do produto ou declaração da OCP que o produto atende a especificação deste edital.
- Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa.
- Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado.
- Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.

	4	**ITEM 4 - GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS E 01 GAVETA DE ARQUIVO** **Dimensionais: 400 X 690 X 460 mm (L X A X P).** Tampo do gaveteiro confeccionados em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, fixada pelo processo de hotmelt. Demais partes do armário confeccionado em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de no mínimo 1,00 mm, fixada pelo processo de hotmelt. Fundo da gaveta com espessura de 3 mm de espessura. Com puxadores Zamack cromado. As gavetas deverão deslizar sobre trilhos de aço e roldana de nylon. Todas as gavetas deverão ser dotadas de limitador de curso impedindo que elas se desprendam facilmente do gaveteiro. Deverá ser provido de fechadura com segredo único e travamento simultâneo. Equipado com 04 (quatro) rodízios de nylon de duplo giro. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. • Certificado de conformidade da OCP acreditado Inmetro para ABNT NBR 13961, acompanhado de laudo de ensaio do produto ou declaração da OCP que o produto atende a especificação deste edital. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.	350151	Unid.	253
		ITEM 5 - MESA EM L **Dimensões: 1400 x 1400 x 600 x 745mm (LD x LE x P x A)**				

Edital 0098891368 SEI 133.00002425/2024-04 / pg. 32

	5	Tampo confeccionados em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966. Possui três passa cabo em poliestireno injetado com tampa removível de 60 mm de diâmetro e furações na parte inferior do tampo para receber embuchamento metálico. Painel confeccionado em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1,00 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966. Fixado nos 02 painéis calha em formato J para passagem de fiação com no mínimo duas entradas para tomadas elétricas com recorte de 41,5 x 21,5, poço interno 10 e 20A; dias entradas RJ45. Pés laterais - Suporte do Tampo deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, estampada, isento da utilização de ponteiras plásticas, dimensões 400 x 65 x 15 mm, deverá ser fixado no mínimo por 4 parafusos de roca máquina m6 em porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deverá ser confeccionada de aço com espessura mínima de 0.90mm, possuir dez dobras em seu formato final e medidas aproximadas de 200 x 665 x 48mm, furações para acomodação de porca rebite M6 e quatro recortes retangulares 4x25mm para encaixe de uma tampa removível, a coluna em suas extremidades possui um reforço soldado e com espessura mínima de 2.65mm e furações e porca rebite M6 servindo para a fixação do suporte do tampo e para a sapata inferior, a região superior da coluna deverá possuir um recorte destacável tendo a opção para ser usado com passagem de fios ou para o encaixe de plug de tomada elétrica. Tampa para coluna confeccionada em aço com espessura mínima de 0,60mm, a tampa deverá ter no mínimo duas dobras e possuir um recorte em formato semicírculo com raio de 35mm para facilitar a passagem de fios na região inferior do pé. Pata inferior estampada confeccionada em chapa de aço de espessura mínima de 1,5mm e com medidas aproximadas de 580 x 64 x 35, a pata deverá possuir dois furos oblongos para fixação da coluna e terá na parte inferior duas chapas soldadas e com espessura de 2,65mm possuindo furo para inserção de porca rebite para colocação de pés niveladores de ajuste de nível. Pé de canto - Chapa metálica superior para fixação no tampo confeccionada em aço medindo 140 x 250 mm com 1,20 mm de espessura; furação para passagem de fios entre o tampo e o pé de canto; coluna vertical em aço, medindo 715 x 130 x 250 mm com 1,06mm de espessura; dobras a 90° para fechamento dos painéis e demais acessórios; rebites nas laterais, rosca M6 tipo revidê, para fixar painéis e demais acessórios; tampa removível para passagem de fiação, em aço medindo 680 x 70 mm com 0,90mm de espessura, encaixe tipo "gravidade"; recortes para fixação de duas tomadas poço interno e duas com poço externo	468457	Unid.	209	

(marca Margirus ou similar); dois orifícios para RJ45, (tomadas de acordo com as normas da ABNT NBR NBR 14136). Todos os painéis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (autoextinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP.

OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:

- Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto, caso contenha partes metálicas tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó).
- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 desempenho mínimo RI0, D0T0.
- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 70 micrometros;
- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y0 e X0, sem destacamento.
- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado.
- Certificado de conformidade da OCP acreditado Inmetro para ABNT NBR 13966, acompanhado de laudo de ensaio do produto ou declaração da OCP que o produto atende a especificação deste edital.
- Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa.
- Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado.
- Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.

	6	**ITEM 6 - BIOMBO LATERAL PARA PLATAFORMA** Sendo parte inferior até altura de 1300 mm cega e largura de 700 mm, em mdp de 15 mm revestido em ambas as faces com acabamento em fita de borda de 0,45 a 2 mm, e parte superior em quadro de vidro único, sendo o vidro temperado com 5 mm de espessura, composto por perfis de alumínio extrudado anodizado, sendo eles macho e fêmea com design exclusivo, com a junção de 4 peças de cada quadro seccionadas em 45º de forma que a união das peças não necessite de acabamento e nem aparente nenhum parafuso. Painel e quadro de vidro separados por perfil de paginação. Os módulos possuem sistema de saque frontal dos painéis e quadro através de ganchos em aço temperado zincado, fixado nos painéis e quadros e molas grapa em aço temperado zincado fixadas nos montantes verticais, permitindo saque individual dos painéis de forma que não fique qualquer tipo de parafuso aparente respeitando a medida de 8mm de espaçamento entre os módulos. Sem a utilização de componentes plásticos, nylon ou qualquer outro material que não seja aço, para melhor durabilidade e garantia do produto. O canal de 8mm dos montantes anodizados deve ficar aparente, sem o preenchimento por com borrachas ou equivalentes. Os módulos terminais (início ou arremate de divisórias) possuem sistema de saque frontal através de 2 mecanismos: a partir dos painéis e quadros que se encaixam nas guias laterais através da mola vírgula de aço zincada fixada nos painéis e quadros, e mola grapa fixada no outro lado dos painéis e quadros a serem encaixada nos montantes verticais. As divisórias devem permitir intercambialidade entre os módulos e passagem de cabeamento no seu interior. Todas as estruturas como guia de piso, teto e parede, montantes, perfil de paginação, coluna tri, frontal e ângulo de 90º graus devem ser confeccionas em alumínio extrudado e devido acabamento anodizado fosco. Guias em formato tipo "u" são fixadas no piso, no teto ou na parede, possuem espuma autocolante aplicadas em canal de 12mm garantindo vedação entre a guia e a superfície. A coluna tri possibilita uma divisão de ambientes através da junção de 3 divisórias distintas em formato tipo "t". O ângulo de 90º graus permite a mudança de direção da divisória apenas em ângulo de 90°. O frontal possibilita o acabamento do fim da divisória quando não temos uma superfície de fixação. O perfil de paginação é uma peça linear (tipo régua) possibilita espaçamento uniforme entre painéis e quadros de 8mm, proporcionando melhor acabamento e padronização entre módulos. Os montantes verticais possuem duas cavidades para colocação das molas grapa. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos.	123455	Unid.	128

	OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO: • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.				
	ITEM 7 - MESA GERENCIAL COM ARMÁRIO ACOPLADO **Dimensões: 1800x2050x600x745mm (L x L x P x A)** Tampo confeccionado em chapa de MDP (Medium Density Particleboard) contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2,5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Recorte para caixa de tomadas. Caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, com capacidade para 06 blocos, 03 elétrica e 03 logica / fone, sendo 1 de logica destacável para intercambiação para passagem de fiação. Medidas: 240 x 60 x 90 mm (L x P x A) tolerância de medida +/- 5,00 mm, tampa deverá ser basculante. Estrutura lateral deverá apresentar firmeza para estabilidade e segurança do móvel. Pé lateral deverá ser construído em formato de trave, composto por sete componentes sendo, dois perfis em alumínio posicionados na vertical, um perfil em alumínio posicionado na horizontal, duas luvas em alumínio soldadas no tubo horizontal e dois suportes 45° para conexão dos perfis verticais com o perfil horizontal. Perfil de alumínio com medidas de 62x45 mm possuindo em uma das suas faces uma angulação de aproximadamente 30°, corte em 45° no perfil de alumínio para união das peças na conexão. A conexão deverá ser em material de zamak possuindo acabamento cromado e ao unir com os perfis de alumínio deverá ficar aparente um friso de aproximadamente 5mm. As luvas soldadas no perfil horizontal deverão possuir no mínimo cinco furações em formato oblongo para fixação do tampo e do quadro estrutural. Ponteiras de plástico no mesmo formato do				

	7	perfil de alumínio, com niveladores de ajuste de nível, encaixadas nos perfis verticais. Quadro estrutural para união entre pé lateral, armário e apoio do tampo, sendo confeccionado em três peças por tubos 50x30 com espessura de 1.2mm, a fixação do quadro estrutural deverá ser feita por parafusos M6. A estrutura lateral deverá acompanhar a mesma medida da profundidade do tampo. Partes metálicas: deverá possuir pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Travessas horizontais em tubo no mínimo 50 x 20 mm, com espessura mínima de 1,2 mm. Armário lateral com 3 gavetas, 01 porta e vão com prateleira e suporte de CPU. Dimensões do armários: 670 mm de altura, 1600mm de largura e 500mm de profundidade; Deverá ter 1 porta de abrir, na altura do armário, com dobradiças em Zamack, abertura de 95°, com ajuste vertical e horizontal através de parafusos excêntricos com dispositivo em nylon para travamento. Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único; Com puxadores zamak cromado. Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix com buchas em aço e em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 25mm de espessura e demais partes na espessura de 15 ou 18mm de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Estrutura metálica para base (requadro) confeccionada em tubo de aço sae 1010/1020 medindo 20x40x0,90mm cortada em ½ esquadria, dotada de sapatas niveladoras antiderrapantes confeccionadas em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. O corpo do armário deverá ser fixado a estrutura através de parafusos m6 e buchas metálicas m6x13mm. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:**	603773	Unid.	137	

Edital 0098891368 SEI 133.00002425/2024-04 / pg. 37

	• Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto, caso contenha partes metálicas tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó). • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 desempenho mínimo RI0, D0T0. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 70 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y0 e X0, sem destacamento. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. • Certificado de conformidade da OCP acreditado Inmetro para ABNT NBR 13966, acompanhado de laudo de ensaio do produto ou declaração da OCP que o produto atende a especificação deste edital. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.				
	ITEM 8 - MESA DE REUNIÃO REDONDA **Dimensões: 1200x745mm (DxA)** Tampo confeccionados em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966. Estrutura metálica tipo "X" com 04 patas com base inferior estampada "sem ponteiras" em chapa de aço medindo 440 x 65 x 25 mm de altura e 1.5 mm de espessura; sapatas niveladoras estriadas de no mínimo 30 mm de diâmetro, rosca 5/16 em cada base estampada; estrutura usinada a laser, formato de estrela permitindo o alinhamento perfeito das cinco bases. Base superior em forma de "X" em tubo de aço retangular de 50 x 20 mm e 1,06mm de espessura para				

	8	sustentação do tampo. Coluna vertical em tubo de aço redondo de 4" e 1,50 mm de espessura. A fixação da coluna vertical a base superior e inferior se dá por meio de parafuso 5/16 e barra roscada. Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto, caso contenha partes metálicas tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó). • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 desempenho mínimo R0, D0T0. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 70 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y0 e X0, sem destacamento. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. • Certificado de conformidade da OCP acreditado Inmetro para ABNT NBR 13966, acompanhado de laudo de ensaio do produto ou declaração da OCP que o produto atende a especificação deste edital. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.	390507	Unid.	139

Edital 0098891368 SEI 133.00002425/2024-04 / pg. 39

	9	**ITEM 9 - MESA RETANGULAR** **Dimensões: 1360 x 700 x 740mm (LxPxA)** Tampo confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966; possui passa cabo em poliestireno injetado com tampa removível de 60mm de diâmetro e furações na parte inferior do tampo para receber embuchamento metálico. Painel confeccionado em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda; possui furações para receber embuchamento metálico, para acoplar pés e demais acessórios. Pés laterais - Suporte do Tampo deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, estampada, isento da utilização de ponteiras plásticas, dimensões 400 x 65 x 15 mm, deverá ser fixado no mínimo por 4 parafusos de roca máquina m6 em porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deverá ser confeccionada de aço com espessura mínima de 0,90mm, possuir dez dobras em seu formato final e medidas aproximadas de 200 x 665 x 48mm, furações para acomodação de porca rebite M6 e quatro recortes retangulares 4x25mm para encaixe de uma tampa removível, a coluna em suas extremidades possui um reforço soldado e com espessura mínima de 2,65mm e furações e porca rebite M6 servindo para a fixação do suporte do tampo e para a sapata inferior, a região superior da coluna deverá possuir um recorte destacável tendo a opção para ser usado com passagem de fios ou para o encaixe de plug de tomada elétrica. Tampa para coluna confeccionada em aço com espessura mínima de 0,60mm, a tampa deverá ter no mínimo duas dobras e possuir um recorte em formato semicírculo com raio de 35mm para facilitar a passagem de fios na região inferior do pé. Pata inferior estampada confeccionada em chapa de aço de espessura mínima de 1,5mm e com medidas aproximadas de 580 x 64 x 35, a pata deverá possuir dois furos oblongos para fixação da coluna e terá na parte inferior duas chapas soldadas e com espessura de 2,65mm possuindo furo para inserção de porca rebite para colocação de pés niveladores de ajuste de nível. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA**	611900	Unid.	168	

	FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO: • Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto, caso contenha partes metálicas tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó). • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 desempenho mínimo RI0, D0T0. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 70 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y0 e X0, sem destacamento. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. • Certificado de conformidade da OCP acreditado Inmetro para ABNT NBR 13966, acompanhado de laudo de ensaio do produto ou declaração da OCP que o produto atende a especificação deste edital. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.				
	ITEM 10 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR **Dimensões: 1600 x 900 x 740mm (LxPxA)** Tampo confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda; furações para				

	10	receber o embuchamento metálico para fixação das ferragens sem contato com a madeira; recorte central para receber a caixa de tomadas padrão. Caixa de tomadas em ABS ou PVC, tampa basculante com abertura no mínimo 90° e fresta de para passagem de fiação; Suporte de tomadas em injetado no mesmo com no mínimo três entradas para tomadas elétricas com recorte de 41,5 x 21,5, padrão Margirius, Pezzi e Weg, poço interno 10 e 20A; quatro entradas RJ45, furação para passagem de fiação medindo no mínimo 130 x 28 mm. Painel em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm, na aresta superior e inferior da borda; furações para receber o embuchamento metálico onde permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira e possibilitando a fixação do painel aos pés. Pés laterais - Suporte do Tampo deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, estampada, isento da utilização de ponteiras plásticas, dimensões 400 x 65 x 15 mm, deverá ser fixado no mínimo por 4 parafusos de roca máquina m6 em porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deverá ser confeccionada de aço com espessura mínima de 0.90mm, possuir dez dobras em seu formato final e medidas aproximadas de 200 x 665 x 48mm, furações para acomodação de porca rebite M6 e quatro recortes retangulares 4x25mm para encaixe de uma tampa removível, a coluna em suas extremidades possui um reforço soldado e com espessura mínima de 2.65mm e furações e porca rebite M6 servindo para a fixação do suporte do tampo e para a sapata inferior, a região superior da coluna deverá possuir um recorte destacável tendo a opção para ser usado com passagem de fios ou para o encaixe de plug de tomada elétrica. Tampa para coluna confeccionada em aço com espessura mínima de 0.60mm, a tampa deverá ter no mínimo duas dobras e possuir um recorte em formato semicírculo com raio de 35mm para facilitar a passagem de fios na região inferior do pé. Pata inferior estampada confeccionada em chapa de aço de espessura mínima de 1.5mm e com medidas aproximadas de 580 x 64 x 35, a pata deverá possuir dois furos oblongos para fixação da coluna e terá na parte inferior duas chapas soldadas e com espessura de 2.65mm possuindo furo para inserção de porca rebite para colocação de pés niveladores de ajuste de nível. Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP.	611790	Unid.	126	

	OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO: • Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto, caso contenha partes metálicas tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó). • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 desempenho mínimo RI0, D0T0. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 70 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y0 e X0, sem destacamento. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. • Certificado de conformidade da OCP acreditado Inmetro para ABNT NBR 13966, acompanhado de laudo de ensaio do produto ou declaração da OCP que o produto atende a especificação deste edital. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.				
	ITEM 11 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR **Dimensões: 2400 x 1000 x 740mm (LxPxA)** Tampo confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5				

		mm, na aresta superior e inferior da borda; furações para receber o embuchamento metálico para fixação das ferragens sem contato com a madeira; recorte central para receber a caixa de tomadas padrão. Caixa de tomadas em ABS ou PVC, tampa basculante com abertura no mínimo 90° e fresta de para passagem de fiação; Suporte de tomadas em injetado no mesmo com no mínimo três entradas para tomadas elétricas com recorte de 41,5 x 21,5, padrão Margirius, Pezzi e Weg, poço interno 10 e 20A; quatro entradas RJ45, furação para passagem de fiação medindo no mínimo 130 x 28 mm. Painel em MDP (Painel de particulas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm, na aresta superior e inferior da borda; furações para receber o embuchamento metálico onde permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira e possibilitando a fixação do painel aos pés. Pés laterais - Suporte do Tampo deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, estampada, isento da utilização de ponteiras plásticas, dimensões 400 x 65 x 15 mm, deverá ser fixado no mínimo por 4 parafusos de roca máquina m6 em porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deverá ser confeccionada de aço com espessura mínima de 0.90mm, possuir dez dobras em seu formato final e medidas aproximadas de 200 x 665 x 48mm, furações para acomodação de porca rebite M6 e quatro recortes retangulares 4x25mm para encaixe de uma tampa removível, a coluna em suas extremidades possui um reforço soldado e com espessura mínima de 2.65mm e furações e porca rebite M6 servindo para a fixação do suporte do tampo e para a sapata inferior, a região superior da coluna deverá possuir um recorte destacável tendo a opção para ser usado com passagem de fios ou para o encaixe de plug de tomada elétrica. Tampa para coluna confeccionada em aço com espessura mínima de 0.60mm, a tampa deverá ter no mínimo duas dobras e possuir um recorte em formato semicírculo com raio de 35mm para facilitar a passagem de fios na região inferior do pé. Pata inferior estampada confeccionada em chapa de aço de espessura mínima de 1.5mm e com medidas aproximadas			
	11	de 580 x 64 x 35, a pata deverá possuir dois furos oblongos para fixação da coluna e terá na parte inferior duas chapas soldadas e com espessura de 2.65mm possuindo furo para inserção de porca rebite para colocação de pés niveladores de ajuste de nível. Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP.	389318	Unid.	125	

1	**OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto, caso contenha partes metálicas tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó). • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 desempenho mínimo RI0, D0T0. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 70 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y0 e X0, sem destacamento. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. • Certificado de conformidade da OCP acreditado Inmetro para ABNT NBR 13966, acompanhado de laudo de ensaio do produto ou declaração da OCP que o produto atende a especificação deste edital. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.				
	ITEM 12 - ESTAÇÃO MÓDULO DE PLATAFORMA UNILATERAL **Dimensão por módulo: 1400 x 600 x 745 (L X P X A).** Tampo confeccionado em chapa de MDP com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado				

	12	de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2.5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Recorte para caixa de tomadas. Para cada posto uma Caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, com capacidade para 06 blocos, 03 elétrica e 03 logica / fone, sendo 1 de logica destacável para intercambiação para passagem de fiação. Medidas: 240 x 60 x 90 mm (L x P x A) tolerância de medida +/- 5,00 mm, tampa deverá ser basculante. Estrutura lateral (sempre nos módulos iniciais, finais e individuais) da mesa em formato de "u" em tubo de alumínio, espessura mínima de 2 mm, os tubos devem se unir em ângulo de 45° montante de união em Zamack injetado e fixados por parafuso na face de 10 mm. Estruturas central confeccionada por dois tubos 50 x 50 mm com parede de 1,2 mm. Travessas de travamento deverão ser de no mínimo em tubo 50 x 30 mm com espessura mínima de 0,90 mm fixada em cada extremidade por 3 parafusos de rosca máquina nos pés. Entre os pés deverá possuir leito para acomodação das fiações, com no mínimo 4 blocos para instalação de tomadas (elétrica ou lógica) para cada lado com furação oblonga nas extremidades para passagem de fiação entre leitos. Estrutura central (módulos centrais) confeccionada por dois tubos de 50 x 50 com parede 1,2 mm unidos um ao outro por quatro barras chatas de 1" x 1/8" e um montante, entre cada posto (central, com vão livre de no mínimo 100 mm, com parede 1,2 mm, duas tampas em chapa de aço dobrada com espessura de 0,90 mm. A construção do módulo da plataforma dupla deve permitido a junção para formação de estação lineares. Partes metálicas: deverá possuir pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Tolerância nas medidas de 5 % para mais ou menos, somente nos dimensionais. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto, caso contenha partes metálicas tratadas	485268	Unid.	207	

em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó).

- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 desempenho mínimo RI0, D0T0.
- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 70 micrometros;
- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y0 e X0, sem destacamento.
- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado.
- Certificado de conformidade da OCP acreditado Inmetro para ABNT NBR 13967, acompanhado de laudo de ensaio do produto ou declaração da OCP que o produto atende a especificação deste edital.
- Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa.
- Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado.
- Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.

ITEM 13 - MESA DE TRABALHO PLATAFORMA DUPLA.

Dimensões: 1400 x 1200 x 740 MM (L X P X A).

Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2.5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Recorte para caixa de tomadas. Para cada posto uma Caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, com capacidade para 06 blocos, 03 elétrica e 03 logica / fone, sendo 1 de logica destacável para intercambiação para passagem de fiação. Medidas: 240 x 60 x 90 mm (L x P x A) tolerância de medida +/- 5,00 mm, tampa deverá ser basculante. Estrutura lateral (sempre nos módulos iniciais, finais e individuais) da mesa

		em formato de "u" em tubo de alumínio, espessura mínima de 2 mm, os tubos devem se unir em ângulo de 45° montante de união em Zamack injetado e fixados por parafuso na face de 10 mm. Estruturas central confeccionada por dois tubos 50 x 50 mm com parede de 1,2 mm. Travessas de travamento deverão ser de no mínimo em tubo 50 x 30 mm com espessura mínima de 0,90 mm fixada em cada extremidade por 3 parafusos de rosca máquina nos pés. Entre os pés deverá possuir leito para acomodação das fiações, com no mínimo 4 blocos para instalação de tomadas (elétrica ou lógica) para cada lado com furação oblonga nas extremidades para passagem de fiação entre leitos. A construção do módulo da plataforma dupla deve permitido a junção para formação de estação lineares. Partes metálicas: deverá possuir pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Tolerância nas medidas de 5 % para mais ou menos, somente nos dimensionais.				
13	**OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto, caso contenha partes metálicas tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó). • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 desempenho mínimo RI0, D0T0. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 70 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y0 e X0, sem destacamento. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado.	252769	Unid.	229	

		• Certificado de conformidade da OCP acreditado Inmetro para ABNT NBR 13967, acompanhado de laudo de ensaio do produto ou declaração da OCP que o produto atende a especificação deste edital. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.			
	14	**ITEM 14 - DIVISOR FRONTAL PARA MESA OU PLATAFORMA** **Dimensionais: 1200 X 400 X 9 MM (LXAXE).** Divisória para Mesa ou Plataforma em formato retangular com cantos arredondados, produzido em placa de 100% poliéster, composto de 70% de fibras de pet reciclados, parede de 9 mm de espessura densidade do material mínima de 190 kg/m³. O material deve apresentar índice de absorção sonora comprovadas através de laudo/certificado e possuir características antichamas comprovado através de laudo ou certificado. A Divisória deverá ter uma aparência fosca e aveludada e recortes em formatos geométricos em tamanhos diversos na terça parte superior do divisor, para promover maior visibilidade e integração do ambiente. Os recortes devem ser precisos, sem rebarbas, e distribuídos de forma que não comprometam a integridade estrutural da peça. O Fornecedor deverá oferecer no mínimo 5 opções de recortes para as formas geométricas. O fornecedor deverá apresentar catálogo com no mínimo 15 cores para escolha e composição de paleta. O suporte de fixação da divisória ao tampo, deverá ser composto de material zamak ou alumínio anodizado, fixado ao tampo através de parafuso autobrocante. Deverá conter abertura para o encaixe para que o divisor se acomode perfeitamente e regulagem de fixação através de parafuso tipo Allen ou similar. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS**	619276	Unid.	624

		CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO: • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.			
	15	**ITEM 15 - DIVISOR LATERAL PARA MESA OU PLATAFORMA** **Dimensionais: 600 X 400 X 9 MM (LXAXE)** Divisória para Mesa ou Plataforma em formato retangular com cantos arredondados, produzido em placa de 100% poliéster, composto de 70% de fibras de pet reciclados, parede de 9 mm de espessura densidade do material mínima de 190 kg/m³. O material deve apresentar índice de absorção sonora comprovadas através de laudo/certificado e possuir características antichamas comprovado através de laudo ou certificado. A Divisória deverá ter uma aparência fosca e aveludada e recortes em formatos geométricos em tamanhos diversos na terça parte superior do divisor, para promover maior visibilidade e integração do ambiente. Os recortes devem ser precisos, sem rebarbas, e distribuídos de forma que não comprometam a integridade estrutural da peça. O Fornecedor deverá oferecer no mínimo 5 opções de recortes para as formas geométricas. O fornecedor deverá apresentar catálogo com no mínimo 15 cores para escolha e composição de paleta. O suporte de fixação da divisória ao tampo, deverá ser composto de material zamak ou alumínio anodizado, fixado ao tampo através de parafuso autobrocante. Deverá conter abertura para o encaixe para que o divisor se acomode perfeitamente e regulagem de fixação através de parafuso tipo Allen ou similar. O parafuso deverá ficar completamente embutido no suporte. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.	619278	Unid.	454

Edital 0098891368 SEI 133.00002425/2024-04 / pg. 50

	16	**ITEM 16 - DIVISOR EM VIDRO PARA MESA OU PLATAFORMA** **Dimensionais: 1310 X 300 X 8 MM (LXHXE)** Divisor confeccionado vidro temperado com espessura de 8 mm, com bordas lapidadas. Ferragem de fixação deve ser em aço zamak, de modo que garanta a estabilidade do divisor após a sua fixação. As espessuras dos materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.	619276	Unid.	826
	17	**ITEM 17 – SUPORTE PARA CPU OU NOBREAK** **Dimensionais: 260 x 330 x 240 milímetros (L X P X A)** **Laterais, base e prateleira confeccionados em MDP ou MDF, com 18 mm de espessura, o bordo que acompanha todo o contorno deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,00 mm.** **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.	607287	Unid.	97

	18	**ITEM 18 - ARMARIO BAIXO 04 PORTAS** **Dimensionais: 1600 x 500 x 745 milímetros (L X P X A)** Tampo confeccionado em chapa de MDP ou MDF com 25 milímetros e demais partes em 18 milímetros de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. Na parte interna o armário deverá ter 01 (uma) prateleira Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único. Com puxadores Zamack cromado. Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Dobradiças com abertura no mínimo de 90° em aço zincado branco. As laterais em suas partes internas deverão ser perfuradas simetricamente possibilitando o encaixe de pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras; Estrutura metálica para base (requadro) em tubo de aço 40 x 20 milímetros ou em madeira de 18 milímetros. Acabamento dos topos das madeiras deverá ser em pvc ou abs na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. • Certificado de conformidade da OCP acreditado Inmetro para ABNT NBR 13961, acompanhado de laudo de ensaio do produto ou declaração da OCP que o produto atende a especificação deste edital.	257516	Unid.	139	

	• Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.				
19	**ITEM 19 – ESTAÇÃO DE TRABALHO ACÚSTICA BAIXA** Cabine com revestimento acústico com placas internas e externas, sendo ambas as placas fixadas a uma estrutura metálica através de parafusos encobertos com tapa furo feito no mesmo material, para proporcionar melhor performance no atendimento com qualidade do som no ambiente, diminuindo o tempo de reverberação e proporcionando melhor acabamento estético, térmico e resistente a umidade. Placas com 9 mm de espessura produzido em 100% poliéster, composto de 70% de fibras de pet reciclados, densidade do material mínima de 190 kg /m³. O material deve apresentar índice de absorção sonora através de laudo e possuir características antichamas. Na parte do fundo da cabine, o painel de ecoshape deverá conter frisos verticais em 90º a cada 50mm criando um aspecto ripado na placa, tanto na parte superior quanto na inferior do tampo, realizando todo o fechamento até o chão. Laterais da cabine em formato trapezoidal sendo a parte frontal com altura máxima de 1405mm e parte do fundo da cabine com altura máxima de 1240mm. A abertura frontal da cabine deve ter 1230mm e o lado oposto onde o tampo de trabalho será apoiado terá largura máxima de 875mm. A mesa de trabalho será produzida em MDF com revestimento melamínico com 18mm de espessura, medindo 1078x510 mm fixado à estrutura metálica da cabine a uma altura máxima de 730mm sendo a parte de contato com o usuário com formato semicircular. Deverá conter sistema elétrico com um ponto de tomado (2P+1), uma entrada USB, bem como cabo de força com plug para tomada com 1,5mts de comprimento. Estrutura metálica de suporte da cabine, produzida em aço, com pintura epóxi na cor preta, composta de três partes, sendo duas laterais e uma realizando o fundo da cabine, com reforço estrutural na altura de 730mm para fixação do tampo de trabalho. As laterais da estrutura terão o mesmo formato trapezoidal do ecoshape medindo 1400x1200x1000mm (AxAxL) e parte do fundo medindo	621134	Unid.	80

	900x1200 (LxA). A chapa metálica terá 25mm de espessura. Deverá conter sapatas reguláveis para nivelamento da cabine. A cabine conta com uma prateleira metálica móvel para suporte de pequenos objetos que ficará apoiada no ecoshape, medindo 200x302x115mm (LxAxP). **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Relatório ergonômico atestando a qualidade do produto em conformidade com a norma NR17 do Ministério do trabalho e emprego (MTE), emitidos e assinados por qualquer profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.				
	ITEM 20 – GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS **Dimensionais: 300X430X260 MM (L x P x A)** **Corpo confeccionado em chapa de MDP revestido nas duas faces, com 25mm de espessura para o tampo e 18mm para as demais partes. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,0 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm. Corrediças fabricadas em chapa de aço estampada com pintura epóxi, com 400 mm de comprimento e roldanas de nylon. Fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarrachantes. Gavetas confeccionada em chapa de MDP contínuo com 18mm**				

Edital 0098891368 SEI 133.00002425/2024-04 / pg. 54

	20	**de espessura para frente e corpo das gavetas. Fundo das gavetas confeccionado em chapa HDF com 3mm de espessura. Sistema de chaveamento com aplicação lateral e travamento simultâneo das gavetas. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação, acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180°. Puxadores deverão ser em aço zamak tipo alça com acabamento escovado.** **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. • Certificado de conformidade da OCP acreditado Inmetro para ABNT NBR 13961, acompanhado de laudo de ensaio do produto ou declaração da OCP que o produto atende a especificação deste edital. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.	479936	Unid.	1.592
		ITEM 21 - MESA DE TRABALHO RETANGULAR COM REGULAGENS DE ALTURA PARA ACESSIBILIDADE **Dimensionais: 1400 X 800 X 630 A 900 MM (LXPXA)** Tampo único retangular, confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de três passa-cabos em aço Zamack injetado com duas tampas basculante medindo 75 x 75 mm ± 5,5 mm. Cerdas de			

Edital 0098891368 SEI 133.00002425/2024-04 / pg. 55

	21	Nylon ou PVC para evitar a passagem de pó entre as tampas. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas em Zamack cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Estruturas metálicas constituídas por coluna pedestal confeccionadas em tubo externo 55 x 55mm em aço carbono com parede de 2,00mm, tubo interno de 50 x 50 mm em aço carbono com parede de 1,50mm, entre o tubo interno e externo, bucha em nylon, para garantir a mobilidade e eliminar folga entre as paredes dos tubos para evitar desgaste e ruídos durante o processo de elevação. Possui na sua parte superior, montante com sistema de encaixe e furação, para acoplamento e fixação das travessas estruturais, proporcionando a montagem em medidas variáveis para colocação de diferentes tampos. A base para pedestal deve ser confeccionada em tubo de aço carbono 60 x 30 mm, com acabamento nas extremidades por ponteiras de pvc. Suporte para fixação do tampo ao pedestal é confeccionado em aço carbono, com espessura de 3,00mm. Travessa estrutural para mesa ou estação de trabalho, tem suas colunas (pernas) interligadas entre si, por meio de travessas (calhas), com corpo produzido em aço carbono, com espessura mínima de 1,20mm. Caixa de engrenagens do mecanismo de elevação injetada, em nylon, com base em alumínio entrudado, e rolamento para garantir movimento suave e sem ruído. A transmissão de força entre os pontos elevatórios da mesa se dá por meio de barras sextavadas de 6,0 mm, fabricadas em aço carbono. O ajuste de altura é feito por manípulo retrátil, de fácil manuseio, que permita seu posicionamento abaixo do tampo após o uso, para garantir maior área livre de trabalho ao usuário na parte frontal da mesa. Todas as partes metálicas para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó, tinta epóxi pó ou hídrico com propriedades antibacteriana e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superficies metálico	231861	Unid.	46	

Edital 0098891368 SEI 133.00002425/2024-04 / pg. 56

atestado por Organismo de Certificação de Produto, caso contenha partes metálicas tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó).

- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 desempenho mínimo RI0, D0T0.
- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 70 micrometros;
- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y0 e X0, sem destacamento.
- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado.
- Certificado de conformidade da OCP acreditado Inmetro para ABNT NBR 13966, acompanhado de laudo de ensaio do produto ou declaração da OCP que o produto atende a especificação deste edital.
- Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa.
- Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado.
- Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.

ITEM 22 - ARMÁRIO ESCANINHO EXTRA ALTO COM 06 NICHOS COM PORTAS

Dimensionais: 900 X 500 X 2100 MM (LXPXA)

Armário com 06 nichos. Material: Laterais, fundo, portas e prateleiras: MDP (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm. Tampo: MDP (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 25 mm Revestimentos das faces da madeira: ambas as faces devem possuir filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, sem fosco e antirreflexivo.

Estrutura: em tudo de aço carbono retangular 40 x 20 mm, com parede mínima de 0,90 mm, com no mínimo 04 sapatas com parafuso máquina, fixas a estrutura por meio de porca rebite. O aço carbono deverá possuir tratamento

	22	antiferruginoso. Fita de bordo para acabamento dos painéis de madeira devem ser com espessura de 2,5 mm para madeiras de 25 mm e 2 mm para madeiras de 18 mm Construção: fixação das peças de madeira entre si ou na base de aço através de parafusos com buchas metálicas e /ou com dispositivos de rotofix ou minifix e cavilhas em conformidade com a NBR 14789. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superficies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto, caso contenha partes metálicas tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó). • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 desempenho mínimo RI0, D0T0. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 70 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y0 e X0, sem destacamento. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. • Certificado de conformidade da OCP acreditado Inmetro para ABNT NBR 13961, acompanhado de laudo de ensaio do produto ou declaração da OCP que o produto atende a especificação deste edital. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.	359764	Unid.	376

	23	**ITEM 23 – MESA RETANGULAR** **Dimensionais: 1400X700X740 (LXPXA)** Tampo confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966; possui passa cabo em poliestireno injetado com tampa removível de 60mm de diâmetro e furações na parte inferior do tampo para receber embuchamento metálico. Painel confeccionado em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda; possui furações para receber embuchamento metálico, para acoplar pés e demais acessórios. Deverá conter calha horizontal para passagem de fiação. Pés laterais - Suporte do Tampo deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, estampada, isento da utilização de ponteiras plásticas, dimensões 400 x 65 x 15 mm, deverá ser fixado no mínimo por 4 parafusos de roca máquina m6 em porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deverá ser confeccionada de aço com espessura mínima de 0.90mm, possuir dez dobras em seu formato final e medidas aproximadas de 200 x 665 x 48mm, furações para acomodação de porca rebite M6 e quatro recortes retangulares 4x25mm para encaixe de uma tampa removível, a coluna em suas extremidades possui um reforço soldado e com espessura mínima de 2.65mm e furações e porca rebite M6 servindo para a fixação do suporte do tampo e para a sapata inferior, a região superior da coluna deverá possuir um recorte destacável tendo a opção para ser usado com passagem de fios ou para o encaixe de plug de tomada elétrica. Tampa para coluna confeccionada em aço com espessura mínima de 0.60mm, a tampa deverá ter no mínimo duas dobras e possuir um recorte em formato semicírculo com raio de 35mm para facilitar a passagem de fios na região inferior do pé. Pata inferior estampada confeccionada em chapa de aço de espessura mínima de 1.5mm e com medidas aproximadas de 580 x 64 x 35, a pata deverá possuir dois furos oblongos para fixação da coluna e terá na parte inferior duas chapas soldadas e com espessura de 2.65mm possuindo furo para inserção de porca rebite para colocação de pés niveladores de ajuste de nível. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS**	256171	Unid.	1.457	

	CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO: • Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto, caso contenha partes metálicas tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó). • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 desempenho mínimo RI0, D0T0. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 70 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y0 e X0, sem destacamento. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. • Certificado de conformidade da OCP acreditado Inmetro para ABNT NBR 13966, acompanhado de laudo de ensaio do produto ou declaração da OCP que o produto atende a especificação deste edital. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.				
	ITEM 24 – MESA PLENÁRIA CABECEIRA **Dimensionais: 1500x800x740 (L X P X A)** Mesa plenária componivel com em formato ferradura. Tampo, 30 a 45 mm de espessura confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard), revestido em BP. Os tampos recebem furações para acoplar os pés painéis e os demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen para maior fixação, possui parafusos de minifix para perfeita união das peças que são fixadas diretamente nas buchas metálicas, evitando o contado				

24	direto com a madeira, garantindo maior qualidade ao produto. A junção do tampo aos pés painéis deverão ser por furações especificas para fixação do pé ao tampo, ambos por meio de parafusos e buchas metálicas m6 x 13. O formato do tampo deverá permitir a modulação em formato ferradura (semicircular). Pés painéis com 30 a 45 mm de espessura confeccionados em peças de MDF, revestido em BP. O pé painel recebe furações para acoplar os tampos e painéis, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen para maior fixação, possui parafusos de minifix para perfeita união das peças que são fixadas diretamente nas buchas metálicas, evitando o contado direto com a madeira, garantindo maior qualidade ao produto. Painel de mesa frontal com fechamento total ao piso, com 15 a 25 mm de espessura, confeccionado em MDF, revestido em BP. Caixa de tomada com tampa de caixa de tomadas articulável e de formato orgânico medindo 390 x 180 x 19, com recorte frontal que permite a passagem de fios diretamente na posição do usuário. Todas as peças devem possuir o acabamento em fita de borda de 2.5 mm. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.	437105	Unid.	3
	ITEM 25 – MESA PLENÁRIA COMPLEMENTO **Dimensionais: 1800x800x740 (L X P X A)** Mesa plenária componível com em formato ferradura. Tampo, 30 a 45 mm de espessura confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard), revestido em BP. Os tampos recebem furações para acoplar os pés painéis e os demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen para maior fixação, possui parafusos de minifix para perfeita união das peças que são fixadas			

Edital 0098891368 SEI 133.00002425/2024-04 / pg. 61

	25	diretamente nas buchas metálicas, evitando o contado direto com a madeira, garantindo maior qualidade ao produto. A junção do tampo aos pés painéis deverão ser por furações específicas para fixação do pé ao tampo, ambos por meio de parafusos e buchas metálicas m6 x 13. O formato do tampo deverá permitir a modulação em formato ferradura (semicircular). Pés painéis com 30 a 45 mm de espessura confeccionados em peças de MDF, revestido em BP. O pé painel recebe furações para acoplar os tampos e painéis, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen para maior fixação, possui parafusos de minifix para perfeita união das peças que são fixadas diretamente nas buchas metálicas, evitando o contado direto com a madeira, garantindo maior qualidade ao produto. Painel de mesa frontal com fechamento total ao piso, com 15 a 25 mm de espessura, confeccionado em MDF, revestido em BP. Caixa de tomada com tampa de caixa de tomadas articulável e de formato orgânico medindo 390 x 180 x 19, com recorte frontal que permite a passagem de fios diretamente na posição do usuário. Todas as peças devem possuir o acabamento em fita de borda de 2.5 mm. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.	396603	Unid.	13
		ITEM 26 - MESA PARA REFEITÓRIO **Dimensões: 1400 X 800 X 740 MM** **Os tampos deverão ser confeccionados em MDP com no mínimo 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com BP de 0,2 mm. O bordo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura minima e raio ergonômico de 2,5 mm. A**			

		fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos. **A estrutura metálica deverá ser tubular, constituída por 4 tubos redondos ou ovais medindo aproximadamente Ø32x 1,2mm, interligados entre si por tubo se secção retangular 50x20x1,2mm. todos interligado pelo processo de solda. As patas da mesa deverão ser dotadas de sapatas reguláveis em nylon injetado formato sextavado.** **Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.** **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto, caso contenha partes metálicas tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó). • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 desempenho mínimo RI0, D0T0. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 70 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y0 e X0, sem destacamento. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. • Certificado de cadeia de custódia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado.				
26			611700	Unid.	92	

Edital 0098891368 SEI 133.00002425/2024-04 / pg. 63

		• . Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.			
	27	**ITEM 27 - DIVISOR LATERAL PARA MESA RETA** **Dimensionais: 700X300 MM** **Divisor confeccionado em chapa de MDP com 18 mm de espessura e revestimento, em filme melamínico texturizado de baixa pressão em ambos os lados, Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na tonalidade e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2 mm de espessura.** **A ferragem de fixação deve ser em aço zamac, de modo que garanta a estabilidade do divisor após a sua fixação. As espessuras dos materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.** **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. • Certificado de cadeia de custódia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.	619275	Unid.	2.028
LOTE 2					

	28	**ITEM 28 - FLOREIRA METÁLICA RETANGULAR** Dimensões Gerais: Comprimento = 1160 mm Profundidade = 480 mm Altura = 620 mm Peso = 52 kg Floreira em formato retangular, produzida em chapa de aço com espessura de 1,9 mm, com dimensões de 480 x 1160 x 620 mm. Constituída por sistema modular com disposição construtiva para montagem através de painéis sem solda, através de um sistema estrutural de dobras, encaixes e parafusos, dando maior resistência e rigidez ao produto. Base retangular constituída de suportes em tubo 40 x 40 x 1,20 mm e chapa de aço com espessura de 1,9 mm estruturada por abas de reforço dobradas. Dreno centralizado para regular o excesso de água. Base fixada ao corpo da floreira através de parafusos M10. Sistema de regulagem de nível a partir do interior da floreira, através de sapatas M10. Tratamento superficial das partes em aço com tratamento anticorrosivo e recobertos com pintura eletrostática em poliéster epóxi micro texturizada. Garantia de 02 (dois) anos contra eventuais defeitos de fabricação. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8096, 8095 desempenho mínimo de 500 horas. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 260 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y 0 e X0, sem destacamento. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.	485876	Unid.	36

	29	**ITEM 29 - FLOREIRA METÁLICA REDONDA** Dimensões Gerais: Diâmetro Externo = 817 mm Diâmetro Interno = 762 mm Altura = 750 mm Peso = 52 kg Floreira em formato circular com diâmetro externo de 817 mm, produzida em chapa metálica de aço SAE 1020 com espessura de 2,65 mm. Borda superior produzida em cantoneira de aço SAE 1020 de 3,18 mm de espessura fixado ao corpo circular por meio de rebites de repuxe Ø 3,2 x 8 mm. Base circular, dividida em 4 partes, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 2,65 mm, com dreno centralizado para regular o excesso de água, produzido em tubo de aço de diâmetro 1", unida ao corpo circular por meio de solda MIG. Sistema de regulagem de nível a partir do interior da floreira, por meio de conjunto soldado composto por tubo inox 304 30 X 60 X 2,00 mm e chapa de aço inox de 3,00 mm de espessura e conjunto de porca de aço e parafuso M10 em inox. Tratamento superficial das partes em aço com tratamento anticorrosivo e recobertos com pintura eletrostática em poliéster epóxi micro texturizada. Garantia de 02 (dois) anos contra eventuais defeitos de fabricação. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8096, 8095 desempenho mínimo de 500 horas. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 260 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y 0 e X0, sem destacamento. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.	485876	Unid.	9	

	30	**ITEM 30 - FLOREIRA METÁLICA QUADRADA** Dimensões Gerais: Comprimento = 700 mm Profundidade = 700 mm Altura = 850 mm Peso = 52 kg Floreira em formato retangular, produzida em chapa de aço com espessura de 1,9 mm, com dimensões de 700 x 700 x 850 mm. Constituída por sistema modular com disposição construtiva para montagem através de painéis sem solda, através de um sistema estrutural de dobras, encaixes e parafusos, dando maior resistência e rigidez ao produto. Base retangular constituída de suportes em tubo 40 x 40 x 1,20 mm e chapa de aço com espessura de 1,9 mm estruturada por abas de reforço dobradas. Dreno centralizado para regular o excesso de água. Base fixada ao corpo da floreira através de parafusos M10. Sistema de regulagem de nível a partir do interior da floreira, através de sapatas M10. Tratamento superficial das partes em aço com tratamento anticorrosivo e recobertos com pintura eletrostática em poliéster epóxi micro texturizada. Garantia de 02 (dois) anos contra eventuais defeitos de fabricação. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8096, 8095 desempenho mínimo de 500 horas. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 260 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y 0 e X0, sem destacamento. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.	485876	Unid.	10

Edital 0098891368 SEI 133.00002425/2024-04 / pg. 67

	31	**ITEM 31 - FLOREIRA QUADRADA RIPADA** Dimensões Gerais: Comprimento = 840 mm Profundidade = 840 mm Altura = 780 mm Peso =109 kg Floreira quadrada, com cesto interno confeccionado em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 0,75 mm, com disposição construtiva para montagem através de painéis sem solda, através de um sistema estrutural de dobras e parafusos, dando maior resistência e rigidez ao produto. Base quadrada confeccionada em chapa de aço SAE 1020 de 840 x 840 com espessura de 4,75 mm, com pré-disposição de fixação do cesto através de rosca M8 e sistema de regulagem de nivel através de 4 parafusos M10 e com sistema de dreno centralizado para regular o excesso de água. Revestimento externo confeccionado em madeira maciça nobre, constituído por listões de madeira com dimensões variáveis, as quais são intercaladas na montagem, construindo um design diferenciado. Madeira com FSC. Sistema de acabamento, estruturação e fixação dos listões na parte superior da floreira através de perfil de alumínio anodizado, de geometria triangular em liga 6063T, sistema de fixação e estruturação na parte inferior através de cantoneira confeccionada em aço SAE 1020 e parafuso em inox 4,8 x 32 mm. Tratamento madeira: Resina alquídica com poliuretano que protege a madeira e apresenta excelente resistência às intempéries externas, à maresia e à água. Atenua a ação dos raios UV, realça os veios, embeleza e enobrece a madeira pelo acabamento acetinado da superfície. Tratamento superficial das partes em aço com tratamento anticorrosivo e recobertos com pintura eletrostática em poliéster epóxi micro texturizada. Garantia de 02 (dois) anos contra eventuais defeitos de fabricação. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8096, 8095 desempenho mínimo de 500 horas. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes –	485876	Unid.	10	

Edital 0098891368 SEI 133.00002425/2024-04 / pg. 68

		Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 260 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y 0 e X0, sem destacamento. • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.			
2	32	**ITEM 32 - LIXEIRA METÁLICA DESCARTE ECOLÓGICO** Dimensões Gerais: Comprimento = 590 mm Profundidade = 590 mm Altura = 997 mm Peso = 75 kg Lixeira composta por quatro cestos individuais, fabricados em chapa de aço carbono com 1,50 mm de espessura. Tampa de fechamento superior fabricado com chapa de 1,90 mm de espessura. Cestos e tampas são fixados a pedestal central composto por tubo quadrado de 80 X 80 X 3,00 mm e suportes metálicos dobrados fabricados com chapa metálica de 1,90 mm de espessura. Pedestal unido por meio de solda MIG a base metálica de 4,75 mm de espessura. Possibilidade de aplicação de cores diferentes nos cestos e tampas, de acordo com as preferencias do cliente, assim como, adesivação dos cestos e tampas de acordo com o tipo de lixo a ser depositado em cada compartimento. Aro metálico para suporte de saco de lixo produzido em aço carbono trefilado de 6,35 mm de espessura com tratamento e-coat. Base da lixeira fabricada em concreto cinza, estruturado internamento com vergalhões metálicos de 4,2 mm de espessura e buchas usinadas M8 zincadas. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho. Produção controlada nos termos da NBR ABNT 5738:2016 ABNT NBR 5739:2018 que atesta a resistência característica à compressão igual ou superior a FCK de 35Mpa. Acabamento concreto: Acabamento rústico das superfícies verticais e periféricas, com tratamento em resina acrílica.	442292	Unid.	10

Edital 0098891368 SEI 133.00002425/2024-04 / pg. 69

	que tem a função de maximizar a resistência, durabilidade do produto e proporcionar repelência à água, proteção contra fungos, erosão por poluição atmosférica, facilidade na limpeza e realçar o aspecto natural do concreto. Tratamento superficial das partes em aço com tratamento anticorrosivo e recobertos com pintura eletrostática em poliéster epóxi micro texturizada. Garantia de 02 (dois) anos contra eventuais defeitos de fabricação. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8096, 8095 desempenho mínimo de 500 horas. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 260 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y 0 e X0, sem destacamento. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 5738/16 e NBR 5739/18 relatório de ensaio com Fck mínimo de 35 MPa. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.			
	ITEM 33 - BANCO EM MADEIRA SEM ENCOSTO E PÉS EM AÇO Dimensões Gerais e Peso: Largura = 1750 mm Profundidade = 474 mm Altura = 440 mm Peso: 56 kg Banco sem encosto, estrutura do assento constituído por um conjunto soldado de 2 tubos de aço SAE 1020 40 x 60 x 1,5 x 1725 mm e 6 chapas de aço SAE 1020 com espessura de 2,65 mm que são fixadas aos listões de madeira. Assento constituído de 9 listões de madeira maciça nobre de 32 x 40 x 1233 mm, 9 listões de madeira maciça nobre de 32 x 40 x 498 mm, 2 listões de madeira de 32 x 135 x 1474 mm e 9 listões de 32 x 40 x 1233 mm, fixados a estrutura por meio de parafusos 4,2 x 25 inox.			

Edital 0098891368 SEI 133.00002425/2024-04 / pg. 70

		afastamento entre listões de 5 mm, de forma a evitar o acúmulo de umidade. Tratamento madeira: Resina alquídica com poliuretano que protege a madeira e apresenta excelente resistência às intempéries externas, à maresia e à água. Atenua a ação dos raios UV, realça os veios, embeleza e enobrece a madeira pelo acabamento acetinado da superfície. Estruturas laterais em chapa de aço SAE 1020 com dimensionais externos de 474 de largura x 440 de altura x 135 profundidade x 2,65 mm de espessura. Fixação das laterais com estrutura do assento com parafusos M10 x 60 zincado branco, porca autofreno inox M10 e arruela inox M10. Fixação ao pavimento através de parafusos (não fornecidos com o produto), conforme definição do cliente. Tratamento superficial das partes em aço com tratamento anticorrosivo e recobertos com pintura eletrostática em poliéster epóxi micro texturizada. Garantia de 02 (dois) anos contra eventuais defeitos de fabricação. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8096, 8095 desempenho mínimo de 500 horas. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 260 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y 0 e X0, sem destacamento. • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.			
	33	Tratamento superficial das partes em aço com tratamento anticorrosivo e recobertos com pintura eletrostática em poliéster epóxi micro texturizada. Garantia de 02 (dois) anos contra eventuais defeitos de fabricação. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8096, 8095 desempenho mínimo de 500 horas. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 260 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y 0 e X0, sem destacamento. • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.	616800	Unid.	13

Edital 0098891368 SEI 133.00002425/2024-04 / pg. 71

	34	**ITEM 34 - BANCO EM MADEIRA COM ENCOSTO E PÉS EM AÇO** Dimensões Gerais e Peso: Largura = 1750 mm Profundidade = 474 mm Altura assento/chão = 440 mm Altura = 796 mm Peso: 70 kg Banco com encosto, estrutura do assento constituído por um conjunto soldado de 2 tubos de aço SAE 1020 40 x 60 x 1,5 x 1725 mm e 6 chapas de aço SAE 1020 com espessura de 2,65 mm que são fixadas aos listões de madeira. Assento constituído de 9 listões de madeira maciça nobre de 32 x 40 x 1233 mm, 9 listões de madeira maciça nobre de 32 x 40 x 498 mm, 2 listões de madeira de 32 x 135 x 1474 mm e 9 listões de 32 x 40 mm, fixados a estrutura por meio de parafusos 4,2 x 25 inox, afastamento entre listões de 5 mm, de forma a evitar o acúmulo de umidade. Madeira com FSC. Estruturas laterais em chapa de aço SAE 1020 com dimensionais externos de 474 de largura x 440 de altura x 135 profundidade x 2,65 mm de espessura. Fixação das laterais com estrutura do assento com parafusos M10 x 60 zincado branco, porca autofreno inox M10 e arruela inox M10. Fixação ao pavimento através de parafusos (não fornecidos com o produto), conforme definição do cliente. Estrutura do encosto composto de dois listões de madeira maciça nobre de 32 x 135 x 1474 mm e 3 conjuntos soldados de duas chapas de aço SAE 1020 com 3,75 mm de espessura. Fixação dos listões com parafusos inox 4,2 x 25 e fixação no assento com parafusos inox M6 X 60, porca autofreno inox M6 e arruelas inox M6. Madeira com FSC. Tratamento madeira: Resina alquídica com poliuretano que protege a madeira e apresenta excelente resistência às intempéries externas, à maresia e à água. Atenua a ação dos raios UV, realça os veios, embeleza e enobrece a madeira pelo acabamento acetinado da superfície. Tratamento superficial das partes em aço com tratamento anticorrosivo e recobertos com pintura eletrostática em poliéster epóxi micro texturizada. Garantia de 02 (dois) anos contra eventuais defeitos de fabricação. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:**	322050	Unid.	26	

		• Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8096, 8095 desempenho mínimo de 500 horas. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 260 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y 0 e X0, sem destacamento. • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado.			
	35	**ITEM 35 - BANCO PARA VESTIÁRIO EM AÇO** Dimensões Gerais: Comprimento = 1560 mm Profundidade = 450 mm Altura = 423 mm Peso = 20 kg Banco sem encosto, com assento constituído por barras maciças de aço trefilado de 7,94 mm de espessura, suportes metálicos de 4,75 mm de espessura recortados a laser que dão sustentação ao assento. Acabamento frontal e traseiro do assento em tubo quadrado 30 x 30 x 2,00 mm. Componentes unidos por meio de solda MIG. Pés com design contemporâneo com linhas curvadas, compostos por tubo de aço SAE 1020 com dimensões 30 x 40 x 2,00 mm e sapata inferior com 3,00 mm de espessura. Componentes unidos por meio de solda MIG. A união do assento com os pés laterais se dá por meio de rebites, arruela e parafuso M6 x 20 mm em inox. Tratamento superficial das partes em aço com tratamento anticorrosivo e recobertos com pintura eletrostática em poliéster epóxi micro texturizada. Garantia de 02 (dois) anos contra eventuais defeitos de fabricação. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8096, 8095 desempenho mínimo de 500 horas.	611854	Unid.	26

Edital 0098891368 SEI 133.00002425/2024-04 / pg. 73

- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 260 micrometros;
- Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y 0 e X0, sem destacamento.
- Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.

LOTE 3

ITEM 36 – ARMÁRIO LOCKER COM 08 (OITO) PORTAS

Dimensionais: A 1850 x L 582 x P 450 mm

Confeccionado em aço carbono SAE ou galvanizado, contendo: 02 (duas) laterais confeccionadas em aço carbono com espessura mínima de 0,60mm; 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) confeccionados em aço carbono ou galvanizado com espessura mínima 0,60mm, reforço interno (esquadro) confeccionado em aço carbono com espessura mínima de 1,20mm fixado as laterais. A base deverá conter 01 (um) rodapé também em chapa de aço carbono com 1,2mm de espessura mínima, dobrada em forma de "U" e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis os quais deverão ser fixados em 4 rebites roscados galvanizados. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, confeccionadas em aço carbono ou galvanizado com 0,60mm de espessura mínima, sendo que, cada porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas e 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de no mínimo 90 graus com 02 (duas) chaves cada. Área de entrada de cada porta de no mínimo 390mm (H) x 230mm (L) e área interna 410(H) x300(L)x425 mm(P). As portas poderão possuir na parte frontal perfurações em forma de quadrados de 5x5mm que servem como ventilação dos compartimentos ou conforme padrão do fabricante. 02 (duas) bandejas internas para a separação dos compartimentos, confeccionada em aço carbono com espessura mínima de 0,75mm. Montagem através de rebites. Dimensões aproximadas:1850 mm (H) x 582 mm (L) x 450 mm (P). Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento antiferruginoso através de processo continuo de fosfatização a zinco que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a

		secagem, após tratamento as peças deverão ser pintadas através do processo eletrostático com tinta texturizada a base de resina epóxi-pó atóxica e de ação antimicrobiana a qual inibe a proliferação de bactérias nas superfícies pintadas garantindo um alto nível de higiene evitando a presença de micro-organismos problemáticos a saúde este processo é polimericamente interligado na composição da tinta, portanto esta proteção permanece inalterada, permanecendo ativo ao longo da vida útil da tinta, além de não agredir ao meio ambiente, atendendo a Norma JIS Z 2801:2010-Japan. As cores e acabamentos serão definidas conforme catálogo de cores do fornecedor, que deverá apresentar no mínimo 4 opções de cores distintas. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 13961:2010 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa, emitido em nome da empresa fabricante dos objetos ofertados; • Relatório de Avaliação da atividade antibacteriana na tinta emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com escopo de certificação para realização deste ensaio, de acordo com a Norma JIS Z 2801:2010-Japan, ou superior, para as bactérias Escherichia coli ATCC 8739 e Staphylococcus aureus ATCC 6538, com resultados antibacterianos (Redução Logarítmica) maior ou igual a 2,0; • Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida saturada NBR 8095:2015 e a exposição em câmara de névoa salina conforme NBR 17088:2023, simulando componente soldado, com no mínimo 2900 horas de exposição sem apresentar sinais de corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma ISO 4628-3:2016, e sem empolamento da película de tinta classificado como d0 e t0 pela norma NBR 5841:2015; • Relatório técnico de Determinação da massa do revestimento de fosfato de zinco de 1,0 a 1,6g/m² de acordo NBR 9209:1986. Relatório técnico de Determinação de Espessura da Película Seca,	36	614345	Unid.	68	

	com resultado médio superior a 100 micra de acordo NBR 10443/2008 em conjunto com ensaio de determinação de flexibilidade por mandril cônico sem desplacamento da pintura, com alongamento superior a 40% de acordo com a NBR 10545:2014; • Relatório de Exposição a dióxido de enxofre (SO2) conforme NBR 8096:1983, simulando componente soldado, com no mínimo 50ciclos de exposição sem apresentar sinais de corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma ISO 4628-3: 2016, e sem empolamento da película de tinta classificado como d0 e t0 pela norma NBR 5841: 2015; • Relatório ergonômico atestando a qualidade do produto em conformidade com a norma NR17 do Ministério do trabalho e emprego (MTE) em conjunto com as normas NBR 13961:2010 da ABNT e NBR 9050:2020, no que couber. Estes relatórios deverão estar em nome do fabricante dos produtos ofertados. Estes documentos deverão ser emitidos e assinados por qualquer profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente; • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.				
	ITEM 37 – ESTANTE DE AÇO SIMPLES 6 PRATELEIRAS **Dimensões: L 800 x A 2300 x P 300 mm** Estante Almoxarifado confeccionada em aço carbono SAE composto por: 4 (quatro) colunas em formato "L" com espessura mínima de 1,9mm contendo furos redondos de 8 mm padronizados a cada mínimo 25mm para melhor flexibilidade dos componentes internos, contendo 4 sapatas de borracha evitando danos ao piso; 6(seis) prateleiras reguláveis com 1(um)reforço inferior soldado tipo ômega, confeccionadas em aço carbono SAE com espessura mínima de 0,75mm podendo conter duas dobras longitudinais ou nos quatro lados das prateleiras, para maior resistência e capacidade de peso. Travamento em "X" nas laterais e fundo, todas as prateleiras devem ser fixadas com parafusos sextavado ¼ x 1/2. Dimensões aproximadas: 800x2300x300mm. Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento antiferruginoso através de processo continuo de				

Edital 0098891368 SEI 133.00002425/2024-04 / pg. 76

		fosfatização a zinco que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, após tratamento as peças deverão ser pintadas através do processo eletrostático com tinta texturizada a base de resina epóxi-pó atóxica e de ação antimicrobiana a qual inibe a proliferação de bactérias nas superfícies pintadas garantindo um alto nível de higiene evitando a presença de micro-organismos problemáticos a saúde este processo é polimericamente interligado na composição da tinta, portanto esta proteção permanece inalterada, permanecendo ativo ao longo da vida útil da tinta, além de não agredir ao meio ambiente, atendendo a Norma JIS Z 2801:2010-Japan. As cores e acabamentos serão definidas conforme catálogo de cores do fornecedor, que deverá apresentar no mínimo 4 opções de cores distintas. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 13961:2010 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa, emitido em nome da empresa fabricante dos objetos ofertados; • Relatório de Avaliação da atividade antibacteriana na tinta emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com escopo de certificação para realização deste ensaio, de acordo com a Norma JIS Z 2801:2010-Japan, ou superior, para as bactérias Escherichia coli ATCC 8739 e Staphylococcus aureus ATCC 6538, com resultados antibacterianos (Redução Logarítmica) maior ou igual a 2,0; • Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida saturada NBR 8095:2015 e a exposição em câmara de névoa salina conforme NBR 17088:2023, simulando componente soldado, com no mínimo 2900 horas de exposição sem apresentar sinais de corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma ISO 4628-3:2016, e sem empolamento da película de tinta classificado como d0 e t0 pela norma NBR 5841:2015; • Relatório técnico de Determinação da massa do revestimento de fosfato de zinco de 1,0 a 1,6g/m²				
	37		251263	Unid.	130	

Edital 0098891368 SEI 133.00002425/2024-04 / pg. 77

	de acordo NBR 9209:1986. Relatório técnico de Determinação de Espessura da Película Seca, com resultado médio superior a 100 micra de acordo NBR 10443/2008 em conjunto com ensaio de determinação de flexibilidade por mandril cônico sem desplacamento da pintura, com alongamento superior a 40% de acordo com a NBR 10545:2014; • Relatório de Exposição a dióxido de enxofre (SO2) conforme NBR 8096:1983, simulando componente soldado, com no mínimo 50ciclos de exposição sem apresentar sinais de corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma ISO 4628-3: 2016, e sem empolamento da película de tinta classificado como d0 e t0 pela norma NBR 5841: 2015; • Relatório ergonômico atestando a qualidade do produto em conformidade com a norma NR17 do Ministério do trabalho e emprego (MTE) em conjunto com as normas NBR 13961:2010 da ABNT e NBR 9050:2020, no que couber. Estes relatórios deverão estar em nome do fabricante dos produtos ofertados. Estes documentos deverão ser emitidos e assinados por qualquer profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente; • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.				
	ITEM 38 – ESTANTE DE AÇO SIMPLES 6 PRATELEIRAS **Dimensões: L 700 x A 2300 x P 300 mm** Estante Almoxarifado confeccionada em aço carbono SAE composto por: 4 (quatro) colunas em formato "L" com espessura mínima de 1,9mm contendo furos redondos de 8 mm padronizados a cada mínimo 25mm para melhor flexibilidade dos componentes internos, contendo 4 sapatas de borracha evitando danos ao piso; 6(seis) prateleiras reguláveis com 1(um)reforço inferior soldado tipo ômega, confeccionadas em aço carbono SAE com espessura mínima de 0,75mm podendo conter duas dobras longitudinais ou nos quatro lados das prateleiras, para maior resistência e capacidade de peso. Travamento em "X" nas laterais e fundo, todas as prateleiras devem ser fixadas com parafusos sextavado ¼ x 1/2. Dimensões aproximadas: 700x2300x300mm. Todas as peças				

Edital 0098891368 SEI 133.00002425/2024-04 / pg. 78

	38	confeccionadas em aço devem sofrer tratamento antiferruginoso através de processo continuo de fosfatização a zinco que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, após tratamento as peças deverão ser pintadas através do processo eletrostático com tinta texturizada a base de resina epóxi-pó atóxica e de ação antimicrobiana a qual inibe a proliferação de bactérias nas superfícies pintadas garantindo um alto nível de higiene evitando a presença de micro-organismos problemáticos a saúde este processo é polimericamente interligado na composição da tinta, portanto esta proteção permanece inalterada, permanecendo ativo ao longo da vida útil da tinta, além de não agredir ao meio ambiente, atendendo a Norma JIS Z 2801:2010-Japan. As cores e acabamentos serão definidas conforme catálogo de cores do fornecedor, que deverá apresentar no mínimo 4 opções de cores distintas. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 13961:2010 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa, emitido em nome da empresa fabricante dos objetos ofertados; • Relatório de Avaliação da atividade antibacteriana na tinta emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com escopo de certificação para realização deste ensaio, de acordo com a Norma JIS Z 2801:2010-Japan, ou superior, para as bactérias Escherichia coli ATCC 8739 e Staphylococcus aureus ATCC 6538, com resultados antibacterianos (Redução Logarítmica) maior ou igual a 2,0; • Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida saturada NBR 8095:2015 e a exposição em câmara de névoa salina conforme NBR 17088:2023, simulando componente soldado, com no mínimo 2900 horas de exposição sem apresentar sinais de corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma ISO 4628-3:2016, e sem empolamento da película de tinta classificado como d0 e t0 pela norma NBR 5841:2015;	604687	Unid.	59	

Edital 0098891368 SEI 133.00002425/2024-04 / pg. 79

	• Relatório técnico de Determinação da massa do revestimento de fosfato de zinco de 1,0 a 1,6g/m² de acordo NBR 9209:1986. Relatório técnico de Determinação de Espessura da Película Seca, com resultado médio superior a 100 micra de acordo NBR 10443/2008 em conjunto com ensaio de determinação de flexibilidade por mandril cônico sem desplacamento da pintura, com alongamento superior a 40% de acordo com a NBR 10545:2014; • Relatório de Exposição a dióxido de enxofre (SO2) conforme NBR 8096:1983, simulando componente soldado, com no mínimo 50ciclos de exposição sem apresentar sinais de corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma ISO 4628-3: 2016, e sem empolamento da película de tinta classificado como d0 e t0 pela norma NBR 5841: 2015; • Relatório ergonômico atestando a qualidade do produto em conformidade com a norma NR17 do Ministério do trabalho e emprego (MTE) em conjunto com as normas NBR 13961:2010 da ABNT e NBR 9050:2020, no que couber. Estes relatórios deverão estar em nome do fabricante dos produtos ofertados. Estes documentos deverão ser emitidos e assinados por qualquer profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente; • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.				
	ITEM 39 – ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 2 PORTAS COM PRATELEIRAS Armário de aço guarda volumes tipo Locker com 02 (duas) portas confeccionadas em aço carbono ou galvanizado, contendo: 02 (duas) laterais e 01 (uma) divisória vertical central confeccionadas em aço carbono ou galvanizado com espessura mínima de 0,60mm; 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) confeccionados em aço carbono ou galvanizado com espessura mínima 0,60mm, reforço interno (esquadro) confeccionado em aço carbono ou galvanizado com espessura de 1,20mm fixado as laterais. A base poderá conter 01 (um) rodapé também em chapa de aço carbono ou galvanizado com 1,2mm de espessura dobrada em forma de "U" e quatro pés				

	39	reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 02 (dois) compartimentos com porta, confeccionados em aço carbono ou galvanizado com 0,60mm de espessura mínima, contendo na parte interna de cada 02 (duas) prateleiras e 01 (um) suporte para cabides do tipo tubular ou gancho na parte interna. Cada porta deverá conter no mínimo 03 (três) dobradiças internas, dois batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão e fechamento de cada compartimento por 01 (um) sistema tipo "Pitão" para cadeado (cadeado não é incluso no armário, sendo recomendado o uso de cadeados com espessura de haste de no mínimo 4,5mm a 5mm de espessura). Fechamento triplo para maior segurança. As portas deverão possuir na parte frontal perfurações tipo venezianas, com superfície lisa, que servem como ventilação dos compartimentos. Montagem através de rebites sendo que eles não devem ficar expostos na parte externa do armário. Dimensões aproximadas: 183cm (H) x 75,2cm (L) x 45cm (P). Todas as descrições anteriores são referenciais do mercado podendo ser alteradas pelo fabricante, a seu único e exclusivo critério, não interferindo na qualidade do produto, na capacidade de armazenamento e na ergonomia do produto. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 13961:2010 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa, emitido em nome da empresa fabricante dos objetos ofertados; • Relatório de Avaliação da atividade antibacteriana na tinta emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com escopo de certificação para realização deste ensaio, de acordo com a Norma JIS Z 2801:2010-Japan, ou superior, para as bactérias Escherichia coli ATCC 8739 e Staphylococcus aureus ATCC 6538, com resultados antibacterianos (Redução Logarítmica) maior ou igual a 2,0; • Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida saturada NBR 8095:2015 e a exposição em câmara de névoa salina conforme NBR 17088:2023, simulando	613891	Unid.	26	

3	componente soldado, com no mínimo 2900 horas de exposição sem apresentar sinais de corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma ISO 4628-3:2016, e sem empolamento da película de tinta classificado como d0 e t0 pela norma NBR 5841:2015; • Relatório técnico de Determinação da massa do revestimento de fosfato de zinco de 1,0 a 1,6g/m² de acordo NBR 9209:1986. Relatório técnico de Determinação de Espessura da Película Seca, com resultado médio superior a 100 micra de acordo NBR 10443/2008 em conjunto com ensaio de determinação de flexibilidade por mandril cônico sem desplacamento da pintura, com alongamento superior a 40% de acordo com a NBR 10545:2014; • Relatório de Exposição a dióxido de enxofre (SO2) conforme NBR 8096:1983, simulando componente soldado, com no mínimo 50ciclos de exposição sem apresentar sinais de corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma ISO 4628-3: 2016, e sem empolamento da película de tinta classificado como d0 e t0 pela norma NBR 5841: 2015; • Relatório ergonômico atestando a qualidade do produto em conformidade com a norma NR17 do Ministério do trabalho e emprego (MTE) em conjunto com as normas NBR 13961:2010 da ABNT e NBR 9050:2020, no que couber. Estes relatórios deverão estar em nome do fabricante dos produtos ofertados. Estes documentos deverão ser emitidos e assinados por qualquer profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente; • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.				
	ITEM 40 - ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 4 PORTAS COM PRATELEIRAS Armário de aço guarda volumes tipo Locker com 04 (quatro) portas confeccionadas em aço carbono ou galvanizado, contendo: 02 (duas) laterais e 01 (uma) divisória vertical confeccionadas em aço carbono ou galvanizado com espessura mínima de 0,60mm; 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior)				

Edital 0098891368 SEI 133.00002425/2024-04 / pg. 82

		confeccionados em aço carbono ou galvanizado com espessura mínima 0,60mm, reforço interno (esquadro) confeccionado em aço carbono ou galvanizado com espessura de 1,20mm fixado as laterais. A base poderá conter 01 (um) rodapé também em chapa de aço carbono ou galvanizado com 1,2mm de espessura dobrada em forma de "U" e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 04 (quatro) compartimentos com porta, confeccionadas em aço carbono ou galvanizado com 0,60mm de espessura mínima, prateleiras e 01 (um) suporte para cabides do tipo tubular ou gancho na parte interna. Cada porta deverá conter 02 (duas) dobradiças, dois batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão e fechamento de cada compartimento por 01 (um) sistema tipo "Pitão" para cadeado (cadeado não é incluso no armário, sendo recomendado o uso de cadeados com espessura de haste de no mínimo 4,5mm a 5mm de espessura). Fechamento triplo para maior segurança. As portas deverão possuir na parte frontal perfurações tipo venezianas, com superfície lisa, que servem como ventilação dos compartimentos. 02 (duas) bandejas internas para a separação dos compartimentos, confeccionada em aço carbono ou galvanizado com espessura mínima de 0,60mm. Montagem através de rebites sendo que eles não devem ficar expostos na parte externa do armário. Dimensões aproximadas: 183cm (H) x 75,2cm (L) x 45cm (P). Todas as descrições anteriores são referenciais do mercado podendo ser alteradas pelo fabricante, a seu único e exclusivo critério, não interferindo na qualidade do produto, na capacidade de armazenamento e na ergonomia do produto. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 13961:2010 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa, emitido em nome da empresa fabricante dos objetos ofertados; • Relatório de Avaliação da atividade antibacteriana na tinta emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com escopo de certificação para realização deste ensaio, de acordo com a Norma JIS Z 2801:2010-Japan, ou superior, para as				
	40		612826	Unid.	92	

Edital 0098891368 SEI 133.00002425/2024-04 / pg. 83

		bactérias Escherichia coli ATCC 8739 e Staphylococcus aureus ATCC 6538, com resultados antibacterianos (Redução Logarítmica) maior ou igual a 2,0; • Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida saturada NBR 8095:2015 e a exposição em câmara de névoa salina conforme NBR 17088:2023, simulando componente soldado, com no mínimo 2900 horas de exposição sem apresentar sinais de corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma ISO 4628-3:2016, e sem empolamento da película de tinta classificado como d0 e t0 pela norma NBR 5841:2015; • Relatório técnico de Determinação da massa do revestimento de fosfato de zinco de 1,0 a 1,6g/m² de acordo NBR 9209:1986. Relatório técnico de Determinação de Espessura da Película Seca, com resultado médio superior a 100 micra de acordo NBR 10443/2008 em conjunto com ensaio de determinação de flexibilidade por mandril cônico sem desplacamento da pintura, com alongamento superior a 40% de acordo com a NBR 10545:2014; • Relatório de Exposição a dióxido de enxofre (SO2) conforme NBR 8096:1983, simulando componente soldado, com no mínimo 50ciclos de exposição sem apresentar sinais de corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma ISO 4628-3: 2016, e sem empolamento da película de tinta classificado como d0 e t0 pela norma NBR 5841: 2015; • Relatório ergonômico atestando a qualidade do produto em conformidade com a norma NR17 do Ministério do trabalho e emprego (MTE) em conjunto com as normas NBR 13961:2010 da ABNT e NBR 9050:2020, no que couber. Estes relatórios deverão estar em nome do fabricante dos produtos ofertados. Estes documentos deverão ser emitidos e assinados por qualquer profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente; • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.			

	ITEM 41 - LOCKER 8 PORTAS COM LIBERAÇÃO BIOMÉTRICA – MÓDULO COMANDO Armário eletrônico com sistema de abertura das portas por meio de digitação de senha ou outro meio de acesso (leitores biométricos, leitores RFID ou leitores de códigos de barras), com 10 (dez) portas , totalmente confeccionado em chapa de aço carbono ou galvanizado com tratamento superficial galvanizado composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo, 01 (um) divisor vertical, 02 (dois) tampos (superior e inferior) e 08 (oito) prateleiras para divisão vertical formando 10 (dez) compartimentos com espessura de 0,50mm. 01 (uma) estrutura frontal soldada com travessa central vertical dupla para isolamento dos cabos e fechaduras impedindo o acesso do usuário a parte elétrica do armário, confeccionado em chapa de aço carbono ou galvanizado com espessura de 0,95mm. 10 (dez) portas, sendo 01 (uma) de identificação dos usuários e administração do armário e 09 (nove) para utilização de usuários, confeccionadas em chapa com espessura de 0,95 mm com reforços verticais em toda a extensão da porta, um central e um na borda externa da porta, unidos pelo sistema de soldagem a ponto, com a central de controle encaixados para fechamento silencioso sob leve pressão. Deve possui sistema com dobradiças individuais das portas, 01 (uma) base confeccionada em chapa de aço carbono ou galvanizado com espessura de 1,25mm dobrada em forma de "U" com quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. Área de entrada das portas de no mínimo 315mm de largura e 320mm de altura. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó na cor branca, com camada mínima de tinta de 90 micras. Deve possuir display colorido de no mínimo 7" (sete polegadas HDMI) sensível ao toque para fazer a interface com o usuário por meio de trocas de imagens que possam serem customizadas, sendo que um único terminal de display permite de tantas porta quanto forem necessárias com a adição de módulo de portas de extensão. O dispositivo eletrônico gerencia o acesso às portas do armário através da digitação de senha ou leitores biométricos, e a utilização das portas podem ser fixa, rotativa ou multiusuário. O armário não tem limite de número de usuários gerente para acesso ao sistema eletrônico, onde suas funcionalidades são: cadastrar usuários, definir período de uso, data e hora, abrir, desocupar, bloquear e liberar portas, visualizar informações sobre ocupação do armário, incluindo a data e hora da última utilização de cada porta e definir a numeração inicial das portas. Montagem através de rebites. Dimensões em mm (LAP): 800 x 1980 x 450 mm. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.				

	41	**OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 13961:2010 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa, emitido em nome da empresa fabricante dos objetos ofertados; • Relatório de Avaliação da atividade antibacteriana na tinta emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com escopo de certificação para realização deste ensaio, de acordo com a Norma JIS Z 2801:2010-Japan, ou superior, para as bactérias Escherichia coli ATCC 8739 e Staphylococcus aureus ATCC 6538, com resultados antibacterianos (Redução Logarítmica) maior ou igual a 2,0; • Relatório técnico comprovando resistência a corrosão da pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida saturada conforme norma NBR8095-2015, simulando componente soldado com no mínimo 2.500 horas de exposição sem apresentar empolamento da película com resultado d0/t0 conforme NBR5841-2015 e sem apresentar sinais de bolhas sendo classificado como Nº10 conforme norma técnica ASTM D714-2017; • Relatório técnico comprovando resistência a corrosão da pintura antimicrobiana a exposição por ensaio de névoa salina conforme NBR8094-1983, simulando componente soldado com no mínimo 2.500 horas de exposição sem apresentar empolamento da película com resultado d0/t0 conforme NBR5841-2015 e sem apresentar sinais de bolhas sendo classificado como Nº10 conforme norma técnica ASTM D714-2017; • Relatório técnico de Determinação da massa do revestimento de fosfato de zinco de 1,0 a 1,6g/m² de acordo NBR 9209:1986. Relatório técnico de Determinação de Espessura da Película Seca, com resultado médio superior a 100 micra de acordo NBR 10443/2008 em conjunto com ensaio de determinação de flexibilidade por mandril	400945	Unid.	27	

	cônico sem desplacamento da pintura, com alongamento superior a 40% de acordo com a NBR 10545:2014; • Relatório de Exposição a dióxido de enxofre (SO2) conforme NBR 8096:1983, simulando componente soldado, com no mínimo 50ciclos de exposição sem apresentar sinais de corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma ISO 4628-3: 2016, e sem empolamento da película de tinta classificado como d0 e t0 pela norma NBR 5841: 2015; • Relatório ergonômico atestando a qualidade do produto em conformidade com a norma NR17 do Ministério do trabalho e emprego (MTE), em conjunto com as normas NBR 13961:2010 da ABNT e NBR 9050:2020, no que couber. Estes relatórios deverão estar em nome do fabricante dos produtos ofertados. Estes documentos deverão ser emitidos e assinados por qualquer profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente; • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.				
	ITEM 42 - LOCKER 8 PORTAS COM LIBERAÇÃO BIOMÉTRICA – MÓDULO EXTENSÃO Armário Extensão opera em conjunto com o módulo de comando, totalmente confeccionado em chapa de aço carbono ou galvanizado com tratamento superficial galvanizado composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo, 01 (um) divisor vertical, 02 (dois) tampos (superior e inferior) e 08 (oito) prateleiras para divisão vertical formando 10 (dez) compartimentos com espessura de 0,50 mm. 01 (uma) estrutura frontal soldada com travessa central vertical dupla para isolamento dos cabos, confeccionado em chapa de aço carbono ou galvanizado com espessura de 0,95mm. 10 (dez) portas, para utilização de usuários, confeccionadas em chapa com espessura de 0,95mm com reforços verticais em toda a extensão da porta, um central e um na borda externa da porta, unidos pelo sistema de soldagem a ponto, com a central de controle encaixados para fechamento silencioso sob leve pressão. Possui sistema com dobradiças individuais das portas, 01 (uma) base confeccionada em chapa de aço carbono ou galvanizado com espessura de 1,25mm				

Edital 0098891368 SEI 133.00002425/2024-04 / pg. 87

	42	dobrada em forma de "U" com quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. Área de entrada das portas de no mínimo 315mm de largura e 320mm de altura. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó na cor branca, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites. Dimensões em mm (LAP): 800 x 1980 x 450 mm. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 13961:2010 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa, emitido em nome da empresa fabricante dos objetos ofertados; • Relatório de Avaliação da atividade antibacteriana na tinta emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com escopo de certificação para realização deste ensaio, de acordo com a Norma JIS Z 2801:2010-Japan, ou superior, para as bactérias Escherichia coli ATCC 8739 e Staphylococcus aureus ATCC 6538, com resultados antibacterianos (Redução Logarítmica) maior ou igual a 2,0; • Relatório técnico comprovando resistência a corrosão da pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida saturada conforme norma NBR8095-2015, simulando componente soldado com no mínimo 2.500 horas de exposição sem apresentar empolamento da película com resultado d0/t0 conforme NBR5841-2015 e sem apresentar sinais de bolhas sendo classificado como Nº10 conforme norma técnica ASTM D714-2017; • Relatório técnico comprovando resistência a corrosão da pintura antimicrobiana a exposição por ensaio de névoa salina conforme NBR8094-1983, simulando componente soldado com no mínimo 2.500 horas de exposição sem apresentar empolamento da película com resultado d0/t0 conforme NBR5841-2015 e sem apresentar sinais de bolhas sendo classificado como Nº10 conforme norma técnica ASTM D714-2017;	383220	Unid.	42	

Edital 0098891368 SEI 133.00002425/2024-04 / pg. 88

		• Relatório técnico de Determinação da massa do revestimento de fosfato de zinco de 1,0 a 1,6g/m² de acordo NBR 9209:1986. Relatório técnico de Determinação de Espessura da Película Seca, com resultado médio superior a 100 micra de acordo NBR 10443/2008 em conjunto com ensaio de determinação de flexibilidade por mandril cônico sem desplacamento da pintura, com alongamento superior a 40% de acordo com a NBR 10545:2014; • Relatório de Exposição a dióxido de enxofre (SO2) conforme NBR 8096:1983, simulando componente soldado, com no mínimo 50ciclos de exposição sem apresentar sinais de corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma ISO 4628-3: 2016, e sem empolamento da película de tinta classificado como d0 e t0 pela norma NBR 5841: 2015; • Relatório ergonômico atestando a qualidade do produto em conformidade com a norma NR17 do Ministério do trabalho e emprego (MTE), em conjunto com as normas NBR 13961:2010 da ABNT e NBR 9050:2020, no que couber. Estes relatórios deverão estar em nome do fabricante dos produtos ofertados. Estes documentos deverão ser emitidos e assinados por qualquer profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente; • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.			
LOTE 4					
	43	**ITEM 43 - MESA RETANGULAR DE MADEIRA PARA AREA EXTERNA** **Dimensões: 2200L X 860P X 745A mm** Mesa de madeira retangular para área externa confeccionada com madeira eucaliptos. Estrutura de madeira com 4 pés. Todas as partes em madeira deverão receber acabamento em Stein para conferir durabilidade ao produto. Garantia Mínima de 12 Meses garantia contra defeito de fabricação.	607758	Unid.	14

Edital 0098891368 SEI 133.00002425/2024-04 / pg. 89

		OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO: • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.			
4	44	**ITEM 44 - OMBRELONE LATERAL SLIM FIXO COM FLOREIRA** **Dimensões: 3000C X 3000L mm** Fabricado em madeira de Eucalipto com tratamento em Polisten para proteção da madeira contra as ações do tempo. Cobertura revestida em tecido Bagum Jari 0,30 com 84% PVC e 16% Poliéster. Deverá possuir filtro solar. A armação deverá possibilitar a opção de giro 360º para ajustar à posição que o usuário desejar. Haste central de suporte sem emenda. Base com acabamento em Madeira de Eucalipto com tratamento em Polisten. Sua estrutura deverá suportar fixação da haste da cobertura. O recipiente da base deverá ser preenchido aproximadamente 180kg de com pedras miúdas de modo a evitar a movimentação e o tombamento do ombrelone. A empresa vencedora deverá fornecedor as pedras Seixo de qualquer tipo para preencher o recipiente, porém na parte superior deverá ser preenchida com Pedras Seixo tipo 3 na cor branca para melhor acabamento e evitar o derramamento das pedras menores. Dimensão de 3,00 M. Garantia Mínima de 12 Meses garantia contra defeito de fabricação. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.	470265	Unid.	4
LOTE 5					

ITEM 45 – CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL EM TELA ESPALDAR MÉDIO

DIMENSÕES:

Encosto: A470 mm X L 460 mm.

Assento: P470 mm X L465 mm.

Encosto:

O encosto deverá ser em tela, deve possuir gramatura de no mínimo 400 g/m² (comprovado por meio de Relatório de Ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em conformidade com a norma NBR 10591/08).

A estrutura do encosto deve ser composta em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. A estrutura deve ser provida de superfície de revestimento tipo tela, sem utilização de espuma e similares. O encosto deve ser fixado diretamente no mecanismo. O apoio lombar deve ser injetado e conter regulagem de altura.

Assento:

O assento deverá ser em couro sintético, devendo possuir gramatura de no mínimo 550 g/m² (comprovado por meio de Relatório de Ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em conformidade com a norma NBR 10591 /08).

O interno do assento deve ser composto por compensado anatômico multilaminado moldado a quente com espessura mínima de 10,5 mm. A espuma injetada deve ser em poliuretano flexível isenta de CFC alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. A capa de proteção do assento deve possuir acabamento injetado em polipropileno texturizado com bordas arredondadas dispensando o uso do perfil de PVC.

Coluna giratória:

A coluna deve ser giratória e possuir regulagem de altura por acionamento a gás com no mínimo 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. O acabamento deve ser em pintura eletrostática, revestido com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. A bucha guia para o pistão deve ser injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm. Deve

		conter comprimento de 70 mm proporcionando guia adequada para o funcionamento. Os pistões a gás para regulagem de altura devem estar em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4 (comprovado através de certificado ou laudo), fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna deve ser sobre rolamento de esferas tratadas termicamente. O sistema de acoplamento ao mecanismo deve se dar por meio de cone morse, conferindo facilidade para montagem e manutenção. **Apoio de Braços**: O apoia-braço deve ser regulável e injetado em termoplástico. A parte superior deve ser injetada em termoplástico texturizado. O suporte do apoia-braço deve possuir estrutura de aço estampada com 6,00 mm de espessura. O acabamento deve ser em pintura eletrostática efetuado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. O apoia-braço deve possuir regulagem vertical com pelo menos 07 estágios e curso de no mínimo 55 mm. O sistema interno de regulagem deve ser fabricado em resina de engenharia poliacetal. Medidas do apoia-braço: comprimento de 255 mm e largura de 75 mm. **Mecanismo**: O mecanismo deve ser sincronizado, contendo corpo de aço estampado com mínimo de 2 mm de espessura, chapa de fixação do encosto estampada com mínimo de 4 mm de espessura, placa do assento estampada com no mínimo 3mm de espessura. O mecanismo deve possuir capa de acabamento injetada na cor preta. O mecanismo deve ser sincronizado excêntrico com regulagem automática de tensão do movimento de reclinação, contendo 2 alavancas			
	45	injetadas em termoplástico com haste interna em aço trefilado de 8 mm. Deve possuir sincronismo na regulagem, mantendo o apoio lombar permanente. Deve possuir alavanca sob o assento à direita para regulagem de altura do assento e alavanca do lado esquerdo para desbloqueio do movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento. A regulagem de inclinação deve possuir pelo menos 04 pontos de parada. Na parte interna deve possuir pelo menos 03 pinos zincados com a função de articular o conjunto assento e encosto, com diâmetro aproximado de 10 mm e um pino zincado para fixação da rabeta com diâmetro aproximado de 8mm. O mecanismo deve conter sistema de livre flutuação, sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinação realizada por sistema peso pessoa que adequa a tensão do mecanismo automaticamente ao peso do usuário. Para segurança,	618998	Unid.	470	

deve possuir sistema anti-impacto, impedindo o choque do encosto com o usuário ao desbloquear. O acabamento deve ser em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. O mecanismo deve dispor de encaixe em cone morse para acoplamento de coluna fixa ou com regulagem.

Base:

A base deve ser injetada em material termoplástico, piramidal com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro na cor preta. O cone deve possuir um anel metálico inserido no molde no momento da injeção, conferindo maior resistência mecânica. Este anel deve ser fabricado em aço com diâmetro externo de 56,8mm e espessura de 3mm com acabamento zincado. Deve conter 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Deve possuir sistema acoplamento a coluna central por meio de cone morse, conferindo facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção.

Rodízio:

O rodízio deve ser tipo W, rodízio duplo, com rodas de 55 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020.

Estrutura do rodízio (cavaletes) injetados em resina de engenharia. O eixo vertical deve ser dotado de anel elástico em aço possibilitando acoplamento fácil e seguro à base. Este rodizio deve possuir banda de rodagem mórbida macia, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso.

OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:

- Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado.
- Certificado de processo e preparação de superficies metálicas para todos os itens que possuem composição metálicas com pintura eletrostática emitido por OCP acreditado Inmetro;

	• Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro para ABNT NBR 13962: 2018 acompanhado do Relatório de Ensaio. Nota: no certificado e relatório deve constar o modelo fornecido em proposta; • Relatório ergonômico para NR-17 do Ministério do Trabalho emitido por profissional habilitado acompanhado de documento comprobatório (ART, Certificado de especialização do ergonomista, outros); • Relatórios de ensaios de espuma expedidos por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de conformidade com as seguintes normas: NBR 14961:2019; NBR 8619:2022; NBR 9178:2022; relatório de ensaio de isenção de CFC. • Relatório de Ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em conformidade com a norma NBR 10591/08. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.				
	ITEM 46 – CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR EM TELA ESPALDAR ALTO Dimensões: Encosto: Extensão vertical do encosto (NBR 13962) - 660 mm X Altura da tela do encosto - 550 mm X Largura total do encosto - 480 mm Assento: P470 mm X L490 mm. **Encosto**: O encosto deverá ser em tela, deve possuir gramatura de no mínimo 500 g/m² (comprovado por meio de Relatório de Ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em conformidade com a norma NBR 10591/08). A estrutura do encosto deve ser em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. A estrutura de superfície deve ser em revestimento tipo tela, sem utilização de espuma e similares. Na parte traseira, deve ser montada uma capa de acabamento no encosto, sem utilização de parafusos. A capa deve possuir no mínimo 2,5 mm de espessura. O Apoio lombar deve ser injetado em resina termoplástica com regulagem de altura, montado no encosto por encaixe, sem utilização de parafusos, com duas guias laterais (mínimo 10 mm de altura). A largura aproximada do apoio lombar deve ser de 430 mm e a altura de 95 mm. **Assento**:				

	O assento deverá ser revestido em couro sintético, devendo possuir gramatura de no mínimo 550 g/m² (comprovado por meio de Relatório de Ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em conformidade com a norma NBR 10591/08). O interno deve ser em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente. A espuma deve ser injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3, moldada anatomicamente com espessura da borda medindo 65 mm e espessura interna entre 44 e 55 mm. Não deve ser utilizada cola na fixação do revestimento. Deverá ser dotado de travas que possibilitam a retirada do assento através de encaixe sem que seja necessário desaparafusar, conferindo assim rapidez e praticidade caso necessite de manutenções. Deve possuir botão posicionado à direita do assento para regulagem de profundidade útil do assento, com pelo menos seis posições de bloqueio e curso de 50 mm. A capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado dispensam o uso do perfil de PVC. **Coluna Giratória:** A coluna giratória deve possuir regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Possuir acabamento em pintura eletrostática com tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons, garantindo resistência mecânica. A bucha guia para o pistão deve ser injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Conter comprimento de 70 mm. Pistões a gás deve conter regulagem de altura fixados ao tubo central através de porca rápida em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4 (comprovado através de certificado ou laudo). O movimento de rotação da coluna deve ser sobre rolamento de esferas tratadas termicamente. O sistema de acoplamento ao mecanismo e a base deve dar-se por meio de cone morse, conferindo facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. **Apoio de Braços:** O apoia-braço deve ser regulável em poliuretano com botão de acionamento. O apoio de braços deve conter 4 regulagens, contendo parte superior injetada em poliuretano integral skin e corpo injetado em resina de engenharia termoplástica. Deve ser dotado de sistema de			

		regulagem de altura em pelo menos 11 posições realizadas através de botão lateral, com 100 mm de curso. Deve conter: regulagem de abertura, regulagem de profundidade em 4 posições e regulagem angular. A estrutura do apoia-braço deve ser fabricada em resina de engenharia injetada. Dimensões: deve possuir 245 mm de comprimento e 85 mm de largura. **Mecanismo**: O mecanismo deve ser sincronizado e possuir corpo injetado em liga de alumínio sob pressão. A placa de fixação do mecanismo ao assento deve ser fabricada em resina de engenharia com nervuras e ressaltos garantindo a resistência deste componente, esta placa deve possuir largura total de 195 mm, comprimento total de 250 mm, altura da borda 14 mm e espessura real da placa variando entre 3, 6 e 9 mm aproximadamente. Deve possuir				
	46	alavanca sob o assento à direita do usuário para regulagem de altura, alavanca posicionada à esquerda do assento para desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento, este movimento deve permitir que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinação. Ambas as alavancas do mecanismo devem ser fabricadas: parte estrutural em aço redondo com 8 mm de diâmetro e o acabamento deve ser injetado em resina de engenharia. A regulagem de inclinação do encosto deve proporcionar pelo menos 5 pontos de parada. Possuir dois calços injetados em termoplástico ou termofixo limitando o curso e impedindo que a chapa de fixação do encosto e o corpo do mecanismo se choquem. Internamente deve possuir 2 pinos zincados com a função de articular o conjunto assento e encosto, um com diâmetro de 10 mm e o outro com diâmetro de 8 mm. Deve ser dotado de sistema de livre flutuação, sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinação realizada através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento de reclinação ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto impedindo o choque do encosto com o usuário ao desbloquear. Na parte inferior do mecanismo deve ser montada uma capa de acabamento fabricada em resina termoplástica, para impedir que o usuário tenha acesso à parte interna do mecanismo. Acabamento deve ser em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. O sistema de acoplamento da coluna central deve dar-se por meio de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção. **Base**:	611827	Unid.	127	

Edital 0098891368 SEI 133.00002425/2024-04 / pg. 96

5	A base deve ser injetada em material termoplástico, piramidal com 5 patas, deve ser fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro na cor grafite e características de tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. O cone deve possuir um anel metálico que deve ser inserido no molde no momento da injeção, conferindo maior resistência mecânica. Este anel deve ser fabricado em aço com diâmetro externo de 56,8 mm e espessura de 3 mm com acabamento zincado. Deve conter 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Deve possuir sistema de acoplamento a coluna central por meio de cone morse, conferindo facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. **Rodizios**: O rodízio deve ser tipo W, rodízio duplo, com rodas de 65 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. Estrutura do rodízio injetados em resina de engenharia. O eixo vertical deve ser dotado de anel elástico em aço possibilitando o acoplamento fácil e seguro á base. Este rodízio deve possuir banda de rodagem mórbida macia, podendo ser utilizado em qualquer tipo de piso. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas para todos os itens que possuem composição metálicas com pintura eletrostática emitido por OCP acreditado Inmetro; • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro para ABNT NBR 13962: 2018 acompanhado do Relatório de Ensaio. Nota: no certificado e relatório deve constar o modelo fornecido em proposta; • Certificado para Rotulagem Ambiental, emitido por OCP acreditado Inmetro; • Relatório ergonômico para NR-17 do Ministério do Trabalho emitido por profissional habilitado acompanhado de documento comprobatório (ART, Certificado de especialização do ergonomista, outros);				

Edital 0098891368 SEI 133.00002425/2024-04 / pg. 97

- Relatórios de ensaios de espuma expedidos por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de conformidade com as seguintes normas: NBR 14961:2019; NBR 8619:2022; NBR 9178:2022; relatório de ensaio de isenção de CFC.
- Relatório de Ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em conformidade com a norma NBR 10591/08
- Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.

ITEM 47 - CADEIRA DIRETOR TAPEÇADA COM APOIO DE CABEÇA

Dimensões: Encosto: Extensão vertical do encosto 660 mm X H 550 mm X L 480 mm

Assento: P 470 mm X L 490 mm.

Encosto:

O encosto deve conter estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. A espuma deverá ser injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 e devendo ser moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 25 mm. O apoio lombar deve ser injetado em resina termoplástica e conter regulagem de altura. Largura aproximada do apoio lombar 350 mm e altura de 120 mm.

Assento:

O assento deve possuir interno em resina de engenharia termoplástica conformado anatomicamente. Deverá ser dotado de travas que possibilitam a retirada do assento através de encaixe sem que seja necessário desaparafusar, devendo conferir assim rapidez e praticidade caso necessite de manutenções. A espuma deverá ser injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 e espessura interna entre 44 e 55 mm. Deve ser provido de ajuste de profundidade, acionado por botão /alavanca deve ser posicionado a direita do assento com 6 posições de bloqueio e curso de 50 mm. A capa de proteção e acabamento devem ser injetadas sob o assento em polipropileno texturizado que deverá dispensar o uso do perfil de PVC.

	47	**Mecanismo:** O mecanismo com corpo injetado deve ser em liga de alumínio sob pressão e placa de fixação do mecanismo ao assento fabricada em resina de engenharia com nervuras e ressaltos que deverá garantir a resistência deste componente. Deve possuir alavanca sob o assento a direita do usuário para regulagem de altura, a alavanca posicionada a esquerda do assento deverá desbloquear o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento na proporção 2:1 respectivamente, com 5 pontos de paradas, sistema de livre flutuação devendo ser a regulagem da tensão do movimento de reclinação realizada através de um manípulo no mecanismo para adequar-se ao biotipo do usuário e sistema anti-impacto. **Coluna giratória:** A coluna giratória deverá ter conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4, deve conter regulagem de altura e deve ser por acionamento a gás com 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. A bucha guia para o pistão deve ser injetada em resina de engenharia poliacetal com comprimento de 70 mm deve proporcionar guia adequada para o funcionamento do conjunto e movimento de rotação da coluna deve ser sobre rolamento de esferas tratadas termicamente. **Base:** A base deve conter 5 patas, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão garantindo resistência mecânica. O acabamento de parte superior deve ser através de polimento e na parte inferior acabamento em pintura. Cada pata deve conter um alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm devendo dispensar o uso de buchas de fixação. **Rodízio:** O rodízio duplo, deve conter rodas de aproximadamente 65 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia com banda de rodagem mórbida macia, que poderá ser utilizado em qualquer tipo de piso, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm dotado de anel elástico em aço que deverá possibilitar acoplamento fácil e seguro à base e eixo horizontal também em aço trefilado. **Apoia-braço:** O apoia-braço 4D deve conter parte superior injetada em poliuretano integral skin e corpo injetado em alumínio polido. O sistema de regulagem de altura deve conter aproximadamente 11 posições devem ser realizadas através de botão lateral, com 100 mm de curso. A regulagem de abertura, a regulagem de profundidade em	297495	Unid.	84	

aproximadamente 4 posições e regulagem angular. Deve possuir aproximadamente 240 mm de comprimento e 85 mm de largura.

Apoia-cabeça:

O apoia-cabeça deve ser com espuma injetada em poliuretano flexível e acabamento e revestimento do assento, devendo conter regulagem de altura. Dimensões do apoia-cabeça: Altura de 200 mm e largura de 350 mm.

Partes metálicas com acabamento em pintura eletrostática deve ser realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferrugem. Junção entre base, coluna e mecanismo deverá ser através de encaixe, tipo "cone morse".

Revestimento:

Revestimento: Composição do couro ecológico: Polímeros a base de PVC e gramatura mínima de 550 g/m². Encosto, assento e apoio de cabeça devem ser revestidos em couro ecológico na cor bege. Toda tapeçaria deverá possuir detalhe em costura em todo o contorno.

OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:

- Certificado de cadeia de custódia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado.
- Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas para todos os itens que possuem composição metálicas com pintura eletrostática emitido por OCP acreditado Inmetro;
- Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro para ABNT NBR 13962: 2018 acompanhado do Relatório de Ensaio. Nota: no certificado e relatório deve constar o modelo fornecido em proposta;
- Relatório ergonômico para NR-17 do Ministério do Trabalho emitido por profissional habilitado acompanhado de documento comprobatório (ART, Certificado de especialização do ergonomista, outros);
- Relatórios de ensaios de espuma expedidos por laboratório devidamente acreditado pelo

Edital 0098891368 SEI 133.00002425/2024-04 / pg. 100

INMETRO de conformidade com as seguintes normas: NBR 14961:2019; NBR 8619:2022; NBR 9178:2022; relatório de ensaio de isenção de CFC.

- Relatório de Ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em conformidade com a norma NBR 10591/08.
- Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.

ITEM 48 – CADEIRA EM TELA FIXA PARA ATENDIMENTO

Dimensões: Encosto: H 470 mm X L 460 mm.

Assento: P 470 mm X H 465 mm.

Encosto:

Estrutura do encosto deve ser em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura deverá ser provida de superfície de revestimento tipo tela, sem utilização de espuma e similares, devendo oferecer conforto ao que se refere à transpiração, devendo diminuir a sensação de aumento de temperatura corporal. O encosto deve ser fixado diretamente no mecanismo. Apoio lombar injetado com regulagem de altura. Deverá possuir altura de 470 mm e largura de 460 mm.

Assento:

Interno em compensado anatômico multilaminado moldado a quente devendo ter espessura mínima de 10,5 mm. Espuma injetada deve ser em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 e deve ser moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Profundidade de 470 mm e largura de 465 mm. Capa de proteção e acabamento deverá ser injetada sob o assento em polipropileno deve ser texturizado com bordas arredondadas que devem dispensar o uso do perfil de PVC. Placa do assento fabricada em chapa de aço de 3mm e nela deverá ser soldada uma chapa estampada em U com 5mm de espessura utilizada para fixação do encosto devendo ser mais resistente que a usual fixação no interno em compensado anatômico. Deslizadores envolventes injetados em polipropileno.

Estrutura Fixa:

Estrutura fixa contínua curvada a frio em máquina automática devendo garantir confiabilidade e resistência, em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e

Edital 0098891368 SEI 133.00002425/2024-04 / pg. 101

		espessura de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3,00 mm, com chapa no formato "U" para fixação do encosto soldada por sistema MIG. **Acabamento:** Acabamento em pintura eletrostática deve ser realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, devendo revestir totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns. **Apoia-braço:**				
	48	Apoia-braço fixo deverá ser injetado em termoplástico texturizado, deverá ser indicado para cadeiras e poltronas de médio porte, deve possuir design moderno e grande resistência mecânica. **Revestimento:** Encosto em Tela tipo Air e Assento PVC Couro Ecológico Tela tipo Airomposição deverá ser: 100% Poliéster Gramatura deverá ter: 405 g/m (Linear) Largura do rolo deverá ter: 1,50 m (± 3%). Composição deverá ter: Polímeros a base de PVC Espessura deverá ser: 0,90 mm Gramatura deverá ter: 550 à 670 g/m² Largura do rolo deverá ter: 1,40 m ± 0,01 m espessura mínima 0,90 mm. Assento revestido em couro ecológico, composto de polímeros a base de PVC e gramatura mínima de 550 g/m². **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Certificado de cadeia de custódia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas para todos os itens que possuem composição metálicas com pintura eletrostática emitido por OCP acreditado Inmetro; • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro para ABNT NBR 13962: 2018 acompanhado do Relatório de Ensaio. Nota: no certificado e relatório deve constar o modelo fornecido em proposta; • Relatório ergonômico para NR-17 do Ministério do Trabalho emitido por profissional habilitado acompanhado de documento comprobatório (ART, Certificado de especialização do ergonomista, outros);	486515	Unid.	154	

Edital 0098891368 SEI 133.00002425/2024-04 / pg. 102

		• Relatórios de ensaios de espuma expedidos por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de conformidade com as seguintes normas: NBR 14961:2019; NBR 8619:2022; NBR 9178:2022; relatório de ensaio de isenção de CFC. • Relatório de Ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em conformidade com a norma NBR 10591/08. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.				
	49	**ITEM 49– CADEIRA FIXA INJETADA MULTIUSO** Dimensões: Encosto: H 390 mm X L 415 mm. Assento: P 435 mm X L 440 mm. **Concha tipo monobloco:** Cadeira deve ser fabricada em concha única injetada em polipropileno 100% reciclável com grande resistência de solidez à luz. Deve possuir espessura média de 6 mm. **Encosto:** O encosto deve ter formato anatômico que deverá oferecer conforto ao usuário, com bordas arredondadas e detalhe de linha de contorno decorativa. Encosto devendo conter aproximadamente 390 mm de altura e 415 mm de largura média. **Assento:** O assento deverá possuir nervuras estruturais na parte inferior que devem garantir alta resistência, com porcas sobreinjetadas para fixação da estrutura e perfil em chapa "U" para união dos tubos. Assento deve conter aproximadamente 440 mm de largura e 435 mm de profundidade. **Estrutura fixa 4 pés c/ sapata:** Estrutura fixa 4 pés curvada a frio em máquina automática devendo garantir confiabilidade e resistência, em tubo de aço curvado com diâmetro de 19 mm e espessura de 1,9 mm. Acabamento deverá ser em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, devendo revestir totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso.	379431	Unid.	412	

Edital 0098891368 SEI 133.00002425/2024-04 / pg. 103

	Deslizadores envolventes injetados em polipropileno. A estrutura deve possuir calços para empilhamento injetados em ABS com aproximadamente 19 mm de diâmetro. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas para todos os itens que possuem composição metálicas com pintura eletrostática emitido por OCP acreditado Inmetro;				
LOTE 6					

Edital 0098891368 SEI 133.00002425/2024-04 / pg. 104

	50	**ITEM 50 – ESTOFADO DE SALA DE ESPERA 2 LUGARES** **Dimensões: 1780x790x445/720 mm (LxPxA).** **Encosto** **Internamente estruturado com composto de madeira de reflorestamento (Eucalipto e painéis OSB) envelopado com espuma soft 28 Kg/m³ (Espuma de Poliuretano flexível, tipo éter, expandida em bloco contínuo, porosa e autoextinguível – Resiliência mínima 45% - NBR 8619) e com espessura mínima de 5 cm.** **Pés** **Confeccionado em polímero de secção circular Ø=40 mm, cor preta.** **Assento** **Estruturado com composto de madeira de reflorestamento (Eucalipto e painéis OSB) envelopado com espuma soft 28 kg/m³ (Espuma de Poliuretano flexível, tipo éter, expandida em bloco contínuo, porosa e autoextinguível - Resiliência máxima 40% - NBR 9176).** **Braços** **Confeccionado em estrutura em madeira de reflorestamento Eucalipto (Grandis ou Saligna) e painéis OSB (Oriented Strand Board - Painel de Tiras Orientadas). Montagem estrutural através de parafusos e grampos com colagem nas junções (sistema DUO de fixação). A junção do braço ao corpo do estofamento é feita através de parafusos sextavados auto-atarraxantes diretamente em estrutura de madeira maciça.** **Revestimento:** **O revestimento da estrutura é feito com manta Termobonding em poliéster de ligação Bicomponente, 100 gr/m² de gramatura e esta é revestida com o tecido escolhido Tomada elétrica compacta, em conformidade**	612252	Unid.	58	

com padrão brasileiro de Tomadas NBR 14136. Tomada com 3 pinos 20 A (amperes). Entrada = 90~240 V. Saída = 90 ~ 240 V. Cabo elétrico de acordo com NBR 5010, com comprimento mínimo de 1,5 mts. Acabamentos: Revestimento em tecido sintético símile couro, de acordo com as cores disponíveis na cartela de cores do fornecedor. Bases metálicas nas cores disponíveis da cartela de cores do fornecedor.

Estofado estruturado em madeira de reflorestamento (Eucalipto Saligna ou Grandis) juntamente com chapas de OSB (Oriented Strand Board - Painel de Tiras Orientadas). Todas as madeiras que compõem a estrutura são curadas através de processo de secagem natural por um período mínimo de 6 meses, para eliminação de resina natural e na sequência, através de processo de secagem em abrigo por 30 dias para controle da umidade externa. Montagem estrutural através de grampos galvanizados 45 mm e colagem das junções (grampo + colagem) - sistema DUO de fixação; Toda a estrutura do estofado é revestida com manta Termobonding em poliéster de ligação Bicomponente, 100 gr/m² de gramatura, antes de ser revestida com o tecido escolhido. A montagem das capas em tecido do estofado são realizadas pelo sistema de costura francesa, que confere maior resistência mecânica e melhor acabamento estético do produto

OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:

- Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado.
- Relatórios de ensaio emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO que comprove a qualidade da espuma para: A - Espuma isenta de CFCs; B Resiliência mínima 45% - NBR 8619; C - Deformação Permanente 90% máximo de 10% conforme método NBR 8797; D - Densidade da

		espuma entre 25 e 30 kg/m3 conforme ABNT NBR 8537, normas deverão estar em sua última versão atualizada. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.			
06		**ITEM 51 – ESTOFADO DE SALA DE ESPERA 1 LUGARES** Dimensionais: 1010x790x445/720 mm (LxPxH) Encosto: Internamente estruturado com composto de madeira de reflorestamento (Eucalipto e painéis OSB) envelopado com espuma soft 28 Kg/m² (Espuma de Poliuretano flexível, tipo éter, expandida em bloco contínuo, porosa e autoextinguível – Resiliência mínima 45% - NBR 8619) e com espessura mínima de 5 cm. Pés: Em polímero de secção circular Ø=40 mm, cor preta. Braços: em estrutura em madeira de reflorestamento Eucalipto (Grandis ou Saligna) e painéis OSB (Oriented Strand Board - Painel de Tiras Orientadas). Montagem estrutural através de parafusos e grampos com colagem nas junções (sistema DUO de fixação). A junção do braço ao corpo do estofamento é feita através de parafusos sextavados auto-atarraxantes diretamente em estrutura de madeira maciça. O revestimento da estrutura é feito com manta Termobonding em poliéster de ligação Bicomponente, 100 gr/m² de gramatura e esta é revestida com o tecido escolhido Tomada elétrica compacta, em conformidade com Padrão Brasileiro de Tomadas NBR 14136. Tomada com 3 pinos 20 A (amperes). Entrada = 90~240 V. Saída = 90 ~ 240 V. Cabo elétrico de acordo com NBR 5010, com comprimento mínimo de 1,5 mts. Acabamentos: Revestimento em tecido sintético símile couro, de acordo com as cores disponíveis na cartela de cores do fornecedor. Bases metálicas nas cores disponíveis da cartela de cores do fornecedor. Assento: estruturado com composto de madeira de reflorestamento (Eucalipto e painéis OSB) envelopado com espuma soft 28 kg/m² (Espuma de Poliuretano flexível, tipo éter, expandida em bloco contínuo, porosa e autoextinguível - Resiliência máxima 40% - NBR 9176). Estofado estruturado em madeira de reflorestamento (Eucalipto Saligna ou Grandis) juntamente com chapas de OSB (Oriented Strand Board - Painel de Tiras Orientadas). Todas as madeiras que compõem a estrutura são curadas através de processo de secagem natural por um período mínimo de 6 meses, para eliminação de resina natural e na sequência, através de processo de secagem em abrigo por 30 dias para controle da umidade externa. Montagem			

Edital 0098891368 SEI 133.00002425/2024-04 / pg. 107

	51	estrutural através de grampos galvanizados 45 mm e colagem das junções (grampo + colagem) - sistema DUO de fixação; Toda a estrutura do estofado é revestida com manta Termobonding em poliéster de ligação Bicomponente, 100 gr/m² de gramatura, antes de ser revestida com o tecido escolhido. A montagem das capas em tecido do estofado são realizadas pelo sistema de costura francesa, que confere maior resistência mecânica e melhor acabamento estético do produto. Para fins de comprovação da qualidade dos produtos, o licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar juntamente com a proposta reajustada, a documentação comprobatória descrita abaixo: Certificado de cadeia de custódia em nome do fabricante do mobiliário, como exemplo CERFLOR, FSC em validade e em atendimento ao produto ofertado, se houver partes em madeira. Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas para todos os itens que possuem composição metálicas com pintura eletrostática de acordo com o procedimento da OCP comprovando a resistência à corrosão em câmara de úmida, névoa salina, ambos com resultado d0t0 e Ri0, espessura mínima oitenta micrometros, aderência X0Y0, se houver partes metálicas. Relatórios de ensaio emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO que comprove a qualidade da espuma para: A - Espuma isenta de CFCs; B Resiliência mínima 45% - NBR 8619; C - Deformação Permanente 90% máximo de 10% conforme método NBR 8797; D - Densidade da espuma entre 25 e 30 kg/m3 conforme ABNT NBR 8537, normas deverão estar em sua última versão atualizada; **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Relatórios de ensaio emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO que comprove a qualidade da espuma para: A - Espuma isenta de CFCs; B Resiliência mínima 45% - NBR 8619; C - Deformação Permanente 90% máximo de 10% conforme método NBR 8797; D - Densidade da	607620	Unid.	98	

Edital 0098891368 SEI 133.00002425/2024-04 / pg. 108

		espuma entre 25 e 30 kg/m3 conforme ABNT NBR 8537, normas deverão estar em sua última versão atualizada. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.			
	52	**ITEM 52 - MESA DE CENTRO QUADRADA – TAMPO DE MADEIRA** Dimensionais: 1200x600x350 mm (LxPxH) Mesa de centro de madeira: medidas: 1200 x 600 x 350 mm. base em formato de caixa, sendo 4 pés e 8 travessas, todas as peças sendo unidas por solda MIG e acabamento polido. Tampos confeccionado em MDP ou MDF, com 43 mm de espessura. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. Todas as partes metálicas deverão ser em pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. • Certificado de cadeia de custódia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.	616714	Unid.	36
		ITEM 53 - MESA DE CENTRO RETANGULAR – TAMPO DE MADEIRA Dimensionais: 600x600x550 mm (LxPxH) Mesa de centro de madeira: medidas: 600 x 600 x 550 mm. base em formato de caixa, sendo 4 pés e 8 travessas, todas as peças sendo unidas por solda MIG e acabamento polido. Tampos confeccionado em MDP ou MDF, com 43 mm de espessura. O bordo que acompanha todo o			

Edital 0098891368 SEI 133.00002425/2024-04 / pg. 109

		contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. Todas as partes metálicas deverão ser em pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. • Certificado de cadeia de custódia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.			
53			607585	Unid.	39

TOLERÂNCIA

Todas as medidas de largura, altura e profundidade especificadas poderão sofrer uma variação de até 5% desde que não interfira na capacidade de armazenamento e circulação sugerida. Esta variação não se aplica às resistências, forças, cargas e durabilidades especificadas. Todos as laudos ou Certificados, sem exceção, serão apresentados seguindo as normas solicitadas, em sua versão mais atual.

LEGENDA

	LOTE 01
	LOTE 02
	LOTE 03
	LOTE 04
	LOTE 05
	LOTE 06

1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência do Sistema de Registro de Preços é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 02 (dois) anos.

1.5. **Em caso de termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, não haverá quantitativo adicional, de modo que, no período de vigência da prorrogação, somente poderá haver contratação da quantidade ainda não contratada do quantitativo originalmente registrado.**

1.6. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.7. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação foi previsto no Plano de Contratações Anual [2024], nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência, porém a licitação não foi instaurada no referido exercício.

Em sendo assim, a previsão da contratação será contemplada no PCA do exercício de 2026, cujas providências serão tomadas quando da abertura do orçamento respectivo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada nos seguintes excertos do Estudo Técnico Preliminar:

3.2. A contratação visa o fornecimento de mobiliário ergonômico e adequado, nas especificações e quantidades suficientes para atender a demanda da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP e demais órgãos públicos que manifestarem interesse em participar da Ata.

3.3. Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

3.4. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

3.5. Todo mobiliário deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT.

3.6. Serão solicitadas amostras de alguns produtos, conforme definição constante deste Termo de Referência.

3.7. Não é recomendável divisão em cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006; e do Decreto 8.538, de 6/10/2015, já que o tratamento diferenciado tem alto potencial de representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, em face do princípio da padronização.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de realização do procedimento de avaliação divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO

Edital 0098891368 SEI 133.00002425/2024-04 / pg. 112

01	05	MESA EM L
	07	MESA GERENCIAL COM ARMÁRIO ACOPLADO
	09	MESA RETANGULAR
	13	MESA DE TRABALHO PLATAFORMA DUPLA
	14	DIVISOR FRONTAL PARA MESA OU PLATAFORMA
	19	ESTAÇÃO DE TRABALHO ACÚSTICA BAIXA
02	30	LIXEIRA METÁLICA DESCARTE ECOLÓGICO
	32	BANCO EM MADEIRA COM ENCOSTO E PÉS EM AÇO
03	38	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 4 PORTAS COM PRATELEIRAS
	39	LOCKER 8 PORTAS COM LIBERAÇÃO BIOMÉTRICA – MÓDULO COMANDO
04	41	MESA RETANGULAR DE MADEIRA PARA AREA EXTERNA
05	44	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR EM TELA ESPALDAR ALTO
06	45	ESTOFADO DE SALA DE ESPERA 2 LUGARES

4.3. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Cristiano Viana, 428 – Cerqueira César, São Paulo - SP, no prazo limite de 10 (dez) dias, sendo que o fornecedor assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.4. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.6.1. Conformidade as especificações do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

4.6.2. A avaliação das amostras levará em conta os seguintes fatores:

4.6.2.1. Conformidade com as especificações, tolerâncias dimensionais e características técnicas;

4.6.2.2. Qualidade – matéria-prima, componentes, colagens, pintura etc.;

4.6.2.3. Durabilidade – resistência dos produtos e matéria-prima;

4.6.2.4. Acabamento – esmero na fabricação, junção das peças, pintura;

4.6.2.5. Ergonomia – conformidade dos móveis em relação a normas de fabricação segundo a ABNT.

4.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.10. Após a divulgação do resultado do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Garantia da contratação

4.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados de cada uma das ORDENS DE FORNECIMENTO, por parte da Administração.

5.2. Após a emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO, a empresa vencedora deverá elaborar o LAYOUT DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO MOBILIÁRIO NO ANDAR DESIGNADO PELA ADMINISTRAÇÃO, em ATÉ 15 DIAS CONTADOS DA ENTREGA DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços: Rua Cristiano Viana, 428 – Cerqueira César, São Paulo (ARSESP) ou Rua Iguatemi, 105 - Itaim Bibi, São Paulo (ARTESP), ou, ainda, em outro local previamente indicado pela Administração na ORDEM DE SERVIÇO.

5.5. DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/SERVIÇO: os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE FORNECIMENTO/SERVIÇO, por parte da unidade gestora ao licitante vencedor /contratado, que indicarão os quantitativos a serem realizados, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

5.6. A ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO emitida conterá os produtos pretendidos, a respectiva quantidade, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, acompanhada pela nota de empenho da despesa ou similar, devendo ser entregue ao detentor/contratado no seu de e-mail (endereço eletrônico), cujos dados constem no próprio contrato.

5.7. Os horários de entrega são: segunda a sexta-feira das 8:30 às 16:30 horas.

5.8. Os mobiliários deverão ser montados no local, pela(s) empresa(s) ganhadora(s) do certame, devendo ser agendado antecipadamente com responsável da unidade.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.9. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.10. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.11. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.12. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.13. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.16. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar fornecedor diverso para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

6.7.2. *O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pela contratada (Decreto estadual nº 68.220, de 2023 art. 17, III);*

6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo **5 (cinco) dias** da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, **ou a contar da montagem dos bens que necessitarem de montagem** e após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da

comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta ao SICAF ou, na *on-line* impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por

meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.com entrega parcelada.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Sociedade empresária**, **sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte Interestadual e intermunicipal e de comunicação- ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.19. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.19.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.19.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º)

8.19.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.19.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável.

8.19.5. Caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 05% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.19.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.20. Comprovação de capacidade operacional para execução de fornecimento similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.21. Para fins da comprovação de que trata a subdivisão acima, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com a(s) seguinte(s) característica(s) mínima(s [ESP1]):

8.21.1. Atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, que especifique(m) em seu objeto, necessariamente, os tipos de produtos fornecidos, com indicações das quantidades e prazo contratual, e facultativamente as informações sobre datas de início e término e local do fornecimento dos produtos;

8.21.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente e a identificação do signatário. Caso não conste do(s) atestado(s) telefone para contato, a proponente deverá apresentar também documento que informe telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente do(s) atestado(s).

8.22. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

8.23. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do (s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos[ESP2] ;

Outras comprovações

8.24. Como condição de classificação de sua proposta vencedora, o licitante deverá anexar catálogo contendo as imagens/croquis, informações técnicas e medidas, identificando todos os itens ofertados, para a verificação de atendimento às especificações técnicas contidas na tabela do item 1.1, deste Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

8.25. A documentação exigida em cada um dos itens deste termo de referência é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Os atestados podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos.

8.26. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.26.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.26.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.26.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Gestão: 39058

II. Unidade: 392701

III) Fonte de Recursos: 150140

IV) Programa de Trabalho: 171.223.937.6229.0000

V) Elemento de Despesa: 449052

VI) Plano Interno: 000.000.0100

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARIA CRISTINA MARCHIONI

DEMANDANTE

Assinou eletronicamente em 11/11/2025 às 11:47:52.

FERNANDA CRISTINA CORREA

DEMANDANTE

Assinou eletronicamente em 11/11/2025 às 11:52:33.

Edital 0098891368 SEI 133.00002425/2024-04 / pg. 128

ANEXO I.1
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESP-AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP

Estudo Técnico Preliminar 92/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 133.00002425/2024-04

2. Descrição da necessidade

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento do objeto que consta no Documento de Formalização de Demanda (Sei nº 0037574193), evidenciando o problema identificado e a real necessidade da administração, bem como o que se almeja alcançar com a contratação, nos termos do artigo 5º, inciso I, do Decreto Estadual nº 68.017 /2023.

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar visa o fornecimento de mobiliário ergonômico e adequado, nas especificações e quantidades suficientes para atender a demanda da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP, contemplando mesas, armários, sofás, poltronas, cadeiras, estantes, lockers etc.

A justificativa da pretensão de contratação se baseia em diversos fatores que ressaltam a urgência e a importância da contratação.

Vejamos:

- Considerando as novas atribuições institucionais incorporadas à ARSESP e o consequente aumento de seu quadro funcional;
- Considerando as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 1.413, de 23/09/2024, que reestrutura as Agências Reguladoras do Estado de São Paulo, alterando substancialmente a configuração das Diretorias e respectivas áreas da ARSESP;
- Considerando, ainda que, desde a mudança da sede da ARSESP para o novo prédio, várias áreas ainda não foram contempladas com mobiliários adequados, a exemplo das áreas externas, vestiários destinados aos fiscais e terceirizados, almoxarifado e depósitos;
- Considerando o concurso, já publicado, que trará um incremento de mais 105 empregados;
- Considerando, finalmente, a necessidade de dotar áreas com o mobiliário acústico adequado para a realização de reuniões;

Faz-se imperioso disponibilizar mobiliário a fim de readequar os layouts da Agência, para alocar os novos empregados públicos, reorganizar/suprir os espaços existentes, concluindo, assim, o projeto da nova sede da Agência.

Edital 0098891368 SEI 133.00002425/2024-04 / pg. 130

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA EXECUTIVA	Maria Cristina Marchioni

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação são as condições indispensáveis que a solução contratada deve ter para atender à necessidade da Administração, incluindo padrões mínimos de qualidade para possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa.

Em sendo assim, definimos como principais e indispensáveis os seguintes:

a. a empresa deve comprovar capacidade técnica e econômica para o fornecimento dos itens, além de apresentar certificados de rastreabilidade e de cadeia de custódia da matéria-prima (exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira), além de laudos de cumprimento das normas da ABNT e de ergonomia;
b. os móveis e cadeiras devem ter garantia mínima de 5 (cinco) anos, que será contada a partir da respectiva data de recebimento;
c. a substituição ou reparo de defeitos observados durante a vigência da garantia dos objetos ocorrerá por conta da empresa, sem qualquer custo para a Administração;
d. a licitante classificada em primeiro lugar deverá enviar, além da documentação técnica exigida no termo de referência, catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca e fabricante, juntamente com a proposta atualizada, de forma que seja suficiente para avaliar a conformidade e adequação dos produtos ofertados com as especificações constantes do Termo de Referência;
e. os mobiliários fabricados com madeira ou seus derivados devem observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável. O fornecedor deverá apresentar Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC e Certificado de Procedência da para os mobiliários fabricados com madeira ou seus derivados que devem observar os critérios da rastreabilidade e da procedência, comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2021, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004
f. A(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar amostra de alguns itens definidos no TR.

Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, a licitante deve atender aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, devidamente comprovados por certificações e/ou laudos:

Assim, na ocasião do julgamento de habilitação, o licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar, como requisito de sustentabilidade, declaração, assinada pelo representante legal, comprometendo-se a apresentar, comprovante de cadastramento do fornecedor no CADMADEIRA da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, em atendimento ao Decreto Estadual n° 66.819/2022. Nos casos de fornecedores de outros estados, ou não cadastrados, a

comprovação deverá ser feita por meio idôneo a regularidade quanto à origem legal da madeira (ou derivado), nos termos das normas legais cabíveis e/ou Certificado IBAMA e Certidão de Cadastro Florestal acompanhado da CND.

É importante destacar que a inclusão da exigência de certificações para o mobiliário a ser adquirido é um passo fundamental para garantir a qualidade, segurança e conformidade dos produtos com os critérios de sustentabilidade, assegurando o menor impacto ambiental.

- **ABNT NBR 14020 e 14024** Este documento estabelece os princípios e procedimentos para desenvolver programas de rotulagem ambiental Tipo I, incluindo a seleção de categorias de produtos, os critérios ambientais do produto e as características da função do produto, e para avaliar e demonstrar

A seguir, estão listados os critérios de qualificação do objeto que a ARSESP considera mínimos necessários, devendo ser apresentado(s) pelo(s) licitante(s) provisoriamente vencedor(es) na etapa de aceitabilidade de preços do certame:

- **ABNT NBR 13961**: Especifica as características físicas e dimensionais dos armários para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade.
- **ABNT NBR 13966**: Especifica as dimensões de mesas de escritório de uso geral, inclusive mesas de reuniões, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, bem como define os métodos de ensaio para o atendimento destes requisitos. Os ensaios aplicam-se a móveis completos e prontos para o uso.
- **ABNT NBR 13967**: Especifica as características físicas e dimensionais, e classifica estação de trabalho para escritório em que se predominam atividades de produção e execução de tarefas, incluindo os requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos, bem como define os métodos de ensaio para atendimento destes requisitos. Os ensaios aplicam-se a móveis completos e prontos para uso;
- **ABNT NBR 13962** Esta Norma especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório. O Certificado deverá ser apresentado acompanhado do relatório de ensaio.
- **ABNT NBR 8095.** Esta Norma especifica um método para a execução de ensaios de exposição à atmosfera úmida saturada, com condensação na superfície dos materiais metálicos indicando a resistência da pintura frente à umidade.
- **ABNT NBR 5841** Esta Norma estabelece escalas designativas da densidade de distribuição e do tamanho das bolhas constatadas em superfícies pintadas. O que irá auxiliar na avaliação da uniformidade da pintura, principalmente para os armários de aço que são completamente pintados.
- **ABNT NBR 8096.**1 Esta Norma estabelece o método para a execução de ensaios de exposição ao dióxido de enxofre (SO_2), em materiais metálicos revestidos e não-revestidos.
- **ISO 4628-3** Esta norma estabelece o método para avaliar o grau de ferrugem de revestimentos por comparação com padrões pictóricos.
- Relatório de ensaio **ABNT NBR 11003.** Esta Norma especifica os métodos de ensaio para demonstrar a determinação da aderência da pintura aplicada em substratos metálicos, garantindo uma pintura resistente ao produto.

- Relatório de ensaio **ABNT NBR 10443**: Esta norma especifica métodos de ensaio para determinação de pintura de película secas e tintas vernizes produtos que permitirá verificar se a espessura alcançada pelo processo de pintura do produto garantindo o atendimento à especificação técnica. NBR 14810-2.
- **ABNT NBR 17088** Esta Norma especifica os procedimentos a serem adotados para a condução dos ensaios de corrosão por exposição à névoa salina para verificação de resistência à corrosão de materiais.
- **NBR 10545** Esta Norma especifica um método de ensaio para determinação da flexibilidade por mandril cônico de películas de tintas, vernizes e produtos similares, aplicados sobre superfícies metálicas.
- **NBR 9209** Esta Norma fixa as condições exigíveis para a preparação de superfícies de aço-carbono e aço-carbono zincado, pelo processo de fosfatização, para posterior pintura.
- Relatório de ensaio **JIS Z 2801** para avaliação da atividade antimicrobiana de superfícies duras não porosas que testa a capacidade de plásticos, metais, cerâmicas e outras superfícies antimicrobianas de inibir o crescimento ou matar microorganismos, oferecendo vantagens para o material submetido ao uso dos colaboradores.
- **ABNT NBR 14961.** Esta Norma especifica um método para determinação do teor de cinzas em espumas flexíveis de poliuretano.
- **ABNT NBR 8619** Esta Norma estabelece o método para a determinação da resiliência em espumas flexíveis de poliuretano.
- **ABNT NBR 8797** Esta Norma estabelece o método para determinação da deformação permanente à compressão de espumas flexíveis de poliuretano.
- **ABNT NBR 8537** Esta Norma estabelece o método para a determinação da densidade aparente de espumas flexíveis de poliuretano.
- **ASTM D714-2017.** Esta norma estabelece o método de teste emprega padrões de referência fotográfica para avaliar o grau de formação de bolhas que pode se desenvolver quando sistemas de pintura
- **Certificado de processo e preparação de pintura em partes metálicas**, emitido por OCP: A certificação consiste em dizer se o fabricante possui um padrão de pintura para que todos os itens saiam da produção com a mesma "camada de tinta", com a mesma "resistência ao risco" e se todas estão com a mesma "aderência da tinta". Os laudos que compõem este certificado de pintura (conforme destacados no próprio certificado) devem ser emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro. A emissão por um Organismo de Certificação de Produto (OCP) garante que o processo foi avaliado e atende aos critérios estabelecidos pelas normas técnicas, o que é fundamental para a durabilidade e segurança dos produtos.
- **NR17** esta Norma Regulamentar do Ministério do Trabalho estabelece parâmetros para permitir a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores. Deve ser emitida por profissional competente relacionado à área de segurança do trabalho

As certificações asseguram que os móveis atendam a padrões reconhecidos e estejam conforme regulamentos técnicos aplicáveis, garantindo, assim, a satisfação das necessidades da ARSESP e a segurança dos usuários, bem como a prevenção de problemas futuros relacionados à qualidade e à conformidade dos produtos.

Produtos certificados têm menos probabilidade de apresentar defeitos, desgaste prematuro ou problemas de segurança, reduzindo a necessidade de manutenção e substituição precoce, o que resulta em economia de recursos públicos.

Os requisitos de contratação têm como objetivo auxiliar na seleção da proposta mais vantajosa, garantindo que os materiais adquiridos sejam seguros, eficazes e eficientes.

A certificação de conformidade com as normas técnicas da ABNT é comum entre as empresas do mercado mobiliário, refletindo um nível esperado de estrutura e organização.

Vale salientar, ainda, que todos esses critérios asseguram que os produtos adquiridos atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos pela Administração Pública, promovendo o desenvolvimento nacional sustentável conforme o art. 5º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Cumpre destacar que os critérios acima especificados preservam o caráter competitivo do certame, haja vista que tratam de certificações usuais no mercado para o objeto do presente estudo.

A exigência de apresentação de amostra de alguns itens visa garantir que os produtos apresentados pela(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar correspondam às exigências, evitando que se receba produtos distintos do solicitado e/ou não adequados às necessidades.

Nesse sentido, é **dever** da Administração utilizar-se de meios para assegurar-se da qualidade do que irá contratar.

Em suma, no presente caso a exigência de apresentação de amostras dos mobiliários justifica-se pela necessidade de verificar, de forma prática e objetiva, a conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas exigidas no edital.

A análise das amostras possibilita que a Arsesp avalie aspectos que não podem ser devidamente comprovados apenas por meio de catálogos, fotografias ou fichas técnicas, tais como qualidade dos materiais, acabamentos, ergonomia, conforto, estabilidade, resistência, padrões de pintura e revestimento.

Tal medida visa assegurar que os bens adquiridos atendam aos requisitos funcionais e de durabilidade esperados, evitando o recebimento de produtos que, embora formalmente compatíveis com as descrições, apresentem desempenho insatisfatório no uso real.

Portanto, a apresentação de amostras constitui-se em etapa essencial para a garantia da qualidade e da adequação dos mobiliários às necessidades institucionais, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei federal nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

Após a avaliação de possíveis opções que venham a dar suporte à escolha da solução mais vantajosa para a ARSESP, verificou-se que as possibilidades de atendimento da demanda poderiam se dar de quatro formas:

a. Locação dos mobiliários;
b. Processo licitatório para aquisição dos mobiliários em quantidades previamente definidas;

Edital 0098891368 SEI 133.00002425/2024-04 / pg. 134

c. Adesão a Ata de Registro de Preços.
d. Processo licitatório para Registro de Preços de mobiliário

Solução "a" - locação dos mobiliários: O aluguel de mobiliário é uma solução para a necessidade temporária, o que não é o caso. Além do mais, considerando que sua utilização será de forma permanente, o custo da locação superaria o de depreciação dos bens, tornando, assim, o aluguel como uma solução inviável, não atendento às necessidades da Administração.

Solução "b" – processo licitatório: O processo licitatório tradicional demanda a definição exata dos itens, bem como do quantitativo exato da aquisição, além da neccessidade de se comprometer previamente o valor total da despesa.

Assim, como não se tem apenas uma estimativa da necessidade, esta solução se torna inviável.

Solução "c" – Adesão a Ata de Registro de Preços: a adesão a Ata de Registro de Preços é uma alternativa que permite aproveitar os resultados de um processo licitatório anterior, simplificando a aquisição, porém não encontramos nenhuma ata vigente que atenda às necessidades da Agência.

Solução "d" – Sistema de Registro de Preços: o Sistema de Registro de Preços (SRP) permite que a aquisição dos materiais ocorra de acordo com o surgimento da demanda, o que vem de encontro com a nossa realidade. Até porque, não é possível prever com exatidão as quantidades que serão demandadas ao longo dos próximos meses. Nesse sentido, é importante destacar que o SRP possibilita ganhos de eficiência, redução de custos de estocagem, de perdas decorrentes da deterioração dos objetos e assegura a integralidade da garantia no ato da entrega pelo fornecedor.

Após a análise supra, vislumbrou-se que a melhor solução técnica, mais vantajosa economicamente e que melhor atenderá aos requisitos e às necessidades da ARSESP é o Sistema de Registro de Preços por ser um procedimento que permite contratações futuras, com entregas parceladas e, cuja definição da demanda não é possível ser previamente quantificada com precisão.

Somado a isso, a utilização do Sistema de Registro de Preços, que decorreu da incerteza do momento e dos quantitativos exatos dos itens necessários, atende aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência, visto que propicia a redução de custos com a realização de licitações seguidas para o mesmo objeto além dos custos de armazenamento.

A adoção desse procedimento, que permite que as aquisições ocorram de acordo com o surgimento da necessidade, se justifica pela impossibilidade de se prever, com exatidão, a quantidade de itens necessários durante o período da ata, principalmente em decorrência da natureza das demandas institucionais – que dependem de fatores como substituição de mobiliários danificados, necessidade de ampliação de espaços ou adequações estruturais, acréscimo no quadro de colaboradores, entre outros.

Ademais, permitirá maior flexibilidade nas contratações, possibilitando que as aquisições ocorram de forma gradual e conforme a real necessidade da Agência, evitando tanto o desabastecimento, quanto o armazenamento desnecessário dos bens, garantindo, assim, a economicidade e a eficiência administrativa.

Esse Sistema, além de não restringir a concorrência do certame, não gera compromisso efetivo de aquisição, possibilita a economia de escala, propiciando a disponibilidade de móveis para garantir eventual atendimento de demanda pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023).

Edital 0098891368 SEI 133.00002425/2024-04 / pg. 135

Por fim, informamos que , da mesma forma que pesquisamos as Atas de Registro de Preços vigentes, para uma eventual adesão, pesquisamos as Intenções de Registro de Preços abertas para esses itens, no entanto, não encontramos nenhuma que contemplasse os itens aderentes às necessidades da Arsesp.

Por todo acima exposto, não nos restou outra alternativa que não fosse optar pelo Sistema de Registro de Preços e instaurar o nosso próprio procedimento.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, visa o fornecimento de mobiliário ergonômico e adequado, nas especificações e quantidades suficientes para atender a demanda da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP, contemplando mesas, armários, sofás, poltronas, cadeiras, estantes, lockers etc.

1) A solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar trata do Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição, com entrega parcelada de mobiliário de escritório e mobiliário externo, incluindo a respectiva entrega, instalação e montagem.

2) As condições de julgamento das propostas, bem como critérios de qualificação técnica habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e os critérios de qualificação econômico-financeira serão dispostas no Termo de Referência, considerando o quanto exposto neste Estudo.

3) A Ata de Registro de Preços resultante do processo licitatório deverá ter vigência de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período (art. 84 da Lei nº 14.133 /2021 e o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023), ou seja, até 2 (dois) anos de vigência, nas mesmas condições do início da licitação e desde que comprovado o preço vantajoso.

Importante destacar que, em caso de termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, não haverá quantitativo adicional, de modo que, no período de vigência da prorrogação, somente poderá haver contratação da quantidade ainda não contratada do quantitativo originalmente registrado

4) O prazo de entrega dos bens deve ser de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados de cada uma das ORDENS DE FORNECIMENTO, por parte da Administração.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço na Rua Cristiano Viana, 428, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP: 05411-902.

A montagem dos bens entregues deverá ocorrer no **prazo máximo de 15 (quinze) dias,** contados da data de entrega dos mesmos.

DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/SERVIÇO: os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE FORNECIMENTO/SERVIÇO, por parte da unidade gestora ao licitante vencedor /contratado, que indicarão os quantitativos a serem realizados, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

A ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO emitida conterá os produtos pretendidos, a respectiva quantidade, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, acompanhada pela nota de empenho da despesa ou similar, devendo ser entregue ao detentor/contratado no seu de e-mail (endereço eletrônico), cujos dados constem no próprio contrato.

Os horários de entrega são: segunda a sexta-feira das 8:30 às 16:30 horas.

A empresa se responsabilizará por entregar, montar e instalar o mobiliário na sede da ARSESP.

O layout de alocação dos móveis, quando houver, e os locais de instalação e/ou montagem serão informados previamente à Contratada.

Os mobiliários deverão ser montados no local, pela(s) empresa(s) ganhadora(s) do certame, devendo ser agendado antecipadamente com responsável da unidade.

Após a entrega e montagem (quando o item necessitar de montagem) dos móveis pela Contratada, a ARSESP terá até 15 (quinze) dias para verificar a conformidade e, então, declarar o recebimento definitivo ou emitir o Termo de Recusa. Neste caso, a Contratada terá 05 (cinco) dias para fazer as modificações/trocas para correção das desconformidades apontadas no Termo.

Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

Todo mobiliário deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT.

5) Serão solicitadas amostras de alguns produtos, conforme definição constante do Termo de Referência.

6) Os objetos ofertados deverão possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos. O prazo de garantia será contado para cada móvel a partir do respectivo recebimento definitivo

7) Não é recomendável divisão em cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006; e do Decreto 8.538, de 6/10/2015, já que o tratamento diferenciado tem alto potencial de representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, em face do princípio da padronização.

8) Não será exigida garantia da contratação, conforme artigos 96 e seguintes da Lei federal nº 14.133 /2021, pois não há consideráveis riscos à Administração em razão do inadimplemento do Contrato, por se tratar de Sistema de Registro de Preços, onde os itens só serão pagos quando da devida entrega e /ou montagem, mediante o devido recebimento definitivo.

9) Será vedada a participação de consórcios em razão da natureza do objeto licitado, que não demanda a reunião de empresas para sua execução, podendo ser plenamente atendido por fornecedores individualmente considerados.

A possibilidade de participação de consórcios certamente imprimiria maior complexidade administrativa ao certame e à futura contratação, especialmente no que se refere a análise documental, a responsabilização solidária entre empresas e a gestão contratual, o que poderia comprometer a celeridade e a eficiência da contratação, sem trazer benefícios proporcionais a esta Agência.

No mais, o mercado apresenta ampla oferta de empresas com capacidade técnica e financeira suficiente para executar o objeto de forma individual, tornando desnecessária a formação de consórcios.

Assim, nos termos do artigo 15, da Lei federal nº 14.133/2021, a vedação se justifica como sendo medida que visa assegurar a simplicidade, a competitividade e a eficiência do processo licitatório.

10) Deve ser prevista no Edital a possibilidade de adesão por outros órgãos ou entidades não participantes à Ata de Registro de Preços.

A adesão por outros órgãos ou entidades não participantes possibilita o aproveitamento dos resultados do procedimento licitatório, evitando a repetição de certames com objetos idênticos ou similares, o que reduz custos administrativos e otimiza o uso dos recursos públicos.

Além disso, o objeto licitado apresenta características padronizadas e de ampla comercialização, o que viabiliza seu fornecimento a outros órgãos sem prejuízo da execução contratual do órgão gerenciador.

Assim, a autorização para adesão por órgãos não participantes contribui para a racionalização das contratações públicas, fomenta a gestão compartilhada de recursos e estimula o ganho de escala, assegurando a observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades dos itens foram estimadas a partir de critérios objetivos (histórico de demanda, solicitações já existentes e necessidades futuras e prováveis).

Destaca-se, contudo, que, apesar de basearem-se em critérios objetivos, os números apresentados na tabela abaixo representam estimativas e, apesar de buscarem representar com máxima fidedignidade a necessidade da Administração, não é possível indicar com precisão absoluta as quantidades demandadas e sua dispersão ao longo da vigência da Ata

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MEDIDA	CATMAT	QTDE.
1	1	ITEM 1 - ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS Dimensões: 800 X 745 X 500 MM (L X A X P).	Unidade	603768	153
	2	ITEM 2 - ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS Dimensões: 800 X 1600 X 500 MM (L X A X P).	Unidade	603764	215
	3	ITEM 3 - ARMÁRIO EXTRA ALTO COM 2 PORTAS Dimensões: 800 X 500 X 2200 MM (LXPXH)	Unidade	482972	185
	4	ITEM 4 - GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS E 01 GAVETA DE ARQUIVO Dimensionais: 400 X 690 X 460 mm (L X A X P).	Unidade	350151	253
	5	ITEM 5 - MESA EM L Dimensões: 1400 x 1400 x 600 x 745mm (LD x LE x P x A)	Unidade	468457	209
	6	ITEM 6 - BIOMBO LATERAL PARA PLATAFORMA Sendo parte inferior até altura de 1300 mm cega e largura de 700 mm	Unidade	123455	128
	7	ITEM 7 - MESA GERENCIAL COM ARMÁRIO ACOPLADO Dimensões: 1800x2050x600x745mm (L x L x P x A)	Unidade	603773	137
	8	ITEM 8 - MESA DE REUNIÃO REDONDA Dimensões: 1200x745mm (DxA)	Unidade	390507	139
	9	ITEM 9 - MESA RETANGULAR Dimensões: 1360 x 700 x 740mm (LxPxA)	Unidade	611900	168
	10	ITEM 10 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR Dimensões: 1600 x 900 x 740mm (LxPxA)	Unidade	611790	126
	11	ITEM 11 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR Dimensões: 2400 x 1000 x 740mm (LxPxA)	Unidade	389318	125
	12	ITEM 12 - ESTAÇÃO MÓDULO DE PLATAFORMA UNILATERAL Dimensão por módulo: 1400 x 600 x 745 (L X P X A)	.Unidade	485268	207
	13	ITEM 13 - MESA DE TRABALHO PLATAFORMA DUPLA. Dimensões: 1400 x 1200 x 740 MM (L X P X A).	Unidade	252769	229
	14	ITEM 14 - DIVISOR FRONTAL PARA MESA OU PLATAFORMA Dimensionais: 1200 X 400 X 9 MM (LXAXE).	Unidade	619276	624
	15	ITEM 15 - DIVISOR LATERAL PARA MESA OU PLATAFORMA Dimensionais: 600 X 400 X 9 MM (LXAXE)	Unidade	619278	454
	16	ITEM 16 - DIVISOR EM VIDRO PARA MESA OU PLATAFORMA Dimensionais: 1310 X 300 X 8 MM (LXHXE)	Unidade	619276	826
	17	ITEM 17 - SUPORTE PARA NOBREAK Dimensionais: 260 x 330 x 240 milímetros (L X P X A)	Unidade	607287	97
	18	ITEM 18 - ARMARIO BAIXO 04 PORTAS Dimensionais: 1600 x 500 x 745 milímetros (L X P X A)	Unidade	257516	139
	19	ITEM 19 – ESTAÇÃO DE TRABALHO ACÚSTICA BAIXA Dimensões: Conforme Termo Descritivo	Unidade	621134	80
		ITEM 20 – GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS			

	20	Dimensionais: 300X430X260 MM (L x P x A)	Unidade	479936	1.592
	21	ITEM 21 - MESA DE TRABALHO RETANGULAR COM REGULAGENS DE ALTURA PARA ACESSIBILIDADE Dimensionais: 1400 X 800 X 630 A 900 MM (LXPXA)	Unidade	231861	46
	22	ITEM 22 - ARMÁRIO ESCANINHO EXTRA ALTO COM 06 NICHOS COM PORTAS Dimensionais: 900 X 500 X 2100 MM (LXPXA)	Unidade	359764	376
	23	ITEM 23 – MESA RETANGULAR Dimensionais: 1400X700X740 (LXPXA)	Unidade	256171	1.457
	24	ITEM 24 – MESA PLENÁRIA CABECEIRA Dimensionais: 1500x800x740 (L X P X A)	Unidade	437105	3
	25	ITEM 25 – MESA PLENÁRIA COMPLEMENTO Dimensionais: 1800x800x740 (L X P X A)	Unidade	396603	13
	26	ITEM 26 - MESA PARA REFEITÓRIO DIMENSÕES: 1400 X 800 X 740 MM	Unidade	611700	92
		ITEM 27 - DIVISOR LATERAL PARA MESA RETA Dimensionais: 700X300 MM	Unidade	611206	2.028
2	28	**ITEM 28 - FLOREIRA METÁLICA RETANGULAR** Dimensões Gerais: Comprimento = 1160 mm Profundidade = 480 mm Altura = 620 mm Peso = 52 kg	Unidade	485876	36
	29	**ITEM 29 - FLOREIRA METÁLICA REDONDA** Dimensões Gerais: Diâmetro Externo = 817 mm Diâmetro Interno = 762 mm Altura = 750 mm Peso = 52 kg	Unidade.	485876	9
	30	**ITEM 30 - FLOREIRA METÁLICA QUADRADA** Dimensões Gerais: Comprimento = 700 mm Profundidade = 700 mm Altura = 850 mm Peso = 52 kg	Unidade	485876	10
	31	**ITEM 31 - FLOREIRA QUADRADA RIPADA** Dimensões Gerais: Comprimento = 840 mm Profundidade = 840 mm Altura = 780 mm Peso =109 kg	Unidade	485876	10
	32	**ITEM 32 - LIXEIRA METÁLICA DESCARTE ECOLÓGICO** Dimensões Gerais: Comprimento = 590 mm Profundidade = 590 mm Altura = 997 mm Peso = 75 kg	Unidade	442292	10

Edital 0098891368 SEI 133.00002425/2024-04 / pg. 140

	33	**ITEM 33 - BANCO EM MADEIRA SEM ENCOSTO E PÉS EM AÇO** Dimensões Gerais e Peso: Largura = 1750 mm Profundidade = 474 mm Altura = 440 mm Peso: 56 kg	Unidade	616800	13
	34	**ITEM 34 - BANCO EM MADEIRA COM ENCOSTO E PÉS EM AÇO** Dimensões Gerais e Peso: Largura = 1750 mm Profundidade = 474 mm Altura assento/chão = 440 mm Altura = 796 mm Peso: 70 kg	Unidade	322050	26
	35	**ITEM 35 - BANCO PARA VESTIÁRIO EM AÇO** Dimensões Gerais: Comprimento = 1560 mm Profundidade = 450 mm Altura = 423 mm Peso = 20 kg	Unidade	611854	26
3	36	**ITEM 36 – ARMÁRIO LOCKER COM 08 (OITO) PORTAS** Dimensão: A 1850 x L 582 x P 450 mm	Unidade	614345	68
	37	**ITEM 37 – ESTANTE DE AÇO SIMPLES 6 PRATELEIRAS** Dimensões: L 800 x A 2300 x P 300 mm	Unidade	251263	130
	38	**ITEM 38 – ESTANTE DE AÇO SIMPLES 6 PRATELEIRAS** Dimensões: L 700 x A 2300 x P 300 mm	Unidade	604687	59
	39	**ITEM 39 – ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 2 PORTAS COM PRATELEIRAS**	Unidade	613891	26
	40	**ITEM 40 - ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 4 PORTAS COM PRATELEIRAS**	Unidade	612826	92
	41	**ITEM 41 - LOCKER 8 PORTAS COM LIBERAÇÃO BIOMÉTRICA – MÓDULO COMANDO**	Unidade	400945	27
	42	**ITEM 42 - LOCKER 8 PORTAS COM LIBERAÇÃO BIOMÉTRICA – MÓDULO EXTENSÃO**	Unidade	383220	42

Edital 0098891368 SEI 133.00002425/2024-04 / pg. 141

4	43	**ITEM 43 - MESA RETANGULAR DE MADEIRA PARA AREA EXTERNA** Dimensões: 2200L X 860P X 745A mm	Unidade	607758	14
	44	**ITEM 44 - OMBRELONE LATERAL SLIM FIXO COM FLOREIRA** Dimensões: 3000C X 3000L mm	Unidade	470265	4
5	45	**ITEM 45 – ITEM 43 – CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL EM TELA ESPALDAR MÉDIO DIMENSÕES:** **Encosto: A470 mm X L 460 mm**	Unidade	618998	200
	46	**IITEM 46 – CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR EM TELA ESPALDAR ALTO** **Dimensões: Encosto: Extensão vertical do encosto (NBR 13962) - 660 mm X Altura da tela do encosto - 550 mm X Largura total do encosto - 480 mm** **Assento: P470 mm X L490 mm.**	Unidade	611827	127
	47	ITEM 47 - CADEIRA DIRETOR TAPEÇADA COM APOIO DE CABEÇA Dimensões: Encosto: Extensão vertical do encosto 660 mm X H 550 mm X L 480 mm Assento: P 470 mm X L 490 mm.	Unidade	297495	84
	48	ITEM 48 – CADEIRA EM TELA FIXA PARA ATENDIMENTO Dimensões: Encosto: H 470 mm X L 460 mm. Assento: P 470 mm X H 465 mm.	Unidade	486515	154
	49	ITEM 49– CADIERA FIXA INJETADA MULTIUSO Dimensões: Encosto: H 390 mm X L 415 mm. Assento: P 435 mm X L 440 mm	Unidade	379431	412
6	50	**ITEM 50 – ESTOFADO DE SALA DE ESPERA 2 LUGARES** **Dimensões: 1780x790x445/720 mm (LxPxA).**	Unidade	612252	58
	51	ITEM 51 – ESTOFADO DE SALA DE ESPERA 1 LUGARES Dimensionais: 1010x790x445/720 mm (LxPxH)	Unidade	607620	98
	52	ITEM 52 - MESA DE CENTRO QUADRADA – TAMPO DE MADEIRA Dimensionais: 1200x600x350 mm (LxPxH)	Unidade	616714	36
	53	ITEM 53 - MESA DE CENTRO RETANGULAR – TAMPO DE MADEIRA Dimensionais: 600x600x550 mm (LxPxH)	Unidade	607585	39

TOLERÂNCIA	Todas as medidas de largura, altura e profundidade especificadas poderão sofrer uma variação de até 5% desde que não interfira na capacidade de armazenamento e circulação sugerida. Esta variação não se aplica às resistências, forças, cargas e durabilidades especificadas. Todos as laudos ou Certificados, sem exceção, serão apresentados seguindo as normas solicitadas, em sua versão mais atual.
LEGENDA	
	LOTE 01
	LOTE 02
	LOTE 03
	LOTE 04
	LOTE 05
	LOTE 06

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

UASG	UNIDADE	SECRETARIA	MUNICÍPIO
392601	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP	Secretaria de Parcerias em Investimentos	São Paulo
260131	COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS	Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística	São Paulo
260124	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVENIO		
261101	FUNDAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO E PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (FUNDAÇÃO FLORESTAL)		
260130	COORDENADORIA DE FISCALIZACAO E BIODIVERSIDADE		
260135	COORDENADORIA DE FAUNA SILVESTRE		

Edital 0098891368 SEI 133.00002425/2024-04 / pg. 143

260136	GABINETE DO COORDENADOR		
180354	DELEGACIA SECCIONAL POLÍCIA JUDICIARIA DA CAPITAL	Secretaria da Segurança Pública	São Paulo
102320	UNESP - FACULDADE DE FILOSOFIA CIENCIAS-CAMPUS MARILIA	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação	Marília

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$):

Com base nas especificações, o método para estimativa de preços, seguirá as diretrizes dos normativos, mediante a obtenção de preços públicos em contratações de outros órgãos, cotação em sítios eletrônicos especializados, e consulta a fornecedores.

Neste Estudo a pesquisa é preliminar, com vistas a se obter informação prévia da despesa e poderá ser refinada, após a elaboração do Termo de Referência, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação.

O valor total estimado para a Ata de Registro de Preços, **o qual deve ser sigiloso,** contemplando todos os participantes, é de

sendo que o estimado para a Arsesp é de

Em relação à opção da adoção do **sigilo** dos valores no Termo de Referência e nos demais documentos públicos, se justifica pela intenção de proteção da competitividade, visando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A divulgação prévia do orçamento de referência poderia influenciar a formulação das propostas pelos licitantes, reduzindo a competitividade e comprometendo a economicidade do certame.

Assim, em conformidade com artigos 13, parágrafo único, II, 18, § 1º, VI, e 24, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, o valor estimado será mantido sob sigilo até a conclusão da fase de julgamento, permanecendo disponível apenas aos órgãos de controle interno e externo.

Por fim, consigna-se que essa medida visa assegurar a lisura do processo licitatório e preservar o interesse público.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No presente caso, optou-se pelo parcelamento da solução, a proposta de divisão em lotes.

Ressalte-se que essa opção não acrescenta risco à contratação tendo em vista que os itens, apesar de complementares, não são "interdependentes", ou seja, a utilização de um não depende da disponibilidade de outro. Além disso, o risco de "quebra" do padrão estético funcional pela contratação

Edital 0098891368 SEI 133.00002425/2024-04 / pg. 144

de empresas diversas é reduzido pelo nível de detalhamento das especificações e necessidade de apresentação de amostras de materiais utilizados na fabricação dos móveis.

A distribuição dos itens em lotes observa a similaridade, agrupando bens de características semelhantes e de mesma natureza, que podem assim ser atendidos pelo mesmo fornecedor, evitando que um item "estranho" inviabilize a participação de um licitante no processo..

Assim, além de não restringir a concorrência do certame, a disposição nos lotes aumenta a atratividade do certame licitatório e induz a apresentação de melhores propostas devido à ampliação do grau de concorrência do certame, na medida que possibilita que uma empresa que não comercializa todos os itens possa participar do certame para, pelo menos, um ou mais lotes.

Por fim, nos parece que a distribuição dos itens nos lotes "temáticos" se configura técnica e economicamente viável e não reduz o caráter competitivo da licitação, ao contrário, com o agrupamento busca-se aumentar a possibilidade de a Administração auferir economia de escala, além de racionalizar a gestão da Ata, balanceando a quantidade de contratos (substituídos pelas notas de empenho) decorrentes da licitação a serem gerenciados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A aquisição que se pretende é autônoma e não guarda relação com nenhuma outra contratação presente ou futura no âmbito desta Agência, sendo uma contratação independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está dispensada de registro no Plano de Contratações Anual 2024, pelo seguinte motivo: não-obrigatoriedade de elaboração do Plano de Contratações Anual para o exercício 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação aqui analisada, pretende-se garantir a disponibilidade de mobiliários utilizados para execução de atividades rotineiras dos atuais empregados públicos e colaboradores, bem como dos que serão contratados após a celebração do Concurso Público que será instaurado, oferecendo, também, condições ergonomicamente adequadas para o desenvolvimento das atividades laborais.

Além disso, pretende-se estruturar, reorganizar e suprir os espaços existentes com mobiliários adequados e faltantes, concluindo, assim, o projeto da nova sede da Agência.

13. Providências a serem Adotadas

1) Deve ser adotado o modo de disputa combinado (aberto e fechado), posto que o mesmo garante maior competitividade, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, ao mesmo tempo em que reduz riscos de conluio e manipulação de preços.

Competição Ampla: a fase aberta inicial (15 minutos) permite a apresentação de lances em tempo real, estimulando a concorrência e revelando o real interesse dos licitantes.

Disputa Estratégica: o tempo aleatório de encerramento (0 a 10 minutos) gera imprevisibilidade, promovendo lances mais cuidadosos e ágeis.

Seleção dos Mais Competitivos: a fase fechada, restrita aos licitantes com propostas até 10% acima do menor preço, concentra a disputa final nos participantes mais competitivos.

Sigilo e Integridade: o lance final fechado é sigiloso até o encerramento, assegurando igualdade de condições e decisões baseadas na real disposição de cada licitante.

Eficiência e Economia: o formato combinado reúne a competitividade da fase aberta e a objetividade da fase fechada, tornando o processo mais eficiente e propício à redução de custos.

Em síntese, o modo de disputa combinado foi escolhido por promover maior eficiência, transparência e integridade, assegurando à Administração Pública a obtenção da proposta mais vantajosa e a mitigação de práticas anticompetitivas.

2) Não se vislumbra a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, não foram identificados impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, devidamente comprovados por certificações e/ou laudos.

Conforme destacado no presente estudo, item 4 – Requisitos da Contratação, restou definido como requisito para a contratação o critério de sustentabilidade, de modo que os produtos a serem fornecidos representem menor impacto ambiental.

Além disso, a(s) empresa(s) contratada(s) deve(m) atender aos seguintes requisitos:

a) Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens;

b) Caso sejam gerados resíduos recicláveis decorrentes de embalagens dos itens objetos deste processo, a contratada deverá, ao término das atividades, acondicioná-los de forma e em local adequado, conforme orientações locais, para posteriormente serem devidamente destinados pela Contratante; e

c) Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente.

As autoridades responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato deverão verificar o cumprimento de tais exigências ao longo da consecução do ajuste.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A partir da narrativa contida neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades aqui elencadas , bem como os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO nos termos propostos, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência e efetividade, sendo, portanto,a melhor solução para o atendimento da demanda da ARSESP.

Informamos que os bens, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, são caracterizados como comuns, visto que os respectivos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, conforme art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declaramos, por fim, que este documento, cumpre, portanto, a etapa preliminar de processo licitatório em conformidade com os termos do Artigo 18 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal n° 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARIA CRISTINA MARCHIONI

Assessor

Assinou eletronicamente em 11/11/2025 às 11:32:18.

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 90004/2026

A **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARSESP**, com sede à Rua Cristiano Viana, n.º 428 – Cerqueira César, CEP: 05411-000, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.538.438/0001-53, neste ato representada pelo **Senhor _____, Diretor-Presidente, nomeado pelo Decreto _____, publicada no DOE de _____, portador da identificação funcional nº** _____, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, considerando o resultado obtido conforme o processo administrativo n.º 133.00002425/2024-04, resolve celebrar a presente **ATA de REGISTRO DE PREÇOS** , procedendo ao registro dos preços do(s) fornecedor(es) indicado(s) e qualificado(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ele(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 , no Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023 , c/c o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais preceitos da legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário ergonômico e adequado, nas especificações e quantidades suficientes para atender à demanda da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP e de outros órgãos públicos do Estado de São Paulo, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes da documentação que constitui Anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 90004/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
LOTE 1							
		ITEM 1 - ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS **Dimensões: 800 X 745 X 500 MM (L X A X P).** Base superior - tampo único confeccionado em					

		MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda. Base inferior - tampo único confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda; furações para receber sapata niveladora injetada. Laterais e fundo do armário confeccionado em painel de MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. A fixação entre as peças é feita por meio de cavilhas de nylon para maior fixação, possui também parafusos de minifix para fixação das peças. Portas em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. A porta lado direito recebe fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis, corpo com haste de aço de alta resistência e pegador em polipropileno; cilindro de 19 mm de diâmetro em aço niquelado auto brilho; giro de 180º para abertura e fechamento da porta; fixado por meio de						

	1	parafusos de aço para maior acabamento e qualidade; possui puxador em zamak modelo alça. A fixação das portas a lateral do armário é feita por dobradiças em aço de alta resistência, que permite abertura a 110º, com caneco de 35 mm de diâmetro a ser fixado à porta por furação de 35 mm de diâmetro para um perfeito encaixe, fixação e resistência. As portas recebem furações específicas para fixação das dobradiças, permitindo que as portas sejam montadas e desmontadas sem danificar a estrutura do móvel. Prateleira (01 unidade) em de MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; aplicação de quatro suportes de prateleira em aço Zamack cromado ou niquelado, encaixados em furações próprias na parte inferior; permite o encaixe perfeito das prateleiras por meio pinto metálico nas laterais do armário, proporcionando maior estabilidade ao móvel e evitando acidentes. o suportes de fixação das prateleiras pode ser fixado na lateral de acordo com a necessidade do cliente; possui furação para batente em “L” confeccionado em aço zincado branco, que serve para fechamento da porta junto a fechadura. Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a	603768	Unid.	153			

		montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Estrutura metálica para base (requadro) em tubo de aço 40 x 20 milímetros ou em madeira de 18 milímetros. Acabamento dos topos das madeiras deverá ser em pvc ou abs na cor e padrão do revestimento. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto, caso contenha partes metálicas tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó).						

		• Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 desempenho mínimo RI0, D0T0. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 70 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y0 e X0, sem destacamento. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. • Certificado de conformidade da OCP acreditado Inmetro para ABNT NBR 13961, acompanhado de laudo de ensaio do produto ou declaração da OCP que o produto atende a especificação deste edital. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de cadeia de custódia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário						

		contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.						
		ITEM 2 - ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS Dimensões: 800 X 1600 X 500 MM (L X A X P). Base superior - tampo único confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda. Base inferior - tampo único confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda; furações para receber sapata niveladora injetada. Laterais e fundo do armário confeccionado em painel de MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. A fixação entre as peças é feita por meio de cavilhas de nylon para maior fixação, possui também parafusos de minifix para fixação das peças. Portas em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da						

		borda. A porta lado direito recebe fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis, corpo com haste de aço de alta resistência e pegador em polipropileno; cilindro de 19 mm de diâmetro em aço niquelado auto brilho; giro de 180º para abertura e fechamento da porta; fixado por meio de parafusos de aço para maior acabamento e qualidade; possui puxador em zamak modelo alça. A fixação das portas a lateral do armário é feita por dobradiças em aço de alta resistência, que permite abertura a 110º, com caneco de 35 mm de diâmetro a ser fixado à porta por furação de 35 mm de diâmetro para um perfeito encaixe, fixação e resistência. As portas recebem furações específicas para fixação das dobradiças, permitindo que as portas sejam montadas e desmontadas sem danificar a estrutura do móvel. Prateleira (03 unidades) em de MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; aplicação de quatro suportes de prateleira em aço Zamack cromado ou niquelado, encaixados em furações próprias na parte inferior; permite o encaixe perfeito das prateleiras por meio pinto metálico nas laterais do armário, proporcionando maior estabilidade ao móvel e evitando acidentes. o suportes de fixação das prateleiras pode ser fixado						

	2	na lateral de acordo com a necessidade do cliente; possui furação para batente em “L” confeccionado em aço zincado branco, que serve para fechamento da porta junto a fechadura. Estrutura metálica para base (requadro) em tubo de aço 40 x 20 milímetros ou em madeira de 18 milímetros. Acabamento dos topos das madeiras deverá ser em pvc ou abs na cor e padrão do revestimento. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto, caso contenha partes metálicas tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó).	603764	Unid.	215			

		• Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 desempenho mínimo RI0, D0T0. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 70 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y0 e X0, sem destacamento. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. • Certificado de conformidade da OCP acreditado Inmetro para ABNT NBR 13961, acompanhado de laudo de ensaio do produto ou declaração da OCP que o produto atende a especificação deste edital. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário						

		contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
		ITEM 3 - ARMÁRIO EXTRA ALTO COM 2 PORTAS Dimensões: 800 X 500 X 2200 MM (LXPXH) Base superior - tampo único confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda. Base inferior - tampo único confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda; furações para receber sapata niveladora injetada. Laterais e fundo do armário confeccionado em painel de MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. A fixação entre as peças é feita por meio de cavilhas de nylon para maior fixação, possui também parafusos de minifix para fixação das peças. Portas em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com					

		raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. A porta lado direito recebe fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis, corpo com haste de aço de alta resistência e pegador em polipropileno; cilindro de 19 mm de diâmetro em aço niquelado auto brilho; giro de 180º para abertura e fechamento da porta; fixado por meio de parafusos de aço para maior acabamento e qualidade; possui puxador em zamak modelo alça. A fixação das portas a lateral do armário é feita por dobradiças em aço de alta resistência, que permite abertura a 110º, com caneco de 35 mm de diâmetro a ser fixado à porta por furação de 35 mm de diâmetro para um perfeito encaixe, fixação e resistência. As portas recebem furações específicas para fixação das dobradiças, permitindo que as portas sejam montadas e desmontadas sem danificar a estrutura do móvel. Prateleira (04 unidades) em de MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; aplicação de quatro suportes de prateleira em aço Zamack cromado ou niquelado, encaixados em furações próprias na parte inferior; permite o encaixe perfeito das prateleiras por meio pinto metálico nas laterais do armário, proporcionando maior estabilidade ao móvel e evitando acidentes. o						

	3	suportes de fixação das prateleiras pode ser fixado na lateral de acordo com a necessidade do cliente; possui furação para batente em “L” confeccionado em aço zincado branco, que serve para fechamento da porta junto a fechadura. Todos os painéis de MDP e bordas de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (autoextinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Estrutura metálica para base (requadro) em tubo de aço 40 x 20 milímetros ou em madeira de 18 milímetros. Acabamento dos topos das madeiras deverá ser em pvc ou abs na cor e padrão do revestimento. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS**	482972	Unid.	185			

		CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO: • Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto, caso contenha partes metálicas tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó). • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 desempenho mínimo RI0, D0T0. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 70 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y0 e X0, sem destacamento. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. • Certificado de conformidade da OCP acreditado Inmetro para ABNT NBR 13961, acompanhado de laudo de ensaio do produto ou declaração da OCP que o produto atende a						

		especificação deste edital. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
		ITEM 4 - GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS E 01 GAVETA DE ARQUIVO **Dimensionais: 400 X 690 X 460 mm (L X A X P).** Tampo do gaveteiro confeccionados em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, fixada pelo processo de hotmelt. Demais partes do armário confeccionado em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de no mínimo 1,00 mm, fixada pelo processo de hotmelt. Fundo da gaveta com espessura de 3 mm de espessura. Com puxadores Zamack cromado. As gavetas deverão deslizar sobre trilhos de aço e roldana de nylon. Todas as gavetas deverão ser dotadas de limitador de curso					

	4	impedindo que elas se desprendam facilmente do gaveteiro. Deverá ser provido de fechadura com segredo único e travamento simultâneo. Equipado com 04 (quatro) rodízios de nylon de duplo giro. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. • Certificado de conformidade da OCP acreditado Inmetro para ABNT NBR 13961, acompanhado de laudo de ensaio do produto ou declaração da OCP que o produto atende a especificação deste edital. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em	350151	Unid.	253			

		madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
		ITEM 5 - MESA EM L **Dimensões: 1400 x 1400 x 600 x 745mm (LD x LE x P x A)** Tampo confeccionados em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966. Possui três passa cabo em poliestireno injetado com tampa removível de 60 mm de diâmetro e furações na parte inferior do tampo para receber embuchamento metálico. Painel confeccionado em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1,00 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966. Fixado nos 02 painéis calha em formato J para passagem de fiação com no mínimo duas entradas para tomadas elétricas com recorte de 41,5 x 21,5, poço interno 10 e 20A; dias entradas RJ45. Pés laterais - Suporte do Tampo deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, estampada, isento da utilização de ponteiras plásticas, dimensões 400 x 65 x 15 mm, deverá ser					

		fixado no mínimo por 4 parafusos de roca máquina m6 em porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deverá ser confeccionada de aço com espessura mínima de 0.90mm, possuir dez dobras em seu formato final e medidas aproximadas de 200 x 665 x 48mm, furações para acomodação de porca rebite M6 e quatro recortes retangulares 4x25mm para encaixe de uma tampa removível, a coluna em suas extremidades possui um reforço soldado e com espessura mínima de 2.65mm e furações e porca rebite M6 servindo para a fixação do suporte do tampo e para a sapata inferior, a região superior da coluna deverá possuir um recorte destacável tendo a opção para ser usado com passagem de fios ou para o encaixe de plug de tomada elétrica. Tampa para coluna confeccionada em aço com espessura mínima de 0.60mm, a tampa deverá ter no mínimo duas dobras e possuir um recorte em formato semicírculo com raio de 35mm para facilitar a passagem de fios na região inferior do pé. Pata inferior estampada confeccionada em chapa de aço de espessura mínima de 1.5mm e com medidas aproximadas de 580 x 64 x 35, a pata deverá possuir dois furos oblongos para fixação da coluna e terá na parte inferior duas chapas soldadas e com espessura de 2.65mm possuindo furo para inserção de porca rebite para colocação de						

	5	pés niveladores de ajuste de nível. Pé de canto - Chapa metálica superior para fixação no tampo confeccionada em aço medindo 140 x 250 mm com 1,20 mm de espessura; furação para passagem de fios entre o tampo e o pé de canto; coluna vertical em aço, medindo 715 x 130 x 250 mm com 1,06mm de espessura; dobras a 90° para fechamento dos painéis e demais acessórios; rebites nas laterais, rosca M6 tipo reviclê, para fixar painéis e demais acessórios; tampa removível para passagem de fiação, em aço medindo 680 x 70 mm com 0,90mm de espessura, encaixe tipo “gravidade”; recortes para fixação de duas tomadas poço interno e duas com poço externo (marca Margirus ou similar); dois orifícios para RJ45, (tomadas de acordo com as normas da ABNT NBR NBR 14136). Todos os painéis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (autoextinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE**	468457	Unid.	209			

		PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO: • Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto, caso contenha partes metálicas tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó). • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 desempenho mínimo RI0, D0T0. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 70 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y0 e X0, sem destacamento. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. • Certificado de conformidade da OCP acreditado Inmetro para ABNT NBR 13966,							

		acompanhado de laudo de ensaio do produto ou declaração da OCP que o produto atende a especificação deste edital. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
		ITEM 6 - BIOMBO LATERAL PARA PLATAFORMA Sendo parte inferior até altura de 1300 mm cega e largura de 700 mm, em mdp de 15 mm revestido em ambas as faces com acabamento em fita de borda de 0,45 a 2 mm, e parte superior em quadro de vidro único, sendo o vidro temperado com 5 mm de espessura, composto por perfis de alumínio extrudado anodizado, sendo eles macho e fêmea com design exclusivo, com a junção de 4 peças de cada quadro seccionadas em 45º de forma que a união das peças não necessite de acabamento e nem aparente nenhum parafuso. Painel e quadro de vidro separados por					

	6	perfil de paginação. Os módulos possuem sistema de saque frontal dos painéis e quadro através de ganchos em aço temperado zincado, fixado nos painéis e quadros e molas grapa em aço temperado zincado fixadas nos montantes verticais, permitindo saque individual dos painéis de forma que não fique qualquer tipo de parafuso aparente respeitando a medida de 8mm de espaçamento entre os módulos. Sem a utilização de componentes plásticos, nylon ou qualquer outro material que não seja aço, para melhor durabilidade e garantia do produto. O canal de 8mm dos montantes anodizados deve ficar aparente, sem o preenchimento por com borrachas ou equivalentes. Os módulos terminais (início ou arremate de divisórias) possuem sistema de saque frontal através de 2 mecanismos: a partir dos painéis e quadros que se encaixam nas guias laterais através da mola vírgula de aço zincada fixada nos painéis e quadros, e mola grapa fixada no outro lado dos painéis e quadros a serem encaixada nos montantes verticais. As divisórias devem permitir intercambialidade entre os módulos e passagem de cabeamento no seu interior. Todas as estruturas como guia de piso, teto e parede, montantes, perfil de paginação, coluna tri, frontal e ângulo de 90º graus devem ser confeccionas em alumínio	123455	Unid.	128			

		extrudado e devido acabamento anodizado fosco. Guias em formato tipo “u” são fixadas no piso, no teto ou na parede, possuem espuma autocolante aplicadas em canal de 12mm garantindo vedação entre a guia e a superfície. A coluna tri possibilita uma divisão de ambientes através da junção de 3 divisórias distintas em formato tipo “t”. O ângulo de 90º graus permite a mudança de direção da divisória apenas em ângulo de 90°. O frontal possibilita o acabamento do fim da divisória quando não temos uma superfície de fixação. O perfil de paginação é uma peça linear (tipo régua) possibilita espaçamento uniforme entre painéis e quadros de 8mm, proporcionando melhor acabamento e padronização entre módulos. Os montantes verticais possuem duas cavidades para colocação das molas grapa. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Certificado de cadeia de							

		custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
		ITEM 7 - MESA GERENCIAL COM ARMÁRIO ACOPLADO **Dimensões: 1800x2050x600x745mm (L x L x P x A)** Tampo confeccionado em chapa de MDP (Medium Density Particleboard) contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2.5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Recorte para caixa de tomadas. Caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, com capacidade para 06 blocos, 03 elétrica e 03 logica / fone, sendo 1 de logica destacável para intercambiação para passagem de fiação. Medidas: 240 x 60 x 90 mm (L x P x A) tolerância de medida +/- 5,00 mm, tampa deverá ser basculante. Estrutura lateral deverá apresentar					

		firmeza para estabilidade e segurança do móvel. Pé lateral deverá ser construído em formato de trave, composto por sete componentes sendo, dois perfis em alumínio posicionados na vertical, um perfil em alumínio posicionado na horizontal, duas luvas em alumínio soldadas no tubo horizontal e dois suportes 45° para conexão dos perfis verticais com o perfil horizontal. Perfil de alumínio com medidas de 62x45 mm possuindo em uma das suas faces uma angulação de aproximadamente 30°, corte em 45° no perfil de alumínio para união das peças na conexão. A conexão deverá ser em material de zamak possuindo acabamento cromado e ao unir com os perfis de alumínio deverá ficar aparente um friso de aproximadamente 5mm. As luvas soldadas no perfil horizontal deverão possuir no mínimo cinco furações em formato oblongo para fixação do tampo e do quadro estrutural. Ponteiras de plástico no mesmo formato do perfil de alumínio, com niveladores de ajuste de nível, encaixadas nos perfis verticais. Quadro estrutural para união entre pé lateral, armário e apoio do tampo, sendo confeccionado em três peças por tubos 50x30 com espessura de 1.2mm, a fixação do quadro estrutural deverá ser feita por parafusos M6. A estrutura lateral deverá acompanhar a mesma medida da profundidade						

	7	do tampo. Partes metálicas: deverá possuir pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Travessas horizontais em tubo no mínimo 50 x 20 mm, com espessura mínima de 1,2 mm. Armário lateral com 3 gavetas, 01 porta e vão com prateleira e suporte de CPU. Dimensões do armários: 670 mm de altura, 1600mm de largura e 500mm de profundidade; Deverá ter 1 porta de abrir, na altura do armário, com dobradiças em Zamack, abertura de 95°, com ajuste vertical e horizontal através de parafusos excêntricos com dispositivo em nylon para travamento. Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único; Com puxadores zamak cromado. Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix com buchas em aço e em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 25mm de espessura e demais partes na espessura de 15 ou 18mm de espessura. Fita de bordo para o revestimento e	603773	Unid.	137			

		acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Estrutura metálica para base (requadro) confeccionada em tubo de aço sae 1010/1020 medindo 20x40x0,90mm cortada em ½ esquadria, dotada de sapatas niveladoras antiderrapantes confeccionadas em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. O corpo do armário deverá ser fixado a estrutura através de parafusos m6 e buchas metálicas m6x13mm. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura							

		em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto, caso contenha partes metálicas tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó). • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 desempenho mínimo RI0, D0T0. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 70 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y0 e X0, sem destacamento. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. • Certificado de conformidade da OCP acreditado Inmetro para ABNT NBR 13966, acompanhado de laudo de ensaio do produto ou declaração da OCP que o produto atende a especificação deste edital. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa.						

		• Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
		ITEM 8 - MESA DE REUNIÃO REDONDA **Dimensões:** **1200x745mm (DxA)** Tampo confeccionados em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966. Estrutura metálica tipo “X” com 04 patas com base inferior estampada "sem ponteiras" em chapa de aço medindo 440 x 65 x 25 mm de altura e 1.5 mm de espessura; sapatas niveladoras estriadas de no mínimo 30 mm de diâmetro, rosca 5/16 em cada base estampada; estrutura usinada a laser, formato de estrela permitindo o alinhamento perfeito das cinco bases. Base superior em forma de “X” em tubo de aço retangular de 50 x 20 mm e 1,06mm de espessura para sustentação do tampo. Coluna vertical em tubo de aço redondo de 4” e 1,50 mm de espessura. A fixação da coluna vertical a base superior e inferior se dá por meio de parafuso 5/16 e barra roscada. Todo o sistema de fixação por parafusos					

	8	métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto, caso contenha partes metálicas tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó). • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 desempenho mínimo RI0, D0T0. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 70 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A	390507	Unid.	139			

		– corte em X de Y0 e X0, sem destacamento. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. • Certificado de conformidade da OCP acreditado Inmetro para ABNT NBR 13966, acompanhado de laudo de ensaio do produto ou declaração da OCP que o produto atende a especificação deste edital. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
		ITEM 9 - MESA RETANGULAR **Dimensões: 1360 x 700 x 740mm (LxPxA)** Tampo confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966; possui					

		passa cabo em poliestireno injetado com tampa removível de 60mm de diâmetro e furações na parte inferior do tampo para receber embuchamento metálico. Painel confeccionado em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda; possui furações para receber embuchamento metálico, para acoplar pés e demais acessórios. Pés laterais - Suporte do Tampo deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, estampada, isento da utilização de ponteiras plásticas, dimensões 400 x 65 x 15 mm, deverá ser fixado no mínimo por 4 parafusos de roca máquina m6 em porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deverá ser confeccionada de aço com espessura mínima de 0.90mm, possuir dez dobras em seu formato final e medidas aproximadas de 200 x 665 x 48mm, furações para acomodação de porca rebite M6 e quatro recortes retangulares 4x25mm para encaixe de uma tampa removível, a coluna em suas extremidades possui um reforço soldado e com espessura mínima de 2.65mm e furações e porca rebite M6 servindo para a fixação do suporte do tampo e para a sapata inferior, a região superior da coluna deverá possuir um recorte destacável						

	9	tendo a opção para ser usado com passagem de fios ou para o encaixe de plug de tomada elétrica. Tampa para coluna confeccionada em aço com espessura mínima de 0.60mm, a tampa deverá ter no mínimo duas dobras e possuir um recorte em formato semicírculo com raio de 35mm para facilitar a passagem de fios na região inferior do pé. Pata inferior estampada confeccionada em chapa de aço de espessura mínima de 1.5mm e com medidas aproximadas de 580 x 64 x 35, a pata deverá possuir dois furos oblongos para fixação da coluna e terá na parte inferior duas chapas soldadas e com espessura de 2.65mm possuindo furo para inserção de porca rebite para colocação de pés niveladores de ajuste de nível. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO**	611900	Unid.	168			

		OFERTADO: • Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto, caso contenha partes metálicas tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó). • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 desempenho mínimo RI0, D0T0. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 70 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y0 e X0, sem destacamento. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. • Certificado de conformidade da OCP acreditado Inmetro para ABNT NBR 13966, acompanhado de laudo de ensaio do produto ou declaração da OCP que o produto atende a especificação deste edital. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR							

		14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.						
		ITEM 10 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR **Dimensões: 1600 x 900 x 740mm (LxPxA)** Tampo confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda; furações para receber o embuchamento metálico para fixação das ferragens sem contato com a madeira; recorte central para receber a caixa de tomadas padrão. Caixa de tomadas em ABS ou PVC, tampa basculante com abertura no mínimo 90° e fresta de para passagem de fiação; Suporte de tomadas em injetado no mesmo com no mínimo três entradas para tomadas elétricas com recorte de 41,5 x 21,5, padrão Margirius, Pezzi e Weg, poço interno 10 e 20A; quatro entradas RJ45, furação para passagem de fiação medindo no mínimo 130 x						

		28 mm. Painel em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm, na aresta superior e inferior da borda; furações para receber o embuchamento metálico onde permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira e possibilitando a fixação do painel aos pés. Pés laterais - Suporte do Tampo deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, estampada, isento da utilização de ponteiras plásticas, dimensões 400 x 65 x 15 mm, deverá ser fixado no mínimo por 4 parafusos de roca máquina m6 em porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deverá ser confeccionada de aço com espessura mínima de 0.90mm, possuir dez dobras em seu formato final e medidas aproximadas de 200 x 665 x 48mm, furações para acomodação de porca rebite M6 e quatro recortes retangulares 4x25mm para encaixe de uma tampa removível, a coluna em suas extremidades possui um reforço soldado e com espessura mínima de 2.65mm e furações e porca rebite M6 servindo para a fixação do suporte do tampo e para a sapata inferior, a região superior da coluna deverá possuir um recorte destacável						

	10	tendo a opção para ser usado com passagem de fios ou para o encaixe de plug de tomada elétrica. Tampa para coluna confeccionada em aço com espessura mínima de 0.60mm, a tampa deverá ter no mínimo duas dobras e possuir um recorte em formato semicírculo com raio de 35mm para facilitar a passagem de fios na região inferior do pé. Pata inferior estampada confeccionada em chapa de aço de espessura mínima de 1.5mm e com medidas aproximadas de 580 x 64 x 35, a pata deverá possuir dois furos oblongos para fixação da coluna e terá na parte inferior duas chapas soldadas e com espessura de 2.65mm possuindo furo para inserção de porca rebite para colocação de pés niveladores de ajuste de nível. Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO**	611790	Unid.	126			

		OFERTADO: • Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto, caso contenha partes metálicas tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó). • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 desempenho mínimo RI0, D0T0. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 70 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y0 e X0, sem destacamento. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. • Certificado de conformidade da OCP acreditado Inmetro para ABNT NBR 13966, acompanhado de laudo de ensaio do produto ou declaração da OCP que o produto atende a especificação deste edital. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR							

		14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
		ITEM 11 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR **Dimensões: 2400 x 1000 x 740mm (LxPxA)** Tampo confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda; furações para receber o embuchamento metálico para fixação das ferragens sem contato com a madeira; recorte central para receber a caixa de tomadas padrão. Caixa de tomadas em ABS ou PVC, tampa basculante com abertura no mínimo 90° e fresta de para passagem de fiação; Suporte de tomadas em injetado no mesmo com no mínimo três entradas para tomadas elétricas com recorte de 41,5 x 21,5, padrão Margirius, Pezzi e Weg, poço interno 10 e 20A; quatro entradas RJ45, furação para passagem de fiação					

		medindo no mínimo 130 x 28 mm. Painel em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm, na aresta superior e inferior da borda; furações para receber o embuchamento metálico onde permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira e possibilitando a fixação do painel aos pés. Pés laterais - Suporte do Tampo deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, estampada, isento da utilização de ponteiras plásticas, dimensões 400 x 65 x 15 mm, deverá ser fixado no mínimo por 4 parafusos de roca máquina m6 em porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deverá ser confeccionada de aço com espessura mínima de 0.90mm, possuir dez dobras em seu formato final e medidas aproximadas de 200 x 665 x 48mm, furações para acomodação de porca rebite M6 e quatro recortes retangulares 4x25mm para encaixe de uma tampa removível, a coluna em suas extremidades possui um reforço soldado e com espessura mínima de 2.65mm e furações e porca rebite M6 servindo para a fixação do suporte do tampo e para a sapata inferior, a região superior da coluna deverá possuir							

1	11	um recorte destacável tendo a opção para ser usado com passagem de fios ou para o encaixe de plug de tomada elétrica. Tampa para coluna confeccionada em aço com espessura mínima de 0.60mm, a tampa deverá ter no mínimo duas dobras e possuir um recorte em formato semicírculo com raio de 35mm para facilitar a passagem de fios na região inferior do pé. Pata inferior estampada confeccionada em chapa de aço de espessura mínima de 1.5mm e com medidas aproximadas de 580 x 64 x 35, a pata deverá possuir dois furos oblongos para fixação da coluna e terá na parte inferior duas chapas soldadas e com espessura de 2.65mm possuindo furo para inserção de porca rebite para colocação de pés niveladores de ajuste de nível. Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE**	389318	Unid.	125			

		DO PRODUTO OFERTADO: • Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto, caso contenha partes metálicas tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó). • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 desempenho mínimo RI0, D0T0. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 70 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y0 e X0, sem destacamento. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. • Certificado de conformidade da OCP acreditado Inmetro para ABNT NBR 13966, acompanhado de laudo de ensaio do produto ou declaração da OCP que o produto atende a especificação deste edital. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT							

		NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
		ITEM 12 - ESTAÇÃO MÓDULO DE PLATAFORMA UNILATERAL **Dimensão por módulo: 1400 x 600 x 745 (L X P X A).** Tampo confeccionado em chapa de MDP com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2.5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Recorte para caixa de tomadas. Para cada posto uma Caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, com capacidade para 06 blocos, 03 elétrica e 03 logica / fone, sendo 1 de logica destacável para intercambiação para					

		passagem de fiação. Medidas: 240 x 60 x 90 mm (L x P x A) tolerância de medida +/- 5,00 mm, tampa deverá ser basculante. Estrutura lateral (sempre nos módulos iniciais, finais e individuais) da mesa em formato de “u” em tubo de alumínio, espessura mínima de 2 mm, os tubos devem se unir em ângulo de 45° montante de união em Zamack injetado e fixados por parafuso na face de 10 mm. Estruturas central confeccionada por dois tubos 50 x 50 mm com parede de 1,2 mm. Travessas de travamento deverão ser de no mínimo em tubo 50 x 30 mm com espessura mínima de 0,90 mm fixada em cada extremidade por 3 parafusos de rosca máquina nos pés. Entre os pés deverá possuir leito para acomodação das fiações, com no mínimo 4 blocos para instalação de tomadas (elétrica ou lógica) para cada lado com furação oblonga nas extremidades para passagem de fiação entre leitos. Estrutura central (módulos centrais) confeccionada por dois tubos de 50 x 50 com parede 1,2 mm unidos um ao outro por quatro barras chatas de 1” x 1/8” e um montante, entre cada posto (central, com vão livre de no mínimo 100 mm, com parede 1,2 mm, duas tampas em chapa de aço dobrada com espessura de 0,90 mm. A construção do módulo da plataforma dupla deve permitido a junção para formação de						

	12	estação lineares. Partes metálicas: deverá possuir pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Tolerância nas medidas de 5 % para mais ou menos, somente nos dimensionais. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto, caso contenha partes metálicas tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó). • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 desempenho mínimo RI0, D0T0. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies	485268	Unid.	207			

		rugosas de no mínimo 70 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y0 e X0, sem destacamento. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. • Certificado de conformidade da OCP acreditado Inmetro para ABNT NBR 13967, acompanhado de laudo de ensaio do produto ou declaração da OCP que o produto atende a especificação deste edital. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
		ITEM 13 - MESA DE TRABALHO PLATAFORMA DUPLA. **Dimensões: 1400 x 1200 x 740 MM (L X P X A).** Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo					

		com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2.5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Recorte para caixa de tomadas. Para cada posto uma Caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, com capacidade para 06 blocos, 03 elétrica e 03 logica / fone, sendo 1 de logica destacável para intercambiação para passagem de fiação. Medidas: 240 x 60 x 90 mm (L x P x A) tolerância de medida +/- 5,00 mm, tampa deverá ser basculante. Estrutura lateral (sempre nos módulos iniciais, finais e individuais) da mesa em formato de “u” em tubo de alumínio, espessura mínima de 2 mm, os tubos devem se unir em ângulo de 45° montante de união em Zamack injetado e fixados por parafuso na face de 10 mm. Estruturas central confeccionada por dois tubos 50 x 50 mm com parede de 1,2 mm. Travessas de travamento deverão ser de no mínimo em tubo 50 x 30 mm com espessura mínima de 0,90 mm fixada em cada extremidade por 3 parafusos de rosca máquina nos pés. Entre os						

	13	pés deverá possuir leito para acomodação das fiações, com no mínimo 4 blocos para instalação de tomadas (elétrica ou lógica) para cada lado com furação oblonga nas extremidades para passagem de fiação entre leitos. A construção do módulo da plataforma dupla deve permitido a junção para formação de estação lineares. Partes metálicas: deverá possuir pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Tolerância nas medidas de 5 % para mais ou menos, somente nos dimensionais. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto, caso contenha partes metálicas tratadas em conjuntos de banhos	252769	Unid.	229			

		químicos e pintadas com tinta epóxi (pó). • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 desempenho mínimo RI0, D0T0. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 70 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y0 e X0, sem destacamento. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. • Certificado de conformidade da OCP acreditado Inmetro para ABNT NBR 13967, acompanhado de laudo de ensaio do produto ou declaração da OCP que o produto atende a especificação deste edital. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado.						

		• Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.						
	14	ITEM 14 - DIVISOR FRONTAL PARA MESA OU PLATAFORMA **Dimensionais: 1200 X 400 X 9 MM (LXAXE).** Divisória para Mesa ou Plataforma em formato retangular com cantos arredondados, produzido em placa de 100% poliéster, composto de 70% de fibras de pet reciclados, parede de 9 mm de espessura densidade do material mínima de 190 kg/m³. O material deve apresentar índice de absorção sonora comprovadas através de laudo/certificado e possuir características antichamas comprovado através de laudo ou certificado. A Divisória deverá ter uma aparência fosca e aveludada e recortes em formatos geométricos em tamanhos diversos na terça parte superior do divisor, para promover maior visibilidade e integração do ambiente. Os recortes devem ser precisos, sem rebarbas, e distribuídos de forma que não comprometam a integridade estrutural da peça. O Fornecedor deverá oferecer no mínimo 5 opções de recortes para as formas geométricas. O fornecedor deverá apresentar catálogo com no mínimo 15 cores para escolha e composição de paleta. O suporte de fixação da	619276	Unid.	624			

		divisória ao tampo, deverá ser composto de material zamak ou alumínio anodizado, fixado ao tampo através de parafuso autobrocante. Deverá conter abertura para o encaixe para que o divisor se acomode perfeitamente e regulagem de fixação através de parafuso tipo Allen ou similar. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.						
		ITEM 15 - DIVISOR LATERAL PARA MESA OU PLATAFORMA **Dimensionais: 600 X 400 X 9 MM (LXAXE)** Divisória para Mesa ou Plataforma em formato retangular com cantos arredondados, produzido em placa de 100% poliéster, composto de 70% de fibras de pet reciclados, parede de 9 mm de espessura densidade do material mínima de 190 kg/m³. O material deve apresentar índice de absorção sonora comprovadas através de laudo/certificado e possuir						

	15	características antichamas comprovado através de laudo ou certificado. A Divisória deverá ter uma aparência fosca e aveludada e recortes em formatos geométricos em tamanhos diversos na terça parte superior do divisor, para promover maior visibilidade e integração do ambiente. Os recortes devem ser precisos, sem rebarbas, e distribuídos de forma que não comprometam a integridade estrutural da peça. O Fornecedor deverá oferecer no mínimo 5 opções de recortes para as formas geométricas. O fornecedor deverá apresentar catálogo com no mínimo 15 cores para escolha e composição de paleta. O suporte de fixação da divisória ao tampo, deverá ser composto de material zamak ou alumínio anodizado, fixado ao tampo através de parafuso autobrocante. Deverá conter abertura para o encaixe para que o divisor se acomode perfeitamente e regulagem de fixação através de parafuso tipo Allen ou similar. O parafuso deverá ficar completamente embutido no suporte. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA**	619278	Unid.	454			

	LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO: • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					

	16	ITEM 16 - DIVISOR EM VIDRO PARA MESA OU PLATAFORMA **Dimensionais: 1310 X 300 X 8 MM (LXHXE)** Divisor confeccionado vidro temperado com espessura de 8 mm, com bordas lapidadas. Ferragem de fixação deve ser em aço zamak, de modo que garanta a estabilidade do divisor após a sua fixação. As espessuras dos materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.	619276	Unid.	826		

	17	**ITEM 17 – SUPORTE PARA CPU OU NOBREAK** **Dimensionais: 260 x 330 x 240 milímetros (L X P X A)** Laterais, base e prateleira confeccionados em MDP ou MDF, com 18 mm de espessura, o bordo que acompanha todo o contorno deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,00 mm. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.	607287	Unid.	97		
		ITEM 18 - ARMARIO BAIXO 04 PORTAS **Dimensionais: 1600 x 500 x 745 milímetros (L X P X A)** Tampo confeccionado em chapa de MDP ou MDF com 25 milímetros e demais partes em 18 milímetros de espessura. Fita de bordo para o revestimento e					

		acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. Na parte interna o armário deverá ter 01 (uma) prateleira Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único. Com puxadores Zamack cromado. Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Dobradiças com abertura no mínimo de 90° em aço zincado branco. As laterais em suas partes internas deverão ser perfuradas simetricamente possibilitando o encaixe de pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras; Estrutura metálica para base (requadro) em tubo de aço 40 x 20 milímetros ou em madeira de 18 milímetros. Acabamento dos topos das madeiras deverá ser em pvc ou abs na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO**						
	18		257516	Unid.	139			

		DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO: • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. • Certificado de conformidade da OCP acreditado Inmetro para ABNT NBR 13961, acompanhado de laudo de ensaio do produto ou declaração da OCP que o produto atende a especificação deste edital. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.						
	ITEM 19 – ESTAÇÃO DE						

		TRABALHO ACÚSTICA BAIXA Cabine com revestimento acústico com placas internas e externas, sendo ambas as placas fixadas a uma estrutura metálica através de parafusos encobertos com tapa furo feito no mesmo material, para proporcionar melhor performance no atendimento com qualidade do som no ambiente, diminuindo o tempo de reverberação e proporcionando melhor acabamento estético, térmico e resistente a umidade. Placas com 9 mm de espessura produzido em 100% poliéster, composto de 70% de fibras de pet reciclados, densidade do material mínima de 190 kg/m³. O material deve apresentar índice de absorção sonora através de laudo e possuir características antichamas. Na parte do fundo da cabine, o painel de ecoshape deverá conter frisos verticais em 90º a cada 50mm criando um aspecto ripado na placa, tanto na parte superior quanto na inferior do tampo, realizando todo o fechamento até o chão. Laterais da cabine em formato trapezoidal sendo a parte frontal com altura máxima de 1405mm e parte do fundo da cabine com altura máxima de 1240mm. A abertura frontal da cabine deve ter 1230mm e o lado oposto onde o tampo de trabalho será apoiado terá largura máxima de 875mm. A mesa de trabalho será produzida em MDF com						

	19	revestimento melamínico com 18mm de espessura, medindo 1078x510 mm fixado à estrutura metálica da cabine a uma altura máxima de 730mm sendo a parte de contato com o usuário com formato semicircular. Deverá conter sistema elétrico com um ponto de tomado (2P+1), uma entrada USB, bem como cabo de força com plug para tomada com 1,5mts de comprimento. Estrutura metálica de suporte da cabine, produzida em aço, com pintura epóxi na cor preta, composta de três partes, sendo duas laterais e uma realizando o fundo da cabine, com reforço estrutural na altura de 730mm para fixação do tampo de trabalho. As laterais da estrutura terão o mesmo formato trapezoidal do ecoshape medindo 1400x1200x1000mm (AxAxL) e parte do fundo medindo 900x1200 (LxA). A chapa metálica terá 25mm de espessura. Deverá conter sapatas reguláveis para nivelamento da cabine. A cabine conta com uma prateleira metálica móvel para suporte de pequenos objetos que ficará apoiada no ecoshape, medindo 200x302x115mm (LxAxP). **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS,**	621134	Unid.	80			

		RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO: • Relatório ergonômico atestando a qualidade do produto em conformidade com a norma NR17 do Ministério do trabalho e emprego (MTE), emitidos e assinados por qualquer profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.						
		ITEM 20 – GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS Dimensionais: 300X430X260 MM (L x P x A) Corpo confeccionado em chapa de MDP revestido nas duas faces, com 25mm de espessura para o tampo e 18mm para as demais partes. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,0 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em						

	20	ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm. Corrediças fabricadas em chapa de aço estampada com pintura epóxi, com 400 mm de comprimento e roldanas de nylon. Fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarrachantes. Gavetas confeccionada em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura para frente e corpo das gavetas. Fundo das gavetas confeccionado em chapa HDF com 3mm de espessura. Sistema de chaveamento com aplicação lateral e travamento simultâneo das gavetas. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação, acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180º. Puxadores deverão ser em aço zamak tipo alça com acabamento escovado. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2	479936	Unid.	1.592			

		para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. • Certificado de conformidade da OCP acreditado Inmetro para ABNT NBR 13961, acompanhado de laudo de ensaio do produto ou declaração da OCP que o produto atende a especificação deste edital. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
		ITEM 21 - MESA DE TRABALHO RETANGULAR COM REGULAGENS DE ALTURA PARA ACESSIBILIDADE **Dimensionais: 1400 X 800 X 630 A 900 MM (LXPXA)** Tampo único retangular, confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com					

		raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de três passa-cabos em aço Zamack injetado com duas tampas basculante medindo 75 x 75 mm ± 5,5 mm. Cerdas de Nylon ou PVC para evitar a passagem de pó entre as tampas. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas em Zamack cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Estruturas metálicas constituídas por coluna pedestal confeccionadas em tubo externo 55 x 55mm em aço carbono com parede de 2,00mm, tubo interno de 50 x 50 mm em aço carbono com parede de 1,50mm, entre o tubo interno e externo, bucha em nylon, para garantir a mobilidade e eliminar folga entre as paredes dos tubos para evitar desgaste e ruídos durante o processo de elevação. Possui na sua parte superior, montante com sistema de encaixe e furação, para acoplamento e fixação das travessas estruturais, proporcionando a montagem em medidas variáveis para colocação de diferentes tampos. A base para pedestal deve ser confeccionada em tubo de aço carbono 60 x 30 mm, com acabamento nas extremidades por						

	21	ponteiras de pvc. Suporte para fixação do tampo ao pedestal é confeccionado em aço carbono, com espessura de 3,00mm. Travessa estrutural para mesa ou estação de trabalho, tem suas colunas (pernas) interligadas entre si, por meio de travessas (calhas), com corpo produzido em aço carbono, com espessura mínima de 1,20mm. Caixa de engrenagens do mecanismo de elevação injetada, em nylon, com base em alumínio entrudado, e rolamento para garantir movimento suave e sem ruído. A transmissão de força entre os pontos elevatórios da mesa se dá por meio de barras sextavadas de 6,0 mm, fabricadas em aço carbono. O ajuste de altura é feito por manípulo retrátil, de fácil manuseio, que permita seu posicionamento abaixo do tampo após o uso, para garantir maior área livre de trabalho ao usuário na parte frontal da mesa. Todas as partes metálicas para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó, tinta epóxi pó ou hídrico com propriedades antibacteriana e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS**	231861	Unid.	46			

		CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO: • Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto, caso contenha partes metálicas tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó). • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 desempenho mínimo RI0, D0T0. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 70 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y0 e X0, sem destacamento. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. • Certificado de conformidade da OCP acreditado Inmetro para ABNT NBR 13966, acompanhado de laudo de ensaio do produto ou declaração da OCP que o produto atende a						

		especificação deste edital. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
		ITEM 22 - ARMÁRIO ESCANINHO EXTRA ALTO COM 06 NICHOS COM PORTAS **Dimensionais: 900 X 500 X 2100 MM (LXPXA)** Armário com 06 nichos. Material: Laterais, fundo, portas e prateleiras: MDP (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm. Tampo: MDP (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 25 mm Revestimentos das faces da madeira: ambas as faces devem possuir filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, sem fosco e antirreflexivo. Estrutura: em tudo de aço carbono retangular 40 x 20 mm, com parede mínima de 0,90 mm, com no mínimo 04 sapatas com parafuso máquina, fixas a estrutura por meio de porca rebite. O aço					

	22	carbono deverá possuir tratamento antiferruginoso. Fita de bordo para acabamento dos painéis de madeira devem ser com espessura de 2,5 mm para madeiras de 25 mm e 2 mm para madeiras de 18 mm Construção: fixação das peças de madeira entre si ou na base de aço através de parafusos com buchas metálicas e/ou com dispositivos de rotofix ou minifix e cavilhas em conformidade com a NBR 14789. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** ·Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto, caso contenha partes metálicas tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó). ·Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 desempenho mínimo RI0, D0T0. ·Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da	359764	Unid.	376			

		espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 70 micrometros; ·Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y0 e X0, sem destacamento. ·Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. ·Certificado de conformidade da OCP acreditado Inmetro para ABNT NBR 13961, acompanhado de laudo de ensaio do produto ou declaração da OCP que o produto atende a especificação deste edital. ·Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. ·Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. ·Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
		ITEM 23 – MESA RETANGULAR **Dimensionais: 1400X700X740 (LXPXA)**					

		Tampo confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966; possui passa cabo em poliestireno injetado com tampa removível de 60mm de diâmetro e furações na parte inferior do tampo para receber embuchamento metálico. Painel confeccionado em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda; possui furações para receber embuchamento metálico, para acoplar pés e demais acessórios. Deverá conter calha horizontal para passagem de fiação. Pés laterais - Suporte do Tampo deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, estampada, isento da utilização de ponteiras plásticas, dimensões 400 x 65 x 15 mm, deverá ser fixado no mínimo por 4 parafusos de roca máquina m6 em porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deverá ser confeccionada de aço com espessura mínima de 0.90mm, possuir dez dobras em seu formato final e medidas aproximadas de 200 x 665 x 48mm, furações para acomodação de porca rebite M6 e quatro recortes retangulares 4x25mm para						

	23	encaixe de uma tampa removível, a coluna em suas extremidades possui um reforço soldado e com espessura mínima de 2.65mm e furações e porca rebite M6 servindo para a fixação do suporte do tampo e para a sapata inferior, a região superior da coluna deverá possuir um recorte destacável tendo a opção para ser usado com passagem de fios ou para o encaixe de plug de tomada elétrica. Tampa para coluna confeccionada em aço com espessura mínima de 0.60mm, a tampa deverá ter no mínimo duas dobras e possuir um recorte em formato semicírculo com raio de 35mm para facilitar a passagem de fios na região inferior do pé. Pata inferior estampada confeccionada em chapa de aço de espessura mínima de 1.5mm e com medidas aproximadas de 580 x 64 x 35, a pata deverá possuir dois furos oblongos para fixação da coluna e terá na parte inferior duas chapas soldadas e com espessura de 2.65mm possuindo furo para inserção de porca rebite para colocação de pés niveladores de ajuste de nível. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM**	256171	Unid.	1.457			

		SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO: • Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto, caso contenha partes metálicas tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó). • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 desempenho mínimo RI0, D0T0. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 70 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y0 e X0, sem destacamento. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. • Certificado de conformidade da OCP							

		acreditado Inmetro para ABNT NBR 13966, acompanhado de laudo de ensaio do produto ou declaração da OCP que o produto atende a especificação deste edital. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.						
	ITEM 24 – MESA PLENÁRIA CABECEIRA **Dimensionais: 1500x800x740 (L X P X A)** Mesa plenária componível com em formato ferradura. Tampo, 30 a 45 mm de espessura confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard), revestido em BP. Os tampos recebem furações para acoplar os pés painéis e os demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen para maior fixação, possui parafusos de minifix para perfeita união das peças que são fixadas diretamente nas buchas metálicas, evitando o contado direto com a madeira, garantindo maior qualidade ao produto. A						

	24	junção do tampo aos pés painéis deverão ser por furações específicas para fixação do pé ao tampo, ambos por meio de parafusos e buchas metálicas m6 x 13. O formato do tampo deverá permitir a modulação em formato ferradura (semicircular). Pés painéis com 30 a 45 mm de espessura confeccionados em peças de MDF, revestido em BP. O pé painel recebe furações para acoplar os tampos e painéis, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen para maior fixação, possui parafusos de minifix para perfeita união das peças que são fixadas diretamente nas buchas metálicas, evitando o contado direto com a madeira, garantindo maior qualidade ao produto. Painel de mesa frontal com fechamento total ao piso, com 15 a 25 mm de espessura, confeccionado em MDF, revestido em BP. Caixa de tomada com tampa de caixa de tomadas articulável e de formato orgânico medindo 390 x 180 x 19, com recorte frontal que permite a passagem de fios diretamente na posição do usuário. Todas as peças devem possuir o acabamento em fita de borda de 2.5 mm. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA**	437105	Unid.	3			

		PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO: • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
		ITEM 25 – MESA PLENÁRIA COMPLEMENTO **Dimensionais: 1800x800x740 (L X P X A)** Mesa plenária componível com em formato ferradura. Tampo, 30 a 45 mm de espessura confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard), revestido em BP. Os tampos recebem furações para acoplar os pés painéis e os demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen para maior fixação, possui parafusos de minifix para perfeita união das peças que são fixadas diretamente nas buchas metálicas, evitando o contado direto com a madeira, garantindo maior qualidade ao produto. A junção do tampo aos pés painéis deverão ser por furações específicas para fixação do pé ao tampo, ambos por meio de parafusos e buchas metálicas m6 x 13. O					

	25	formato do tampo deverá permitir a modulação em formato ferradura (semicircular). Pés painéis com 30 a 45 mm de espessura confeccionados em peças de MDF, revestido em BP. O pé painel recebe furações para acoplar os tampos e painéis, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen para maior fixação, possui parafusos de minifix para perfeita união das peças que são fixadas diretamente nas buchas metálicas, evitando o contado direto com a madeira, garantindo maior qualidade ao produto. Painel de mesa frontal com fechamento total ao piso, com 15 a 25 mm de espessura, confeccionado em MDF, revestido em BP. Caixa de tomada com tampa de caixa de tomadas articulável e de formato orgânico medindo 390 x 180 x 19, com recorte frontal que permite a passagem de fios diretamente na posição do usuário. Todas as peças devem possuir o acabamento em fita de borda de 2.5 mm. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO**	396603	Unid.	13			

		OFERTADO: • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.						
		ITEM 26 - MESA PARA REFEITÓRIO Dimensões: 1400 X 800 X 740 MM Os tampos deverão ser confeccionados em MDP com no mínimo 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com BP de 0,2 mm. O bordo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos. A estrutura metálica deverá ser tubular, constituída por 4 tubos redondos ou ovais medindo aproximadamente Ø32x 1,2mm, interligados entre si por tubo se secção retangular 50x20x1,2mm. todos interligado pelo processo de solda. As patas da mesa deverão ser dotadas de sapatas reguláveis em nylon injetado formato sextavado. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó e						

	26	recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°. OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO: ·Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto, caso contenha partes metálicas tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó). ·Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 desempenho mínimo RI0, D0T0. ·Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 70 micrometros; ·Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y0 e X0, sem destacamento. ·Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2	611700	Unid.	92			

		para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. ·Certificado de cadeia de custódia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. ·• Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.						
		ITEM 27 - DIVISOR LATERAL PARA MESA RETA Dimensionais: 700X300 MM Divisor confeccionado em chapa de MDP com 18 mm de espessura e revestimento, em filme melamínico texturizado de baixa pressão em ambos os lados, Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na tonalidade e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2 mm de espessura. A ferragem de fixação deve ser em aço zamac, de modo que garanta a estabilidade do divisor após a sua fixação. As espessuras dos materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais						

	27	encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores. OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO: ·Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. ·Certificado de cadeia de custódia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. ·Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.	619275	Unid.	2.028			
LOTE 2								
		ITEM 28 - FLOREIRA METÁLICA RETANGULAR Dimensões Gerais: Comprimento = 1160 mm Profundidade = 480 mm Altura = 620 mm Peso = 52 kg Floreira em formato retangular, produzida em chapa de aço com espessura de 1,9 mm, com						

	28	dimensões de 480 x 1160 x 620 mm. Constituída por sistema modular com disposição construtiva para montagem através de painéis sem solda, através de um sistema estrutural de dobras, encaixes e parafusos, dando maior resistência e rigidez ao produto. Base retangular constituída de suportes em tubo 40 x 40 x 1,20 mm e chapa de aço com espessura de 1,9 mm estruturada por abas de reforço dobradas. Dreno centralizado para regular o excesso de água. Base fixada ao corpo da floreira através de parafusos M10. Sistema de regulagem de nível a partir do interior da floreira, através de sapatas M10. Tratamento superficial das partes em aço com tratamento anticorrosivo e recobertos com pintura eletrostática em poliéster epóxi micro texturizada. Garantia de 02 (dois) anos contra eventuais defeitos de fabricação. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8096, 8095 desempenho mínimo de	485876	Unid.	36			

		500 horas. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 260 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y 0 e X0, sem destacamento. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.						
		ITEM 29 - FLOREIRA METÁLICA REDONDA Dimensões Gerais: Diâmetro Externo = 817 mm Diâmetro Interno = 762 mm Altura = 750 mm Peso = 52 kg Floreira em formato circular com diâmetro externo de 817 mm, produzida em chapa metálica de aço SAE 1020 com espessura de 2,65 mm. Borda superior produzida em cantoneira de aço SAE 1020 de 3,18 mm de espessura fixado ao corpo circular por meio de rebites de repuxe Ø 3,2 x 8 mm. Base circular, dividida em 4 partes, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 2,65 mm, com dreno centralizado para regular o excesso de água, produzido em tubo de aço de diâmetro 1”, unida ao corpo circular por meio de						

	29	solda MIG. Sistema de regulagem de nível a partir do interior da floreira, por meio de conjunto soldado composto por tubo inox 304 30 X 60 X 2,00 mm e chapa de aço inox de 3,00 mm de espessura e conjunto de porca de aço e parafuso M10 em inox. Tratamento superficial das partes em aço com tratamento anticorrosivo e recobertos com pintura eletrostática em poliéster epóxi micro texturizada. Garantia de 02 (dois) anos contra eventuais defeitos de fabricação. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8096, 8095 desempenho mínimo de 500 horas. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 260 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A	485876	Unid.	9			

		– corte em X de Y 0 e X0, sem destacamento. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.						
	30	ITEM 30 - FLOREIRA METÁLICA QUADRADA Dimensões Gerais: Comprimento = 700 mm Profundidade = 700 mm Altura = 850 mm Peso = 52 kg Floreira em formato retangular, produzida em chapa de aço com espessura de 1,9 mm, com dimensões de 700 x 700 x 850 mm. Constituída por sistema modular com disposição construtiva para montagem através de painéis sem solda, através de um sistema estrutural de dobras, encaixes e parafusos, dando maior resistência e rigidez ao produto. Base retangular constituída de suportes em tubo 40 x 40 x 1,20 mm e chapa de aço com espessura de 1,9 mm estruturada por abas de reforço dobradas. Dreno centralizado para regular o excesso de água. Base fixada ao corpo da floreira através de parafusos M10. Sistema de regulagem de nível a partir do interior da floreira, através de sapatas M10. Tratamento superficial das partes em aço com tratamento anticorrosivo e recobertos com pintura eletrostática em poliéster epóxi micro texturizada. Garantia de 02 (dois) anos contra eventuais defeitos de fabricação.	485876	Unid.	10			

		OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO: • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8096, 8095 desempenho mínimo de 500 horas. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 260 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y 0 e X0, sem destacamento. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
	ITEM 31 - FLOREIRA QUADRADA RIPADA Dimensões Gerais: Comprimento = 840 mm Profundidade = 840 mm Altura = 780 mm Peso =109 kg Floreira quadrada, com cesto interno confeccionado em chapa						

		de aço SAE 1020 com espessura de 0,75 mm, com disposição construtiva para montagem através de painéis sem solda, através de um sistema estrutural de dobras e parafusos, dando maior resistência e rigidez ao produto. Base quadrada confeccionada em chapa de aço SAE 1020 de 840 x 840 com espessura de 4,75 mm, com pré-disposição de fixação do cesto através de rosca M8 e sistema de regulagem de nível através de 4 parafusos M10 e com sistema de dreno centralizado para regular o excesso de água. Revestimento externo confeccionado em madeira maciça nobre, constituído por listões de madeira com dimensões variáveis, as quais são intercaladas na montagem, construindo um design diferenciado. Madeira com FSC. Sistema de acabamento, estruturação e fixação dos listões na parte superior da floreira através de perfil de alumínio anodizado, de geometria triangular em liga 6063T, sistema de fixação e estruturação na parte inferior através de cantoneira confeccionada em aço SAE 1020 e parafuso em inox 4,8 x 32 mm. Tratamento madeira: Resina alquídica com poliuretano que protege a madeira e apresenta excelente resistência às intempéries externas, à maresia e à água. Atenua a ação dos raios UV, realça os veios, embeleza e enobrece a madeira pelo acabamento acetinado da						
	31		485876	Unid.	10			

		superfície. Tratamento superficial das partes em aço com tratamento anticorrosivo e recobertos com pintura eletrostática em poliéster epóxi micro texturizada. Garantia de 02 (dois) anos contra eventuais defeitos de fabricação. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8096, 8095 desempenho mínimo de 500 horas. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 260 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y 0 e X0, sem destacamento. • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário						

		contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.						
2		ITEM 32 - LIXEIRA METÁLICA DESCARTE ECOLÓGICO Dimensões Gerais: Comprimento = 590 mm Profundidade = 590 mm Altura = 997 mm Peso = 75 kg Lixeira composta por quatro cestos individuais, fabricados em chapa de aço carbono com 1,50 mm de espessura. Tampa de fechamento superior fabricado com chapa de 1,90 mm de espessura. Cestos e tampas são fixados a pedestal central composto por tubo quadrado de 80 X 80 X 3,00 mm e suportes metálicos dobrados fabricados com chapa metálica de 1,90 mm de espessura. Pedestal unido por meio de solda MIG a base metálica de 4,75 mm de espessura. Possibilidade de aplicação de cores diferentes nos cestos e tampas, de acordo com as preferencias do cliente, assim como, adesivação dos cestos e tampas de acordo com o tipo de lixo a ser depositado em cada compartimento. Aro metálico para suporte de saco de lixo produzido em aço carbono trefilado de 6,35 mm de espessura com tratamento e-coat. Base da lixeira fabricada em concreto cinza, estruturado internamento com vergalhões metálicos de 4,2 mm de espessura e buchas usinadas M8 zincadas. Concreto						

	32	composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho. Produção controlada nos termos da NBR ABNT 5738:2016 ABNT NBR 5739:2018 que atesta a resistência característica à compressão igual ou superior a FCK de 35Mpa. Acabamento concreto: Acabamento rústico das superfícies verticais e periféricas, com tratamento em resina acrílica, que tem a função de maximizar a resistência, durabilidade do produto e proporcionar repelência à água, proteção contra fungos, erosão por poluição atmosférica, facilidade na limpeza e realçar o aspecto natural do concreto. Tratamento superficial das partes em aço com tratamento anticorrosivo e recobertos com pintura eletrostática em poliéster epóxi micro texturizada. Garantia de 02 (dois) anos contra eventuais defeitos de fabricação. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS**	442292	Unid.	10			

		CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO: • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8096, 8095 desempenho mínimo de 500 horas. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 260 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y 0 e X0, sem destacamento. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 5738/16 e NBR 5739/18 relatório de ensaio com Fck mínimo de 35 MPa. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
		ITEM 33 - BANCO EM MADEIRA SEM ENCOSTO E PÉS EM AÇO Dimensões Gerais e Peso: Largura = 1750 mm Profundidade = 474 mm Altura = 440 mm Peso: 56 kg Banco sem encosto, estrutura do assento constituído por um conjunto soldado de 2					

	33	tubos de aço SAE 1020 40 x 60 x 1,5 x 1725 mm e 6 chapas de aço SAE 1020 com espessura de 2,65 mm que são fixadas aos listões de madeira. Assento constituído de 9 listões de madeira maciça nobre de 32 x 40 x 1233 mm, 9 listões de madeira maciça nobre de 32 x 40 x 498 mm, 2 listões de madeira de 32 x 135 x 1474 mm e 9 listões de 32 x 40 x 1233 mm, fixados a estrutura por meio de parafusos 4,2 x 25 inox, afastamento entre listões de 5 mm, de forma a evitar o acúmulo de umidade. Tratamento madeira: Resina alquídica com poliuretano que protege a madeira e apresenta excelente resistência às intempéries externas, à maresia e à água. Atenua a ação dos raios UV, realça os veios, embeleza e enobrece a madeira pelo acabamento acetinado da superfície. Estruturas laterais em chapa de aço SAE 1020 com dimensionais externos de 474 de largura x 440 de altura x 135 profundidade x 2,65 mm de espessura. Fixação das laterais com estrutura do assento com parafusos M10 x 60 zincado branco, porca autofreno inox M10 e arruela inox M10. Fixação ao pavimento através de parafusos (não fornecidos com o produto), conforme definição do cliente. Tratamento superficial das partes em aço com tratamento anticorrosivo e recobertos com pintura eletrostática em poliéster epóxi micro texturizada.	616800	Unid.	13			

		Garantia de 02 (dois) anos contra eventuais defeitos de fabricação. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8096, 8095 desempenho mínimo de 500 horas. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 260 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y 0 e X0, sem destacamento. • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.						
		ITEM 34 - BANCO EM MADEIRA COM						

		ENCOSTO E PÉS EM AÇO Dimensões Gerais e Peso: Largura = 1750 mm Profundidade = 474 mm Altura assento/chão = 440 mm Altura = 796 mm Peso: 70 kg Banco com encosto, estrutura do assento constituído por um conjunto soldado de 2 tubos de aço SAE 1020 40 x 60 x 1,5 x 1725 mm e 6 chapas de aço SAE 1020 com espessura de 2,65 mm que são fixadas aos listões de madeira. Assento constituído de 9 listões de madeira maciça nobre de 32 x 40 x 1233 mm, 9 listões de madeira maciça nobre de 32 x 40 x 498 mm, 2 listões de madeira de 32 x 135 x 1474 mm e 9 listões de 32 x 40 mm, fixados a estrutura por meio de parafusos 4,2 x 25 inox, afastamento entre listões de 5 mm, de forma a evitar o acúmulo de umidade. Madeira com FSC. Estruturas laterais em chapa de aço SAE 1020 com dimensionais externos de 474 de largura x 440 de altura x 135 profundidade x 2,65 mm de espessura. Fixação das laterais com estrutura do assento com parafusos M10 x 60 zincado branco, porca autofreno inox M10 e arruela inox M10. Fixação ao pavimento através de parafusos (não fornecidos com o produto), conforme definição do cliente. Estrutura do encosto composto de dois listões de madeira maciça nobre de 32 x 135 x 1474 mm e 3 conjuntos soldados de						

	34	duas chapas de aço SAE 1020 com 3,75 mm de espessura. Fixação dos listões com parafusos inox 4,2 x 25 e fixação no assento com parafusos inox M6 X 60, porca autofreno inox M6 e arruelas inox M6. Madeira com FSC. Tratamento madeira: Resina alquídica com poliuretano que protege a madeira e apresenta excelente resistência às intempéries externas, à maresia e à água. Atenua a ação dos raios UV, realça os veios, embeleza e enobrece a madeira pelo acabamento acetinado da superfície. Tratamento superficial das partes em aço com tratamento anticorrosivo e recobertos com pintura eletrostática em poliéster epóxi micro texturizada. Garantia de 02 (dois) anos contra eventuais defeitos de fabricação. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8096, 8095 desempenho mínimo de 500 horas. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 -	322050	Unid.	26			

		Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 260 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y 0 e X0, sem destacamento. • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado.						
		ITEM 35 - BANCO PARA VESTIÁRIO EM AÇO Dimensões Gerais: Comprimento = 1560 mm Profundidade = 450 mm Altura = 423 mm Peso = 20 kg Banco sem encosto, com assento constituído por barras maciças de aço trefilado de 7,94 mm de espessura, suportes metálicos de 4,75 mm de espessura recortados a laser que dão sustentação ao assento. Acabamento frontal e traseiro do assento em tubo quadrado 30 x 30 x 2,00 mm. Componentes unidos por meio de solda MIG. Pés com design contemporâneo com linhas curvadas, compostos por tubo de aço SAE 1020 com dimensões 30 x 40 x 2,00 mm e sapata inferior com 3,00 mm de espessura. Componentes unidos por meio de solda MIG. A união do assento com os pés laterais se dá por meio de rebites, arruela e parafuso M6 x 20 mm em						

	35	inox. Tratamento superficial das partes em aço com tratamento anticorrosivo e recobertos com pintura eletrostática em poliéster epóxi micro texturizada. Garantia de 02 (dois) anos contra eventuais defeitos de fabricação. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8096, 8095 desempenho mínimo de 500 horas. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 260 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y 0 e X0, sem destacamento. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.	611854	Unid.	26		

LOTE 3							
		ITEM 36 – ARMÁRIO LOCKER COM 08 (OITO) PORTAS **Dimensionais: A 1850 x L 582 x P 450 mm** Confeccionado em aço carbono SAE ou galvanizado, contendo: 02 (duas) laterais confeccionadas em aço carbono com espessura mínima de 0,60mm; 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) confeccionados em aço carbono ou galvanizado com espessura mínima 0,60mm, reforço interno (esquadro) confeccionado em aço carbono com espessura mínima de 1,20mm fixado as laterais. A base deverá conter 01 (um) rodapé também em chapa de aço carbono com 1,2mm de espessura mínima, dobrada em forma de “U” e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis os quais deverão ser fixados em 4 rebites roscados galvanizados. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, confeccionadas em aço carbono ou galvanizado com 0,60mm de espessura mínima, sendo que, cada porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas e 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de no mínimo 90 graus com 02 (duas) chaves cada. Área de entrada de cada porta de no mínimo 390mm (H) x 230mm (L) e área interna 410(H)x300(L)x425					

		mm(P). As portas poderão possuir na parte frontal perfurações em forma de quadrados de 5x5mm que servem como ventilação dos compartimentos ou conforme padrão do fabricante. 02 (duas) bandejas internas para a separação dos compartimentos, confeccionada em aço carbono com espessura mínima de 0,75mm. Montagem através de rebites. Dimensões aproximadas:1850 mm (H) x 582 mm (L) x 450 mm (P). Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento antiferruginoso através de processo continuo de fosfatização a zinco que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, após tratamento as peças deverão ser pintadas através do processo eletrostático com tinta texturizada a base de resina epóxi-pó atóxica e de ação antimicrobiana a qual inibe a proliferação de bactérias nas superfícies pintadas garantindo um alto nível de higiene evitando a presença de micro-organismos problemáticos a saúde este processo é polimericamente interligado na composição da tinta, portanto esta proteção permanece inalterada, permanecendo ativo ao longo da vida útil da tinta, além de não agredir ao meio ambiente, atendendo a Norma JIS Z 2801:2010-Japan. As						

	36	cores e acabamentos serão definidas conforme catálogo de cores do fornecedor, que deverá apresentar no mínimo 4 opções de cores distintas. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 13961:2010 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa, emitido em nome da empresa fabricante dos objetos ofertados; • Relatório de Avaliação da atividade antibacteriana na tinta emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com escopo de certificação para realização deste ensaio, de acordo com a Norma JIS Z 2801:2010-Japan, ou superior, para as bactérias Escherichia coli ATCC 8739 e Staphylococcus aureus	614345	Unid.	68			

		ATCC 6538, com resultados antibacterianos (Redução Logarítmica) maior ou igual a 2,0; • Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida saturada NBR 8095:2015 e a exposição em câmara de névoa salina conforme NBR 17088:2023, simulando componente soldado, com no mínimo 2900 horas de exposição sem apresentar sinais de corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma ISO 4628-3:2016, e sem empolamento da película de tinta classificado como d0 e t0 pela norma NBR 5841:2015; • Relatório técnico de Determinação da massa do revestimento de fosfato de zinco de 1,0 a 1,6g/m² de acordo NBR 9209:1986. Relatório técnico de Determinação de Espessura da Película Seca, com resultado médio superior a 100 micra de acordo NBR 10443/2008 em conjunto com ensaio de determinação de flexibilidade por mandril cônico sem desplacamento da pintura, com alongamento superior a 40% de acordo com a NBR 10545:2014; • Relatório de Exposição a dióxido de enxofre (SO2) conforme NBR 8096:1983, simulando componente soldado, com no mínimo 50ciclos de exposição sem apresentar sinais de corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma ISO 4628-3:2016, e sem						

		empolamento da película de tinta classificado como d0 e t0 pela norma NBR 5841:2015; • Relatório ergonômico atestando a qualidade do produto em conformidade com a norma NR17 do Ministério do trabalho e emprego (MTE) em conjunto com as normas NBR 13961:2010 da ABNT e NBR 9050:2020, no que couber. Estes relatórios deverão estar em nome do fabricante dos produtos ofertados. Estes documentos deverão ser emitidos e assinados por qualquer profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente; • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.						
		ITEM 37 – ESTANTE DE AÇO SIMPLES 6 PRATELEIRAS **Dimensões: L 800 x A 2300 x P 300 mm** Estante Almoxarifado confeccionada em aço carbono SAE composto por: 4 (quatro) colunas em formato “L” com espessura mínima de 1,9mm contendo furos redondos de 8 mm padronizados a cada mínimo 25mm para melhor flexibilidade dos						

		componentes internos, contendo 4 sapatas de borracha evitando danos ao piso; 6(seis) prateleiras reguláveis com 1(um)reforço inferior soldado tipo ômega, confeccionadas em aço carbono SAE com espessura mínima de 0,75mm podendo conter duas dobras longitudinais ou nos quatro lados das prateleiras, para maior resistência e capacidade de peso. Travamento em “X” nas laterais e fundo, todas as prateleiras devem ser fixadas com parafusos sextavado ¼ x 1/2. Dimensões aproximadas: 800x2300x300mm. Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento antiferruginoso através de processo continuo de fosfatização a zinco que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, após tratamento as peças deverão ser pintadas através do processo eletrostático com tinta texturizada a base de resina epóxi-pó atóxica e de ação antimicrobiana a qual inibe a proliferação de bactérias nas superfícies pintadas garantindo um alto nível de higiene evitando a presença de micro-organismos problemáticos a saúde este processo é polimericamente interligado na composição da tinta, portanto esta proteção permanece inalterada, permanecendo						

	37	ativo ao longo da vida útil da tinta, além de não agredir ao meio ambiente, atendendo a Norma JIS Z 2801:2010-Japan. As cores e acabamentos serão definidas conforme catálogo de cores do fornecedor, que deverá apresentar no mínimo 4 opções de cores distintas. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 13961:2010 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa, emitido em nome da empresa fabricante dos objetos ofertados; • Relatório de Avaliação da atividade antibacteriana na tinta emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com escopo de certificação para realização deste ensaio, de acordo com a Norma	251263	Unid.	130			

		JIS Z 2801:2010-Japan, ou superior, para as bactérias Escherichia coli ATCC 8739 e Staphylococcus aureus ATCC 6538, com resultados antibacterianos (Redução Logarítmica) maior ou igual a 2,0; • Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida saturada NBR 8095:2015 e a exposição em câmara de névoa salina conforme NBR 17088:2023, simulando componente soldado, com no mínimo 2900 horas de exposição sem apresentar sinais de corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma ISO 4628-3:2016, e sem empolamento da película de tinta classificado como d0 e t0 pela norma NBR 5841:2015; • Relatório técnico de Determinação da massa do revestimento de fosfato de zinco de 1,0 a 1,6g/m² de acordo NBR 9209:1986. Relatório técnico de Determinação de Espessura da Película Seca, com resultado médio superior a 100 micra de acordo NBR 10443/2008 em conjunto com ensaio de determinação de flexibilidade por mandril cônico sem desplacamento da pintura, com alongamento superior a 40% de acordo com a NBR 10545:2014; • Relatório de Exposição a dióxido de enxofre (SO2) conforme NBR 8096:1983, simulando componente soldado, com no mínimo 50ciclos de exposição sem						

		apresentar sinais de corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma ISO 4628-3:2016, e sem empolamento da película de tinta classificado como d0 e t0 pela norma NBR 5841:2015; • Relatório ergonômico atestando a qualidade do produto em conformidade com a norma NR17 do Ministério do trabalho e emprego (MTE) em conjunto com as normas NBR 13961:2010 da ABNT e NBR 9050:2020, no que couber. Estes relatórios deverão estar em nome do fabricante dos produtos ofertados. Estes documentos deverão ser emitidos e assinados por qualquer profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente; • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.						
		ITEM 38 - ESTANTE DE AÇO SIMPLES 6 PRATELEIRAS **Dimensões: L 700 x A 2300 x P 300 mm** Estante Almoxarifado confeccionada em aço carbono SAE composto por: 4 (quatro) colunas em formato “L” com espessura mínima de 1,9mm						

		contendo furos redondos de 8 mm padronizados a cada mínimo 25mm para melhor flexibilidade dos componentes internos, contendo 4 sapatas de borracha evitando danos ao piso; 6(seis) prateleiras reguláveis com 1(um)reforço inferior soldado tipo ômega, confeccionadas em aço carbono SAE com espessura mínima de 0,75mm podendo conter duas dobras longitudinais ou nos quatro lados das prateleiras, para maior resistência e capacidade de peso. Travamento em “X” nas laterais e fundo, todas as prateleiras devem ser fixadas com parafusos sextavado ¼ x 1/2. Dimensões aproximadas: 700x2300x300mm. Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento antiferruginoso através de processo continuo de fosfatização a zinco que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, após tratamento as peças deverão ser pintadas através do processo eletrostático com tinta texturizada a base de resina epóxi-pó atóxica e de ação antimicrobiana a qual inibe a proliferação de bactérias nas superfícies pintadas garantindo um alto nível de higiene evitando a presença de micro-organismos problemáticos a saúde este processo é polimericamente						

	38	interligado na composição da tinta, portanto esta proteção permanece inalterada, permanecendo ativo ao longo da vida útil da tinta, além de não agredir ao meio ambiente, atendendo a Norma JIS Z 2801:2010-Japan. As cores e acabamentos serão definidas conforme catálogo de cores do fornecedor, que deverá apresentar no mínimo 4 opções de cores distintas. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 13961:2010 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa, emitido em nome da empresa fabricante dos objetos ofertados; • Relatório de Avaliação da atividade antibacteriana na tinta emitido por laboratório acreditado pelo	604687	Unid.	59			

		INMETRO com escopo de certificação para realização deste ensaio, de acordo com a Norma JIS Z 2801:2010-Japan, ou superior, para as bactérias Escherichia coli ATCC 8739 e Staphylococcus aureus ATCC 6538, com resultados antibacterianos (Redução Logarítmica) maior ou igual a 2,0; • Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida saturada NBR 8095:2015 e a exposição em câmara de névoa salina conforme NBR 17088:2023, simulando componente soldado, com no mínimo 2900 horas de exposição sem apresentar sinais de corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma ISO 4628-3:2016, e sem empolamento da película de tinta classificado como d0 e t0 pela norma NBR 5841:2015; • Relatório técnico de Determinação da massa do revestimento de fosfato de zinco de 1,0 a 1,6g/m² de acordo NBR 9209:1986. Relatório técnico de Determinação de Espessura da Película Seca, com resultado médio superior a 100 micra de acordo NBR 10443/2008 em conjunto com ensaio de determinação de flexibilidade por mandril cônico sem desplacamento da pintura, com alongamento superior a 40% de acordo com a NBR 10545:2014; • Relatório de Exposição a dióxido de enxofre (SO2)						

		conforme NBR 8096:1983, simulando componente soldado, com no mínimo 50ciclos de exposição sem apresentar sinais de corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma ISO 4628-3:2016, e sem empolamento da película de tinta classificado como d0 e t0 pela norma NBR 5841:2015; • Relatório ergonômico atestando a qualidade do produto em conformidade com a norma NR17 do Ministério do trabalho e emprego (MTE) em conjunto com as normas NBR 13961:2010 da ABNT e NBR 9050:2020, no que couber. Estes relatórios deverão estar em nome do fabricante dos produtos ofertados. Estes documentos deverão ser emitidos e assinados por qualquer profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente; • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.						
		ITEM 39 – ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 2 PORTAS COM PRATELEIRAS Armário de aço guarda volumes tipo Locker com 02 (duas) portas						

		confeccionadas em aço carbono ou galvanizado, contendo: 02 (duas) laterais e 01 (uma) divisória vertical central confeccionadas em aço carbono ou galvanizado com espessura mínima de 0,60mm; 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) confeccionados em aço carbono ou galvanizado com espessura mínima 0,60mm, reforço interno (esquadro) confeccionado em aço carbono ou galvanizado com espessura de 1,20mm fixado as laterais. A base poderá conter 01 (um) rodapé também em chapa de aço carbono ou galvanizado com 1,2mm de espessura dobrada em forma de “U” e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 02 (dois) compartimentos com porta, confeccionados em aço carbono ou galvanizado com 0,60mm de espessura mínima, contendo na parte interna de cada 02 (duas) prateleiras e 01 (um) suporte para cabides do tipo tubular ou gancho na parte interna. Cada porta deverá conter no mínimo 03 (três) dobradiças internas, dois batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão e fechamento de cada compartimento por 01 (um) sistema tipo “Pitão” para cadeado (cadeado não é incluso no armário, sendo recomendado o uso de cadeados com espessura de haste de no mínimo						

		4,5mm a 5mm de espessura). Fechamento triplo para maior segurança. As portas deverão possuir na parte frontal perfurações tipo venezianas, com superfície lisa, que servem como ventilação dos compartimentos. Montagem através de rebites sendo que eles não devem ficar expostos na parte externa do armário. Dimensões aproximadas: 183cm (H) x 75,2cm (L) x 45cm (P). Todas as descrições anteriores são referenciais do mercado podendo ser alteradas pelo fabricante, a seu único e exclusivo critério, não interferindo na qualidade do produto, na capacidade de armazenamento e na ergonomia do produto. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de						
	39	conformidade para mobiliário de aço	613891	Unid.	26			

3		conforme norma ABNT NBR 13961:2010 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa, emitido em nome da empresa fabricante dos objetos ofertados; • Relatório de Avaliação da atividade antibacteriana na tinta emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com escopo de certificação para realização deste ensaio, de acordo com a Norma JIS Z 2801:2010-Japan, ou superior, para as bactérias Escherichia coli ATCC 8739 e Staphylococcus aureus ATCC 6538, com resultados antibacterianos (Redução Logarítmica) maior ou igual a 2,0; • Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida saturada NBR 8095:2015 e a exposição em câmara de névoa salina conforme NBR 17088:2023, simulando componente soldado, com no mínimo 2900 horas de exposição sem apresentar sinais de corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma ISO 4628-3:2016, e sem empolamento da película de tinta classificado como d0 e t0 pela norma NBR 5841:2015; • Relatório técnico de Determinação da massa do revestimento de fosfato de zinco de 1,0 a 1,6g/m² de acordo NBR 9209:1986. Relatório técnico de Determinação de Espessura da Película Seca, com resultado médio superior a 100						

		micra de acordo NBR 10443/2008 em conjunto com ensaio de determinação de flexibilidade por mandril cônico sem desplacamento da pintura, com alongamento superior a 40% de acordo com a NBR 10545:2014; • Relatório de Exposição a dióxido de enxofre (SO2) conforme NBR 8096:1983, simulando componente soldado, com no mínimo 50ciclos de exposição sem apresentar sinais de corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma ISO 4628-3:2016, e sem empolamento da película de tinta classificado como d0 e t0 pela norma NBR 5841:2015; • Relatório ergonômico atestando a qualidade do produto em conformidade com a norma NR17 do Ministério do trabalho e emprego (MTE) em conjunto com as normas NBR 13961:2010 da ABNT e NBR 9050:2020, no que couber. Estes relatórios deverão estar em nome do fabricante dos produtos ofertados. Estes documentos deverão ser emitidos e assinados por qualquer profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente; • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário						

		contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.						
		ITEM 40 - ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 4 PORTAS COM PRATELEIRAS Armário de aço guarda volumes tipo Locker com 04 (quatro) portas confeccionadas em aço carbono ou galvanizado, contendo: 02 (duas) laterais e 01 (uma) divisória vertical confeccionadas em aço carbono ou galvanizado com espessura mínima de 0,60mm; 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) confeccionados em aço carbono ou galvanizado com espessura mínima 0,60mm, reforço interno (esquadro) confeccionado em aço carbono ou galvanizado com espessura de 1,20mm fixado as laterais. A base poderá conter 01 (um) rodapé também em chapa de aço carbono ou galvanizado com 1,2mm de espessura dobrada em forma de “U” e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 04 (quatro) compartimentos com porta, confeccionadas em aço carbono ou galvanizado com 0,60mm de espessura mínima, prateleiras e 01 (um) suporte para cabides do tipo tubular ou gancho na parte interna. Cada porta deverá conter 02 (duas) dobradiças, dois batentes de borracha para fechamento silencioso sob						

		leve pressão e fechamento de cada compartimento por 01 (um) sistema tipo “Pitão” para cadeado (cadeado não é incluso no armário, sendo recomendado o uso de cadeados com espessura de haste de no mínimo 4,5mm a 5mm de espessura). Fechamento triplo para maior segurança. As portas deverão possuir na parte frontal perfurações tipo venezianas, com superfície lisa, que servem como ventilação dos compartimentos. 02 (duas) bandejas internas para a separação dos compartimentos, confeccionada em aço carbono ou galvanizado com espessura mínima de 0,60mm. Montagem através de rebites sendo que eles não devem ficar expostos na parte externa do armário. Dimensões aproximadas: 183cm (H) x 75,2cm (L) x 45cm (P). Todas as descrições anteriores são referenciais do mercado podendo ser alteradas pelo fabricante, a seu único e exclusivo critério, não interferindo na qualidade do produto, na capacidade de armazenamento e na ergonomia do produto. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA**						

	40	**LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 13961:2010 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa, emitido em nome da empresa fabricante dos objetos ofertados; • Relatório de Avaliação da atividade antibacteriana na tinta emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com escopo de certificação para realização deste ensaio, de acordo com a Norma JIS Z 2801:2010-Japan, ou superior, para as bactérias Escherichia coli ATCC 8739 e Staphylococcus aureus ATCC 6538, com resultados antibacterianos (Redução Logarítmica) maior ou igual a 2,0; • Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida saturada NBR 8095:2015 e a exposição em câmara de névoa salina conforme NBR 17088:2023, simulando componente soldado, com no mínimo 2900 horas de exposição sem apresentar sinais de corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma ISO 4628-	612826	Unid.	92			

		3:2016, e sem empolamento da película de tinta classificado como d0 e t0 pela norma NBR 5841:2015; • Relatório técnico de Determinação da massa do revestimento de fosfato de zinco de 1,0 a 1,6g/m² de acordo NBR 9209:1986. Relatório técnico de Determinação de Espessura da Película Seca, com resultado médio superior a 100 micra de acordo NBR 10443/2008 em conjunto com ensaio de determinação de flexibilidade por mandril cônico sem desplacamento da pintura, com alongamento superior a 40% de acordo com a NBR 10545:2014; • Relatório de Exposição a dióxido de enxofre (SO2) conforme NBR 8096:1983, simulando componente soldado, com no mínimo 50ciclos de exposição sem apresentar sinais de corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma ISO 4628-3:2016, e sem empolamento da película de tinta classificado como d0 e t0 pela norma NBR 5841:2015; • Relatório ergonômico atestando a qualidade do produto em conformidade com a norma NR17 do Ministério do trabalho e emprego (MTE) em conjunto com as normas NBR 13961:2010 da ABNT e NBR 9050:2020, no que couber. Estes relatórios deverão estar em nome do fabricante dos produtos ofertados. Estes documentos deverão ser emitidos e assinados por						

		qualquer profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente; • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.						
		ITEM 41 - LOCKER 8 PORTAS COM LIBERAÇÃO BIOMÉTRICA – MÓDULO COMANDO Armário eletrônico com sistema de abertura das portas por meio de digitação de senha ou outro meio de acesso (leitores biométricos, leitores RFID ou leitores de códigos de barras), com 10 (dez) portas , totalmente confeccionado em chapa de aço carbono ou galvanizado com tratamento superficial galvanizado composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo, 01 (um) divisor vertical, 02 (dois) tampos (superior e inferior) e 08 (oito) prateleiras para divisão vertical formando 10 (dez) compartimentos com espessura de 0,50mm. 01 (uma) estrutura frontal soldada com travessa central vertical dupla para isolamento dos cabos e fechaduras impedindo o acesso do usuário a parte						

		elétrica do armário, confeccionado em chapa de aço carbono ou galvanizado com espessura de 0,95mm. 10 (dez) portas, sendo 01 (uma) de identificação dos usuários e administração do armário e 09 (nove) para utilização de usuários, confeccionadas em chapa com espessura de 0,95mm com reforços verticais em toda a extensão da porta, um central e um na borda externa da porta, unidos pelo sistema de soldagem a ponto, com a central de controle encaixados para fechamento silencioso sob leve pressão. Deve possui sistema com dobradiças individuais das portas, 01 (uma) base confeccionada em chapa de aço carbono ou galvanizado com espessura de 1,25mm dobrada em forma de “U” com quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. Área de entrada das portas de no mínimo 315mm de largura e 320mm de altura. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó na cor branca, com camada mínima de tinta de 90 micras. Deve possuir display colorido de no mínimo 7” (sete polegadas HDMI) sensível ao toque para fazer a interface com o usuário por meio de trocas de imagens que possam serem customizadas, sendo que um único terminal de display permite de tantas porta quanto forem						

		necessárias com a adição de módulo de portas de extensão. O dispositivo eletrônico gerencia o acesso às portas do armário através da digitação de senha ou leitores biométricos, e a utilização das portas podem ser fixa, rotativa ou multiusuário. O armário não tem limite de número de usuários gerente para acesso ao sistema eletrônico, onde suas funcionalidades são: cadastrar usuários, definir período de uso, data e hora, abrir, desocupar, bloquear e liberar portas, visualizar informações sobre ocupação do armário, incluindo a data e hora da última utilização de cada porta e definir a numeração inicial das portas. Montagem através de rebites. Dimensões em mm (LAP): 800 x 1980 x 450 mm. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado						
	41		400945	Unid.	27			

		pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 13961:2010 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa, emitido em nome da empresa fabricante dos objetos ofertados; • Relatório de Avaliação da atividade antibacteriana na tinta emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com escopo de certificação para realização deste ensaio, de acordo com a Norma JIS Z 2801:2010-Japan, ou superior, para as bactérias Escherichia coli ATCC 8739 e Staphylococcus aureus ATCC 6538, com resultados antibacterianos (Redução Logarítmica) maior ou igual a 2,0; • Relatório técnico comprovando resistência a corrosão da pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida saturada conforme norma NBR8095-2015, simulando componente soldado com no mínimo 2.500 horas de exposição sem apresentar empolamento da película com resultado d0/t0 conforme NBR5841-2015 e sem apresentar sinais de bolhas sendo classificado como Nº10 conforme norma técnica ASTM D714-2017; • Relatório técnico comprovando resistência a corrosão da pintura antimicrobiana a exposição por ensaio de névoa salina conforme						

		NBR8094-1983, simulando componente soldado com no mínimo 2.500 horas de exposição sem apresentar empolamento da película com resultado d0/t0 conforme NBR5841-2015 e sem apresentar sinais de bolhas sendo classificado como Nº10 conforme norma técnica ASTM D714-2017; • Relatório técnico de Determinação da massa do revestimento de fosfato de zinco de 1,0 a 1,6g/m² de acordo NBR 9209:1986. Relatório técnico de Determinação de Espessura da Película Seca, com resultado médio superior a 100 micra de acordo NBR 10443/2008 em conjunto com ensaio de determinação de flexibilidade por mandril cônico sem desplacamento da pintura, com alongamento superior a 40% de acordo com a NBR 10545:2014; • Relatório de Exposição a dióxido de enxofre (SO2) conforme NBR 8096:1983, simulando componente soldado, com no mínimo 50ciclos de exposição sem apresentar sinais de corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma ISO 4628-3:2016, e sem empolamento da película de tinta classificado como d0 e t0 pela norma NBR 5841:2015; • Relatório ergonômico atestando a qualidade do produto em conformidade com a norma NR17 do Ministério do trabalho e emprego (MTE), em conjunto com as normas NBR 13961:2010 da ABNT						

		e NBR 9050:2020, no que couber. Estes relatórios deverão estar em nome do fabricante dos produtos ofertados. Estes documentos deverão ser emitidos e assinados por qualquer profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente; • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
		ITEM 42 - LOCKER 8 PORTAS COM LIBERAÇÃO BIOMÉTRICA – MÓDULO EXTENSÃO Armário Extensão opera em conjunto com o módulo de comando, totalmente confeccionado em chapa de aço carbono ou galvanizado com tratamento superficial galvanizado composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo, 01 (um) divisor vertical, 02 (dois) tampos (superior e inferior) e 08 (oito) prateleiras para divisão vertical formando 10 (dez) compartimentos com espessura de 0,50mm. 01 (uma) estrutura frontal soldada com travessa central vertical dupla para isolamento dos cabos, confeccionado em chapa					

		de aço carbono ou galvanizado com espessura de 0,95mm. 10 (dez) portas, para utilização de usuários, confeccionadas em chapa com espessura de 0,95mm com reforços verticais em toda a extensão da porta, um central e um na borda externa da porta, unidos pelo sistema de soldagem a ponto, com a central de controle encaixados para fechamento silencioso sob leve pressão. Possui sistema com dobradiças individuais das portas, 01 (uma) base confeccionada em chapa de aço carbono ou galvanizado com espessura de 1,25mm dobrada em forma de “U” com quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. Área de entrada das portas de no mínimo 315mm de largura e 320mm de altura. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó na cor branca, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites. Dimensões em mm (LAP): 800 x 1980 x 450 mm. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS**						

	42	**DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 13961:2010 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa, emitido em nome da empresa fabricante dos objetos ofertados; • Relatório de Avaliação da atividade antibacteriana na tinta emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com escopo de certificação para realização deste ensaio, de acordo com a Norma JIS Z 2801:2010-Japan, ou superior, para as bactérias Escherichia coli ATCC 8739 e Staphylococcus aureus ATCC 6538, com resultados antibacterianos (Redução Logarítmica) maior ou igual a 2,0; • Relatório técnico comprovando resistência a corrosão da pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida saturada conforme norma NBR8095-2015, simulando componente soldado com no mínimo 2.500 horas de exposição sem apresentar empolamento da película com resultado d0/t0	383220	Unid.	42			

		conforme NBR5841-2015 e sem apresentar sinais de bolhas sendo classificado como Nº10 conforme norma técnica ASTM D714-2017; • Relatório técnico comprovando resistência a corrosão da pintura antimicrobiana a exposição por ensaio de névoa salina conforme NBR8094-1983, simulando componente soldado com no mínimo 2.500 horas de exposição sem apresentar empolamento da película com resultado d0/t0 conforme NBR5841-2015 e sem apresentar sinais de bolhas sendo classificado como Nº10 conforme norma técnica ASTM D714-2017; • Relatório técnico de Determinação da massa do revestimento de fosfato de zinco de 1,0 a 1,6g/m² de acordo NBR 9209:1986. Relatório técnico de Determinação de Espessura da Película Seca, com resultado médio superior a 100 micra de acordo NBR 10443/2008 em conjunto com ensaio de determinação de flexibilidade por mandril cônico sem desplacamento da pintura, com alongamento superior a 40% de acordo com a NBR 10545:2014; • Relatório de Exposição a dióxido de enxofre (SO2) conforme NBR 8096:1983, simulando componente soldado, com no mínimo 50ciclos de exposição sem apresentar sinais de corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma ISO 4628-3:2016, e sem						

		empolamento da película de tinta classificado como d0 e t0 pela norma NBR 5841:2015; • Relatório ergonômico atestando a qualidade do produto em conformidade com a norma NR17 do Ministério do trabalho e emprego (MTE), em conjunto com as normas NBR 13961:2010 da ABNT e NBR 9050:2020, no que couber. Estes relatórios deverão estar em nome do fabricante dos produtos ofertados. Estes documentos deverão ser emitidos e assinados por qualquer profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente; • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
LOTE 4							

	43	ITEM 43 - MESA RETANGULAR DE MADEIRA PARA AREA EXTERNA **Dimensões: 2200L X 860P X 745A mm** Mesa de madeira retangular para área externa confeccionada com madeira eucaliptos. Estrutura de madeira com 4 pés. Todas as partes em madeira deverão receber acabamento em Stein para conferir durabilidade ao produto. Garantia Mínima de 12 Meses garantia contra defeito de fabricação. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.	607758	Unid.	14		
		ITEM 44 - OMBRELONE LATERAL SLIM FIXO COM FLOREIRA **Dimensões: 3000C X 3000L mm** Fabricado em madeira de Eucalipto com tratamento em Polisten para proteção da madeira contra as ações do tempo. Cobertura revestida em tecido Bagum Jari 0,30					

4	44	com 84% PVC e 16% Poliéster. Deverá possuir filtro solar. A armação deverá possibilitar a opção de giro 360º para ajustar à posição que o usuário desejar. Haste central de suporte sem emenda. Base com acabamento em Madeira de Eucalipto com tratamento em Polisten. Sua estrutura deverá suportar fixação da haste da cobertura. O recipiente da base deverá ser preenchido aproximadamente 180kg de com pedras miúdas de modo a evitar a movimentação e o tombamento do ombrelone. A empresa vencedora deverá fornecedor as pedras Seixo de qualquer tipo para preencher o recipiente, porém na parte superior deverá ser preenchida com Pedras Seixo tipo 3 na cor branca para melhor acabamento e evitar o derramamento das pedras menores. Dimensão de 3,00 M. Garantia Mínima de 12 Meses garantia contra defeito de fabricação. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário	470265	Unid.	4			

		contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
LOTE 5							
		ITEM 45 – CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL EM TELA ESPALDAR MÉDIO DIMENSÕES: Encosto: A470 mm X L 460 mm. Assento: P470 mm X L465 mm. **Encosto:** O encosto deverá ser em tela, deve possuir gramatura de no mínimo 400 g/m² (comprovado por meio de Relatório de Ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em conformidade com a norma NBR 10591/08). A estrutura do encosto deve ser composta em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. A estrutura deve ser provida de superfície de revestimento tipo tela, sem utilização de espuma e similares. O encosto deve ser fixado diretamente no mecanismo. O apoio lombar deve ser injetado e conter regulagem de altura. **Assento:** O assento deverá ser em couro sintético, devendo possuir gramatura de no mínimo 550 g/m² (comprovado por meio de Relatório de Ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em conformidade com a norma NBR 10591/08). O interno do assento deve					

		ser composto por compensado anatômico multilaminado moldado a quente com espessura mínima de 10,5 mm. A espuma injetada deve ser em poliuretano flexível isenta de CFC alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. A capa de proteção do assento deve possuir acabamento injetado em polipropileno texturizado com bordas arredondadas dispensando o uso do perfil de PVC. **Coluna giratória:** A coluna deve ser giratória e possuir regulagem de altura por acionamento a gás com no mínimo 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. O acabamento deve ser em pintura eletrostática, revestido com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. A bucha guia para o pistão deve ser injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm. Deve conter comprimento de 70 mm proporcionando guia adequada para o funcionamento. Os pistões a gás para regulagem de						

		altura devem estar em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4 (comprovado através de certificado ou laudo), fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna deve ser sobre rolamento de esferas tratadas termicamente. O sistema de acoplamento ao mecanismo deve se dar por meio de cone morse, conferindo facilidade para montagem e manutenção. **<u>Apoio de Braços</u>:** O apoia-braço deve ser regulável e injetado em termoplástico. A parte superior deve ser injetada em termoplástico texturizado. O suporte do apoia-braço deve possuir estrutura de aço estampada com 6,00 mm de espessura. O acabamento deve ser em pintura eletrostática efetuado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. O apoia-braço deve possuir regulagem vertical com pelo menos 07 estágios e curso de no mínimo 55 mm. O sistema interno de regulagem deve ser fabricado em resina de engenharia poliacetal. Medidas do apoia-braço: comprimento de 255 mm e largura de 75 mm. **<u>Mecanismo</u>:** O mecanismo deve ser sincronizado, contendo corpo de aço estampado							

	45	com mínimo de 2 mm de espessura, chapa de fixação do encosto estampada com mínimo de 4 mm de espessura, placa do assento estampada com no mínimo 3mm de espessura. O mecanismo deve possuir capa de acabamento injetada na cor preta. O mecanismo deve ser sincronizado excêntrico com regulagem automática de tensão do movimento de reclinação, contendo 2 alavancas injetadas em termoplástico com haste interna em aço trefilado de 8 mm. Deve possuir sincronismo na regulagem, mantendo o apoio lombar permanente. Deve possuir alavanca sob o assento à direita para regulagem de altura do assento e alavanca do lado esquerdo para desbloqueio do movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento. A regulagem de inclinação deve possuir pelo menos 04 pontos de parada. Na parte interna deve possuir pelo menos 03 pinos zincados com a função de articular o conjunto assento e encosto, com diâmetro aproximado de 10 mm e um pino zincado para fixação da rabeta com diâmetro aproximado de 8mm. O mecanismo deve conter sistema de livre flutuação, sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinação realizada por sistema peso pessoa que adequa a tensão do mecanismo automaticamente ao peso do usuário. Para segurança, deve possuir sistema anti-impacto,	618998	Unid.	470			

		impedindo o choque do encosto com o usuário ao desbloquear. O acabamento deve ser em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. O mecanismo deve dispor de encaixe em cone morse para acoplamento de coluna fixa ou com regulagem. **Base:** A base deve ser injetada em material termoplástico, piramidal com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro na cor preta. O cone deve possuir um anel metálico inserido no molde no momento da injeção, conferindo maior resistência mecânica. Este anel deve ser fabricado em aço com diâmetro externo de 56,8mm e espessura de 3mm com acabamento zincado. Deve conter 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Deve possuir sistema acoplamento a coluna central por meio de cone morse, conferindo facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. **Rodízio:** O rodízio deve ser tipo W,						

		rodízio duplo, com rodas de 55 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. Estrutura do rodízio (cavaletes) injetados em resina de engenharia. O eixo vertical deve ser dotado de anel elástico em aço possibilitando acoplamento fácil e seguro à base. Este rodízio deve possuir banda de rodagem mórbida macia, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** ·Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. ·Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas para todos os itens que possuem composição metálicas com pintura eletrostática emitido por OCP acreditado Inmetro; ·Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro para ABNT NBR						

		13962:2018 acompanhado do Relatório de Ensaio. Nota: no certificado e relatório deve constar o modelo fornecido em proposta; ·Relatório ergonômico para NR-17 do Ministério do Trabalho emitido por profissional habilitado acompanhado de documento comprobatório (ART, Certificado de especialização do ergonomista, outros); ·Relatórios de ensaios de espuma expedidos por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de conformidade com as seguintes normas: NBR 14961:2019; NBR 8619:2022; NBR 9178:2022; relatório de ensaio de isenção de CFC. ·Relatório de Ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em conformidade com a norma NBR 10591/08. ·Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.						
		ITEM 46 – CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR EM TELA ESPALDAR ALTO Dimensões: Encosto: Extensão vertical do encosto (NBR 13962) - 660 mm X Altura da tela do encosto - 550 mm X Largura total do encosto - 480 mm Assento: P470 mm X L490 mm. **Encosto:** O encosto deverá ser em tela, deve possuir gramatura de no mínimo						

		500 g/m² (comprovado por meio de Relatório de Ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em conformidade com a norma NBR 10591/08). A estrutura do encosto deve ser em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. A estrutura de superfície deve ser em revestimento tipo tela, sem utilização de espuma e similares. Na parte traseira, deve ser montada uma capa de acabamento no encosto, sem utilização de parafusos. A capa deve possuir no mínimo 2,5 mm de espessura. O Apoio lombar deve ser injetado em resina termoplástica com regulagem de altura, montado no encosto por encaixe, sem utilização de parafusos, com duas guias laterais (mínimo 10 mm de altura). A largura aproximada do apoio lombar deve ser de 430 mm e a altura de 95 mm. **Assento:** O assento deverá ser revestido em couro sintético, devendo possuir gramatura de no mínimo 550 g/m² (comprovado por meio de Relatório de Ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em conformidade com a norma NBR 10591/08). O interno deve ser em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente. A espuma deve ser injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta						

		resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3, moldada anatomicamente com espessura da borda medindo 65 mm e espessura interna entre 44 e 55 mm. Não deve ser utilizada cola na fixação do revestimento. Deverá ser dotado de travas que possibilitam a retirada do assento através de encaixe sem que seja necessário desaparafusar, conferindo assim rapidez e praticidade caso necessite de manutenções. Deve possuir botão posicionado à direita do assento para regulagem de profundidade útil do assento, com pelo menos seis posições de bloqueio e curso de 50 mm. A capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado dispensam o uso do perfil de PVC. **<u>Coluna Giratória</u>:** A coluna giratória deve possuir regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Possuir acabamento em pintura eletrostática com tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons, garantindo resistência mecânica. A bucha guia para o pistão deve ser injetada em resina de engenharia						

		poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Conter comprimento de 70 mm. Pistões a gás deve conter regulagem de altura fixados ao tubo central através de porca rápida em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4 (comprovado através de certificado ou laudo). O movimento de rotação da coluna deve ser sobre rolamento de esferas tratadas termicamente. O sistema de acoplamento ao mecanismo e a base deve dar-se por meio de cone morse, conferindo facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. **<u>Apoio de Braços</u>:** O apoia-braço deve ser regulável em poliuretano com botão de acionamento. O apoio de braços deve conter 4 regulagens, contendo parte superior injetada em poliuretano integral skin e corpo injetado em resina de engenharia termoplástica. Deve ser dotado de sistema de regulagem de altura em pelo menos 11 posições realizadas através de botão lateral, com 100 mm de curso. Deve conter: regulagem de abertura, regulagem de profundidade em 4 posições e regulagem angular. A estrutura do apoia-braço deve ser fabricada em resina de engenharia injetada. Dimensões: deve possuir 245 mm de comprimento e 85 mm de largura.						

	46	**<u>Mecanismo</u>:** O mecanismo deve ser sincronizado e possuir corpo injetado em liga de alumínio sob pressão. A placa de fixação do mecanismo ao assento deve ser fabricada em resina de engenharia com nervuras e ressaltos garantindo a resistência deste componente, esta placa deve possuir largura total de 195 mm, comprimento total de 250 mm, altura da borda 14 mm e espessura real da placa variando entre 3, 6 e 9 mm aproximadamente. Deve possuir alavanca sob o assento à direita do usuário para regulagem de altura, alavanca posicionada à esquerda do assento para desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento, este movimento deve permitir que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinação. Ambas as alavancas do mecanismo devem ser fabricadas: parte estrutural em aço redondo com 8 mm de diâmetro e o acabamento deve ser injetado em resina de engenharia. A regulagem de inclinação do encosto deve proporcionar pelo menos 5 pontos de parada. Possuir dois calços injetados em termoplástico ou termofixo limitando o curso e impedindo que a chapa de fixação do encosto e o corpo do mecanismo se choquem. Internamente deve possuir 2 pinos zincados com a função de	611827	Unid.	127			

		articular o conjunto assento e encosto, um com diâmetro de 10 mm e o outro com diâmetro de 8 mm. Deve ser dotado de sistema de livre flutuação, sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinação realizada através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento de reclinação ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto impedindo o choque do encosto com o usuário ao desbloquear. Na parte inferior do mecanismo deve ser montada uma capa de acabamento fabricada em resina termoplástica, para impedir que o usuário tenha acesso à parte interna do mecanismo. Acabamento deve ser em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. O sistema de acoplamento da coluna central deve dar-se por meio de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção. **Base:** A base deve ser injetada em material termoplástico, piramidal com 5 patas, deve ser fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro na cor grafite e características de tenacidade, resistência mecânica, resistência a						

5		abrasão dos calçados e produtos químicos. O cone deve possuir um anel metálico que deve ser inserido no molde no momento da injeção, conferindo maior resistência mecânica. Este anel deve ser fabricado em aço com diâmetro externo de 56,8 mm e espessura de 3 mm com acabamento zincado. Deve conter 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Deve possuir sistema de acoplamento a coluna central por meio de cone morse, conferindo facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. **<u>Rodízios</u>:** O rodízio deve ser tipo W, rodízio duplo, com rodas de 65 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. Estrutura do rodízio injetados em resina de engenharia. O eixo vertical deve ser dotado de anel elástico em aço possibilitando o acoplamento fácil e seguro à base. Este rodízio deve possuir banda de rodagem mórbida macia, podendo ser utilizado em qualquer tipo de piso. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE**						

		VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO: ·Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas para todos os itens que possuem composição metálicas com pintura eletrostática emitido por OCP acreditado Inmetro; ·Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro para ABNT NBR 13962:2018 acompanhado do Relatório de Ensaio. Nota: no certificado e relatório deve constar o modelo fornecido em proposta; ·Certificado para Rotulagem Ambiental, emitido por OCP acreditado Inmetro; ·Relatório ergonômico para NR-17 do Ministério do Trabalho emitido por profissional habilitado acompanhado de documento comprobatório (ART, Certificado de especialização do ergonomista, outros); ·Relatórios de ensaios de espuma expedidos por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de conformidade com as seguintes normas: NBR 14961:2019; NBR 8619:2022; NBR 9178:2022; relatório de ensaio de isenção de CFC. ·Relatório de Ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO,							

		em conformidade com a norma NBR 10591/08 ·Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
		ITEM 47 - CADEIRA DIRETOR TAPEÇADA COM APOIO DE CABEÇA Dimensões: Encosto: Extensão vertical do encosto 660 mm X H 550 mm X L 480 mm Assento: P 470 mm X L 490 mm. **Encosto:** O encosto deve conter estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. A espuma deverá ser injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 e devendo ser moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 25 mm. O apoio lombar deve ser injetado em resina termoplástica e conter regulagem de altura. Largura aproximada do apoio lombar 350 mm e altura de 120 mm. **Assento:** O assento deve possuir interno em resina de engenharia termoplástica conformado anatomicamente. Deverá ser dotado de travas que possibilitam a retirada do assento através de					

		encaixe sem que seja necessário desaparafusar, devendo conferir assim rapidez e praticidade caso necessite de manutenções. A espuma deverá ser injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 e espessura interna entre 44 e 55 mm. Deve ser provido de ajuste de profundidade, acionado por botão/alavanca deve ser posicionado a direita do assento com 6 posições de bloqueio e curso de 50 mm. A capa de proteção e acabamento devem ser injetadas sob o assento em polipropileno texturizado que deverá dispensar o uso do perfil de PVC. **Mecanismo:** O mecanismo com corpo injetado deve ser em liga de alumínio sob pressão e placa de fixação do mecanismo ao assento fabricada em resina de engenharia com nervuras e ressaltos que deverá garantir a resistência deste componente. Deve possuir alavanca sob o assento a direita do usuário para regulagem de altura, a alavanca posicionada a esquerda do assento deverá desbloquear o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento na proporção 2:1 respectivamente, com 5 pontos de paradas, sistema de livre flutuação devendo ser a regulagem						

	47	da tensão do movimento de reclinação realizada através de um manípulo no mecanismo para adequar-se ao biotipo do usuário e sistema anti-impacto. **Coluna giratória:** A coluna giratória deverá ter conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4, deve conter regulagem de altura e deve ser por acionamento a gás com 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. A bucha guia para o pistão deve ser injetada em resina de engenharia poliacetal com comprimento de 70 mm deve proporcionar guia adequada para o funcionamento do conjunto e movimento de rotação da coluna deve ser sobre rolamento de esferas tratadas termicamente. **Base:** A base deve conter 5 patas, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão garantindo resistência mecânica. O acabamento de parte superior deve ser através de polimento e na parte inferior acabamento em pintura. Cada pata deve conter um alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm devendo dispensar o uso de buchas de fixação. **Rodízio:** O rodízio duplo, deve conter rodas de aproximadamente 65 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia com banda de rodagem mórbida macia, que poderá ser utilizado em	297495	Unid.	84			

		qualquer tipo de piso, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm dotado de anel elástico em aço que deverá possibilitar acoplamento fácil e seguro à base e eixo horizontal também em aço trefilado. **Apoia-braço:** O apoia-braço 4D deve conter parte superior injetada em poliuretano integral skin e corpo injetado em alumínio polido. O sistema de regulagem de altura deve conter aproximadamente 11 posições devem ser realizadas através de botão lateral, com 100 mm de curso. A regulagem de abertura, a regulagem de profundidade em aproximadamente 4 posições e regulagem angular. Deve possuir aproximadamente 240 mm de comprimento e 85 mm de largura. **Apoia-cabeça:** O apoia-cabeça deve ser com espuma injetada em poliuretano flexível e acabamento e revestimento do assento, devendo conter regulagem de altura. Dimensões do apoia-cabeça: Altura de 200 mm e largura de 350 mm. Partes metálicas com acabamento em pintura eletrostática deve ser realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferrugem. Junção entre base, coluna e mecanismo deverá ser através de encaixe, tipo “cone morse”.						

		<u>Revestimento:</u> Revestimento: Composição do couro ecológico: Polímeros a base de PVC e gramatura mínima de 550 g/m². Encosto, assento e apoio de cabeça devem ser revestidos em couro ecológico na cor bege. Toda tapeçaria deverá possuir detalhe em costura em todo o contorno. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** ·Certificado de cadeia de custódia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. ·Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas para todos os itens que possuem composição metálicas com pintura eletrostática emitido por OCP acreditado Inmetro; ·Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro para ABNT NBR 13962:2018 acompanhado do Relatório de Ensaio. Nota: no certificado e relatório deve constar o modelo fornecido em proposta; ·Relatório ergonômico para NR-17 do Ministério							

		do Trabalho emitido por profissional habilitado acompanhado de documento comprobatório (ART, Certificado de especialização do ergonomista, outros); ·Relatórios de ensaios de espuma expedidos por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de conformidade com as seguintes normas: NBR 14961:2019; NBR 8619:2022; NBR 9178:2022; relatório de ensaio de isenção de CFC. ·Relatório de Ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em conformidade com a norma NBR 10591/08. ·Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.						
		ITEM 48 – CADEIRA EM TELA FIXA PARA ATENDIMENTO Dimensões: Encosto: H 470 mm X L 460 mm. Assento: P 470 mm X H 465 mm. **Encosto:** Estrutura do encosto deve ser em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura deverá ser provida de superfície de revestimento tipo tela, sem utilização de espuma e similares, devendo oferecer conforto ao que se refere à transpiração, devendo diminuir a sensação de aumento de temperatura corporal. O encosto deve ser fixado diretamente no						

		mecanismo. Apoio lombar injetado com regulagem de altura. Deverá possuir altura de 470 mm e largura de 460 mm. **Assento:** Interno em compensado anatômico multilaminado moldado a quente devendo ter espessura mínima de 10,5 mm. Espuma injetada deve ser em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 e deve ser moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Profundidade de 470 mm e largura de 465 mm. Capa de proteção e acabamento deverá ser injetada sob o assento em polipropileno deve ser texturizado com bordas arredondadas que devem dispensar o uso do perfil de PVC. Placa do assento fabricada em chapa de aço de 3mm e nela deverá ser soldada uma chapa estampada em U com 5mm de espessura utilizada para fixação do encosto devendo ser mais resistente que a usual fixação no interno em compensado anatômico. Deslizadores envolventes injetados em polipropileno. **Estrutura Fixa:** Estrutura fixa contínua curvada a frio em máquina automática devendo garantir confiabilidade e resistência, em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e espessura						

	48	de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3,00 mm, com chapa no formato “U” para fixação do encosto soldada por sistema MIG. **Acabamento:** Acabamento em pintura eletrostática deve ser realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, devendo revestir totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons. **Apoia-braço:** Apoia-braço fixo deverá ser injetado em termoplástico texturizado, deverá ser indicado para cadeiras e poltronas de médio porte, deve possuir design moderno e grande resistência mecânica. **Revestimento:** Encosto em Tela tipo Air e Assento PVC Couro Ecológico Tela tipo Airomposição deverá ser: 100% Poliéster Gramatura deverá ter: 405 g/m (Linear) Largura do rolo deverá ter: 1,50 m (± 3%). Composição deverá ter: Polímeros a base de PVC Espessura deverá ser: 0,90 mm Gramatura deverá ter: 550 à 670 g/m² Largura do rolo deverá ter: 1,40 m ± 0,01 m espessura mínima 0,90 mm. Assento revestido em couro ecológico, composto de polímeros a base de PVC e gramatura mínima de 550 g/m². **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA**	486515	Unid.	154			

		FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO: ·Certificado de cadeia de custódia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. ·Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas para todos os itens que possuem composição metálicas com pintura eletrostática emitido por OCP acreditado Inmetro; ·Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro para ABNT NBR 13962:2018 acompanhado do Relatório de Ensaio. Nota: no certificado e relatório deve constar o modelo fornecido em proposta; ·Relatório ergonômico para NR-17 do Ministério do Trabalho emitido por profissional habilitado acompanhado de documento comprobatório (ART, Certificado de especialização do ergonomista, outros); ·Relatórios de ensaios de espuma expedidos por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de conformidade com as seguintes normas: NBR 14961:2019; NBR 8619:2022; NBR 9178:2022; relatório de ensaio de isenção de CFC. ·Relatório de Ensaio, emitido por laboratório						

		acreditado pelo INMETRO, em conformidade com a norma NBR 10591/08. ·Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
		ITEM 49– CADEIRA FIXA INJETADA MULTIUSO Dimensões: Encosto: H 390 mm X L 415 mm. Assento: P 435 mm X L 440 mm. **Concha tipo monobloco:** Cadeira deve ser fabricada em concha única injetada em polipropileno 100% reciclável com grande resistência de solidez à luz. Deve possuir espessura média de 6 mm. **Encosto:** O encosto deve ter formato anatômico que deverá oferecer conforto ao usuário, com bordas arredondadas e detalhe de linha de contorno decorativa. Encosto devendo conter aproximadamente 390 mm de altura e 415 mm de largura média. **Assento:** O assento deverá possuir nervuras estruturais na parte inferior que devem garantir alta resistência, com porcas sobreinjetadas para fixação da estrutura e perfil em chapa “U” para união dos tubos. Assento deve conter aproximadamente 440 mm de largura e 435 mm de profundidade. **Estrutura fixa 4 pés c/ sapata:** Estrutura fixa 4 pés curvada a frio em máquina					

	49	automática devendo garantir confiabilidade e resistência, em tubo de aço curvado com diâmetro de 19 mm e espessura de 1,9 mm. Acabamento deverá ser em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, devendo revestir totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. Deslizadores envolventes injetados em polipropileno. A estrutura deve possuir calços para empilhamento injetados em ABS com aproximadamente 19 mm de diâmetro. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** ·Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas para todos os itens que possuem composição metálicas com pintura eletrostática emitido por OCP acreditado Inmetro;	379431	Unid.	412		
LOTE 6								
		ITEM 50 – ESTOFADO DE SALA DE ESPERA 2						

		LUGARES Dimensões: 1780x790x445/720 mm (LxPxA). Encosto Internamente estruturado com composto de madeira de reflorestamento (Eucalipto e painéis OSB) envelopado com espuma soft 28 Kg/m² (Espuma de Poliuretano flexível, tipo éter, expandida em bloco contínuo, porosa e autoextinguível – Resiliência mínima 45% - NBR 8619) e com espessura mínima de 5 cm. Pés Confeccionado em polímero de secção circular Ø=40 mm, cor preta. Assento Estruturado com composto de madeira de reflorestamento (Eucalipto e painéis OSB) envelopado com espuma soft 28 kg/m² (Espuma de Poliuretano flexível, tipo éter, expandida em bloco contínuo, porosa e autoextinguível - Resiliência máxima 40% - NBR 9176). Braços Confeccionado em estrutura em madeira de reflorestamento Eucalipto (Grandis ou Saligna) e painéis OSB (Oriented Strand Board - Painel de Tiras Orientadas). Montagem estrutural através de parafusos e grampos com colagem nas junções (sistema DUO de fixação). A junção do braço ao corpo do estofamento é feita através de parafusos sextavados auto-atarraxantes diretamente						

	50	em estrutura de madeira maciça. Revestimento: O revestimento da estrutura é feito com manta Termobonding em poliéster de ligação Bicomponente, 100 gr/m² de gramatura e esta é revestida com o tecido escolhido Tomada elétrica compacta, em conformidade com padrão brasileiro de Tomadas NBR 14136. Tomada com 3 pinos 20 A (amperes). Entrada = 90~240 V. Saída = 90 ~ 240 V. Cabo elétrico de acordo com NBR 5010, com comprimento mínimo de 1,5 mts. Acabamentos: Revestimento em tecido sintético símile couro, de acordo com as cores disponíveis na cartela de cores do fornecedor. Bases metálicas nas cores disponíveis da cartela de cores do fornecedor. Estofado estruturado em madeira de reflorestamento (Eucalipto Saligna ou Grandis) juntamente com chapas de OSB (Oriented Strand Board - Painel de Tiras Orientadas). Todas as madeiras que compõem a estrutura são curadas através de processo de secagem natural por um período mínimo de 6 meses, para eliminação de resina natural e na sequência, através de processo de secagem em abrigo por 30 dias para controle da umidade externa. Montagem estrutural através de grampos galvanizados 45 mm e colagem das junções (grampo + colagem) - sistema DUO	612252	Unid.	58			

		de fixação; Toda a estrutura do estofado é revestida com manta Termobonding em poliéster de ligação Bicomponente, 100 gr/m² de gramatura, antes de ser revestida com o tecido escolhido. A montagem das capas em tecido do estofado são realizadas pelo sistema de costura francesa, que confere maior resistência mecânica e melhor acabamento estético do produto **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** ·Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. ·Relatórios de ensaio emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO que comprove a qualidade da espuma para: A - Espuma isenta de CFCs; B Resiliência mínima 45% - NBR 8619; C - Deformação Permanente 90% máximo de 10% conforme método NBR 8797; D - Densidade da espuma entre 25 e 30 kg/m3 conforme ABNT NBR 8537, normas deverão estar em sua						

		última versão atualizada. ·Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
		ITEM 51 – ESTOFADO DE SALA DE ESPERA 1 LUGARES Dimensionais: 1010x790x445/720 mm (LxPxH) Encosto: Internamente estruturado com composto de madeira de reflorestamento (Eucalipto e painéis OSB) envelopado com espuma soft 28 Kg/m² (Espuma de Poliuretano flexível, tipo éter, expandida em bloco contínuo, porosa e autoextinguível – Resiliência mínima 45% - NBR 8619) e com espessura mínima de 5 cm. Pés: Em polímero de secção circular Ø=40 mm, cor preta. Braços: em estrutura em madeira de reflorestamento Eucalipto (Grandis ou Saligna) e painéis OSB (Oriented Strand Board - Painel de Tiras Orientadas). Montagem estrutural através de parafusos e grampos com colagem nas junções (sistema DUO de fixação). A junção do braço ao corpo do estofamento é feita através de parafusos sextavados auto-atarraxantes diretamente em estrutura de madeira maciça. O revestimento da estrutura é feito com manta Termobonding em poliéster de ligação Bicomponente, 100 gr/m² de gramatura e esta é					

06		revestida com o tecido escolhido Tomada elétrica compacta, em conformidade com Padrão Brasileiro de Tomadas NBR 14136. Tomada com 3 pinos 20 A (amperes). Entrada = 90~240 V. Saída = 90 ~ 240 V. Cabo elétrico de acordo com NBR 5010, com comprimento mínimo de 1,5 mts. Acabamentos: Revestimento em tecido sintético símile couro, de acordo com as cores disponíveis na cartela de cores do fornecedor. Bases metálicas nas cores disponíveis da cartela de cores do fornecedor. Assento: estruturado com composto de madeira de reflorestamento (Eucalipto e painéis OSB) envelopado com espuma soft 28 kg/m² (Espuma de Poliuretano flexível, tipo éter, expandida em bloco contínuo, porosa e autoextinguível - Resiliência máxima 40% - NBR 9176). Estofado estruturado em madeira de reflorestamento (Eucalipto Saligna ou Grandis) juntamente com chapas de OSB (Oriented Strand Board - Painel de Tiras Orientadas). Todas as madeiras que compõem a estrutura são curadas através de processo de secagem natural por um período mínimo de 6 meses, para eliminação de resina natural e na sequência, através de processo de secagem em abrigo por 30 dias para controle da umidade externa. Montagem estrutural através de grampos galvanizados 45						

	51	mm e colagem das junções (grampo + colagem) - sistema DUO de fixação; Toda a estrutura do estofado é revestida com manta Termobonding em poliéster de ligação Bicomponente, 100 gr/m² de gramatura, antes de ser revestida com o tecido escolhido. A montagem das capas em tecido do estofado são realizadas pelo sistema de costura francesa, que confere maior resistência mecânica e melhor acabamento estético do produto. Para fins de comprovação da qualidade dos produtos, o licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar juntamente com a proposta reajustada, a documentação comprobatória descrita abaixo: Certificado de cadeia de custódia em nome do fabricante do mobiliário, como exemplo CERFLOR, FSC em validade e em atendimento ao produto ofertado, se houver partes em madeira. Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas para todos os itens que possuem composição metálicas com pintura eletrostática de acordo com o procedimento da OCP comprovando a resistência à corrosão em câmara de úmida, névoa salina, ambos com resultado d0t0 e RI0, espessura mínima oitenta micrometros, aderência X0Y0, se houver partes metálicas. Relatórios de ensaio	607620	Unid.	98			

		emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO que comprove a qualidade da espuma para: A - Espuma isenta de CFCs; B Resiliência mínima 45% - NBR 8619; C - Deformação Permanente 90% máximo de 10% conforme método NBR 8797; D - Densidade da espuma entre 25 e 30 kg/m3 conforme ABNT NBR 8537, normas deverão estar em sua última versão atualizada; **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** ·Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. ·Relatórios de ensaio emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO que comprove a qualidade da espuma para: A - Espuma isenta de CFCs; B Resiliência mínima 45% - NBR 8619; C - Deformação Permanente 90% máximo de 10% conforme método NBR 8797; D - Densidade da espuma entre 25 e 30 kg/m3 conforme ABNT NBR 8537, normas deverão estar em sua última versão atualizada.						

		·Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.						
	52	ITEM 52 - MESA DE CENTRO QUADRADA – TAMPO DE MADEIRA Dimensionais: 1200x600x350 mm (LxPxH) Mesa de centro de madeira: medidas: 1200 x 600 x 350 mm. base em formato de caixa, sendo 4 pés e 8 travessas, todas as peças sendo unidas por solda MIG e acabamento polido. Tampos confeccionado em MDP ou MDF, com 43 mm de espessura. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. Todas as partes metálicas deverão ser em pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** ·Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-	616714	Unid.	36			

		2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. ·Certificado de cadeia de custódia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. ·Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.						
	53	ITEM 53 - MESA DE CENTRO RETANGULAR – TAMPO DE MADEIRA Dimensionais: 600x600x550 mm (LxPxH) Mesa de centro de madeira: medidas: 600 x 600 x 550 mm. base em formato de caixa, sendo 4 pés e 8 travessas, todas as peças sendo unidas por solda MIG e acabamento polido. Tampos confeccionado em MDP ou MDF, com 43 mm de espessura. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. Todas as partes metálicas deverão ser em pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS**	607585	Unid.				

		DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO: ·Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. ·Certificado de cadeia de custódia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. ·Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão ou entidade gerenciadora será a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - ARSESP.

3.2. Além do órgão ou entidade gerenciadora, são órgãos ou entidades participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão(s) ou Entidade(s) Participante(s)	Unidade	Quantidade
1	AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP; COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS; COORD. DE ADMINIST,CONTRATOS E CONVENIO; FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP; COORD. DE FISCALIZACAO E BIODIVERSIDADE; DELEG.SECC.POLICIA JUDICIAR DA CAPITAL; COORD. DE FAUNA SILVESTRE; UNESP- FAC. FILOSOFIA CIENCIAS-C.MARILIA	392701; 260131; 260124; 261101; 260130; 180354; 260135; 102320;	203

2	AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP; COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS; COORD. DE ADMINIST,CONTRATOS E CONVENIO; 1ª DELEG.SECC.POLICIA JUDICIAR DA CAPITAL; FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP; COORD. DE FISCALIZACAO E BIODIVERSIDADE; COORD. DE FAUNA SILVESTRE; FAC. FILOSOFIA CIENCIAS-C.MARILIA	392701; 260131; 260124; 180354; 261101; 260130; 260135; 102320.	265
3	AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP; COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS; COORD. DE ADMINIST,CONTRATOS E CONVENIO; COORD. DE FAUNA SILVESTRE; COORD. DE FISCALIZACAO E BIODIVERSIDADE; 1ª DELEG.SECC.POLICIA JUDICIAR DA CAPITAL; UNESP-FAC. FILOSOFIA CIENCIAS-C.MARILIA	392701 260131 260124 260135 260130 102320 102320	185
4	AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP ESP COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS COORD. DE ADMINIST,CONTRATOS E CONVENIO UNESP FAC. FILOSOFIA CIENCIAS-C.MARILIA Marilia/SP 3 - ESP- COORD. DE FAUNA SILVESTRE COORD. DE FISCALIZACAO E BIODIVERSIDADE DELEG.SECC.POLICIA JUDICIAR DA CAPITAL GABINETE DO COORDENADOR	392701 260131 260124 102320 260135 260130 180354 260136	253
5	AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS COORD. DE ADMINIST,CONTRATOS E CONVENIO UNESP- FAC. FILOSOFIA CIENCIAS-C.MARILIA FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP COORD. DE FISCALIZACAO E BIODIVERSIDADE DELEG.SECC.POLICIA JUDICIAR DA CAPITAL GABINETE DO COORDENADOR São Paulo/SP COORD. DE FAUNA SILVESTRE	392701 260131 260124 102320 261101 260130 180354 260136 260135	259

6	AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS COORD. DE ADMINIST,CONTRATOS E CONVENIO FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP COORD. DE FISCALIZACAO E BIODIVERSIDADE	392701 260131 260124 261101 260130	178
7	AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS COORD. DE ADMINIST,CONTRATOS E CONVENIO UNESP FAC. FILOSOFIA CIENCIAS-C.MARILIA COORD. DE FISCALIZACAO E BIODIVERSIDADE DELEG.SECC.POLICIA JUDICIAR DA CAPITAL COORD. DE FAUNA SILVESTRE	392701 260131 260124 102320 260130 180354 260135	137
8	AG. REGUL. SERV PUB. DO ESTADO DE SP São Paulo/SP 12 - ESP-COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS São Paulo/SP 10 - ESP-COORD. DE ADMINIST,CONTRATOS E CONVENIO São Paulo/SP 6 - ESP-UNESP-FAC. FILOSOFIA CIENCIAS-C.MARILIA Marilia/SP 3 - ESP1.DELEG.SECC.POLICIA JUDICIAR DA CAPITAL São Paulo/SP 5 - ESPFUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP São Paulo/SP 50 - ESP-COORD. DE FISCALIZACAO E BIODIVERSIDADE São Paulo/SP 100 - ESP-COORD. DE FAUNA SILVESTRE	392701 260131 260124 102320 180354 261101 260130 260135	189
9	AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS - ESP-COORD. DE ADMINIST,CONTRATOS E CONVENIO UNESP FAC. FILOSOFIA CIENCIAS-C.MARILIA COORD. DE FISCALIZACAO E BIODIVERSIDADE DELEG.SECC.POLICIA JUDICIAR DA CAPITAL COORD. DE FAUNA SILVESTRE	392701 260131 260124 102320 260130 180354 260135	168
10	AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS COORD. DE ADMINIST,CONTRATOS E CONVENIO UNESP FAC. FILOSOFIA CIENCIAS-C.MARILIA COORD. DE FISCALIZACAO E BIODIVERSIDADE DELEG.SECC.POLICIA JUDICIAR DA CAPITAL COORD. DE FAUNA SILVESTRE	392701 260131 260124 102320 260130 180354 260135	126

11	AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS COORD. DE ADMINIST,CONTRATOS E CONVENIO UNESP FAC. FILOSOFIA CIENCIAS-C.MARILIA COORD. DE FISCALIZACAO E BIODIVERSIDADE DELEG.SECC.POLICIA JUDICIAR DA CAPITAL COORD. DE FAUNA SILVESTRE	392701 260131 260124 102320 260130 260135 180354	125
12	AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS COORD. DE ADMINIST,CONTRATOS E CONVENIO UNESP FAC. FILOSOFIA CIENCIAS-C.MARILIA COORD. DE FISCALIZACAO E BIODIVERSIDADE COORD. DE FAUNA SILVESTRE	392701 260131 260124 102320 260130 260135	
13	AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS COORD. DE ADMINIST,CONTRATOS E CONVENIO UNESP FAC. FILOSOFIA CIENCIAS-C.MARILIA COORD. DE FISCALIZACAO E BIODIVERSIDADE	392701 260131 260124 102320 260130	229
14	AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS COORD. DE ADMINIST,CONTRATOS E CONVENIO COORD. DE FISCALIZACAO E BIODIVERSIDADE AG.REG.SERV.PUBL.DELEG.TRANSP.EST.SP. FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP GABINETE DO COORDENADOR	392701 260131 260124 260130 392601 261101 260136	824
15	AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE ESP-COORD. DE ADMINIST,CONTRATOS E CONVENIO COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP COORD. DE FISCALIZACAO E BIODIVERSIDADE AG.REG.SERV.PUBL.DELEG.TRANSP.EST.SP.	392701 260124 260131 261101 260130 392601	954

16	AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP COORD. DE ADMINIST,CONTRATOS E CONVENIO COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS COORD. DE FISCALIZACAO E BIODIVERSIDADE AG.REG.SERV.PUBL.DELEG.TRANSP.EST.SP. FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP	392701 260124 260131 260130 392601 261101	936
17	AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP COORD. DE ADMINIST,CONTRATOS E CONVENIO COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS COORD. DE FISCALIZACAO E BIODIVERSIDADE COORD. DE FAUNA SILVESTRE UNESP FAC. FILOSOFIA CIENCIAS-C.MARILIA	392701 260124 260131 260130 260135 102320	97
18	AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP COORD. DE ADMINIST,CONTRATOS E CONVENIO COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS DELEG.SECC.POLICIA JUDICIAR DA CAPITAL COORD. DE FAUNA SILVESTRE UNESP FAC. FILOSOFIA CIENCIAS-C.MARILIA COORD. DE FISCALIZACAO E BIODIVERSIDADE	392701 260124 260131 180354 260135 102320 260130	139
19	AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP COORD. DE ADMINIST,CONTRATOS E CONVENIO COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS AG.REG.SERV.PUBL.DELEG.TRANSP.EST.SP. COORD. DE FISCALIZACAO E BIODIVERSIDADE	392701 260124 260131 392601 260130	80
20	AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP COORD. DE ADMINIST,CONTRATOS E CONVENIO COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS AG.REG.SERV.PUBL.DELEG.TRANSP.EST.SP. FAC. FILOSOFIA CIENCIAS-C.MARILIA COORD. DE FISCALIZACAO E BIODIVERSIDADE COORD. DE FAUNA SILVESTRE	392701 260124 260131 392601 102320 260130 260135	1.592

21	AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP COORD. DE ADMINIST,CONTRATOS E CONVENIO COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS UNESP- FAC. FILOSOFIA CIENCIAS-C.MARILIA AG.REG.SERV.PUBL.DELEG.TRANSP.EST.SP.S	392701 260124 260131 102320 392601	46
22	AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE ESP-COORD. DE ADMINIST,CONTRATOS E CONVENIO COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS UNESP- FAC. FILOSOFIA CIENCIAS-C.MARILIA AG.REG.SERV.PUBL.DELEG.TRANSP.EST.SP. DELEG.SECC.POLICIA JUDICIAR DA CAPITAL COORD. DE FAUNA SILVESTRE	392701 260124 260131 102320 392601 180354 260135	376
23	AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP COORD. DE ADMINIST,CONTRATOS E CONVENIO COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS UNESP- FAC. FILOSOFIA CIENCIAS-C.MARILIA AG.REG.SERV.PUBL.DELEG.TRANSP.EST.SP.	392701 260124 260131 102320 392601	1.457
24	AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP COORD. DE ADMINIST,CONTRATOS E CONVENIO	392701 260124	3
25	AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP COORD. DE ADMINIST,CONTRATOS E CONVENIO	392701 260124	13
26	AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP COORD. DE ADMINIST,CONTRATOS E CONVENIO COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS COORD. DE FAUNA SILVESTRE FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP DELEG.SECC.POLICIA JUDICIAR DA CAPITAL AG.REG.SERV.PUBL.DELEG.TRANSP.EST.SP	392701 260124 260131 260135 261101 180354 392601	142
27	AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP COORD. DE ADMINIST,CONTRATOS E CONVENIO AG.REG.SERV.PUBL.DELEG.TRANSP.EST.SP.	392701 260124 392601	2.028
28	AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS COORD. DE FAUNA SILVESTRE	392701 60131 260135	36

29	- ESP-AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP São Paulo/SP 4 - ESPCOORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS	392701 260131	
30	AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS COORD. DE FAUNA SILVESTRE	392701 260131 260135	10
31	AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS	392701 260131	10
32	AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP São Paulo/SP COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS COORD. DE FAUNA SILVESTRE	392701 260131 260135	10
33	AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP São Paulo/SP COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP	392701 260131 261101	63
34	AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS COORD. DE FAUNA SILVESTRE FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP	392701 260131 260135 261101	76
35	AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS COORD. DE FAUNA FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP	392701 260131 260135 261101	56
36	AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS COORD. DE FAUNA SILVESTRE FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP UNESP- FAC. FILOSOFIA CIENCIAS-C.MARILIA FUND. DE PROT. E DEFESA DO CONSUMIDOR 1.DELEG.SECC.POLICIA JUDICIAR DA CAPITAL	392701 260131 260135 261101 102320 990029 180354	268

37	AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP COORD. DE ADMINIST,CONTRATOS E CONVENIO COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS COORD. DE FAUNA SILVESTRE FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP UNESP- FAC. FILOSOFIA CIENCIAS-C.MARILIA 1.DELEG.SECC.POLICIA JUDICIAR DA CAPITAL	392701 260124 260131 260135 261101 102320 180354	330
38	AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP COORD. DE ADMINIST,CONTRATOS E CONVENIO COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS COORD. DE FAUNA SILVESTRE FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP	392701 260124 260131 260135 261101	259
39	AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS UNESP FAC. FILOSOFIA CIENCIAS-C.MARILIA COORD. DE FAUNA SILVESTRE	392701 260131 102320 260135	26
40	AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS COORD. DE FAUNA SILVESTRE UNESPFAC. FILOSOFIA CIENCIAS-C.MARILIA	392701 260131 260135 102320	92
41	AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP COORD. DE FAUNA SILVESTRE FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP	392701 260135 261101	227
42	AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP	392701	42
43	AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS	392701 260131	14
44	AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP	392701 261101	104

45	AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP COORD. DE ADMINIST,CONTRATOS E CONVENIO COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS COORD. DE FAUNA SILVESTRE FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP UNESP- FAC. FILOSOFIA CIENCIAS-C.MARILIA 1.DELEG.SECC.POLICIA JUDICIAR DA CAPITAL FUND. DE PROT. E DEFESA DO CONSUMIDOR COORD. DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL	392701 260124 260131 260135 261101 102320 180354 990029 260115	1.470
46	AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP COORD. DE ADMINIST,CONTRATOS E CONVENIO COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS COORD. DE FAUNA SILVESTRE COORD. DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL 1.DELEG.SECC.POLICIA JUDICIAR DA CAPITAL FUND. DE PROT. E DEFESA DO CONSUMIDOR	392701 260124 260131 260135 260115 180354 990029	127
47	AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP COORD. DE ADMINIST,CONTRATOS E CONVENIO FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP AG.REG.SERV.PUBL.DELEG.TRANSP.EST.SP COORD. DE FAUNA SILVESTRE 1.DELEG.SECC.POLICIA JUDICIAR DA CAPITAL	392701 260124 261101 392601 260135 180354	184
48	AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP COORD. DE ADMINIST,CONTRATOS E CONVENIO COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS COORD. DE FAUNA UNESP FAC. FILOSOFIA CIENCIAS-C.MARILIA 1.DELEG.SECC.POLICIA JUDICIAR DA CAPITAL	392701 260124 260131 260135 102320 180354	154

49	AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP COORD. DE ADMINIST,CONTRATOS E CONVENIO COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS AG.REG.SERV.PUBL.DELEG.TRANSP.EST.SP. FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP COORD. DE FAUNA SILVESTRE 1.DELEG.SECC.POLICIA JUDICIAR DA CAPITAL COORD. DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL	392701 260124 260131 392601 261101 260135 180354 260115	912
50	AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP COORD. DE ADMINIST,CONTRATOS E CONVENIO FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP UNESP- FAC. FILOSOFIA CIENCIAS-C.MARILIA COORD. DE FAUNA SILVESTRE FUND. DE PROT. E DEFESA DO CONSUMIDOR 1.DELEG.SECC.POLICIA JUDICIAR DA CAPITAL	392701 260124 261101 102320 260135 990029 990029	149
51	AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP COORD. DE ADMINIST,CONTRATOS E CONVENIO FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP UNESP- FAC. FILOSOFIA CIENCIAS-C.MARILIA 1.DELEG.SECC.POLICIA JUDICIAR DA CAPITAL COORD. DE FAUNA SILVESTRE FUND. DE PROT. E DEFESA DO CONSUMIDOR	392701 260124 261101 102320 180354 260135 990029	198
52	AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP COORD. DE ADMINIST,CONTRATOS E CONVENIO FUND. DE PROT. E DEFESA DO CONSUMIDOR	392701 260124 990029	36
53	AG. REGUL. SERV. PUB. DO ESTADO DE SP COORD. DE ADMINIST,CONTRATOS E CONVENIO COORD. DE FAUNA SILVESTRE FUND. DE PROT. E DEFESA DO CONSUMIDOR	392701 260124 260135 990029	39

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência desta ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de intenção de registro de preços poderão aderir à ata na condição de não participantes,

observados os limites e regras estabelecidos neste instrumento, bem como os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.2. Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.3. O prazo para efetivar a contratação de que trata a subdivisão acima poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo órgão ou entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.1.4. O órgão ou entidade integrante da ata de registro de preços poderá aderir, na qualidade de não participante, a item(ns) para o(s) qual(is) não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos das subdivisões deste item 4.

4.1.5. É da competência do respectivo órgão ou entidade que tenha aderido à ata na condição de não participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação à sua própria contratação, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

Dos limites para as adesões

4.1.6. As contratações adicionais decorrentes das adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os participantes.

4.1.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

5.1.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual,

quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do instrumento da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta ata.

5.5. O registro de fornecedores que esteja incluído nesta ata na forma de anexo - ao se verificar a existência de fornecedor(es) que tenha(m) aceitado cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário ou que tenha(m) mantido sua proposta original - consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. **A fase de apresentação de amostra(s), quando houver**, e a habilitação do(s) fornecedor(es) que compõe(m) o cadastro de reserva na hipótese a que se refere o item 5.5, será(ão) efetuada(s) quando houver necessidade de contratação do(s) fornecedor(es) remanescente(s), por impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata, observada a disciplina estabelecida nesta ata e no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

5.7. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.8. Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 5.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.8.1. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que tenham aceitado cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado nos termos da subdivisão acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1, poderá:

5.8.1.1. Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que tenham mantido sua proposta original, quando houver, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.8.1.2. Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto nas subdivisões deste item 5 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.10. No prazo de validade deste instrumento, o(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) não participará(ão) em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na hipótese do inciso VIII do *caput* do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021, quando for o caso.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:
a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, observados os mesmos critérios estabelecidos no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 para o reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente.

6.2.1. Caso seja(m) realizado(s) reajustamento(s) dos preços desta ata, somente caberá reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem observados os requisitos especificados no respectivo instrumento, e for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do último reajustamento dos preços desta ata anterior à celebração da referida contratação. No caso de reajustamento(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos do último reajustamento.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.3. É vedado:

a) efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;

b) restabelecer os quantitativos que já tenham sido contratados desta ata de registro de preços quando da prorrogação de que trata o item 5.1.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a sua redução.

7.1.1. Quando for exitosa a negociação a que alude a subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que realizem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado.

7.1.2.1. Na hipótese prevista na subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 9.1.3.

7.1.2.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa, caso, nas negociações a que alude a subdivisão acima, os fornecedores do cadastro de reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2. Quando o preço praticado no mercado se tornar superior ao preço registrado, o fornecedor poderá requerer ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, desde que observe os requisitos especificados no item 7.2.1.

7.2.1. O requerimento a que alude o item 7.2 deverá observar o disposto no item 6.1 e estar acompanhado de:
a) prova de fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso registrado nesta ata;
b) documentação comprobatória da inviabilidade de manutenção do preço registrado.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação dos requisitos especificados nos itens 7.2 e 7.2.1:

a) o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

b) o fornecedor deverá cumprir o compromisso registrado na ata sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, em especial aquelas previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Quando realizado o cancelamento do registro do fornecedor a que alude a alínea "b" do item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, caso não obtenha êxito nas negociações a que alude a subdivisão acima.

7.2.4. Quando forem comprovados os requisitos estabelecidos nos itens 7.2 e 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora:

a) alterará o preço registrado, observados os valores praticados pelo mercado, no limite do impacto causado pelos fatos supervenientes ensejadores da inviabilidade de manutenção do preço inicial;

b) comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços, para eventual alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços e, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, órgãos ou entidades não participantes, nas seguintes condições:

a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, hipótese em que serão observados os limites previstos no art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará o remanejamento solicitado que seja justificado pelo solicitante, se houver prévia anuência do fornecedor e do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará o registro do fornecedor quando este:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) se recusar a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou

d) for apenado com sanção prevista no inciso III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, aplicada no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, ou sanção prevista no inciso IV do *caput* do mesmo artigo.

Na hipótese a que alude a alínea "d" da subdivisão anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas novas contratações derivadas desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.1.2. Quando for cancelado o registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observados a ordem de classificação e o disposto no item 5.6.

9.1.3. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá, justificadamente, cancelar, total ou parcialmente, os preços registrados nesta ata de registro de preços:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, à vista de prova da ocorrência superveniente de caso fortuito ou força maior que impossibilitem o cumprimento do compromisso registrado; ou

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos itens 7.1.2.1.1 e 7.2.3.1.

d) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos itens 7.1.2.1.1 e 7.2.3.1.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. As sanções cabíveis também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.2. É da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3. É da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências de que trata o item 9.1.4, para a finalidade indicada nessa disposição.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas, observado o disposto no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e neste instrumento.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes desta ata de registro de preços, observando-se o disposto no item 5.9.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada mediante a **assinatura de termo de contrato**, cuja minuta integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, o órgão ou entidade interessada verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

11.2.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

11.2.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo fornecedor

anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou declaração(ões) específica(s) que esteja(m) prevista(s) no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 ou na documentação que o integra como Anexo;

11.2.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa.

11.3. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.3.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

11.3.2. O prazo para assinatura previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.3.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

11.4. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.5. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de item(ns) específico(s) do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma) via**, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante do órgão ou entidade gerenciadora e pelo(as) representante(s) do(s) fornecedor(es) registrado(s), e por testemunhas, todos abaixo identificados, **encaminhando-se cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) mencionado(s) no item 3.2**.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão ou entidade gerenciadora

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Anexo
Cadastro de Reserva

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar o(s)

item(ns) com preços iguais aos do adjudicatário:

Fornecedor: _____(nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item	Especificação	Marca (se aplicável conforme Edital/ Aviso)	Modelo (se aplicável conforme Edital/ Aviso)	Unidade	Quantidade máxima a ser cotada	Quantidade mínima a ser cotada	Valor Un	Prazo de garantia ou validade (se aplicável conforme Edital/ Aviso)

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor: _____(nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item	Especificação	Marca (se aplicável conforme Edital/ Aviso)	Modelo (se aplicável conforme Edital/ Aviso)	Unidade	Quantidade máxima a ser cotada	Quantidade mínima a ser cotada	Valor Un	Prazo de garantia ou validade (se aplicável conforme Edital/ Aviso)

ANEXO III
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARSESP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 133.00002425/2024-04

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90004/2026, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARSESP, E A EMPRESA _____OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA A ARSESP.

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARSESP, com sede R. Cristiano Viana, 428 - Cerqueira César, CEP: 05411-000 , na cidade de São Paulo - SP , inscrita no CNPJ sob o nº 02.538.438/0001-53, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Senhor _____, nomeado pelo Decreto de _____, publicada no DOE _____, portador da identificação funcional nº _____, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado(a) CONTRATADO, neste ato representado(a) por

..... (nome e função no contratado), inscrito(a) no CPF sob o nº....., conforme atos constitutivos da fornecedora OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 133.00002425/2024-04 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar opresente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90004/2026 mediante as condições a seguir enunciadas, de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de cláusulas e respectivos itens que compões este instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o **fornecimento de mobiliários ergonômicos,** conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	*ESPECIFICAÇÃO*	*CATMAT*	*UNIDADE DE MEDIDA*	*QUANTIDADE TOTAL*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*
1						
2						

1.3. O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O prazo para entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da ordem de fornecimento, por parte da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de XX (XXX)....., contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

2.1.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do Contratado:

2.1.2.1. O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções

administrativas;

2.1.2.2. O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.3. Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada nesta subdivisão, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 A forma de fornecimento, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$_____

5.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor indicado nesta cláusula é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente demandados, medidos e fornecidos.

5.4. Caso o Contratado seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedido de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, que corresponde a **07/08/2025.**

7.2. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPC – FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2.1. Caso tenha(m) sido realizado(s) reajuste(s) dos preços da ata, somente caberá reajuste dos preços deste contrato dela decorrente se for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do último reajuste dos preços da ata anterior à celebração deste contrato.

7.3. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e a documentação que o integra;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a expensas do Contratado;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observado o prazo de **XX (XXX)** para decisão, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, e excepcionada a hipótese de disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico;

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **XX (XXX)** , contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.10. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios do Contratado, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

8.2. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus profissionais, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato e da documentação que o integra, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o Contratante;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar ao Contratante, assim que possível e com a devida antecedência em relação à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso ocorrida tal circunstância;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na documentação que integra este instrumento, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf ou em outros meios eletrônicos hábeis de informações, o Contratado deverá atender a notificação para entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do Contratado que tenham sido exigidas para fins de habilitação na documentação que integra este instrumento; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato, nos termos do artigo 121 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, assim que possível, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação direta;

9.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere a subdivisão acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

9.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade;

9.1.16. Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do Contratante;

9.1.17. Alocar os profissionais necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, empregando os materiais,

equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.18. Orientar e treinar seus profissionais sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência, observando-se o disposto no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.2. Em atendimento à Lei nº 12.846, de 2013, e ao Decreto estadual nº 69.588, de 2025, o Contratado se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que o Contratado não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

9.2.1. O descumprimento das obrigações previstas na subdivisão acima poderá submeter o Contratado à extinção unilateral do contrato, a critério do Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025.

9.3. O Contratado obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:

9.3.1. agente público de órgão ou entidade contratante, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no certame ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 e/ou parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.3. pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. O Contratado deverá observar a vedação constante do Decreto estadual nº 68.829, de 4 de setembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 .

11.2. Garantida a prévia defesa, serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, se o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, se praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subdivisão anterior desta cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** , quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subdivisão anterior desta cláusula, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” do referido subitem, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento).

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do

contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

(3) Multa Compensatória, para as infrações descritas nos itens “e” a “h” do item 12.1, de 25% (vinte e cinco por cento) a 30% (por cento) do valor do Contrato.

(4) Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item “c” do item 11.1, de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

(5) Para a infração descrita na alínea “b” do item 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “d” do item 11.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do item 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvada a inexecução parcial que não resulte em grave dano à Administração, à qual será aplicada a sanção de advertência.

iv.1) A sanção de multa prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste Contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este instrumento, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 , para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 , ou em outras leis

de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021 .

12.1.1. O Contratado reconhece desde já os direitos do Contratante nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.2. O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.3.1. Se a operação societária de que trata a subdivisão acima implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4. Se for constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso

não seja possível o saneamento, a decisão pelo Contratante sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos artigos 147 a 149 da Lei nº 14.133, de 2021, conferindo-se ao Contratado oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:
II. Fonte de Recursos:
III. Programa de Trabalho:
IV. Elemento de Despesa:
V. Plano Interno:
VI. Nota de Empenho:

13.2. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Aplicam-se aos casos omissos as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, admitindo-se que, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do Contratado, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.

15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021 .

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021 , bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da

Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023 .

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste Termo de Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em **01 (uma) via**, que, lido e achado conforme pelo Contratado e pelo Contratante, vai por eles assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, na data da assinatura digital.

_____

Diretor-Presidente

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1-
2-

ANEXO IV
MODELO DE PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Contratação futura de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário ergonômico e adequado, nas especificações e quantidades suficientes para atender à demanda da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP e de outros órgãos públicos do Estado de São Paulo.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
LOTE 1							
		ITEM 1 - ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS **Dimensões: 800 X 745 X 500 MM (L X A X P).** Base superior - tampo único confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico					

		nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda. Base inferior - tampo único confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda; furações para receber sapata niveladora injetada. Laterais e fundo do armário confeccionado em painel de MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. A fixação entre as peças é feita por meio de cavilhas de nylon para maior fixação, possui também parafusos de minifix para fixação das peças. Portas em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. A porta lado direito recebe fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis, corpo com haste de aço de alta resistência e pegador em polipropileno; cilindro de 19 mm de diâmetro em aço niquelado auto brilho; giro de 180º para abertura e fechamento da porta; fixado por meio de parafusos de aço para maior acabamento e qualidade; possui puxador						

	1	em zamak modelo alça. A fixação das portas a lateral do armário é feita por dobradiças em aço de alta resistência, que permite abertura a 110º, com caneco de 35 mm de diâmetro a ser fixado à porta por furação de 35 mm de diâmetro para um perfeito encaixe, fixação e resistência. As portas recebem furações específicas para fixação das dobradiças, permitindo que as portas sejam montadas e desmontadas sem danificar a estrutura do móvel. Prateleira (01 unidade) em de MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; aplicação de quatro suportes de prateleira em aço Zamack cromado ou niquelado, encaixados em furações próprias na parte inferior; permite o encaixe perfeito das prateleiras por meio pinto metálico nas laterais do armário, proporcionando maior estabilidade ao móvel e evitando acidentes. o suportes de fixação das prateleiras pode ser fixado na lateral de acordo com a necessidade do cliente; possui furação para batente em “L” confeccionado em aço zincado branco, que serve para fechamento da porta junto a fechadura. Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar	603768	Unid.	153			

		danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Estrutura metálica para base (requadro) em tubo de aço 40 x 20 milímetros ou em madeira de 18 milímetros. Acabamento dos topos das madeiras deverá ser em pvc ou abs na cor e padrão do revestimento. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto, caso contenha partes metálicas tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó). • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015						

		desempenho mínimo RI0, D0T0. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 70 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y0 e X0, sem destacamento. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. • Certificado de conformidade da OCP acreditado Inmetro para ABNT NBR 13961, acompanhado de laudo de ensaio do produto ou declaração da OCP que o produto atende a especificação deste edital. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de cadeia de custódia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da						

		conformidade do produto com o termo de referência.					
		ITEM 2 - ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS Dimensões: 800 X 1600 X 500 MM (L X A X P). Base superior - tampo único confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda. Base inferior - tampo único confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda; furações para receber sapata niveladora injetada. Laterais e fundo do armário confeccionado em painel de MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. A fixação entre as peças é feita por meio de cavilhas de nylon para maior fixação, possui também parafusos de minifix para fixação das peças. Portas em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. A porta lado direito recebe fechadura frontal com duas chaves					

		escamoteáveis, corpo com haste de aço de alta resistência e pegador em polipropileno; cilindro de 19 mm de diâmetro em aço niquelado auto brilho; giro de 180º para abertura e fechamento da porta; fixado por meio de parafusos de aço para maior acabamento e qualidade; possui puxador em zamak modelo alça. A fixação das portas a lateral do armário é feita por dobradiças em aço de alta resistência, que permite abertura a 110º, com caneco de 35 mm de diâmetro a ser fixado à porta por furação de 35 mm de diâmetro para um perfeito encaixe, fixação e resistência. As portas recebem furações específicas para fixação das dobradiças, permitindo que as portas sejam montadas e desmontadas sem danificar a estrutura do móvel. Prateleira (03 unidades) em de MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; aplicação de quatro suportes de prateleira em aço Zamack cromado ou niquelado, encaixados em furações próprias na parte inferior; permite o encaixe perfeito das prateleiras por meio pinto metálico nas laterais do armário, proporcionando maior estabilidade ao móvel e evitando acidentes. o suportes de fixação das prateleiras pode ser fixado na lateral de acordo com a necessidade do cliente; possui furação para						

	2	batente em “L” confeccionado em aço zincado branco, que serve para fechamento da porta junto a fechadura. Estrutura metálica para base (requadro) em tubo de aço 40 x 20 milímetros ou em madeira de 18 milímetros. Acabamento dos topos das madeiras deverá ser em pvc ou abs na cor e padrão do revestimento. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto, caso contenha partes metálicas tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó). • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015	603764	Unid.	215			

		desempenho mínimo RI0, D0T0. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 70 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y0 e X0, sem destacamento. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. • Certificado de conformidade da OCP acreditado Inmetro para ABNT NBR 13961, acompanhado de laudo de ensaio do produto ou declaração da OCP que o produto atende a especificação deste edital. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da						

		conformidade do produto com o termo de referência.					
		ITEM 3 - ARMÁRIO EXTRA ALTO COM 2 PORTAS Dimensões: 800 X 500 X 2200 MM (LXPXH) Base superior - tampo único confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda. Base inferior - tampo único confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda; furações para receber sapata niveladora injetada. Laterais e fundo do armário confeccionado em painel de MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. A fixação entre as peças é feita por meio de cavilhas de nylon para maior fixação, possui também parafusos de minifix para fixação das peças. Portas em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. A porta lado direito					

		recebe fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis, corpo com haste de aço de alta resistência e pegador em polipropileno; cilindro de 19 mm de diâmetro em aço niquelado auto brilho; giro de 180º para abertura e fechamento da porta; fixado por meio de parafusos de aço para maior acabamento e qualidade; possui puxador em zamak modelo alça. A fixação das portas a lateral do armário é feita por dobradiças em aço de alta resistência, que permite abertura a 110º, com caneco de 35 mm de diâmetro a ser fixado à porta por furação de 35 mm de diâmetro para um perfeito encaixe, fixação e resistência. As portas recebem furações específicas para fixação das dobradiças, permitindo que as portas sejam montadas e desmontadas sem danificar a estrutura do móvel. Prateleira (04 unidades) em de MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; aplicação de quatro suportes de prateleira em aço Zamack cromado ou niquelado, encaixados em furações próprias na parte inferior; permite o encaixe perfeito das prateleiras por meio pinto metálico nas laterais do armário, proporcionando maior estabilidade ao móvel e evitando acidentes. o suportes de fixação das prateleiras pode ser fixado na lateral de acordo com a						

	3	necessidade do cliente; possui furação para batente em “L” confeccionado em aço zincado branco, que serve para fechamento da porta junto a fechadura. Todos os painéis de MDP e bordas de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (autoextinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Estrutura metálica para base (requadro) em tubo de aço 40 x 20 milímetros ou em madeira de 18 milímetros. Acabamento dos topos das madeiras deverá ser em pvc ou abs na cor e padrão do revestimento. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS**	482972	Unid.	185			

		EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO: • Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto, caso contenha partes metálicas tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó). • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 desempenho mínimo RI0, D0T0. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 70 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y0 e X0, sem destacamento. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. • Certificado de conformidade da OCP acreditado Inmetro para ABNT NBR 13961, acompanhado de laudo de ensaio do produto ou declaração da OCP que o produto atende a especificação deste edital. • Certificado de conformidade para						

		mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.						
		ITEM 4 - GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS E 01 GAVETA DE ARQUIVO **Dimensionais: 400 X 690 X 460 mm (L X A X P).** Tampo do gaveteiro confeccionados em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, fixada pelo processo de hotmelt. Demais partes do armário confeccionado em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de no mínimo 1,00 mm, fixada pelo processo de hotmelt. Fundo da gaveta com espessura de 3 mm de espessura. Com puxadores Zamack cromado. As gavetas deverão deslizar sobre trilhos de aço e roldana de nylon. Todas as gavetas deverão ser dotadas de limitador de curso impedindo que elas se desprendam facilmente do gaveteiro. Deverá ser						

	4	provido de fechadura com segredo único e travamento simultâneo. Equipado com 04 (quatro) rodízios de nylon de duplo giro. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. • Certificado de conformidade da OCP acreditado Inmetro para ABNT NBR 13961, acompanhado de laudo de ensaio do produto ou declaração da OCP que o produto atende a especificação deste edital. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e	350151	Unid.	253			

		técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
		ITEM 5 - MESA EM L **Dimensões: 1400 x 1400 x 600 x 745mm (LD x LE x P x A)** Tampo confeccionados em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966. Possui três passa cabo em poliestireno injetado com tampa removível de 60 mm de diâmetro e furações na parte inferior do tampo para receber embuchamento metálico. Painel confeccionado em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1,00 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966. Fixado nos 02 painéis calha em formato J para passagem de fiação com no mínimo duas entradas para tomadas elétricas com recorte de 41,5 x 21,5, poço interno 10 e 20A; dias entradas RJ45. Pés laterais - Suporte do Tampo deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, estampada, isento da utilização de ponteiras plásticas, dimensões 400 x 65 x 15 mm, deverá ser fixado no mínimo por 4 parafusos de roca máquina m6 em porcas					

		metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deverá ser confeccionada de aço com espessura mínima de 0.90mm, possuir dez dobras em seu formato final e medidas aproximadas de 200 x 665 x 48mm, furações para acomodação de porca rebite M6 e quatro recortes retangulares 4x25mm para encaixe de uma tampa removível, a coluna em suas extremidades possui um reforço soldado e com espessura mínima de 2.65mm e furações e porca rebite M6 servindo para a fixação do suporte do tampo e para a sapata inferior, a região superior da coluna deverá possuir um recorte destacável tendo a opção para ser usado com passagem de fios ou para o encaixe de plug de tomada elétrica. Tampa para coluna confeccionada em aço com espessura mínima de 0.60mm, a tampa deverá ter no mínimo duas dobras e possuir um recorte em formato semicírculo com raio de 35mm para facilitar a passagem de fios na região inferior do pé. Pata inferior estampada confeccionada em chapa de aço de espessura mínima de 1.5mm e com medidas aproximadas de 580 x 64 x 35, a pata deverá possuir dois furos oblongos para fixação da coluna e terá na parte inferior duas chapas soldadas e com espessura de 2.65mm possuindo furo para inserção de porca rebite para colocação de pés niveladores de ajuste de nível. Pé de canto - Chapa metálica superior						

	5	para fixação no tampo confeccionada em aço medindo 140 x 250 mm com 1,20 mm de espessura; furação para passagem de fios entre o tampo e o pé de canto; coluna vertical em aço, medindo 715 x 130 x 250 mm com 1,06mm de espessura; dobras a 90° para fechamento dos painéis e demais acessórios; rebites nas laterais, rosca M6 tipo reviclê, para fixar painéis e demais acessórios; tampa removível para passagem de fiação, em aço medindo 680 x 70 mm com 0,90mm de espessura, encaixe tipo “gravidade”; recortes para fixação de duas tomadas poço interno e duas com poço externo (marca Margirus ou similar); dois orifícios para RJ45, (tomadas de acordo com as normas da ABNT NBR NBR 14136). Todos os painéis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (autoextinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA**	468457	Unid.	209			

		PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO: • Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto, caso contenha partes metálicas tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó). • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 desempenho mínimo RI0, D0T0. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 70 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y0 e X0, sem destacamento. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. • Certificado de conformidade da OCP acreditado Inmetro para ABNT NBR 13966, acompanhado de laudo de ensaio do produto ou declaração da OCP que o						

		produto atende a especificação deste edital. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
		ITEM 6 - BIOMBO LATERAL PARA PLATAFORMA Sendo parte inferior até altura de 1300 mm cega e largura de 700 mm, em mdp de 15 mm revestido em ambas as faces com acabamento em fita de borda de 0,45 a 2 mm, e parte superior em quadro de vidro único, sendo o vidro temperado com 5 mm de espessura, composto por perfis de alumínio extrudado anodizado, sendo eles macho e fêmea com design exclusivo, com a junção de 4 peças de cada quadro seccionadas em 45º de forma que a união das peças não necessite de acabamento e nem aparente nenhum parafuso. Painel e quadro de vidro separados por perfil de paginação. Os módulos possuem sistema de saque frontal dos					

	6	painéis e quadro através de ganchos em aço temperado zincado, fixado nos painéis e quadros e molas grapa em aço temperado zincado fixadas nos montantes verticais, permitindo saque individual dos painéis de forma que não fique qualquer tipo de parafuso aparente respeitando a medida de 8mm de espaçamento entre os módulos. Sem a utilização de componentes plásticos, nylon ou qualquer outro material que não seja aço, para melhor durabilidade e garantia do produto. O canal de 8mm dos montantes anodizados deve ficar aparente, sem o preenchimento por com borrachas ou equivalentes. Os módulos terminais (início ou arremate de divisórias) possuem sistema de saque frontal através de 2 mecanismos: a partir dos painéis e quadros que se encaixam nas guias laterais através da mola vírgula de aço zincada fixada nos painéis e quadros, e mola grapa fixada no outro lado dos painéis e quadros a serem encaixada nos montantes verticais. As divisórias devem permitir intercambialidade entre os módulos e passagem de cabeamento no seu interior. Todas as estruturas como guia de piso, teto e parede, montantes, perfil de paginação, coluna tri, frontal e ângulo de 90º graus devem ser confeccionas em alumínio extrudado e devido acabamento anodizado fosco. Guias em formato	123455	Unid.	128			

		tipo “u” são fixadas no piso, no teto ou na parede, possuem espuma autocolante aplicadas em canal de 12mm garantindo vedação entre a guia e a superfície. A coluna tri possibilita uma divisão de ambientes através da junção de 3 divisórias distintas em formato tipo “t”. O ângulo de 90º graus permite a mudança de direção da divisória apenas em ângulo de 90°. O frontal possibilita o acabamento do fim da divisória quando não temos uma superfície de fixação. O perfil de paginação é uma peça linear (tipo régua) possibilita espaçamento uniforme entre painéis e quadros de 8mm, proporcionando melhor acabamento e padronização entre módulos. Os montantes verticais possuem duas cavidades para colocação das molas grapa. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em						

		madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.						
		ITEM 7 - MESA GERENCIAL COM ARMÁRIO ACOPLADO **Dimensões: 1800x2050x600x745mm (L x L x P x A)** Tampo confeccionado em chapa de MDP (Medium Density Particleboard) contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2.5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Recorte para caixa de tomadas. Caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, com capacidade para 06 blocos, 03 elétrica e 03 logica / fone, sendo 1 de logica destacável para intercambiação para passagem de fiação. Medidas: 240 x 60 x 90 mm (L x P x A) tolerância de medida +/- 5,00 mm, tampa deverá ser basculante. Estrutura lateral deverá apresentar firmeza para estabilidade e segurança do móvel. Pé lateral deverá ser						

		construído em formato de trave, composto por sete componentes sendo, dois perfis em alumínio posicionados na vertical, um perfil em alumínio posicionado na horizontal, duas luvas em alumínio soldadas no tubo horizontal e dois suportes 45° para conexão dos perfis verticais com o perfil horizontal. Perfil de alumínio com medidas de 62x45 mm possuindo em uma das suas faces uma angulação de aproximadamente 30°, corte em 45° no perfil de alumínio para união das peças na conexão. A conexão deverá ser em material de zamak possuindo acabamento cromado e ao unir com os perfis de alumínio deverá ficar aparente um friso de aproximadamente 5mm. As luvas soldadas no perfil horizontal deverão possuir no mínimo cinco furações em formato oblongo para fixação do tampo e do quadro estrutural. Ponteiras de plástico no mesmo formato do perfil de alumínio, com niveladores de ajuste de nível, encaixadas nos perfis verticais. Quadro estrutural para união entre pé lateral, armário e apoio do tampo, sendo confeccionado em três peças por tubos 50x30 com espessura de 1.2mm, a fixação do quadro estrutural deverá ser feita por parafusos M6. A estrutura lateral deverá acompanhar a mesma medida da profundidade do tampo. Partes metálicas: deverá possuir pintura eletrostática a pó						

	7	com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Travessas horizontais em tubo no mínimo 50 x 20 mm, com espessura mínima de 1,2 mm. Armário lateral com 3 gavetas, 01 porta e vão com prateleira e suporte de CPU. Dimensões do armários: 670 mm de altura, 1600mm de largura e 500mm de profundidade; Deverá ter 1 porta de abrir, na altura do armário, com dobradiças em Zamack, abertura de 95°, com ajuste vertical e horizontal através de parafusos excêntricos com dispositivo em nylon para travamento. Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único; Com puxadores zamak cromado. Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix com buchas em aço e em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 25mm de espessura e demais partes na espessura de 15 ou 18mm de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento,	603773	Unid.	137			

		fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Estrutura metálica para base (requadro) confeccionada em tubo de aço sae 1010/1020 medindo 20x40x0,90mm cortada em ½ esquadria, dotada de sapatas niveladoras antiderrapantes confeccionadas em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. O corpo do armário deverá ser fixado a estrutura através de parafusos m6 e buchas metálicas m6x13mm. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de						

		Produto, caso contenha partes metálicas tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó). • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 desempenho mínimo RI0, D0T0. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 70 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y0 e X0, sem destacamento. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. • Certificado de conformidade da OCP acreditado Inmetro para ABNT NBR 13966, acompanhado de laudo de ensaio do produto ou declaração da OCP que o produto atende a especificação deste edital. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso						

		contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
		ITEM 8 - MESA DE REUNIÃO REDONDA **Dimensões:** **1200x745mm (DxA)** Tampo confeccionados em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966. Estrutura metálica tipo “X” com 04 patas com base inferior estampada "sem ponteiras" em chapa de aço medindo 440 x 65 x 25 mm de altura e 1.5 mm de espessura; sapatas niveladoras estriadas de no mínimo 30 mm de diâmetro, rosca 5/16 em cada base estampada; estrutura usinada a laser, formato de estrela permitindo o alinhamento perfeito das cinco bases. Base superior em forma de “X” em tubo de aço retangular de 50 x 20 mm e 1,06mm de espessura para sustentação do tampo. Coluna vertical em tubo de aço redondo de 4” e 1,50 mm de espessura. A fixação da coluna vertical a base superior e inferior se dá por meio de parafuso 5/16 e barra roscada. Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e					

	8	desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto, caso contenha partes metálicas tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó). • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 desempenho mínimo RI0, D0T0. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 70 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y0 e X0, sem destacamento. • Laudo ou certificação de	390507	Unid.	139			

		desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. • Certificado de conformidade da OCP acreditado Inmetro para ABNT NBR 13966, acompanhado de laudo de ensaio do produto ou declaração da OCP que o produto atende a especificação deste edital. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.						
		ITEM 9 - MESA RETANGULAR **Dimensões: 1360 x 700 x 740mm (LxPxA)** Tampo confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966; possui passa cabo em poliestireno injetado com tampa removível de 60mm de diâmetro e furações na						

		parte inferior do tampo para receber embuchamento metálico. Painel confeccionado em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda; possui furações para receber embuchamento metálico, para acoplar pés e demais acessórios. Pés laterais - Suporte do Tampo deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, estampada, isento da utilização de ponteiras plásticas, dimensões 400 x 65 x 15 mm, deverá ser fixado no mínimo por 4 parafusos de roca máquina m6 em porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deverá ser confeccionada de aço com espessura mínima de 0.90mm, possuir dez dobras em seu formato final e medidas aproximadas de 200 x 665 x 48mm, furações para acomodação de porca rebite M6 e quatro recortes retangulares 4x25mm para encaixe de uma tampa removível, a coluna em suas extremidades possui um reforço soldado e com espessura mínima de 2.65mm e furações e porca rebite M6 servindo para a fixação do suporte do tampo e para a sapata inferior, a região superior da coluna deverá possuir um recorte destacável tendo a opção para ser usado com passagem de fios ou para o encaixe de plug de tomada elétrica.						

	9	Tampa para coluna confeccionada em aço com espessura mínima de 0.60mm, a tampa deverá ter no mínimo duas dobras e possuir um recorte em formato semicírculo com raio de 35mm para facilitar a passagem de fios na região inferior do pé. Pata inferior estampada confeccionada em chapa de aço de espessura mínima de 1.5mm e com medidas aproximadas de 580 x 64 x 35, a pata deverá possuir dois furos oblongos para fixação da coluna e terá na parte inferior duas chapas soldadas e com espessura de 2.65mm possuindo furo para inserção de porca rebite para colocação de pés niveladores de ajuste de nível. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura	611900	Unid.	168			

		em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto, caso contenha partes metálicas tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó). • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 desempenho mínimo RI0, D0T0. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 70 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y0 e X0, sem destacamento. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. • Certificado de conformidade da OCP acreditado Inmetro para ABNT NBR 13966, acompanhado de laudo de ensaio do produto ou declaração da OCP que o produto atende a especificação deste edital. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa.						

		• Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
		ITEM 10 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR **Dimensões: 1600 x 900 x 740mm (LxPxA)** Tampo confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda; furações para receber o embuchamento metálico para fixação das ferragens sem contato com a madeira; recorte central para receber a caixa de tomadas padrão. Caixa de tomadas em ABS ou PVC, tampa basculante com abertura no mínimo 90° e fresta de para passagem de fiação; Suporte de tomadas em injetado no mesmo com no mínimo três entradas para tomadas elétricas com recorte de 41,5 x 21,5, padrão Margirius, Pezzi e Weg, poço interno 10 e 20A; quatro entradas RJ45, furação para passagem de fiação medindo no mínimo 130 x 28 mm. Painel em MDP (Painel de partículas de média densidade com					

		revestimento melamínico nas duas faces) de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm, na aresta superior e inferior da borda; furações para receber o embuchamento metálico onde permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira e possibilitando a fixação do painel aos pés. Pés laterais - Suporte do Tampo deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, estampada, isento da utilização de ponteiras plásticas, dimensões 400 x 65 x 15 mm, deverá ser fixado no mínimo por 4 parafusos de roca máquina m6 em porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deverá ser confeccionada de aço com espessura mínima de 0.90mm, possuir dez dobras em seu formato final e medidas aproximadas de 200 x 665 x 48mm, furações para acomodação de porca rebite M6 e quatro recortes retangulares 4x25mm para encaixe de uma tampa removível, a coluna em suas extremidades possui um reforço soldado e com espessura mínima de 2.65mm e furações e porca rebite M6 servindo para a fixação do suporte do tampo e para a sapata inferior, a região superior da coluna deverá possuir um recorte destacável tendo a opção para ser usado com passagem de fios ou para o encaixe de plug de tomada elétrica.						

	10	Tampa para coluna confeccionada em aço com espessura mínima de 0.60mm, a tampa deverá ter no mínimo duas dobras e possuir um recorte em formato semicírculo com raio de 35mm para facilitar a passagem de fios na região inferior do pé. Pata inferior estampada confeccionada em chapa de aço de espessura mínima de 1.5mm e com medidas aproximadas de 580 x 64 x 35, a pata deverá possuir dois furos oblongos para fixação da coluna e terá na parte inferior duas chapas soldadas e com espessura de 2.65mm possuindo furo para inserção de porca rebite para colocação de pés niveladores de ajuste de nível. Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura	611790	Unid.	126			

		em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto, caso contenha partes metálicas tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó). • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 desempenho mínimo RI0, D0T0. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 70 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y0 e X0, sem destacamento. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. • Certificado de conformidade da OCP acreditado Inmetro para ABNT NBR 13966, acompanhado de laudo de ensaio do produto ou declaração da OCP que o produto atende a especificação deste edital. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa.						

		• Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
		ITEM 11 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR **Dimensões: 2400 x 1000 x 740mm (LxPxA)** Tampo confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda; furações para receber o embuchamento metálico para fixação das ferragens sem contato com a madeira; recorte central para receber a caixa de tomadas padrão. Caixa de tomadas em ABS ou PVC, tampa basculante com abertura no mínimo 90° e fresta de para passagem de fiação; Suporte de tomadas em injetado no mesmo com no mínimo três entradas para tomadas elétricas com recorte de 41,5 x 21,5, padrão Margirius, Pezzi e Weg, poço interno 10 e 20A; quatro entradas RJ45, furação para passagem de fiação medindo no mínimo 130 x 28 mm. Painel em MDP (Painel de partículas de média					

1		densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm, na aresta superior e inferior da borda; furações para receber o embuchamento metálico onde permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira e possibilitando a fixação do painel aos pés. Pés laterais - Suporte do Tampo deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, estampada, isento da utilização de ponteiras plásticas, dimensões 400 x 65 x 15 mm, deverá ser fixado no mínimo por 4 parafusos de roca máquina m6 em porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deverá ser confeccionada de aço com espessura mínima de 0.90mm, possuir dez dobras em seu formato final e medidas aproximadas de 200 x 665 x 48mm, furações para acomodação de porca rebite M6 e quatro recortes retangulares 4x25mm para encaixe de uma tampa removível, a coluna em suas extremidades possui um reforço soldado e com espessura mínima de 2.65mm e furações e porca rebite M6 servindo para a fixação do suporte do tampo e para a sapata inferior, a região superior da coluna deverá possuir um recorte destacável tendo a opção para ser usado com passagem de fios ou para o encaixe de						

	11	plug de tomada elétrica. Tampa para coluna confeccionada em aço com espessura mínima de 0.60mm, a tampa deverá ter no mínimo duas dobras e possuir um recorte em formato semicírculo com raio de 35mm para facilitar a passagem de fios na região inferior do pé. Pata inferior estampada confeccionada em chapa de aço de espessura mínima de 1.5mm e com medidas aproximadas de 580 x 64 x 35, a pata deverá possuir dois furos oblongos para fixação da coluna e terá na parte inferior duas chapas soldadas e com espessura de 2.65mm possuindo furo para inserção de porca rebite para colocação de pés niveladores de ajuste de nível. Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Certificado de conformidade de processo	389318	Unid.	125			

		de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto, caso contenha partes metálicas tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó). • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 desempenho mínimo RI0, D0T0. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 70 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y0 e X0, sem destacamento. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. • Certificado de conformidade da OCP acreditado Inmetro para ABNT NBR 13966, acompanhado de laudo de ensaio do produto ou declaração da OCP que o produto atende a especificação deste edital. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação						

		ativa. • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
		ITEM 12 - ESTAÇÃO MÓDULO DE PLATAFORMA UNILATERAL **Dimensão por módulo: 1400 x 600 x 745 (L X P X A).** Tampo confeccionado em chapa de MDP com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2.5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Recorte para caixa de tomadas. Para cada posto uma Caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, com capacidade para 06 blocos, 03 elétrica e 03 logica / fone, sendo 1 de logica destacável para intercambiação para passagem de fiação. Medidas: 240 x 60 x 90 mm (L x P x A) tolerância de medida +/- 5,00 mm,					

		tampa deverá ser basculante. Estrutura lateral (sempre nos módulos iniciais, finais e individuais) da mesa em formato de “u” em tubo de alumínio, espessura mínima de 2 mm, os tubos devem se unir em ângulo de 45° montante de união em Zamack injetado e fixados por parafuso na face de 10 mm. Estruturas central confeccionada por dois tubos 50 x 50 mm com parede de 1,2 mm. Travessas de travamento deverão ser de no mínimo em tubo 50 x 30 mm com espessura mínima de 0,90 mm fixada em cada extremidade por 3 parafusos de rosca máquina nos pés. Entre os pés deverá possuir leito para acomodação das fiações, com no mínimo 4 blocos para instalação de tomadas (elétrica ou lógica) para cada lado com furação oblonga nas extremidades para passagem de fiação entre leitos. Estrutura central (módulos centrais) confeccionada por dois tubos de 50 x 50 com parede 1,2 mm unidos um ao outro por quatro barras chatas de 1” x 1/8” e um montante, entre cada posto (central, com vão livre de no mínimo 100 mm, com parede 1,2 mm, duas tampas em chapa de aço dobrada com espessura de 0,90 mm. A construção do módulo da plataforma dupla deve permitido a junção para formação de estação lineares. Partes metálicas: deverá possuir pintura eletrostática a pó com resina a base de						

	12	epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Tolerância nas medidas de 5 % para mais ou menos, somente nos dimensionais. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto, caso contenha partes metálicas tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó). • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 desempenho mínimo RI0, D0T0. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 70 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto	485268	Unid.	207			

		conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y0 e X0, sem destacamento. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. • Certificado de conformidade da OCP acreditado Inmetro para ABNT NBR 13967, acompanhado de laudo de ensaio do produto ou declaração da OCP que o produto atende a especificação deste edital. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
		ITEM 13 - MESA DE TRABALHO PLATAFORMA DUPLA. **Dimensões: 1400 x 1200 x 740 MM (L X P X A).** Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de					

		baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2.5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Recorte para caixa de tomadas. Para cada posto uma Caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, com capacidade para 06 blocos, 03 elétrica e 03 logica / fone, sendo 1 de logica destacável para intercambiação para passagem de fiação. Medidas: 240 x 60 x 90 mm (L x P x A) tolerância de medida +/- 5,00 mm, tampa deverá ser basculante. Estrutura lateral (sempre nos módulos iniciais, finais e individuais) da mesa em formato de “u” em tubo de alumínio, espessura mínima de 2 mm, os tubos devem se unir em ângulo de 45° montante de união em Zamack injetado e fixados por parafuso na face de 10 mm. Estruturas central confeccionada por dois tubos 50 x 50 mm com parede de 1,2 mm. Travessas de travamento deverão ser de no mínimo em tubo 50 x 30 mm com espessura mínima de 0,90 mm fixada em cada extremidade por 3 parafusos de rosca máquina nos pés. Entre os pés deverá possuir leito para acomodação das fiações, com no mínimo 4						

	13	blocos para instalação de tomadas (elétrica ou lógica) para cada lado com furação oblonga nas extremidades para passagem de fiação entre leitos. A construção do módulo da plataforma dupla deve permitido a junção para formação de estação lineares. Partes metálicas: deverá possuir pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Tolerância nas medidas de 5 % para mais ou menos, somente nos dimensionais. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto, caso contenha partes metálicas tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó). • Laudo ou certificação de	252769	Unid.	229			

		desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 desempenho mínimo RI0, D0T0. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 70 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y0 e X0, sem destacamento. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. • Certificado de conformidade da OCP acreditado Inmetro para ABNT NBR 13967, acompanhado de laudo de ensaio do produto ou declaração da OCP que o produto atende a especificação deste edital. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo							

		ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.						
	14	ITEM 14 - DIVISOR FRONTAL PARA MESA OU PLATAFORMA **Dimensionais: 1200 X 400 X 9 MM (LXAXE).** Divisória para Mesa ou Plataforma em formato retangular com cantos arredondados, produzido em placa de 100% poliéster, composto de 70% de fibras de pet reciclados, parede de 9 mm de espessura densidade do material mínima de 190 kg/m³. O material deve apresentar índice de absorção sonora comprovadas através de laudo/certificado e possuir características antichamas comprovado através de laudo ou certificado. A Divisória deverá ter uma aparência fosca e aveludada e recortes em formatos geométricos em tamanhos diversos na terça parte superior do divisor, para promover maior visibilidade e integração do ambiente. Os recortes devem ser precisos, sem rebarbas, e distribuídos de forma que não comprometam a integridade estrutural da peça. O Fornecedor deverá oferecer no mínimo 5 opções de recortes para as formas geométricas. O fornecedor deverá apresentar catálogo com no mínimo 15 cores para escolha e composição de paleta. O suporte de fixação da divisória ao tampo, deverá ser composto de material zamak ou alumínio	619276	Unid.	624			

		anodizado, fixado ao tampo através de parafuso autobrocante. Deverá conter abertura para o encaixe para que o divisor se acomode perfeitamente e regulagem de fixação através de parafuso tipo Allen ou similar. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
	ITEM 15 – DIVISOR LATERAL PARA MESA OU PLATAFORMA **Dimensionais: 600 X 400 X 9 MM (LXAXE)** Divisória para Mesa ou Plataforma em formato retangular com cantos arredondados, produzido em placa de 100% poliéster, composto de 70% de fibras de pet reciclados, parede de 9 mm de espessura densidade do material mínima de 190 kg/m³. O material deve apresentar índice de absorção sonora comprovadas através de laudo/certificado e possuir características antichamas comprovado através de laudo ou certificado.						

	15	A Divisória deverá ter uma aparência fosca e aveludada e recortes em formatos geométricos em tamanhos diversos na terça parte superior do divisor, para promover maior visibilidade e integração do ambiente. Os recortes devem ser precisos, sem rebarbas, e distribuídos de forma que não comprometam a integridade estrutural da peça. O Fornecedor deverá oferecer no mínimo 5 opções de recortes para as formas geométricas. O fornecedor deverá apresentar catálogo com no mínimo 15 cores para escolha e composição de paleta. O suporte de fixação da divisória ao tampo, deverá ser composto de material zamak ou alumínio anodizado, fixado ao tampo através de parafuso autobrocante. Deverá conter abertura para o encaixe para que o divisor se acomode perfeitamente e regulagem de fixação através de parafuso tipo Allen ou similar. O parafuso deverá ficar completamente embutido no suporte. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:**	619278	Unid.	454			

		• Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
	16	ITEM 16 – DIVISOR EM VIDRO PARA MESA OU PLATAFORMA **Dimensionais: 1310 X 300 X 8 MM (LXHXE)** Divisor confeccionado vidro temperado com espessura de 8 mm, com bordas lapidadas. Ferragem de fixação deve ser em aço zamak, de modo que garanta a estabilidade do divisor após a sua fixação. As espessuras dos materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.	619276	Unid.	826		

	17	**ITEM 17 – SUPORTE PARA CPU OU NOBREAK** **Dimensionais: 260 x 330 x 240 milímetros (L X P X A)** Laterais, base e prateleira confeccionados em MDP ou MDF, com 18 mm de espessura, o bordo que acompanha todo o contorno deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,00 mm. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.	607287	Unid.	97		
		ITEM 18 - ARMARIO BAIXO 04 PORTAS **Dimensionais: 1600 x 500 x 745 milímetros (L X P X A)** Tampo confeccionado em chapa de MDP ou MDF com 25 milímetros e demais partes em 18 milímetros de espessura. Fita de bordo para o revestimento e					

		acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. Na parte interna o armário deverá ter 01 (uma) prateleira Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único. Com puxadores Zamack cromado. Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Dobradiças com abertura no mínimo de 90° em aço zincado branco. As laterais em suas partes internas deverão ser perfuradas simetricamente possibilitando o encaixe de pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras; Estrutura metálica para base (requadro) em tubo de aço 40 x 20 milímetros ou em madeira de 18 milímetros. Acabamento dos topos das madeiras deverá ser em pvc ou abs na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO**						
	18		257516	Unid.	139			

		DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO: • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. • Certificado de conformidade da OCP acreditado Inmetro para ABNT NBR 13961, acompanhado de laudo de ensaio do produto ou declaração da OCP que o produto atende a especificação deste edital. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.						
		ITEM 19 – ESTAÇÃO DE TRABALHO ACÚSTICA						

		BAIXA Cabine com revestimento acústico com placas internas e externas, sendo ambas as placas fixadas a uma estrutura metálica através de parafusos encobertos com tapa furo feito no mesmo material, para proporcionar melhor performance no atendimento com qualidade do som no ambiente, diminuindo o tempo de reverberação e proporcionando melhor acabamento estético, térmico e resistente a umidade. Placas com 9 mm de espessura produzido em 100% poliéster, composto de 70% de fibras de pet reciclados, densidade do material mínima de 190 kg/m³. O material deve apresentar índice de absorção sonora através de laudo e possuir características antichamas. Na parte do fundo da cabine, o painel de ecoshape deverá conter frisos verticais em 90º a cada 50mm criando um aspecto ripado na placa, tanto na parte superior quanto na inferior do tampo, realizando todo o fechamento até o chão. Laterais da cabine em formato trapezoidal sendo a parte frontal com altura máxima de 1405mm e parte do fundo da cabine com altura máxima de 1240mm. A abertura frontal da cabine deve ter 1230mm e o lado oposto onde o tampo de trabalho será apoiado terá largura máxima de 875mm. A mesa de trabalho será produzida em MDF com revestimento melamínico						

	19	com 18mm de espessura, medindo 1078x510 mm fixado à estrutura metálica da cabine a uma altura máxima de 730mm sendo a parte de contato com o usuário com formato semicircular. Deverá conter sistema elétrico com um ponto de tomado (2P+1), uma entrada USB, bem como cabo de força com plug para tomada com 1,5mts de comprimento. Estrutura metálica de suporte da cabine, produzida em aço, com pintura epóxi na cor preta, composta de três partes, sendo duas laterais e uma realizando o fundo da cabine, com reforço estrutural na altura de 730mm para fixação do tampo de trabalho. As laterais da estrutura terão o mesmo formato trapezoidal do ecoshape medindo 1400x1200x1000mm (AxAxL) e parte do fundo medindo 900x1200 (LxA). A chapa metálica terá 25mm de espessura. Deverá conter sapatas reguláveis para nivelamento da cabine. A cabine conta com uma prateleira metálica móvel para suporte de pequenos objetos que ficará apoiada no ecoshape, medindo 200x302x115mm (LxAxP). **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS**	621134	Unid.	80			

		DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO: • Relatório ergonômico atestando a qualidade do produto em conformidade com a norma NR17 do Ministério do trabalho e emprego (MTE), emitidos e assinados por qualquer profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
		ITEM 20 – GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS Dimensionais: 300X430X260 MM (L x P x A) Corpo confeccionado em chapa de MDP revestido nas duas faces, com 25mm de espessura para o tampo e 18mm para as demais partes. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,0 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em					

	20	ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm. Corrediças fabricadas em chapa de aço estampada com pintura epóxi, com 400 mm de comprimento e roldanas de nylon. Fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarrachantes. Gavetas confeccionada em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura para frente e corpo das gavetas. Fundo das gavetas confeccionado em chapa HDF com 3mm de espessura. Sistema de chaveamento com aplicação lateral e travamento simultâneo das gavetas. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação, acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180º. Puxadores deverão ser em aço zamak tipo alça com acabamento escovado. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2	479936	Unid.	1.592			

		para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. • Certificado de conformidade da OCP acreditado Inmetro para ABNT NBR 13961, acompanhado de laudo de ensaio do produto ou declaração da OCP que o produto atende a especificação deste edital. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.						
		ITEM 21 - MESA DE TRABALHO RETANGULAR COM REGULAGENS DE ALTURA PARA ACESSIBILIDADE **Dimensionais: 1400 X 800 X 630 A 900 MM (LXPXA)** Tampo único retangular, confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo						

		contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de três passa-cabos em aço Zamack injetado com duas tampas basculante medindo 75 x 75 mm ± 5,5 mm. Cerdas de Nylon ou PVC para evitar a passagem de pó entre as tampas. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas em Zamack cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Estruturas metálicas constituídas por coluna pedestal confeccionadas em tubo externo 55 x 55mm em aço carbono com parede de 2,00mm, tubo interno de 50 x 50 mm em aço carbono com parede de 1,50mm, entre o tubo interno e externo, bucha em nylon, para garantir a mobilidade e eliminar folga entre as paredes dos tubos para evitar desgaste e ruídos durante o processo de elevação. Possui na sua parte superior, montante com sistema de encaixe e furação, para acoplamento e fixação das travessas estruturais, proporcionando a montagem em medidas variáveis para colocação de diferentes tampos. A base para pedestal deve ser confeccionada em tubo de aço carbono 60 x 30 mm, com acabamento nas						

	21	extremidades por ponteiras de pvc. Suporte para fixação do tampo ao pedestal é confeccionado em aço carbono, com espessura de 3,00mm. Travessa estrutural para mesa ou estação de trabalho, tem suas colunas (pernas) interligadas entre si, por meio de travessas (calhas), com corpo produzido em aço carbono, com espessura mínima de 1,20mm. Caixa de engrenagens do mecanismo de elevação injetada, em nylon, com base em alumínio entrudado, e rolamento para garantir movimento suave e sem ruído. A transmissão de força entre os pontos elevatórios da mesa se dá por meio de barras sextavadas de 6,0 mm, fabricadas em aço carbono. O ajuste de altura é feito por manípulo retrátil, de fácil manuseio, que permita seu posicionamento abaixo do tampo após o uso, para garantir maior área livre de trabalho ao usuário na parte frontal da mesa. Todas as partes metálicas para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó, tinta epóxi pó ou hídrico com propriedades antibacteriana e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA**	231861	Unid.	46			

		PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO: • Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto, caso contenha partes metálicas tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó). • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 desempenho mínimo RI0, D0T0. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 70 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y0 e X0, sem destacamento. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. • Certificado de conformidade da OCP acreditado Inmetro para ABNT NBR 13966, acompanhado de laudo de ensaio do produto ou declaração da OCP que o						

		produto atende a especificação deste edital. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.						
		ITEM 22 - ARMÁRIO ESCANINHO EXTRA ALTO COM 06 NICHOS COM PORTAS **Dimensionais: 900 X 500 X 2100 MM (LXPXA)** Armário com 06 nichos. Material: Laterais, fundo, portas e prateleiras: MDP (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm. Tampo: MDP (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 25 mm Revestimentos das faces da madeira: ambas as faces devem possuir filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, sem fosco e antirreflexivo. Estrutura: em tudo de aço carbono retangular 40 x 20 mm, com parede mínima de 0,90 mm, com no mínimo 04 sapatas com parafuso máquina, fixas a estrutura por meio de porca rebite. O aço						

	22	carbono deverá possuir tratamento antiferruginoso. Fita de bordo para acabamento dos painéis de madeira devem ser com espessura de 2,5 mm para madeiras de 25 mm e 2 mm para madeiras de 18 mm Construção: fixação das peças de madeira entre si ou na base de aço através de parafusos com buchas metálicas e/ou com dispositivos de rotofix ou minifix e cavilhas em conformidade com a NBR 14789. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** ·Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto, caso contenha partes metálicas tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó). ·Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 desempenho mínimo RI0, D0T0. ·Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da	359764	Unid.	376			

		espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 70 micrometros; ·Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y0 e X0, sem destacamento. ·Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. ·Certificado de conformidade da OCP acreditado Inmetro para ABNT NBR 13961, acompanhado de laudo de ensaio do produto ou declaração da OCP que o produto atende a especificação deste edital. ·Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. ·Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. ·Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
		ITEM 23 – MESA RETANGULAR Dimensionais: 1400X700X740 (LXPXA)					

		Tampo confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966; possui passa cabo em poliestireno injetado com tampa removível de 60mm de diâmetro e furações na parte inferior do tampo para receber embuchamento metálico. Painel confeccionado em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda; possui furações para receber embuchamento metálico, para acoplar pés e demais acessórios. Deverá conter calha horizontal para passagem de fiação. Pés laterais - Suporte do Tampo deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, estampada, isento da utilização de ponteiras plásticas, dimensões 400 x 65 x 15 mm, deverá ser fixado no mínimo por 4 parafusos de roca máquina m6 em porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deverá ser confeccionada de aço com espessura mínima de 0.90mm, possuir dez dobras em seu formato final e medidas aproximadas de 200 x 665 x 48mm, furações para acomodação de porca rebite M6 e quatro recortes retangulares 4x25mm para						

	23	encaixe de uma tampa removível, a coluna em suas extremidades possui um reforço soldado e com espessura mínima de 2.65mm e furações e porca rebite M6 servindo para a fixação do suporte do tampo e para a sapata inferior, a região superior da coluna deverá possuir um recorte destacável tendo a opção para ser usado com passagem de fios ou para o encaixe de plug de tomada elétrica. Tampa para coluna confeccionada em aço com espessura mínima de 0.60mm, a tampa deverá ter no mínimo duas dobras e possuir um recorte em formato semicírculo com raio de 35mm para facilitar a passagem de fios na região inferior do pé. Pata inferior estampada confeccionada em chapa de aço de espessura mínima de 1.5mm e com medidas aproximadas de 580 x 64 x 35, a pata deverá possuir dois furos oblongos para fixação da coluna e terá na parte inferior duas chapas soldadas e com espessura de 2.65mm possuindo furo para inserção de porca rebite para colocação de pés niveladores de ajuste de nível. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM**	256171	Unid.	1.457			

		SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO: • Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto, caso contenha partes metálicas tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó). • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 desempenho mínimo RI0, D0T0. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 70 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y0 e X0, sem destacamento. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. • Certificado de conformidade da OCP							

		acreditado Inmetro para ABNT NBR 13966, acompanhado de laudo de ensaio do produto ou declaração da OCP que o produto atende a especificação deste edital. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.						
		ITEM 24 – MESA PLENÁRIA CABECEIRA **Dimensionais:** **1500x800x740 (L X P X A)** Mesa plenária componível com em formato ferradura. Tampo, 30 a 45 mm de espessura confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard), revestido em BP. Os tampos recebem furações para acoplar os pés painéis e os demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen para maior fixação, possui parafusos de minifix para perfeita união das peças que são fixadas diretamente nas buchas metálicas, evitando o contado direto com a madeira, garantindo maior qualidade ao produto. A						

	24	junção do tampo aos pés painéis deverão ser por furações específicas para fixação do pé ao tampo, ambos por meio de parafusos e buchas metálicas m6 x 13. O formato do tampo deverá permitir a modulação em formato ferradura (semicircular). Pés painéis com 30 a 45 mm de espessura confeccionados em peças de MDF, revestido em BP. O pé painel recebe furações para acoplar os tampos e painéis, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen para maior fixação, possui parafusos de minifix para perfeita união das peças que são fixadas diretamente nas buchas metálicas, evitando o contado direto com a madeira, garantindo maior qualidade ao produto. Painel de mesa frontal com fechamento total ao piso, com 15 a 25 mm de espessura, confeccionado em MDF, revestido em BP. Caixa de tomada com tampa de caixa de tomadas articulável e de formato orgânico medindo 390 x 180 x 19, com recorte frontal que permite a passagem de fios diretamente na posição do usuário. Todas as peças devem possuir o acabamento em fita de borda de 2.5 mm. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA**	437105	Unid.	3			

		PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO: • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
		ITEM 25 – MESA PLENÁRIA COMPLEMENTO **Dimensionais: 1800x800x740 (L X P X A)** Mesa plenária componível com em formato ferradura. Tampo, 30 a 45 mm de espessura confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard), revestido em BP. Os tampos recebem furações para acoplar os pés painéis e os demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen para maior fixação, possui parafusos de minifix para perfeita união das peças que são fixadas diretamente nas buchas metálicas, evitando o contado direto com a madeira, garantindo maior qualidade ao produto. A junção do tampo aos pés painéis deverão ser por furações específicas para fixação do pé ao tampo, ambos por meio de parafusos e buchas metálicas m6 x 13. O					

	25	formato do tampo deverá permitir a modulação em formato ferradura (semicircular). Pés painéis com 30 a 45 mm de espessura confeccionados em peças de MDF, revestido em BP. O pé painel recebe furações para acoplar os tampos e painéis, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen para maior fixação, possui parafusos de minifix para perfeita união das peças que são fixadas diretamente nas buchas metálicas, evitando o contado direto com a madeira, garantindo maior qualidade ao produto. Painel de mesa frontal com fechamento total ao piso, com 15 a 25 mm de espessura, confeccionado em MDF, revestido em BP. Caixa de tomada com tampa de caixa de tomadas articulável e de formato orgânico medindo 390 x 180 x 19, com recorte frontal que permite a passagem de fios diretamente na posição do usuário. Todas as peças devem possuir o acabamento em fita de borda de 2.5 mm. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO**	396603	Unid.	13			

		OFERTADO: • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
		ITEM 26 - MESA PARA REFEITÓRIO Dimensões: 1400 X 800 X 740 MM Os tampos deverão ser confeccionados em MDP com no mínimo 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com BP de 0,2 mm. O bordo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos. A estrutura metálica deverá ser tubular, constituída por 4 tubos redondos ou ovais medindo aproximadamente Ø32x 1,2mm, interligados entre si por tubo se secção retangular 50x20x1,2mm. todos interligado pelo processo de solda. As patas da mesa deverão ser dotadas de sapatas reguláveis em nylon injetado formato sextavado. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema					

	26	eletrostático Epóxi a Pó e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°. OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO: · Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto, caso contenha partes metálicas tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó). · Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8095:2015 desempenho mínimo RI0, D0T0. · Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 70 micrometros; · Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y0 e X0, sem destacamento. · Laudo ou certificação de desempenho do produto	611700	Unid.	92			

		conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. · Certificado de cadeia de custódia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. · • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.						
		ITEM 27 - DIVISOR LATERAL PARA MESA RETA Dimensionais: 700X300 MM Divisor confeccionado em chapa de MDP com 18 mm de espessura e revestimento, em filme melamínico texturizado de baixa pressão em ambos os lados, Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na tonalidade e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2 mm de espessura. A ferragem de fixação deve ser em aço zamac, de modo que garanta a estabilidade do divisor após a sua fixação. As espessuras dos materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que						

	27	possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores. OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO: · Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. · Certificado de cadeia de custódia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. · Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.	619275	Unid.	2.028			
		LOTE 2						
		ITEM 28 - FLOREIRA METÁLICA RETANGULAR Dimensões Gerais: Comprimento = 1160 mm Profundidade = 480 mm Altura = 620 mm Peso = 52 kg Floreira em formato retangular, produzida em chapa de aço com espessura de 1,9 mm, com						

	28	dimensões de 480 x 1160 x 620 mm. Constituída por sistema modular com disposição construtiva para montagem através de painéis sem solda, através de um sistema estrutural de dobras, encaixes e parafusos, dando maior resistência e rigidez ao produto. Base retangular constituída de suportes em tubo 40 x 40 x 1,20 mm e chapa de aço com espessura de 1,9 mm estruturada por abas de reforço dobradas. Dreno centralizado para regular o excesso de água. Base fixada ao corpo da floreira através de parafusos M10. Sistema de regulagem de nível a partir do interior da floreira, através de sapatas M10. Tratamento superficial das partes em aço com tratamento anticorrosivo e recobertos com pintura eletrostática em poliéster epóxi micro texturizada. Garantia de 02 (dois) anos contra eventuais defeitos de fabricação. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8096, 8095 desempenho mínimo de	485876	Unid.	36			

		500 horas. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 260 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y 0 e X0, sem destacamento. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.						
		ITEM 29 - FLOREIRA METÁLICA REDONDA Dimensões Gerais: Diâmetro Externo = 817 mm Diâmetro Interno = 762 mm Altura = 750 mm Peso = 52 kg Floreira em formato circular com diâmetro externo de 817 mm, produzida em chapa metálica de aço SAE 1020 com espessura de 2,65 mm. Borda superior produzida em cantoneira de aço SAE 1020 de 3,18 mm de espessura fixado ao corpo circular por meio de rebites de repuxe Ø 3,2 x 8 mm. Base circular, dividida em 4 partes, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 2,65 mm, com dreno centralizado para regular o excesso de água, produzido em tubo de aço de diâmetro 1”, unida ao corpo circular por meio de						

	29	solda MIG. Sistema de regulagem de nível a partir do interior da floreira, por meio de conjunto soldado composto por tubo inox 304 30 X 60 X 2,00 mm e chapa de aço inox de 3,00 mm de espessura e conjunto de porca de aço e parafuso M10 em inox. Tratamento superficial das partes em aço com tratamento anticorrosivo e recobertos com pintura eletrostática em poliéster epóxi micro texturizada. Garantia de 02 (dois) anos contra eventuais defeitos de fabricação. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8096, 8095 desempenho mínimo de 500 horas. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 260 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A	485876	Unid.	9			

		– corte em X de Y 0 e X0, sem destacamento. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.						
	30	ITEM 30 - FLOREIRA METÁLICA QUADRADA Dimensões Gerais: Comprimento = 700 mm Profundidade = 700 mm Altura = 850 mm Peso = 52 kg Floreira em formato retangular, produzida em chapa de aço com espessura de 1,9 mm, com dimensões de 700 x 700 x 850 mm. Constituída por sistema modular com disposição construtiva para montagem através de painéis sem solda, através de um sistema estrutural de dobras, encaixes e parafusos, dando maior resistência e rigidez ao produto. Base retangular constituída de suportes em tubo 40 x 40 x 1,20 mm e chapa de aço com espessura de 1,9 mm estruturada por abas de reforço dobradas. Dreno centralizado para regular o excesso de água. Base fixada ao corpo da floreira através de parafusos M10. Sistema de regulagem de nível a partir do interior da floreira, através de sapatas M10. Tratamento superficial das partes em aço com tratamento anticorrosivo e recobertos com pintura eletrostática em poliéster epóxi micro texturizada. Garantia de 02 (dois) anos contra eventuais defeitos de fabricação.	485876	Unid.	10			

		OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO: • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8096, 8095 desempenho mínimo de 500 horas. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 260 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y 0 e X0, sem destacamento. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
	ITEM 31 - FLOREIRA QUADRADA RIPADA Dimensões Gerais: Comprimento = 840 mm Profundidade = 840 mm Altura = 780 mm Peso =109 kg Floreira quadrada, com cesto interno confeccionado em chapa						

	31	de aço SAE 1020 com espessura de 0,75 mm, com disposição construtiva para montagem através de painéis sem solda, através de um sistema estrutural de dobras e parafusos, dando maior resistência e rigidez ao produto. Base quadrada confeccionada em chapa de aço SAE 1020 de 840 x 840 com espessura de 4,75 mm, com pré-disposição de fixação do cesto através de rosca M8 e sistema de regulagem de nível através de 4 parafusos M10 e com sistema de dreno centralizado para regular o excesso de água. Revestimento externo confeccionado em madeira maciça nobre, constituído por listões de madeira com dimensões variáveis, as quais são intercaladas na montagem, construindo um design diferenciado. Madeira com FSC. Sistema de acabamento, estruturação e fixação dos listões na parte superior da floreira através de perfil de alumínio anodizado, de geometria triangular em liga 6063T, sistema de fixação e estruturação na parte inferior através de cantoneira confeccionada em aço SAE 1020 e parafuso em inox 4,8 x 32 mm. Tratamento madeira: Resina alquídica com poliuretano que protege a madeira e apresenta excelente resistência às intempéries externas, à maresia e à água. Atenua a ação dos raios UV, realça os veios, embeleza e enobrece a madeira pelo acabamento acetinado da	485876	Unid.	10			

		superfície. Tratamento superficial das partes em aço com tratamento anticorrosivo e recobertos com pintura eletrostática em poliéster epóxi micro texturizada. Garantia de 02 (dois) anos contra eventuais defeitos de fabricação. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8096, 8095 desempenho mínimo de 500 horas. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 260 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y 0 e X0, sem destacamento. • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário						

		contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.						
2		ITEM 32 - LIXEIRA METÁLICA DESCARTE ECOLÓGICO Dimensões Gerais: Comprimento = 590 mm Profundidade = 590 mm Altura = 997 mm Peso = 75 kg Lixeira composta por quatro cestos individuais, fabricados em chapa de aço carbono com 1,50 mm de espessura. Tampa de fechamento superior fabricado com chapa de 1,90 mm de espessura. Cestos e tampas são fixados a pedestal central composto por tubo quadrado de 80 X 80 X 3,00 mm e suportes metálicos dobrados fabricados com chapa metálica de 1,90 mm de espessura. Pedestal unido por meio de solda MIG a base metálica de 4,75 mm de espessura. Possibilidade de aplicação de cores diferentes nos cestos e tampas, de acordo com as preferencias do cliente, assim como, adesivação dos cestos e tampas de acordo com o tipo de lixo a ser depositado em cada compartimento. Aro metálico para suporte de saco de lixo produzido em aço carbono trefilado de 6,35 mm de espessura com tratamento e-coat. Base da lixeira fabricada em concreto cinza, estruturado internamento com vergalhões metálicos de 4,2 mm de espessura e buchas usinadas M8 zincadas. Concreto						

	32	composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho. Produção controlada nos termos da NBR ABNT 5738:2016 ABNT NBR 5739:2018 que atesta a resistência característica à compressão igual ou superior a FCK de 35Mpa. Acabamento concreto: Acabamento rústico das superfícies verticais e periféricas, com tratamento em resina acrílica, que tem a função de maximizar a resistência, durabilidade do produto e proporcionar repelência à água, proteção contra fungos, erosão por poluição atmosférica, facilidade na limpeza e realçar o aspecto natural do concreto. Tratamento superficial das partes em aço com tratamento anticorrosivo e recobertos com pintura eletrostática em poliéster epóxi micro texturizada. Garantia de 02 (dois) anos contra eventuais defeitos de fabricação. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS**	442292	Unid.	10			

		CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO: • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8096, 8095 desempenho mínimo de 500 horas. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 260 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y 0 e X0, sem destacamento. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 5738/16 e NBR 5739/18 relatório de ensaio com Fck mínimo de 35 MPa. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
	ITEM 33 - BANCO EM MADEIRA SEM ENCOSTO E PÉS EM AÇO Dimensões Gerais e Peso: Largura = 1750 mm Profundidade = 474 mm Altura = 440 mm Peso: 56 kg Banco sem encosto, estrutura do assento constituído por um conjunto soldado de 2					

	33	tubos de aço SAE 1020 40 x 60 x 1,5 x 1725 mm e 6 chapas de aço SAE 1020 com espessura de 2,65 mm que são fixadas aos listões de madeira. Assento constituído de 9 listões de madeira maciça nobre de 32 x 40 x 1233 mm, 9 listões de madeira maciça nobre de 32 x 40 x 498 mm, 2 listões de madeira de 32 x 135 x 1474 mm e 9 listões de 32 x 40 x 1233 mm, fixados a estrutura por meio de parafusos 4,2 x 25 inox, afastamento entre listões de 5 mm, de forma a evitar o acúmulo de umidade. Tratamento madeira: Resina alquídica com poliuretano que protege a madeira e apresenta excelente resistência às intempéries externas, à maresia e à água. Atenua a ação dos raios UV, realça os veios, embeleza e enobrece a madeira pelo acabamento acetinado da superfície. Estruturas laterais em chapa de aço SAE 1020 com dimensionais externos de 474 de largura x 440 de altura x 135 profundidade x 2,65 mm de espessura. Fixação das laterais com estrutura do assento com parafusos M10 x 60 zincado branco, porca autofreno inox M10 e arruela inox M10. Fixação ao pavimento através de parafusos (não fornecidos com o produto), conforme definição do cliente. Tratamento superficial das partes em aço com tratamento anticorrosivo e recobertos com pintura eletrostática em poliéster epóxi micro texturizada.	616800	Unid.	13			

		Garantia de 02 (dois) anos contra eventuais defeitos de fabricação. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8096, 8095 desempenho mínimo de 500 horas. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 260 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y 0 e X0, sem destacamento. • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
		ITEM 34 - BANCO EM					

		MADEIRA COM ENCOSTO E PÉS EM AÇO Dimensões Gerais e Peso: Largura = 1750 mm Profundidade = 474 mm Altura assento/chão = 440 mm Altura = 796 mm Peso: 70 kg Banco com encosto, estrutura do assento constituído por um conjunto soldado de 2 tubos de aço SAE 1020 40 x 60 x 1,5 x 1725 mm e 6 chapas de aço SAE 1020 com espessura de 2,65 mm que são fixadas aos listões de madeira. Assento constituído de 9 listões de madeira maciça nobre de 32 x 40 x 1233 mm, 9 listões de madeira maciça nobre de 32 x 40 x 498 mm, 2 listões de madeira de 32 x 135 x 1474 mm e 9 listões de 32 x 40 mm, fixados a estrutura por meio de parafusos 4,2 x 25 inox, afastamento entre listões de 5 mm, de forma a evitar o acúmulo de umidade. Madeira com FSC. Estruturas laterais em chapa de aço SAE 1020 com dimensionais externos de 474 de largura x 440 de altura x 135 profundidade x 2,65 mm de espessura. Fixação das laterais com estrutura do assento com parafusos M10 x 60 zincado branco, porca autofreno inox M10 e arruela inox M10. Fixação ao pavimento através de parafusos (não fornecidos com o produto), conforme definição do cliente. Estrutura do encosto composto de dois listões de madeira maciça nobre de 32 x 135 x 1474 mm e						

	34	3 conjuntos soldados de duas chapas de aço SAE 1020 com 3,75 mm de espessura. Fixação dos listões com parafusos inox 4,2 x 25 e fixação no assento com parafusos inox M6 X 60, porca autofreno inox M6 e arruelas inox M6. Madeira com FSC. Tratamento madeira: Resina alquídica com poliuretano que protege a madeira e apresenta excelente resistência às intempéries externas, à maresia e à água. Atenua a ação dos raios UV, realça os veios, embeleza e enobrece a madeira pelo acabamento acetinado da superfície. Tratamento superficial das partes em aço com tratamento anticorrosivo e recobertos com pintura eletrostática em poliéster epóxi micro texturizada. Garantia de 02 (dois) anos contra eventuais defeitos de fabricação. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8096, 8095 desempenho mínimo de 500 horas. • Laudo ou certificação de desempenho do produto	322050	Unid.	26			

		conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 260 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y 0 e X0, sem destacamento. • Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado.						
		ITEM 35 - BANCO PARA VESTIÁRIO EM AÇO Dimensões Gerais: Comprimento = 1560 mm Profundidade = 450 mm Altura = 423 mm Peso = 20 kg Banco sem encosto, com assento constituído por barras maciças de aço trefilado de 7,94 mm de espessura, suportes metálicos de 4,75 mm de espessura recortados a laser que dão sustentação ao assento. Acabamento frontal e traseiro do assento em tubo quadrado 30 x 30 x 2,00 mm. Componentes unidos por meio de solda MIG. Pés com design contemporâneo com linhas curvadas, compostos por tubo de aço SAE 1020 com dimensões 30 x 40 x 2,00 mm e sapata inferior com 3,00 mm de espessura. Componentes unidos por meio de solda MIG. A união do assento com os pés laterais se dá por meio de rebites, arruela e parafuso M6 x 20 mm em						

	35	inox. Tratamento superficial das partes em aço com tratamento anticorrosivo e recobertos com pintura eletrostática em poliéster epóxi micro texturizada. Garantia de 02 (dois) anos contra eventuais defeitos de fabricação. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 8096, 8095 desempenho mínimo de 500 horas. • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 10443 - Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas de no mínimo 260 micrometros; • Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 11003 - Tintas – Determinação da aderência, com método A – corte em X de Y 0 e X0, sem destacamento. • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.	611854	Unid.	26		

		LOTE 3					
		ITEM 36 – ARMÁRIO LOCKER COM 08 (OITO) PORTAS **Dimensionais: A 1850 x L 582 x P 450 mm** Confeccionado em aço carbono SAE ou galvanizado, contendo: 02 (duas) laterais confeccionadas em aço carbono com espessura mínima de 0,60mm; 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) confeccionados em aço carbono ou galvanizado com espessura mínima 0,60mm, reforço interno (esquadro) confeccionado em aço carbono com espessura mínima de 1,20mm fixado as laterais. A base deverá conter 01 (um) rodapé também em chapa de aço carbono com 1,2mm de espessura mínima, dobrada em forma de “U” e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis os quais deverão ser fixados em 4 rebites roscados galvanizados. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, confeccionadas em aço carbono ou galvanizado com 0,60mm de espessura mínima, sendo que, cada porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas e 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de no mínimo 90 graus com 02 (duas) chaves cada. Área de entrada de cada porta de no mínimo 390mm (H) x 230mm (L) e área interna 410(H)x300(L)x425 mm(P). As portas poderão					

		possuir na parte frontal perfurações em forma de quadrados de 5x5mm que servem como ventilação dos compartimentos ou conforme padrão do fabricante. 02 (duas) bandejas internas para a separação dos compartimentos, confeccionada em aço carbono com espessura mínima de 0,75mm. Montagem através de rebites. Dimensões aproximadas:1850 mm (H) x 582 mm (L) x 450 mm (P). Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento antiferruginoso através de processo continuo de fosfatização a zinco que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, após tratamento as peças deverão ser pintadas através do processo eletrostático com tinta texturizada a base de resina epóxi-pó atóxica e de ação antimicrobiana a qual inibe a proliferação de bactérias nas superfícies pintadas garantindo um alto nível de higiene evitando a presença de micro-organismos problemáticos a saúde este processo é polimericamente interligado na composição da tinta, portanto esta proteção permanece inalterada, permanecendo ativo ao longo da vida útil da tinta, além de não agredir ao meio ambiente, atendendo a Norma JIS Z 2801:2010-Japan. As cores e acabamentos						

	36	serão definidas conforme catálogo de cores do fornecedor, que deverá apresentar no mínimo 4 opções de cores distintas. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 13961:2010 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa, emitido em nome da empresa fabricante dos objetos ofertados; • Relatório de Avaliação da atividade antibacteriana na tinta emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com escopo de certificação para realização deste ensaio, de acordo com a Norma JIS Z 2801:2010-Japan, ou superior, para as bactérias Escherichia coli ATCC 8739 e Staphylococcus aureus ATCC 6538, com	614345	Unid.	68			

		resultados antibacterianos (Redução Logarítmica) maior ou igual a 2,0; • Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida saturada NBR 8095:2015 e a exposição em câmara de névoa salina conforme NBR 17088:2023, simulando componente soldado, com no mínimo 2900 horas de exposição sem apresentar sinais de corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma ISO 4628-3:2016, e sem empolamento da película de tinta classificado como d0 e t0 pela norma NBR 5841:2015; • Relatório técnico de Determinação da massa do revestimento de fosfato de zinco de 1,0 a 1,6g/m² de acordo NBR 9209:1986. Relatório técnico de Determinação de Espessura da Película Seca, com resultado médio superior a 100 micra de acordo NBR 10443/2008 em conjunto com ensaio de determinação de flexibilidade por mandril cônico sem desplacamento da pintura, com alongamento superior a 40% de acordo com a NBR 10545:2014; • Relatório de Exposição a dióxido de enxofre (SO2) conforme NBR 8096:1983, simulando componente soldado, com no mínimo 50ciclos de exposição sem apresentar sinais de corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma ISO 4628-3:2016, e sem empolamento da película						

		de tinta classificado como d0 e t0 pela norma NBR 5841:2015; • Relatório ergonômico atestando a qualidade do produto em conformidade com a norma NR17 do Ministério do trabalho e emprego (MTE) em conjunto com as normas NBR 13961:2010 da ABNT e NBR 9050:2020, no que couber. Estes relatórios deverão estar em nome do fabricante dos produtos ofertados. Estes documentos deverão ser emitidos e assinados por qualquer profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente; • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
		ITEM 37 – ESTANTE DE AÇO SIMPLES 6 PRATELEIRAS **Dimensões: L 800 x A 2300 x P 300 mm** Estante Almoxarifado confeccionada em aço carbono SAE composto por: 4 (quatro) colunas em formato “L” com espessura mínima de 1,9mm contendo furos redondos de 8 mm padronizados a cada mínimo 25mm para melhor flexibilidade dos componentes internos,					

		contendo 4 sapatas de borracha evitando danos ao piso; 6(seis) prateleiras reguláveis com 1(um)reforço inferior soldado tipo ômega, confeccionadas em aço carbono SAE com espessura mínima de 0,75mm podendo conter duas dobras longitudinais ou nos quatro lados das prateleiras, para maior resistência e capacidade de peso. Travamento em “X” nas laterais e fundo, todas as prateleiras devem ser fixadas com parafusos sextavado ¼ x 1/2. Dimensões aproximadas: 800x2300x300mm. Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento antiferruginoso através de processo continuo de fosfatização a zinco que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, após tratamento as peças deverão ser pintadas através do processo eletrostático com tinta texturizada a base de resina epóxi-pó atóxica e de ação antimicrobiana a qual inibe a proliferação de bactérias nas superfícies pintadas garantindo um alto nível de higiene evitando a presença de micro-organismos problemáticos a saúde este processo é polimericamente interligado na composição da tinta, portanto esta proteção permanece inalterada, permanecendo ativo ao longo da vida útil						

	37	da tinta, além de não agredir ao meio ambiente, atendendo a Norma JIS Z 2801:2010-Japan. As cores e acabamentos serão definidas conforme catálogo de cores do fornecedor, que deverá apresentar no mínimo 4 opções de cores distintas. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 13961:2010 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa, emitido em nome da empresa fabricante dos objetos ofertados; • Relatório de Avaliação da atividade antibacteriana na tinta emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com escopo de certificação para realização deste ensaio, de acordo com a Norma JIS Z 2801:2010-Japan,	251263	Unid.	130			

		ou superior, para as bactérias Escherichia coli ATCC 8739 e Staphylococcus aureus ATCC 6538, com resultados antibacterianos (Redução Logarítmica) maior ou igual a 2,0; • Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida saturada NBR 8095:2015 e a exposição em câmara de névoa salina conforme NBR 17088:2023, simulando componente soldado, com no mínimo 2900 horas de exposição sem apresentar sinais de corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma ISO 4628-3:2016, e sem empolamento da película de tinta classificado como d0 e t0 pela norma NBR 5841:2015; • Relatório técnico de Determinação da massa do revestimento de fosfato de zinco de 1,0 a 1,6g/m² de acordo NBR 9209:1986. Relatório técnico de Determinação de Espessura da Película Seca, com resultado médio superior a 100 micra de acordo NBR 10443/2008 em conjunto com ensaio de determinação de flexibilidade por mandril cônico sem desplacamento da pintura, com alongamento superior a 40% de acordo com a NBR 10545:2014; • Relatório de Exposição a dióxido de enxofre (SO2) conforme NBR 8096:1983, simulando componente soldado, com no mínimo 50ciclos de exposição sem apresentar sinais de						

		corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma ISO 4628-3:2016, e sem empolamento da película de tinta classificado como d0 e t0 pela norma NBR 5841:2015; • Relatório ergonômico atestando a qualidade do produto em conformidade com a norma NR17 do Ministério do trabalho e emprego (MTE) em conjunto com as normas NBR 13961:2010 da ABNT e NBR 9050:2020, no que couber. Estes relatórios deverão estar em nome do fabricante dos produtos ofertados. Estes documentos deverão ser emitidos e assinados por qualquer profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente; • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.						
		ITEM 38 – ESTANTE DE AÇO SIMPLES 6 PRATELEIRAS **Dimensões: L 700 x A 2300 x P 300 mm** Estante Almoxarifado confeccionada em aço carbono SAE composto por: 4 (quatro) colunas em formato “L” com espessura mínima de 1,9mm						

		contendo furos redondos de 8 mm padronizados a cada mínimo 25mm para melhor flexibilidade dos componentes internos, contendo 4 sapatas de borracha evitando danos ao piso; 6(seis) prateleiras reguláveis com 1(um)reforço inferior soldado tipo ômega, confeccionadas em aço carbono SAE com espessura mínima de 0,75mm podendo conter duas dobras longitudinais ou nos quatro lados das prateleiras, para maior resistência e capacidade de peso. Travamento em “X” nas laterais e fundo, todas as prateleiras devem ser fixadas com parafusos sextavado ¼ x 1/2. Dimensões aproximadas: 700x2300x300mm. Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento antiferruginoso através de processo continuo de fosfatização a zinco que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, após tratamento as peças deverão ser pintadas através do processo eletrostático com tinta texturizada a base de resina epóxi-pó atóxica e de ação antimicrobiana a qual inibe a proliferação de bactérias nas superfícies pintadas garantindo um alto nível de higiene evitando a presença de micro-organismos problemáticos a saúde este processo é polimericamente						

	38	interligado na composição da tinta, portanto esta proteção permanece inalterada, permanecendo ativo ao longo da vida útil da tinta, além de não agredir ao meio ambiente, atendendo a Norma JIS Z 2801:2010-Japan. As cores e acabamentos serão definidas conforme catálogo de cores do fornecedor, que deverá apresentar no mínimo 4 opções de cores distintas. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 13961:2010 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa, emitido em nome da empresa fabricante dos objetos ofertados; • Relatório de Avaliação da atividade antibacteriana na tinta emitido por laboratório acreditado pelo	604687	Unid.	59			

		INMETRO com escopo de certificação para realização deste ensaio, de acordo com a Norma JIS Z 2801:2010-Japan, ou superior, para as bactérias Escherichia coli ATCC 8739 e Staphylococcus aureus ATCC 6538, com resultados antibacterianos (Redução Logarítmica) maior ou igual a 2,0; • Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida saturada NBR 8095:2015 e a exposição em câmara de névoa salina conforme NBR 17088:2023, simulando componente soldado, com no mínimo 2900 horas de exposição sem apresentar sinais de corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma ISO 4628-3:2016, e sem empolamento da película de tinta classificado como d0 e t0 pela norma NBR 5841:2015; • Relatório técnico de Determinação da massa do revestimento de fosfato de zinco de 1,0 a 1,6g/m² de acordo NBR 9209:1986. Relatório técnico de Determinação de Espessura da Película Seca, com resultado médio superior a 100 micra de acordo NBR 10443/2008 em conjunto com ensaio de determinação de flexibilidade por mandril cônico sem desplacamento da pintura, com alongamento superior a 40% de acordo com a NBR 10545:2014; • Relatório de Exposição a dióxido de enxofre (SO2)						

		conforme NBR 8096:1983, simulando componente soldado, com no mínimo 50ciclos de exposição sem apresentar sinais de corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma ISO 4628-3:2016, e sem empolamento da película de tinta classificado como d0 e t0 pela norma NBR 5841:2015; • Relatório ergonômico atestando a qualidade do produto em conformidade com a norma NR17 do Ministério do trabalho e emprego (MTE) em conjunto com as normas NBR 13961:2010 da ABNT e NBR 9050:2020, no que couber. Estes relatórios deverão estar em nome do fabricante dos produtos ofertados. Estes documentos deverão ser emitidos e assinados por qualquer profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente; • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
		ITEM 39 – ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 2 PORTAS COM PRATELEIRAS Armário de aço guarda volumes tipo Locker com 02 (duas) portas					

		confeccionadas em aço carbono ou galvanizado, contendo: 02 (duas) laterais e 01 (uma) divisória vertical central confeccionadas em aço carbono ou galvanizado com espessura mínima de 0,60mm; 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) confeccionados em aço carbono ou galvanizado com espessura mínima 0,60mm, reforço interno (esquadro) confeccionado em aço carbono ou galvanizado com espessura de 1,20mm fixado as laterais. A base poderá conter 01 (um) rodapé também em chapa de aço carbono ou galvanizado com 1,2mm de espessura dobrada em forma de “U” e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 02 (dois) compartimentos com porta, confeccionados em aço carbono ou galvanizado com 0,60mm de espessura mínima, contendo na parte interna de cada 02 (duas) prateleiras e 01 (um) suporte para cabides do tipo tubular ou gancho na parte interna. Cada porta deverá conter no mínimo 03 (três) dobradiças internas, dois batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão e fechamento de cada compartimento por 01 (um) sistema tipo “Pitão” para cadeado (cadeado não é incluso no armário, sendo recomendado o uso de cadeados com espessura de haste de no mínimo						

		4,5mm a 5mm de espessura). Fechamento triplo para maior segurança. As portas deverão possuir na parte frontal perfurações tipo venezianas, com superfície lisa, que servem como ventilação dos compartimentos. Montagem através de rebites sendo que eles não devem ficar expostos na parte externa do armário. Dimensões aproximadas: 183cm (H) x 75,2cm (L) x 45cm (P). Todas as descrições anteriores são referenciais do mercado podendo ser alteradas pelo fabricante, a seu único e exclusivo critério, não interferindo na qualidade do produto, na capacidade de armazenamento e na ergonomia do produto. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço						
	39		613891	Unid.	26			

3		conforme norma ABNT NBR 13961:2010 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa, emitido em nome da empresa fabricante dos objetos ofertados; • Relatório de Avaliação da atividade antibacteriana na tinta emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com escopo de certificação para realização deste ensaio, de acordo com a Norma JIS Z 2801:2010-Japan, ou superior, para as bactérias Escherichia coli ATCC 8739 e Staphylococcus aureus ATCC 6538, com resultados antibacterianos (Redução Logarítmica) maior ou igual a 2,0; • Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida saturada NBR 8095:2015 e a exposição em câmara de névoa salina conforme NBR 17088:2023, simulando componente soldado, com no mínimo 2900 horas de exposição sem apresentar sinais de corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma ISO 4628-3:2016, e sem empolamento da película de tinta classificado como d0 e t0 pela norma NBR 5841:2015; • Relatório técnico de Determinação da massa do revestimento de fosfato de zinco de 1,0 a 1,6g/m² de acordo NBR 9209:1986. Relatório técnico de Determinação de Espessura da Película Seca, com resultado médio superior a 100						

		micra de acordo NBR 10443/2008 em conjunto com ensaio de determinação de flexibilidade por mandril cônico sem desplacamento da pintura, com alongamento superior a 40% de acordo com a NBR 10545:2014; • Relatório de Exposição a dióxido de enxofre (SO2) conforme NBR 8096:1983, simulando componente soldado, com no mínimo 50ciclos de exposição sem apresentar sinais de corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma ISO 4628-3:2016, e sem empolamento da película de tinta classificado como d0 e t0 pela norma NBR 5841:2015; • Relatório ergonômico atestando a qualidade do produto em conformidade com a norma NR17 do Ministério do trabalho e emprego (MTE) em conjunto com as normas NBR 13961:2010 da ABNT e NBR 9050:2020, no que couber. Estes relatórios deverão estar em nome do fabricante dos produtos ofertados. Estes documentos deverão ser emitidos e assinados por qualquer profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente; • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário						

		contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
		ITEM 40 - ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 4 PORTAS COM PRATELEIRAS Armário de aço guarda volumes tipo Locker com 04 (quatro) portas confeccionadas em aço carbono ou galvanizado, contendo: 02 (duas) laterais e 01 (uma) divisória vertical confeccionadas em aço carbono ou galvanizado com espessura mínima de 0,60mm; 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) confeccionados em aço carbono ou galvanizado com espessura mínima 0,60mm, reforço interno (esquadro) confeccionado em aço carbono ou galvanizado com espessura de 1,20mm fixado as laterais. A base poderá conter 01 (um) rodapé também em chapa de aço carbono ou galvanizado com 1,2mm de espessura dobrada em forma de “U” e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 04 (quatro) compartimentos com porta, confeccionadas em aço carbono ou galvanizado com 0,60mm de espessura mínima, prateleiras e 01 (um) suporte para cabides do tipo tubular ou gancho na parte interna. Cada porta deverá conter 02 (duas) dobradiças, dois batentes de borracha para					

		fechamento silencioso sob leve pressão e fechamento de cada compartimento por 01 (um) sistema tipo “Pitão” para cadeado (cadeado não é incluso no armário, sendo recomendado o uso de cadeados com espessura de haste de no mínimo 4,5mm a 5mm de espessura). Fechamento triplo para maior segurança. As portas deverão possuir na parte frontal perfurações tipo venezianas, com superfície lisa, que servem como ventilação dos compartimentos. 02 (duas) bandejas internas para a separação dos compartimentos, confeccionada em aço carbono ou galvanizado com espessura mínima de 0,60mm. Montagem através de rebites sendo que eles não devem ficar expostos na parte externa do armário. Dimensões aproximadas: 183cm (H) x 75,2cm (L) x 45cm (P). Todas as descrições anteriores são referenciais do mercado podendo ser alteradas pelo fabricante, a seu único e exclusivo critério, não interferindo na qualidade do produto, na capacidade de armazenamento e na ergonomia do produto. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS**						

	40	**EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 13961:2010 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa, emitido em nome da empresa fabricante dos objetos ofertados; • Relatório de Avaliação da atividade antibacteriana na tinta emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com escopo de certificação para realização deste ensaio, de acordo com a Norma JIS Z 2801:2010-Japan, ou superior, para as bactérias Escherichia coli ATCC 8739 e Staphylococcus aureus ATCC 6538, com resultados antibacterianos (Redução Logarítmica) maior ou igual a 2,0; • Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida saturada NBR 8095:2015 e a exposição em câmara de névoa salina conforme NBR 17088:2023, simulando componente soldado, com no mínimo 2900 horas de exposição sem apresentar sinais de corrosão vermelha classificado como (Ri0)	612826	Unid.	92			

		pela norma ISO 4628-3:2016, e sem empolamento da película de tinta classificado como d0 e t0 pela norma NBR 5841:2015; • Relatório técnico de Determinação da massa do revestimento de fosfato de zinco de 1,0 a 1,6g/m² de acordo NBR 9209:1986. Relatório técnico de Determinação de Espessura da Película Seca, com resultado médio superior a 100 micra de acordo NBR 10443/2008 em conjunto com ensaio de determinação de flexibilidade por mandril cônico sem desplacamento da pintura, com alongamento superior a 40% de acordo com a NBR 10545:2014; • Relatório de Exposição a dióxido de enxofre (SO2) conforme NBR 8096:1983, simulando componente soldado, com no mínimo 50ciclos de exposição sem apresentar sinais de corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma ISO 4628-3:2016, e sem empolamento da película de tinta classificado como d0 e t0 pela norma NBR 5841:2015; • Relatório ergonômico atestando a qualidade do produto em conformidade com a norma NR17 do Ministério do trabalho e emprego (MTE) em conjunto com as normas NBR 13961:2010 da ABNT e NBR 9050:2020, no que couber. Estes relatórios deverão estar em nome do fabricante dos produtos ofertados. Estes documentos deverão ser						

		emitidos e assinados por qualquer profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente; • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.						
		ITEM 41 - LOCKER 8 PORTAS COM LIBERAÇÃO BIOMÉTRICA – MÓDULO COMANDO Armário eletrônico com sistema de abertura das portas por meio de digitação de senha ou outro meio de acesso (leitores biométricos, leitores RFID ou leitores de códigos de barras), com 10 (dez) portas , totalmente confeccionado em chapa de aço carbono ou galvanizado com tratamento superficial galvanizado composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo, 01 (um) divisor vertical, 02 (dois) tampos (superior e inferior) e 08 (oito) prateleiras para divisão vertical formando 10 (dez) compartimentos com espessura de 0,50mm. 01 (uma) estrutura frontal soldada com travessa central vertical dupla para isolamento dos cabos e fechaduras impedindo o acesso do usuário a parte						

		elétrica do armário, confeccionado em chapa de aço carbono ou galvanizado com espessura de 0,95mm. 10 (dez) portas, sendo 01 (uma) de identificação dos usuários e administração do armário e 09 (nove) para utilização de usuários, confeccionadas em chapa com espessura de 0,95mm com reforços verticais em toda a extensão da porta, um central e um na borda externa da porta, unidos pelo sistema de soldagem a ponto, com a central de controle encaixados para fechamento silencioso sob leve pressão. Deve possui sistema com dobradiças individuais das portas, 01 (uma) base confeccionada em chapa de aço carbono ou galvanizado com espessura de 1,25mm dobrada em forma de “U” com quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. Área de entrada das portas de no mínimo 315mm de largura e 320mm de altura. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó na cor branca, com camada mínima de tinta de 90 micras. Deve possuir display colorido de no mínimo 7” (sete polegadas HDMI) sensível ao toque para fazer a interface com o usuário por meio de trocas de imagens que possam serem customizadas, sendo que um único terminal de display permite de tantas porta quanto forem						

		necessárias com a adição de módulo de portas de extensão. O dispositivo eletrônico gerencia o acesso às portas do armário através da digitação de senha ou leitores biométricos, e a utilização das portas podem ser fixa, rotativa ou multiusuário. O armário não tem limite de número de usuários gerente para acesso ao sistema eletrônico, onde suas funcionalidades são: cadastrar usuários, definir período de uso, data e hora, abrir, desocupar, bloquear e liberar portas, visualizar informações sobre ocupação do armário, incluindo a data e hora da última utilização de cada porta e definir a numeração inicial das portas. Montagem através de rebites. Dimensões em mm (LAP): 800 x 1980 x 450 mm. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado						
	41		400945	Unid.	27			

		pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 13961:2010 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa, emitido em nome da empresa fabricante dos objetos ofertados; • Relatório de Avaliação da atividade antibacteriana na tinta emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com escopo de certificação para realização deste ensaio, de acordo com a Norma JIS Z 2801:2010-Japan, ou superior, para as bactérias Escherichia coli ATCC 8739 e Staphylococcus aureus ATCC 6538, com resultados antibacterianos (Redução Logarítmica) maior ou igual a 2,0; • Relatório técnico comprovando resistência a corrosão da pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida saturada conforme norma NBR8095-2015, simulando componente soldado com no mínimo 2.500 horas de exposição sem apresentar empolamento da película com resultado d0/t0 conforme NBR5841-2015 e sem apresentar sinais de bolhas sendo classificado como Nº10 conforme norma técnica ASTM D714-2017; • Relatório técnico comprovando resistência a corrosão da pintura antimicrobiana a exposição por ensaio de névoa salina conforme						

		NBR8094-1983, simulando componente soldado com no mínimo 2.500 horas de exposição sem apresentar empolamento da película com resultado d0/t0 conforme NBR5841-2015 e sem apresentar sinais de bolhas sendo classificado como Nº10 conforme norma técnica ASTM D714-2017; • Relatório técnico de Determinação da massa do revestimento de fosfato de zinco de 1,0 a 1,6g/m² de acordo NBR 9209:1986. Relatório técnico de Determinação de Espessura da Película Seca, com resultado médio superior a 100 micra de acordo NBR 10443/2008 em conjunto com ensaio de determinação de flexibilidade por mandril cônico sem desplacamento da pintura, com alongamento superior a 40% de acordo com a NBR 10545:2014; • Relatório de Exposição a dióxido de enxofre (SO2) conforme NBR 8096:1983, simulando componente soldado, com no mínimo 50ciclos de exposição sem apresentar sinais de corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma ISO 4628-3:2016, e sem empolamento da película de tinta classificado como d0 e t0 pela norma NBR 5841:2015; • Relatório ergonômico atestando a qualidade do produto em conformidade com a norma NR17 do Ministério do trabalho e emprego (MTE), em conjunto com as normas NBR 13961:2010 da ABNT						

		e NBR 9050:2020, no que couber. Estes relatórios deverão estar em nome do fabricante dos produtos ofertados. Estes documentos deverão ser emitidos e assinados por qualquer profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente; • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
		ITEM 42 - LOCKER 8 PORTAS COM LIBERAÇÃO BIOMÉTRICA – MÓDULO EXTENSÃO Armário Extensão opera em conjunto com o módulo de comando, totalmente confeccionado em chapa de aço carbono ou galvanizado com tratamento superficial galvanizado composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo, 01 (um) divisor vertical, 02 (dois) tampos (superior e inferior) e 08 (oito) prateleiras para divisão vertical formando 10 (dez) compartimentos com espessura de 0,50mm. 01 (uma) estrutura frontal soldada com travessa central vertical dupla para isolamento dos cabos, confeccionado em chapa					

		de aço carbono ou galvanizado com espessura de 0,95mm. 10 (dez) portas, para utilização de usuários, confeccionadas em chapa com espessura de 0,95mm com reforços verticais em toda a extensão da porta, um central e um na borda externa da porta, unidos pelo sistema de soldagem a ponto, com a central de controle encaixados para fechamento silencioso sob leve pressão. Possui sistema com dobradiças individuais das portas, 01 (uma) base confeccionada em chapa de aço carbono ou galvanizado com espessura de 1,25mm dobrada em forma de “U” com quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. Área de entrada das portas de no mínimo 315mm de largura e 320mm de altura. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó na cor branca, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites. Dimensões em mm (LAP): 800 x 1980 x 450 mm. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS**						

	42	**DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa. • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 13961:2010 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa, emitido em nome da empresa fabricante dos objetos ofertados; • Relatório de Avaliação da atividade antibacteriana na tinta emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com escopo de certificação para realização deste ensaio, de acordo com a Norma JIS Z 2801:2010-Japan, ou superior, para as bactérias Escherichia coli ATCC 8739 e Staphylococcus aureus ATCC 6538, com resultados antibacterianos (Redução Logarítmica) maior ou igual a 2,0; • Relatório técnico comprovando resistência a corrosão da pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida saturada conforme norma NBR8095-2015, simulando componente soldado com no mínimo 2.500 horas de exposição sem apresentar empolamento da película com resultado d0/t0	383220	Unid.	42			

		conforme NBR5841-2015 e sem apresentar sinais de bolhas sendo classificado como Nº10 conforme norma técnica ASTM D714-2017; • Relatório técnico comprovando resistência a corrosão da pintura antimicrobiana a exposição por ensaio de névoa salina conforme NBR8094-1983, simulando componente soldado com no mínimo 2.500 horas de exposição sem apresentar empolamento da película com resultado d0/t0 conforme NBR5841-2015 e sem apresentar sinais de bolhas sendo classificado como Nº10 conforme norma técnica ASTM D714-2017; • Relatório técnico de Determinação da massa do revestimento de fosfato de zinco de 1,0 a 1,6g/m² de acordo NBR 9209:1986. Relatório técnico de Determinação de Espessura da Película Seca, com resultado médio superior a 100 micra de acordo NBR 10443/2008 em conjunto com ensaio de determinação de flexibilidade por mandril cônico sem desplacamento da pintura, com alongamento superior a 40% de acordo com a NBR 10545:2014; • Relatório de Exposição a dióxido de enxofre (SO2) conforme NBR 8096:1983, simulando componente soldado, com no mínimo 50ciclos de exposição sem apresentar sinais de corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma ISO 4628-3:2016, e sem						

		empolamento da película de tinta classificado como d0 e t0 pela norma NBR 5841:2015; • Relatório ergonômico atestando a qualidade do produto em conformidade com a norma NR17 do Ministério do trabalho e emprego (MTE), em conjunto com as normas NBR 13961:2010 da ABNT e NBR 9050:2020, no que couber. Estes relatórios deverão estar em nome do fabricante dos produtos ofertados. Estes documentos deverão ser emitidos e assinados por qualquer profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente; • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
LOTE 4							

	43	ITEM 43 - MESA RETANGULAR DE MADEIRA PARA AREA EXTERNA **Dimensões: 2200L X 860P X 745A mm** Mesa de madeira retangular para área externa confeccionada com madeira eucaliptos. Estrutura de madeira com 4 pés. Todas as partes em madeira deverão receber acabamento em Stein para conferir durabilidade ao produto. Garantia Mínima de 12 Meses garantia contra defeito de fabricação. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.	607758	Unid.	14		
		ITEM 44 - OMBRELONE LATERAL SLIM FIXO COM FLOREIRA **Dimensões: 3000C X 3000L mm** Fabricado em madeira de Eucalipto com tratamento em Polisten para proteção da madeira contra as ações do tempo. Cobertura revestida em tecido Bagum Jari 0,30					

4	44	com 84% PVC e 16% Poliéster. Deverá possuir filtro solar. A armação deverá possibilitar a opção de giro 360º para ajustar à posição que o usuário desejar. Haste central de suporte sem emenda. Base com acabamento em Madeira de Eucalipto com tratamento em Polisten. Sua estrutura deverá suportar fixação da haste da cobertura. O recipiente da base deverá ser preenchido aproximadamente 180kg de com pedras miúdas de modo a evitar a movimentação e o tombamento do ombrelone. A empresa vencedora deverá fornecedor as pedras Seixo de qualquer tipo para preencher o recipiente, porém na parte superior deverá ser preenchida com Pedras Seixo tipo 3 na cor branca para melhor acabamento e evitar o derramamento das pedras menores. Dimensão de 3,00 M. Garantia Mínima de 12 Meses garantia contra defeito de fabricação. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** • Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário	470265	Unid.	4			

		contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
LOTE 5							
		ITEM 45 – CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL EM TELA ESPALDAR MÉDIO DIMENSÕES: Encosto: A470 mm X L 460 mm. Assento: P470 mm X L465 mm. **Encosto:** O encosto deverá ser em tela, deve possuir gramatura de no mínimo 400 g/m² (comprovado por meio de Relatório de Ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em conformidade com a norma NBR 10591/08). A estrutura do encosto deve ser composta em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. A estrutura deve ser provida de superfície de revestimento tipo tela, sem utilização de espuma e similares. O encosto deve ser fixado diretamente no mecanismo. O apoio lombar deve ser injetado e conter regulagem de altura. **Assento:** O assento deverá ser em couro sintético, devendo possuir gramatura de no mínimo 550 g/m² (comprovado por meio de Relatório de Ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em conformidade com a norma NBR 10591/08). O interno do assento deve					

		ser composto por compensado anatômico multilaminado moldado a quente com espessura mínima de 10,5 mm. A espuma injetada deve ser em poliuretano flexível isenta de CFC alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. A capa de proteção do assento deve possuir acabamento injetado em polipropileno texturizado com bordas arredondadas dispensando o uso do perfil de PVC. **Coluna giratória:** A coluna deve ser giratória e possuir regulagem de altura por acionamento a gás com no mínimo 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. O acabamento deve ser em pintura eletrostática, revestido com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. A bucha guia para o pistão deve ser injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm. Deve conter comprimento de 70 mm proporcionando guia adequada para o funcionamento. Os pistões a gás para regulagem de						

		altura devem estar em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4 (comprovado através de certificado ou laudo), fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna deve ser sobre rolamento de esferas tratadas termicamente. O sistema de acoplamento ao mecanismo deve se dar por meio de cone morse, conferindo facilidade para montagem e manutenção. **Apoio de Braços:** O apoia-braço deve ser regulável e injetado em termoplástico. A parte superior deve ser injetada em termoplástico texturizado. O suporte do apoia-braço deve possuir estrutura de aço estampada com 6,00 mm de espessura. O acabamento deve ser em pintura eletrostática efetuado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. O apoia-braço deve possuir regulagem vertical com pelo menos 07 estágios e curso de no mínimo 55 mm. O sistema interno de regulagem deve ser fabricado em resina de engenharia poliacetal. Medidas do apoia-braço: comprimento de 255 mm e largura de 75 mm. **Mecanismo:** O mecanismo deve ser sincronizado, contendo corpo de aço estampado						

	45	com mínimo de 2 mm de espessura, chapa de fixação do encosto estampada com mínimo de 4 mm de espessura, placa do assento estampada com no mínimo 3mm de espessura. O mecanismo deve possuir capa de acabamento injetada na cor preta. O mecanismo deve ser sincronizado excêntrico com regulagem automática de tensão do movimento de reclinação, contendo 2 alavancas injetadas em termoplástico com haste interna em aço trefilado de 8 mm. Deve possuir sincronismo na regulagem, mantendo o apoio lombar permanente. Deve possuir alavanca sob o assento à direita para regulagem de altura do assento e alavanca do lado esquerdo para desbloqueio do movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento. A regulagem de inclinação deve possuir pelo menos 04 pontos de parada. Na parte interna deve possuir pelo menos 03 pinos zincados com a função de articular o conjunto assento e encosto, com diâmetro aproximado de 10 mm e um pino zincado para fixação da rabeta com diâmetro aproximado de 8mm. O mecanismo deve conter sistema de livre flutuação, sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinação realizada por sistema peso pessoa que adequa a tensão do mecanismo automaticamente ao peso do usuário. Para segurança, deve possuir sistema anti-impacto,	618998	Unid.	470			

		impedindo o choque do encosto com o usuário ao desbloquear. O acabamento deve ser em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. O mecanismo deve dispor de encaixe em cone morse para acoplamento de coluna fixa ou com regulagem. **<u>Base</u>:** A base deve ser injetada em material termoplástico, piramidal com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro na cor preta. O cone deve possuir um anel metálico inserido no molde no momento da injeção, conferindo maior resistência mecânica. Este anel deve ser fabricado em aço com diâmetro externo de 56,8mm e espessura de 3mm com acabamento zincado. Deve conter 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Deve possuir sistema acoplamento a coluna central por meio de cone morse, conferindo facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. **<u>Rodízio</u>:** O rodízio deve ser tipo W,						

		rodízio duplo, com rodas de 55 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. Estrutura do rodízio (cavaletes) injetados em resina de engenharia. O eixo vertical deve ser dotado de anel elástico em aço possibilitando acoplamento fácil e seguro à base. Este rodízio deve possuir banda de rodagem mórbida macia, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** ·Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. ·Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas para todos os itens que possuem composição metálicas com pintura eletrostática emitido por OCP acreditado Inmetro; ·Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro para ABNT NBR						

		13962:2018 acompanhado do Relatório de Ensaio. Nota: no certificado e relatório deve constar o modelo fornecido em proposta; ·Relatório ergonômico para NR-17 do Ministério do Trabalho emitido por profissional habilitado acompanhado de documento comprobatório (ART, Certificado de especialização do ergonomista, outros); ·Relatórios de ensaios de espuma expedidos por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de conformidade com as seguintes normas: NBR 14961:2019; NBR 8619:2022; NBR 9178:2022; relatório de ensaio de isenção de CFC. ·Relatório de Ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em conformidade com a norma NBR 10591/08. ·Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.						
		ITEM 46 – CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR EM TELA ESPALDAR ALTO Dimensões: Encosto: Extensão vertical do encosto (NBR 13962) - 660 mm X Altura da tela do encosto - 550 mm X Largura total do encosto - 480 mm Assento: P470 mm X L490 mm. **Encosto:** O encosto deverá ser em tela, deve possuir						

		gramatura de no mínimo 500 g/m² (comprovado por meio de Relatório de Ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em conformidade com a norma NBR 10591/08). A estrutura do encosto deve ser em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. A estrutura de superfície deve ser em revestimento tipo tela, sem utilização de espuma e similares. Na parte traseira, deve ser montada uma capa de acabamento no encosto, sem utilização de parafusos. A capa deve possuir no mínimo 2,5 mm de espessura. O Apoio lombar deve ser injetado em resina termoplástica com regulagem de altura, montado no encosto por encaixe, sem utilização de parafusos, com duas guias laterais (mínimo 10 mm de altura). A largura aproximada do apoio lombar deve ser de 430 mm e a altura de 95 mm. **Assento:** O assento deverá ser revestido em couro sintético, devendo possuir gramatura de no mínimo 550 g/m² (comprovado por meio de Relatório de Ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em conformidade com a norma NBR 10591/08). O interno deve ser em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente. A espuma deve ser injetada em poliuretano flexível						

		isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3, moldada anatomicamente com espessura da borda medindo 65 mm e espessura interna entre 44 e 55 mm. Não deve ser utilizada cola na fixação do revestimento. Deverá ser dotado de travas que possibilitam a retirada do assento através de encaixe sem que seja necessário desaparafusar, conferindo assim rapidez e praticidade caso necessite de manutenções. Deve possuir botão posicionado à direita do assento para regulagem de profundidade útil do assento, com pelo menos seis posições de bloqueio e curso de 50 mm. A capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado dispensam o uso do perfil de PVC. **Coluna Giratória:** A coluna giratória deve possuir regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Possuir acabamento em pintura eletrostática com tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons, garantindo resistência mecânica. A bucha guia para o pistão deve ser injetada em						

		resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Conter comprimento de 70 mm. Pistões a gás deve conter regulagem de altura fixados ao tubo central através de porca rápida em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4 (comprovado através de certificado ou laudo). O movimento de rotação da coluna deve ser sobre rolamento de esferas tratadas termicamente. O sistema de acoplamento ao mecanismo e a base deve dar-se por meio de cone morse, conferindo facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. **Apoio de Braços:** O apoia-braço deve ser regulável em poliuretano com botão de acionamento. O apoio de braços deve conter 4 regulagens, contendo parte superior injetada em poliuretano integral skin e corpo injetado em resina de engenharia termoplástica. Deve ser dotado de sistema de regulagem de altura em pelo menos 11 posições realizadas através de botão lateral, com 100 mm de curso. Deve conter: regulagem de abertura, regulagem de profundidade em 4 posições e regulagem angular. A estrutura do apoia-braço deve ser fabricada em resina de engenharia injetada. Dimensões: deve possuir 245 mm de comprimento e						

	46	85 mm de largura. **<u>Mecanismo</u>:** O mecanismo deve ser sincronizado e possuir corpo injetado em liga de alumínio sob pressão. A placa de fixação do mecanismo ao assento deve ser fabricada em resina de engenharia com nervuras e ressaltos garantindo a resistência deste componente, esta placa deve possuir largura total de 195 mm, comprimento total de 250 mm, altura da borda 14 mm e espessura real da placa variando entre 3, 6 e 9 mm aproximadamente. Deve possuir alavanca sob o assento à direita do usuário para regulagem de altura, alavanca posicionada à esquerda do assento para desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento, este movimento deve permitir que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinação. Ambas as alavancas do mecanismo devem ser fabricadas: parte estrutural em aço redondo com 8 mm de diâmetro e o acabamento deve ser injetado em resina de engenharia. A regulagem de inclinação do encosto deve proporcionar pelo menos 5 pontos de parada. Possuir dois calços injetados em termoplástico ou termofixo limitando o curso e impedindo que a chapa de fixação do encosto e o corpo do mecanismo se choquem. Internamente deve possuir 2 pinos	611827	Unid.	127			

		zincados com a função de articular o conjunto assento e encosto, um com diâmetro de 10 mm e o outro com diâmetro de 8 mm. Deve ser dotado de sistema de livre flutuação, sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinação realizada através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento de reclinação ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto impedindo o choque do encosto com o usuário ao desbloquear. Na parte inferior do mecanismo deve ser montada uma capa de acabamento fabricada em resina termoplástica, para impedir que o usuário tenha acesso à parte interna do mecanismo. Acabamento deve ser em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. O sistema de acoplamento da coluna central deve dar-se por meio de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção. **Base:** A base deve ser injetada em material termoplástico, piramidal com 5 patas, deve ser fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro na cor grafite e características de tenacidade, resistência						

5		mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. O cone deve possuir um anel metálico que deve ser inserido no molde no momento da injeção, conferindo maior resistência mecânica. Este anel deve ser fabricado em aço com diâmetro externo de 56,8 mm e espessura de 3 mm com acabamento zincado. Deve conter 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Deve possuir sistema de acoplamento a coluna central por meio de cone morse, conferindo facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. **<u>Rodízios</u>:** O rodízio deve ser tipo W, rodízio duplo, com rodas de 65 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. Estrutura do rodízio injetados em resina de engenharia. O eixo vertical deve ser dotado de anel elástico em aço possibilitando o acoplamento fácil e seguro à base. Este rodízio deve possuir banda de rodagem mórbida macia, podendo ser utilizado em qualquer tipo de piso. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE**						

		PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO: ·Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas para todos os itens que possuem composição metálicas com pintura eletrostática emitido por OCP acreditado Inmetro; ·Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro para ABNT NBR 13962:2018 acompanhado do Relatório de Ensaio. Nota: no certificado e relatório deve constar o modelo fornecido em proposta; ·Certificado para Rotulagem Ambiental, emitido por OCP acreditado Inmetro; ·Relatório ergonômico para NR-17 do Ministério do Trabalho emitido por profissional habilitado acompanhado de documento comprobatório (ART, Certificado de especialização do ergonomista, outros); ·Relatórios de ensaios de espuma expedidos por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de conformidade com as seguintes normas: NBR 14961:2019; NBR 8619:2022; NBR 9178:2022; relatório de ensaio de isenção de CFC. ·Relatório de Ensaio, emitido por laboratório							

		acreditado pelo INMETRO, em conformidade com a norma NBR 10591/08 ·Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
		ITEM 47 - CADEIRA DIRETOR TAPEÇADA COM APOIO DE CABEÇA Dimensões: Encosto: Extensão vertical do encosto 660 mm X H 550 mm X L 480 mm Assento: P 470 mm X L 490 mm. **Encosto:** O encosto deve conter estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. A espuma deverá ser injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 e devendo ser moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 25 mm. O apoio lombar deve ser injetado em resina termoplástica e conter regulagem de altura. Largura aproximada do apoio lombar 350 mm e altura de 120 mm. **Assento:** O assento deve possuir interno em resina de engenharia termoplástica conformado anatomicamente. Deverá ser dotado de travas que					

		possibilitam a retirada do assento através de encaixe sem que seja necessário desaparafusar, devendo conferir assim rapidez e praticidade caso necessite de manutenções. A espuma deverá ser injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 e espessura interna entre 44 e 55 mm. Deve ser provido de ajuste de profundidade, acionado por botão/alavanca deve ser posicionado a direita do assento com 6 posições de bloqueio e curso de 50 mm. A capa de proteção e acabamento devem ser injetadas sob o assento em polipropileno texturizado que deverá dispensar o uso do perfil de PVC. **Mecanismo:** O mecanismo com corpo injetado deve ser em liga de alumínio sob pressão e placa de fixação do mecanismo ao assento fabricada em resina de engenharia com nervuras e ressaltos que deverá garantir a resistência deste componente. Deve possuir alavanca sob o assento a direita do usuário para regulagem de altura, a alavanca posicionada a esquerda do assento deverá desbloquear o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento na proporção 2:1 respectivamente, com 5 pontos de paradas,						

		sistema de livre flutuação devendo ser a regulagem da tensão do movimento de reclinação realizada através de um manípulo no mecanismo para adequar-se ao biotipo do usuário e sistema anti-impacto. **Coluna giratória:** A coluna giratória deverá ter conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4, deve conter regulagem de altura e deve ser por acionamento a gás com 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. A bucha guia para o pistão deve ser injetada em resina de engenharia poliacetal com comprimento de 70 mm deve proporcionar guia adequada para o funcionamento do conjunto e movimento de rotação da coluna deve ser sobre rolamento de esferas tratadas termicamente. **Base:** A base deve conter 5 patas, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão garantindo resistência mecânica. O acabamento de parte superior deve ser através de polimento e na parte inferior acabamento em pintura. Cada pata deve conter um alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm devendo dispensar o uso de buchas de fixação.						
	47	**Rodízio:** O rodízio duplo, deve conter rodas de aproximadamente 65 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia com banda de rodagem	297495	Unid.	84			

		mórbida macia, que poderá ser utilizado em qualquer tipo de piso, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm dotado de anel elástico em aço que deverá possibilitar acoplamento fácil e seguro à base e eixo horizontal também em aço trefilado. **Apoia-braço:** O apoia-braço 4D deve conter parte superior injetada em poliuretano integral skin e corpo injetado em alumínio polido. O sistema de regulagem de altura deve conter aproximadamente 11 posições devem ser realizadas através de botão lateral, com 100 mm de curso. A regulagem de abertura, a regulagem de profundidade em aproximadamente 4 posições e regulagem angular. Deve possuir aproximadamente 240 mm de comprimento e 85 mm de largura. **Apoia-cabeça:** O apoia-cabeça deve ser com espuma injetada em poliuretano flexível e acabamento e revestimento do assento, devendo conter regulagem de altura. Dimensões do apoia-cabeça: Altura de 200 mm e largura de 350 mm. Partes metálicas com acabamento em pintura eletrostática deve ser realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferrugem. Junção entre base, coluna e mecanismo deverá ser						

		através de encaixe, tipo “cone morse”. **Revestimento:** Revestimento: Composição do couro ecológico: Polímeros a base de PVC e gramatura mínima de 550 g/m². Encosto, assento e apoio de cabeça devem ser revestidos em couro ecológico na cor bege. Toda tapeçaria deverá possuir detalhe em costura em todo o contorno. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** ·Certificado de cadeia de custódia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. ·Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas para todos os itens que possuem composição metálicas com pintura eletrostática emitido por OCP acreditado Inmetro; ·Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro para ABNT NBR 13962:2018 acompanhado do Relatório de Ensaio. Nota: no certificado e relatório deve constar o modelo fornecido em proposta;						

		·Relatório ergonômico para NR-17 do Ministério do Trabalho emitido por profissional habilitado acompanhado de documento comprobatório (ART, Certificado de especialização do ergonomista, outros); ·Relatórios de ensaios de espuma expedidos por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de conformidade com as seguintes normas: NBR 14961:2019; NBR 8619:2022; NBR 9178:2022; relatório de ensaio de isenção de CFC. ·Relatório de Ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em conformidade com a norma NBR 10591/08. ·Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.						
		ITEM 48 – CADEIRA EM TELA FIXA PARA ATENDIMENTO Dimensões: Encosto: H 470 mm X L 460 mm. Assento: P 470 mm X H 465 mm. **Encosto:** Estrutura do encosto deve ser em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura deverá ser provida de superfície de revestimento tipo tela, sem utilização de espuma e similares, devendo oferecer conforto ao que se refere à transpiração, devendo diminuir a sensação de aumento de temperatura						

		corporal. O encosto deve ser fixado diretamente no mecanismo. Apoio lombar injetado com regulagem de altura. Deverá possuir altura de 470 mm e largura de 460 mm. **Assento:** Interno em compensado anatômico multilaminado moldado a quente devendo ter espessura mínima de 10,5 mm. Espuma injetada deve ser em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 e deve ser moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Profundidade de 470 mm e largura de 465 mm. Capa de proteção e acabamento deverá ser injetada sob o assento em polipropileno deve ser texturizado com bordas arredondadas que devem dispensar o uso do perfil de PVC. Placa do assento fabricada em chapa de aço de 3mm e nela deverá ser soldada uma chapa estampada em U com 5mm de espessura utilizada para fixação do encosto devendo ser mais resistente que a usual fixação no interno em compensado anatômico. Deslizadores envolventes injetados em polipropileno. **Estrutura Fixa:** Estrutura fixa contínua curvada a frio em máquina automática devendo garantir confiabilidade e resistência, em tubo de						

	48	aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3,00 mm, com chapa no formato “U” para fixação do encosto soldada por sistema MIG. **Acabamento:** Acabamento em pintura eletrostática deve ser realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, devendo revestir totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons. **Apoia-braço:** Apoia-braço fixo deverá ser injetado em termoplástico texturizado, deverá ser indicado para cadeiras e poltronas de médio porte, deve possuir design moderno e grande resistência mecânica. **Revestimento:** Encosto em Tela tipo Air e Assento PVC Couro Ecológico Tela tipo Airomposição deverá ser: 100% Poliéster Gramatura deverá ter: 405 g/m (Linear) Largura do rolo deverá ter: 1,50 m (± 3%). Composição deverá ter: Polímeros a base de PVC Espessura deverá ser: 0,90 mm Gramatura deverá ter: 550 à 670 g/m² Largura do rolo deverá ter: 1,40 m ± 0,01 m espessura mínima 0,90 mm. Assento revestido em couro ecológico, composto de polímeros a base de PVC e gramatura mínima de 550 g/m². **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE**	486515	Unid.	154			

		PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO: ·Certificado de cadeia de custódia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. ·Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas para todos os itens que possuem composição metálicas com pintura eletrostática emitido por OCP acreditado Inmetro; ·Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro para ABNT NBR 13962:2018 acompanhado do Relatório de Ensaio. Nota: no certificado e relatório deve constar o modelo fornecido em proposta; ·Relatório ergonômico para NR-17 do Ministério do Trabalho emitido por profissional habilitado acompanhado de documento comprobatório (ART, Certificado de especialização do ergonomista, outros); ·Relatórios de ensaios de espuma expedidos por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO de conformidade com as seguintes normas: NBR 14961:2019; NBR 8619:2022; NBR 9178:2022; relatório de ensaio de isenção de CFC.							

		·Relatório de Ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em conformidade com a norma NBR 10591/08. ·Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
		ITEM 49– CADEIRA FIXA INJETADA MULTIUSO Dimensões: Encosto: H 390 mm X L 415 mm. Assento: P 435 mm X L 440 mm. **Concha tipo monobloco:** Cadeira deve ser fabricada em concha única injetada em polipropileno 100% reciclável com grande resistência de solidez à luz. Deve possuir espessura média de 6 mm. **Encosto:** O encosto deve ter formato anatômico que deverá oferecer conforto ao usuário, com bordas arredondadas e detalhe de linha de contorno decorativa. Encosto devendo conter aproximadamente 390 mm de altura e 415 mm de largura média. **Assento:** O assento deverá possuir nervuras estruturais na parte inferior que devem garantir alta resistência, com porcas sobreinjetadas para fixação da estrutura e perfil em chapa “U” para união dos tubos. Assento deve conter aproximadamente 440 mm de largura e 435 mm de profundidade. **Estrutura fixa 4 pés c/ sapata:**					

	49	Estrutura fixa 4 pés curvada a frio em máquina automática devendo garantir confiabilidade e resistência, em tubo de aço curvado com diâmetro de 19 mm e espessura de 1,9 mm. Acabamento deverá ser em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, devendo revestir totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. Deslizadores envolventes injetados em polipropileno. A estrutura deve possuir calços para empilhamento injetados em ABS com aproximadamente 19 mm de diâmetro. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** ·Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas para todos os itens que possuem composição metálicas com pintura eletrostática emitido por OCP acreditado Inmetro;	379431	Unid.	412		
LOTE 6								
		ITEM 50 – ESTOFADO						

		DE SALA DE ESPERA 2 LUGARES Dimensões: 1780x790x445/720 mm (LxPxA). Encosto Internamente estruturado com composto de madeira de reflorestamento (Eucalipto e painéis OSB) envelopado com espuma soft 28 Kg/m² (Espuma de Poliuretano flexível, tipo éter, expandida em bloco contínuo, porosa e autoextinguível – Resiliência mínima 45% - NBR 8619) e com espessura mínima de 5 cm. Pés Confeccionado em polímero de secção circular Ø=40 mm, cor preta. Assento Estruturado com composto de madeira de reflorestamento (Eucalipto e painéis OSB) envelopado com espuma soft 28 kg/m² (Espuma de Poliuretano flexível, tipo éter, expandida em bloco contínuo, porosa e autoextinguível - Resiliência máxima 40% - NBR 9176). Braços Confeccionado em estrutura em madeira de reflorestamento Eucalipto (Grandis ou Saligna) e painéis OSB (Oriented Strand Board - Painel de Tiras Orientadas). Montagem estrutural através de parafusos e grampos com colagem nas junções (sistema DUO de fixação). A junção do braço ao corpo do estofamento é feita através de parafusos sextavados auto-						

		atarraxantes diretamente em estrutura de madeira maciça. Revestimento: O revestimento da estrutura é feito com manta Termobonding em poliéster de ligação Bicomponente, 100 gr/m² de gramatura e esta é revestida com o tecido escolhido Tomada elétrica compacta, em conformidade com padrão brasileiro de Tomadas NBR 14136. Tomada com 3 pinos 20 A (amperes). Entrada = 90~240 V. Saída = 90 ~ 240 V. Cabo elétrico de acordo com NBR 5010, com comprimento mínimo de 1,5 mts. Acabamentos: Revestimento em tecido sintético símile couro, de acordo com as cores disponíveis na cartela de cores do fornecedor. Bases metálicas nas cores disponíveis da cartela de cores do fornecedor.						
	50	Estofado estruturado em madeira de reflorestamento (Eucalipto Saligna ou Grandis) juntamente com chapas de OSB (Oriented Strand Board - Painel de Tiras Orientadas). Todas as madeiras que compõem a estrutura são curadas através de processo de secagem natural por um período mínimo de 6 meses, para eliminação de resina natural e na sequência, através de processo de secagem em abrigo por 30 dias para controle da umidade externa. Montagem estrutural através de grampos galvanizados 45 mm e colagem das junções (grampo +	612252	Unid.	58			

		colagem) - sistema DUO de fixação; Toda a estrutura do estofado é revestida com manta Termobonding em poliéster de ligação Bicomponente, 100 gr/m² de gramatura, antes de ser revestida com o tecido escolhido. A montagem das capas em tecido do estofado são realizadas pelo sistema de costura francesa, que confere maior resistência mecânica e melhor acabamento estético do produto **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** ·Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. · Relatórios de ensaio emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO que comprove a qualidade da espuma para: A - Espuma isenta de CFCs; B Resiliência mínima 45% - NBR 8619; C - Deformação Permanente 90% máximo de 10% conforme método NBR 8797; D - Densidade da espuma entre 25 e 30 kg/m3 conforme ABNT NBR 8537, normas						

		deverão estar em sua última versão atualizada. · Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
		ITEM 51 – ESTOFADO DE SALA DE ESPERA 1 LUGARES Dimensionais: 1010x790x445/720 mm (LxPxH) Encosto: Internamente estruturado com composto de madeira de reflorestamento (Eucalipto e painéis OSB) envelopado com espuma soft 28 Kg/m² (Espuma de Poliuretano flexível, tipo éter, expandida em bloco contínuo, porosa e autoextinguível – Resiliência mínima 45% - NBR 8619) e com espessura mínima de 5 cm. Pés: Em polímero de secção circular Ø=40 mm, cor preta. Braços: em estrutura em madeira de reflorestamento Eucalipto (Grandis ou Saligna) e painéis OSB (Oriented Strand Board - Painel de Tiras Orientadas). Montagem estrutural através de parafusos e grampos com colagem nas junções (sistema DUO de fixação). A junção do braço ao corpo do estofamento é feita através de parafusos sextavados auto-atarraxantes diretamente em estrutura de madeira maciça. O revestimento da estrutura é feito com manta Termobonding em poliéster de ligação Bicomponente, 100 gr/m²					

06		de gramatura e esta é revestida com o tecido escolhido Tomada elétrica compacta, em conformidade com Padrão Brasileiro de Tomadas NBR 14136. Tomada com 3 pinos 20 A (amperes). Entrada = 90~240 V. Saída = 90 ~ 240 V. Cabo elétrico de acordo com NBR 5010, com comprimento mínimo de 1,5 mts. Acabamentos: Revestimento em tecido sintético símile couro, de acordo com as cores disponíveis na cartela de cores do fornecedor. Bases metálicas nas cores disponíveis da cartela de cores do fornecedor. Assento: estruturado com composto de madeira de reflorestamento (Eucalipto e painéis OSB) envelopado com espuma soft 28 kg/m² (Espuma de Poliuretano flexível, tipo éter, expandida em bloco contínuo, porosa e autoextinguível - Resiliência máxima 40% - NBR 9176). Estofado estruturado em madeira de reflorestamento (Eucalipto Saligna ou Grandis) juntamente com chapas de OSB (Oriented Strand Board - Painel de Tiras Orientadas). Todas as madeiras que compõem a estrutura são curadas através de processo de secagem natural por um período mínimo de 6 meses, para eliminação de resina natural e na sequência, através de processo de secagem em abrigo por 30 dias para controle da umidade externa. Montagem estrutural através de						

	51	grampos galvanizados 45 mm e colagem das junções (grampo + colagem) - sistema DUO de fixação; Toda a estrutura do estofado é revestida com manta Termobonding em poliéster de ligação Bicomponente, 100 gr/m² de gramatura, antes de ser revestida com o tecido escolhido. A montagem das capas em tecido do estofado são realizadas pelo sistema de costura francesa, que confere maior resistência mecânica e melhor acabamento estético do produto. Para fins de comprovação da qualidade dos produtos, o licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar juntamente com a proposta reajustada, a documentação comprobatória descrita abaixo: Certificado de cadeia de custódia em nome do fabricante do mobiliário, como exemplo CERFLOR, FSC em validade e em atendimento ao produto ofertado, se houver partes em madeira. Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas para todos os itens que possuem composição metálicas com pintura eletrostática de acordo com o procedimento da OCP comprovando a resistência à corrosão em câmara de úmida, névoa salina, ambos com resultado d0t0 e RI0, espessura mínima oitenta micrometros, aderência X0Y0, se houver partes metálicas.	607620	Unid.	98			

		Relatórios de ensaio emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO que comprove a qualidade da espuma para: A - Espuma isenta de CFCs; B Resiliência mínima 45% - NBR 8619; C - Deformação Permanente 90% máximo de 10% conforme método NBR 8797; D - Densidade da espuma entre 25 e 30 kg/m3 conforme ABNT NBR 8537, normas deverão estar em sua última versão atualizada; **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** ·Certificado de cadeia de custodia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. · Relatórios de ensaio emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO que comprove a qualidade da espuma para: A - Espuma isenta de CFCs; B Resiliência mínima 45% - NBR 8619; C - Deformação Permanente 90% máximo de 10% conforme método NBR 8797; D - Densidade da espuma entre 25 e 30 kg/m3 conforme ABNT NBR 8537, normas deverão estar em sua						

		última versão atualizada. · Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					
	52	ITEM 52 - MESA DE CENTRO QUADRADA – TAMPO DE MADEIRA Dimensionais: 1200x600x350 mm (LxPxH) Mesa de centro de madeira: medidas: 1200 x 600 x 350 mm. base em formato de caixa, sendo 4 pés e 8 travessas, todas as peças sendo unidas por solda MIG e acabamento polido. Tampos confeccionado em MDP ou MDF, com 43 mm de espessura. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. Todas as partes metálicas deverão ser em pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO:** ·Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2	616714	Unid.	36		

		para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. ·Certificado de cadeia de custódia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. ·Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.						
	53	ITEM 53 - MESA DE CENTRO RETANGULAR – TAMPO DE MADEIRA Dimensionais: 600x600x550 mm (LxPxH) Mesa de centro de madeira: medidas: 600 x 600 x 550 mm. base em formato de caixa, sendo 4 pés e 8 travessas, todas as peças sendo unidas por solda MIG e acabamento polido. Tampos confeccionado em MDP ou MDF, com 43 mm de espessura. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. Todas as partes metálicas deverão ser em pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada. **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO DISCRIMINADOS DEVEM SER APRESENTADOS PELA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. OS**	607585	Unid.				

		CERTIFICADOS, RELATÓRIOS E LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS EM NOME DA LICITANTE/FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO: ·Laudo ou certificação de desempenho do produto conforme NBR 14810-2 para MDP ou NBR 15316-2 para MDF no mínimo para ensaios da tabela 1 e 2, do fabricante do produto acabado. ·Certificado de cadeia de custódia, exemplo CERFLOR, FSC, caso contenha partes em madeira, do fabricante do produto acabado. ·Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.					

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO
(elaborada pelo licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº_____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº90004/2026, Processo Sei n° 133.00002425/2024-04, DECLARO que o licitante tem conhecimento do(s) local(is) e das condições da realização do objeto da licitação, que não realizou a vistoria prévia prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria prévia que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação.

(Local e data)

_____
(nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V.1
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO
(elaborada pelo licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº_____, na condição de responsável técnico de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº90004/2026, Processo Sei n° 133.00002425/2024-04, DECLARO que o licitante tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, que não realizou a vistoria prévia prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria prévia que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação.

(Local e data)

_____
(nome/assinatura/qualificação do responsável técnico)

ANEXO VI
LC-01-TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO TCE nº 01/2024, de 24/05/2024 em combinação com o Comunicado GP nº 48/2022, de 29/08/2022

CONTRATANTE:AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO

PAULO - ARSESP

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ARSESP Nº 90004/2026

OBJETO: Contratação futura de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário ergonômico e adequado, nas especificações e quantidades suficientes para atender à demanda da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP e de outros órgãos públicos do Estado de São Paulo. Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratanteestão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:
Cargo: **Diretor-Presidente**
CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:
Cargo: **Diretor-Presidente**

CPF:
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:
Cargo: **Diretor-Presidente**
CPF:

Pela contratada:

Nome:
Cargo:
CPF:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:
Cargo: Secretária Executiva
CPF:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

GESTORA DO CONTRATO:

Nome: Maria Cristina Marchioni
Cargo: Assessora
CPF: 101.829.908-42

GESTOR SUBSTITUTO

Nome: Fernanda Cristina Corrêa
Cargo: Assessora
CPF: 116.803.408-67

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Pregoeiro
Nome: Carlos Alberto Daves Bispo
Cargo: Gerente de Licitações e Contrato
CPF: 350.391.778-01

Responsável Pela Emissão do Parecer Jurídico

Procuradoria Geral do Estado

FISCAL

Nome: Márcia Maria Baldi Cabral de Jesus
Cargo: Assessora
CPF: 104.564.878-75

FISCAL SUBSTITUTO

Nome: Angélica Campos Bastos
Cargo: Assessora
CPF: 015.946.398-09

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

ANEXO VII
LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE – SP

CONTRATANTE:AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARSESP
CNPJ Nº: 02.538.438/0001-53
CONTRATADA:
CNPJ Nº:
CONTRATO N° (DE ORIGEM): ARSESP nº 90004/2026
DATA DA ASSINATURA: na data da assinatura digital
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de XX (XXX)....., contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

OBJETO: Contratação futura de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário ergonômico e adequado, nas especificações e quantidades suficientes para atender à demanda da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP e de outros órgãos públicos do Estado de São Paulo.

VALOR (R$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente **licitação**, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Paulo, na data da última assinatura digital

Responsável:

Nome:
Cargo: **Diretor-Presidente**
E-mail:

ANEXO VIII
MINUTA TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo (ARSESP), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.538.438/0001-53.
CONTRATADA:
CONTRATO: ARSESP nº 90004/2026
PROCESSO: 133.00002425/2024-04
OBJETO: Contratação futura de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário ergonômico e adequado, nas especificações e quantidades suficientes para atender à demanda da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP e de outros órgãos públicos do Estado de São Paulo.
DATA DA ASSINATURA: data da assinatura digital.
VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de XX (XXX)....., contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR: R$

No exercício da competência prevista no artigo 25 da Lei Complementar Estadual nº 1.413, de 23/09/2024, em cumprimento ao determinado pelo artigo 7º da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 c/c artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220, de 15/12/2023, designo os empregados públicos, abaixo qualificados, como responsáveis pela gestão e fiscalização da prestação de serviços contratada, observadas as atribuições previstas nos artigos 16, 17 e 18 do Decreto retro citado (ANEXO).

Ademais, solicito que consignem suas assinaturas neste Despacho como formalização de sua ciência à designação predita.

GESTOR

Nome: Maria Cristina Marchioni
Cargo: Assessora
CPF: 101.829.908-42
E-mail: cmarchioni@sp.gov.br
Telefone: cmarchioni@sp.gov.br
Setor: Secretaria Executiva
Endereço: R. Cristiano Viana, 428 - Cerqueira César, São Paulo - SP, 05411-000

GESTOR SUBSTITUTO

Nome: Fernanda Cristina Corrêa
Cargo: Assessora
CPF: 116.803.408-67
E-mail: fcorrea@sp.gov.br
Telefone: 11 3204-2193
Setor: Secretaria Executiva
Endereço: R. Cristiano Viana, 428 - Cerqueira César, São Paulo - SP, 05411-000

FISCAL

Nome: Márcia Maria Baldi Cabral de Jesus
Cargo: Assessora
CPF: 104.564.878-75
E-mail: mcjesus@sp.gov.br
Telefone: 11 3204-2035
Setor: Secretaria Executiva
Endereço: R. Cristiano Viana, 428 - Cerqueira César, São Paulo - SP, 05411-000

FISCAL SUBSTITUTO

Nome: Angélica Campos Bastos
Cargo: Assessora
CPF: 015.946.398-09
E-mail: acbastos@sp.gov.br
Telefone: 11 3204-2031
Setor: Secretaria Executiva
Endereço: R. Cristiano Viana, 428 - Cerqueira César, São Paulo - SP, 05411-000

São Paulo, na data da assinatura digital.

_____
Diretor-Presidente

ANEXO
Transcrição dos artigos 2º (incisos III, IV e V), 16, 17 e 18 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15/12/2023

Artigo 2° - Para os fins deste decreto, considera-se:

III - gestão de contrato: atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos;
IV - fiscalização técnica: atividade de acompanhamento e avaliação da execução do objeto do contrato, incluindo a aferição da quantidade, da qualidade, do tempo e do modo da prestação ou da execução do objeto, em conformidade com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento;
V - fiscalização administrativa: atividade de acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

Artigo 16 - Ao gestor do contrato cabe acompanhar, com auxílio dos fiscais técnicos, administrativos e setoriais, todas as etapas da execução contratual, em especial:
I - analisar:
a) pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro;
b) propostas de alteração contratual;
II - receber definitivamente o objeto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do artigo 140 da Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021;
III - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou prestação de serviço;
IV - digitalizar e armazenar documentos fiscais e trabalhistas da contratada no Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo;
V - garantir a inserção e manutenção dos dados referentes ao contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;
VI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e setoriais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, com menção ao desempenho do contratado na execução contratual e às penalidades aplicadas;
VII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3°do artigo 174 da Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VIII - adotar as providências necessárias para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, de que trata o artigo 158 da Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021;
IX - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial.

Parágrafo único - As informações de que trata o inciso VI deste artigo serão objeto de anotação em cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

Artigo 17 - Aos fiscais técnicos do contrato cabe auxiliar o gestor no acompanhamento e fiscalização quanto aos aspectos técnicos, em especial:

I - sanar dúvidas ou divergências técnicas relacionadas à execução do objeto;

II - registrar, em relatório de vistoria técnica ou em documento pertinente, as ocorrências relevantes e respectivas sugestões de regularização, comunicando-as ao gestor do contrato;

III - realizar, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada;

IV - adotar medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da entrega de bens, da prestação de serviços ou da execução de obras;

V - conferir e atestar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - avaliar os serviços executados;

VII - zelar pela observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução exigíveis para o perfeito cumprimento do objeto;

VIII - emitir pareceres técnicos em pedidos de alterações contratuais;

IX - solicitar a realização de testes, exames e ensaios necessários para realizar controle de qualidade da execução do objeto;

X - receber provisoriamente o objeto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico, nos termos do artigo 140 da Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de

2021;

XI - propor a aplicação de penalidades à contratada;

XII - no caso de obras e serviços de engenharia:

a) armazenar os documentos relativos a projetos, alvarás, ART´s ou RRT´s e demais elementos de instrução referentes a projetos arquitetônico e complementares;

b) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XIII - auxiliar o gestor do contrato no desempenho da atribuição de que trata o inciso VI, do artigo 16, deste decreto.

Parágrafo único - A execução dos contratos será acompanhada e fiscalizada mediante aferição, no que couber:

1. de resultados alcançados, com verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

2. dos recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

3. da qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

4. da adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

5. do cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;

6. da produtividade pactuada e efetivamente realizada para fins de verificação de eventual subdimensionamento e, se identificada a sua caracterização, proposta de adequação contratual.

Artigo 18 - Aos fiscais administrativos do contrato cabe auxiliar o gestor no acompanhamento e fiscalização quanto aos aspectos administrativos, em especial:

I - sanar dúvidas ou divergências administrativas relacionadas à execução do objeto;

II - realizar tarefas de controle de prazos, de acompanhamento de empenhos, pagamentos, garantias e glosas, de formalização de apostilamentos e de termos aditivos;

III - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, inclusive, mediante eventual solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes;

IV - registrar, em documento pertinente, as ocorrências relevantes, comunicando-as ao gestor do contrato com propostas de regularização;

V - adotar medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da entrega de bens, da realização de serviços ou da execução de obras;

VI - receber o objeto provisoriamente, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo, nos termos do artigo 140 da Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021;

VII - propor a aplicação de penalidades à contratada;

VIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

IX - auxiliar o gestor do contrato no desempenho da atribuição de que trata o inciso VI, do artigo 16, deste decreto.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Magalhães Veloso**, **Diretor Presidente**, em 27/02/2026, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0098891368** e o código CRC **ACEE3C53**.